



Município de **Sorocaba**

SOROCABA, 24 DE JULHO DE 2009 / ANO XVIII / Nº 1.375

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Obras da 2ª fase da Antonio Saladino já começaram Revitalização prevê também construção de ciclovia de 1,4 km

Um dos mais importantes corredores viários da Zona Norte, responsável por interligar esta região com a Zona Industrial, a avenida Antônio Silva Saladino será duplicada em seu segundo trecho.

A Prefeitura anunciou o início a segunda fase das obras nesta quinta-feira (23) aos moradores do Parque Vitória Régia.

As mudanças garantirão mais condições de segurança ao tráfego local, complementando outras melhorias realizadas no entorno do bairro.

Saiba mais na última página

Emerson Ferraz / Secom



Semirário da Educação bate recorde

Pág. 03

Super Férias agita jovens de Sorocaba

Pág. 02

Bairro Mais Feliz terá festa julina

Pág. 80

Curso de Gerente de Cidade será lançado na 4ª

Pág. 79

Escolas Técnicas terão o dobro de vagas

Pág. 03

Novos pisos serão testados no centro

Pág. 03



Emerson Ferraz / Secom

Lazer na Zona Norte

Nova fase de obras do Parque da Formosa

Pág. 78

Informações

Esportes

Prefeitura agradece atletas por vitórias nos Jogos Regionais

Fotos: Emerson Ferraz / Secom



A Prefeitura recepcionou atletas e técnicos das equipes que representaram Sorocaba nos Jogos Regionais, nesta terça-feira (21), no salão de vidro da Prefeitura. No encontro, foi feita a entrega simbólica dos troféus conquistados, entre os quais onze pelo título de campeões e sete de vice na competição.

A 53ª edição dos Jogos Regionais, realizada entre os dias 2 e 12 de julho, foi disputada em São Roque, reunindo 58 municípios. Na classificação geral, Sorocaba ficou em segundo lugar nas disputas, acumulando 281 pontos, 59 a menos que Jundiá, 1ª colocada na competição.

Organizada pela Secretaria Municipal de Esportes, a recepção aos atletas e técnicos contou com representantes das modalidades de basquete masculino; bocha, ciclismo masculino, futebol masculino; handebol masculino e feminino; judô masculino; natação masculino; tênis masculino; e xadrez masculino e feminino – detentoras de medalhas de ouro. Já pela conquista de medalhas de prata estavam representantes das modalidades de damas; futebol feminino; judô feminino; natação feminino PCD; taekwondo feminino; tênis feminino e tênis de mesa feminino.



Super Férias

2.800 crianças participam de atividades

Paulo Ochandio / Secom



Uma semana repleta de atividades educativas, recreativas e artísticas. É o que a 65ª edição do Projeto “SuperFérias” ofereceu esta semana às 2.800 crianças, de 5 a 11 anos, que se inscreveram para participar das atividades. O projeto, promovido pela Prefeitura de Sorocaba, por meio das secretarias da Cultura (Secult) e da

Educação (Sedu), será realizado até amanhã (25).

A Secretaria da Cultura destaca que o objetivo é incentivar as crianças às práticas de cultura e lazer e ao desenvolvimento de forma criativa para aprimorar a cooperação, solidariedade, liderança e autonomia.

Durante toda a semana, as crianças participarão de

brincadeiras diversas, jogos, gincanas, teatro, aulas de música, entre outras, em diversas regiões da cidade. De acordo com a Secult, 250 monitores estão participando do projeto deste ano para atender a todas as crianças.

As atividades serão realizadas hoje, das 13h às 17h, e amanhã (25), das 8h às 14h.

Feira da Zoonoses doou 37 animais

A feira de adoção promovida pela Seção de Zoonoses no último final de semana destinou 37 animais abandonados a um novo lar. Durante os dois dias do evento, 27 cães e 10 gatos foram adotados. A feirinha foi realizada no Campolim e nova edição será realizada no final de agosto.

A Zoonoses promove

feiras mensais de adoção e mantém um posto permanente de atendimento no Canil Municipal. Quem adotar um cachorro ou um gato da Zoonoses tem direito a castrar o animal na Unidade de Controle Animal mantida pela Prefeitura de Sorocaba. A cirurgia pode ser realizada a partir dos seis meses de vida do animal, que também

receberá nova dose de vermífugos.

Outras informações sobre o trabalho de Posse Responsável de Animais e a inscrição para doar animais na próxima feirinha podem ser obtidas na Seção de Zoonoses, pelo telefone 3229.7313. O Canil Municipal fica na rua Rosa Maria de Oliveira, s/nº.

Educação

Com público recorde, Seminário Internacional termina hoje

Emerson Ferraz / Secom



Com participação total de mais de 1.600 pessoas, entre educadores e profissionais do setor de Sorocaba e diversas cidades do Estado, termina hoje o 11ª edição do Seminário Internacional de Educação de Sorocaba, promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria da Educação.

O seminário, que começou na última quarta-feira (22) no salão de festas

do Lar Escola Monteiro Lobato, teve como destaque a palestra de Luis Miguel Neto, professor da Universidade de Lisboa. Também tiveram destaque especial as participações da educadora, pesquisadora, escritora e palestrante, Dulce Magalhães, PhD em Filosofia pela Universidade de Columbia (USA), e do jornalista Caco Barcellos, da Rede Globo de Televisão.

Nesta sexta-feira, pela manhã, destaque para a palestra de Gabriel Perissé, Mestre em Literatura Brasileira (USP) e doutor em Filosofia da Educação (USP), às 8h30. No período da tarde, às 14h, é a vez do médico Drauzio Varella. A última conferência do dia terá a presença, às 15h15, de Daniel Godri, idealizador do Instituto Brasileiro de Marketing e Vendas.

Escolas Técnicas de Sorocaba terão o dobro de vagas

A Prefeitura de Sorocaba e o Centro Paula Souza vão fazer uma parceria para a ampliação das duas Escolas Técnicas "Rubens de Farias" e "Fernando Prestes". Também está acertada a adaptação de outras salas de aula e ainda a construção de um novo prédio na cidade para servir ao Ensino Técnico.

Com isso, a Prefeitura espera dobrar o número de vagas neste setor educacional a médio prazo. A definição das metas

para o aumento das vagas nas Escolas Técnicas de Sorocaba foi tomada na tarde desta última terça-feira (21), durante encontro entre representantes da Prefeitura e a diretora do Centro Paula Souza, Laura Laganá.

A urgência na ampliação do número de vagas se deve para atender a grande demanda dos jovens pelos cursos oferecidos pelas Escolas Técnicas. Além da ampliação das vagas, é importante também a criação de novos cursos, voltados para a

perspectiva que o setor industrial de Sorocaba terá com a vinda da Toyota e outras empresas, quando da instalação do Parque Tecnológico.

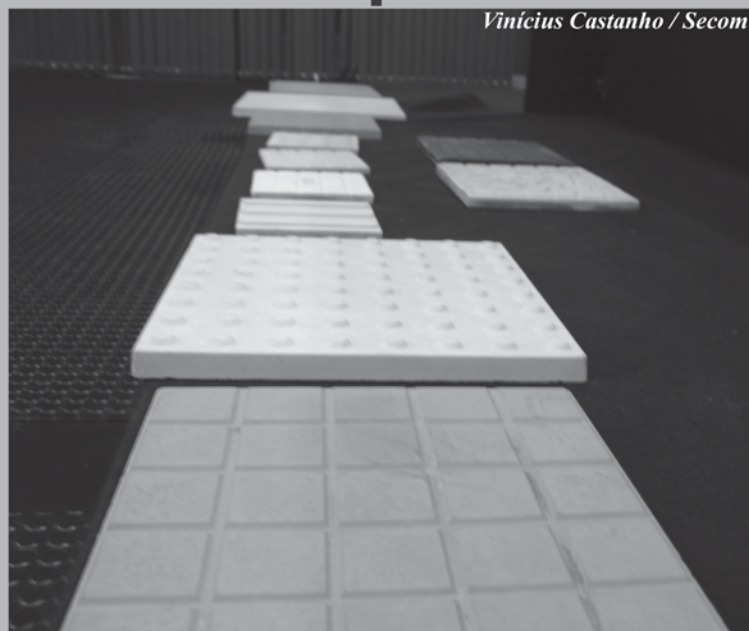
Ao final do encontro, ficou agendada uma nova reunião que deverá acontecer em agosto, em Sorocaba. Nesta reunião serão apresentados os projetos e definido o número de novas vagas a serem criadas na cidade, bem como o início das obras da nova escola a partir do próximo ano.

Informações

Reforma

Centro terá modelos de pisos instalados para testes

Vinícius Castanho / Secom



A comissão nomeada pela Prefeitura de Sorocaba para definir a substituição do piso do Centro se reuniu no final da tarde desta terça-feira (21), em continuidade à elaboração do projeto técnico. Na próxima semana, o grupo selecionará dois tipos de piso que poderão ser utilizados nas obras. Os materiais serão implantados em dois trechos do Centro e em caráter experimental. A medida pretende que a população avalie e opine sobre sua utilização.

Desde o início dos trabalhos, a comissão analisa diferentes modelos de piso que podem ser implantados no Centro. O processo vem levando em consideração diferentes fatores, como a segurança aos pedestres, graus de aderência e durabilidade dos materiais, custos de instalação e manutenção. De acordo com a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, o projeto ainda leva em conta os aspectos físicos da

região, por exemplo, o contrapiso já existente no local, o que limita a espessura do novo piso.

A Secretaria ressalta a importância dos possíveis pisos serem testados na prática, para que a população possa opinar antes da execução das obras.

Formada por representantes do Poder Público, entidades de classe e sociedade civil, a comissão nomeada tem o prazo máximo de 90 dias para apresentar um projeto técnico para a troca do piso. O Centro conta com 44 mil metros quadrados de piso em porcelanato desde 2003, após o processo de revitalização do Centro.

O projeto atual também inclui a Praça Ferreira Braga, (Largo do Rosário). O grupo foi nomeado pela Prefeitura para ouvir os diferentes segmentos da sociedade com os objetivos de solucionar a questão, inclusive, adequando a região central às atuais normas de acessibilidade.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEDU

Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 26 DE 23 DE JULHO DE 2009

A Secretaria da Educação comunica que serão realizadas as sessões de atribuições de aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da C.L.T.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados no Processo Seletivo - Edital nº 08/2008 e Concurso Público - Edital nº 05/2007, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 01/2009.

Dia: 28/07/2009

Local: Auditório - Andar Térreo - Prefeitura de Sorocaba

Horário: 14h

Professor de Educação Básica II:

- **Disciplina Português:** candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 08/2008, a partir do 21º classificado;

- **Disciplina Educação Física:** candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 05/2007, a partir do 267º classificado.

OBS.: Os professores deverão apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.

Está disponibilizado no site: www.sorocaba.sp.gov.br/_SEDU - Comunicado Função/Cargo a informação sobre o último número de classificação chamado em cada atribuição.

Sorocaba, 23 de Julho de 2009.

ROSÁRIA CLAVIJOS SIMÃO
DIRETORA DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL

EDITAL SEDU/GS Nº 29 de 23 de julho de 2009

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna públicas pelo presente Edital, as instruções relativas às inscrições para as vagas remanescentes para o 2º semestre do ano letivo de 2009, para Educação de Jovens e Adultos (Supletivo), correspondente ao Ensino Médio.

I – DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições estarão abertas nos dias 27 e 28 de julho de 2009 das **8h às 11h30min, das 13h às 16h e das 18h às 20h** na E.M. “Leonor Pinto Thomaz”, situada a Rua XV de Novembro nº 390 - Centro

1- Condições para a inscrição:

2.1 – Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- Documento de identidade (certidão de nascimento, RG, etc.);
- Documento comprobatório de residência em Sorocaba (conta de água, luz, contrato do aluguel, etc.);
- Prova de conclusão do Ensino Fundamental.

2.2 – Preencher ficha própria.

2 – Para o ingresso para Educação de Jovens e Adultos (Supletivo), será exigida a seguinte idade mínima:

Ensino Médio:

1ª série – 18 anos completos até 31/07/09

2ª série – 18 anos e seis meses completos até 31/07/09

3ª série – 19 anos completos até 31/07/2009

2.4 – O não atendimento a quaisquer dos requisitos implicará no cancelamento da inscrição.

II – DAS VAGAS

1- Das vagas existentes relacionadas, 10% das mesmas serão destinadas aos portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.499 de 11/11/97.

2- Para inscrição aos 10% de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato deverá

apresentar documentos conforme a seguinte orientação:

2.1- Deficiência visual - atestado oftalmológico;

2.2- Deficiência auditiva: audiometria que indique acuidade abaixo de 56 decibéis (perda moderadamente severa) prescrita por otorrinolaringologista e/ou fonoaudiólogo;

2.3- Deficiência física - atestado médico (entende-se por deficiente físico, aquele que possui Paralisia ou Paresia de membros ou ausência dos mesmos).

OBS: As inscrições serão avaliadas e se houver necessidade, o SAPT (Serviço de Atendimento Psicológico e Terapêutico) fará entrevista com o candidato.

3. As vagas a serem sorteadas são as seguintes:

EM. “Leonor Pinto Thomaz”

Ensino Médio – Supletivo	Noturno	1ª série – 21 vagas
		2ª série – 15 vagas
		3ª série – 07 vagas

III – DO SORTEIO

1. Havendo necessidade de sorteio das vagas, este será procedido por uma Comissão Especial Formada na unidade escolar, composta pelo diretor de escola, representante de pais dos inscritos, ou o próprio candidato se maior de 18 anos.

2. O candidato inscrito, se maior, momentos antes do sorteio, deverá colocar na urna o comprovante que recebeu no ato da inscrição e que contém o nome do candidato.

3. Será publicada na escola, lista dos sorteados com direito a matrícula. Cópia dessa lista deverá ser enviada a Divisão de Educação Básica até 03/08/2009.

4. O sorteio público das vagas será realizado na própria escola onde o candidato fez a inscrição, na seguinte forma:

Data: 29/07/09

Hora: 19 horas

IV – DA MATRÍCULA

O candidato deverá observar cuidadosamente as instruções que serão fornecidas pela Escola, bem como respeitar rigorosamente a data e horário estabelecido, sob pena de perda da vaga.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1 – O ato da inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e compromisso de aceitação deste Edital e demais normas disciplinares para preenchimento da vaga.

2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.

4- A matrícula dos candidatos a partir da 2ª série será deferida após exame do Histórico Escolar no que respeita: aproveitamento, assiduidade e carga horária.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 06 de 16/07/2009

A Secretária da Educação de Sorocaba, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução SEC/GS no.18/2008, de 27/05/2008, Deliberação CME no. 01/2008 e Indicação CME nº01/2008 de 20/05/2008 a vista do Processo nº 6461/2003, expede a presente portaria:

Art. 1º. Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil “Pirullete” sito à Rua Manoel José da Fonseca, nº 404 Bairro Centro - Sorocaba, Estado de São Paulo, mantida por Goulart & Firmino S/C LTDA – ME CNPJ. Nº 05.064.769/0001-97/, autorizada pela Resolução SEC/GS Nº 24 de 11 de agosto de 2004, publicada no Jornal Município de Sorocaba, em 13/08/2004

Art.2º- O acervo do referido estabelecimento de ensino ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Sorocaba.

At.3º - A Secretaria de Educação do Município de Sorocaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

MUNICÍPIO DE
SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR
RESPONSÁVEL
Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO
MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE PREFEITO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Januário Renna

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Dias Batista Ferran

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Maunício Biazotto Corte

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
Ricardo Barbará da Costa Lima

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Lauro César de Madureira Mestre

SECRETARIA DE OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA URBANA
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
Roberto Juliano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Jair Sanches Molina

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caluby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Marcos Antonio Figueiredo Bistão

SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei nº 1.444 de 13 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.254 de 27 de dezembro de 1983, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar a pavimentação asfáltica da **Av. Antonio Silva Saladino, no Parque Vitória Régia**, cujo custo será cobrado na forma de rateio entre os proprietários dos imóveis localizados na zona beneficiada e, para tanto, dá conhecimento aos interessados.

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

BAIRRO: Parque Vitória Régia

RUA: Av. Antonio Silva Saladino

TRECHO: do pavimento existente até Rua Antonio Pedro Lucas**CÁLCULO DE RATEIO**

Conforme plano de rateio total do custo da obra entre os proprietários beneficiados, o preço a ser cobrado é de R\$ 87,99 /m2.

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**01 - GENERALIDADES**

Os serviços compreenderão a totalidade das obras necessárias desde a implantação de guias e sarjetas até a pavimentação asfáltica.

02 - ETAPAS DE CONSTRUÇÃO

2.1. IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS: compreenderá o preparo da base e a execução de guias e sarjetas de concreto, moldadas no local por extrusão, de acordo com as cotas e dimensões do projeto, utilizando-se concreto dosado gravimetricamente em usinas transportado e misturado em caminhões betoneira com composição granulométrica adequada e abatimento (Slump-Test) igual a 1cm, sendo a superfície do concreto recoberta por uma fina camada de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, tendo a sarjeta uma largura de 30cm.

2.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.2.1. PREPARO DE SUB-LEITO: compreenderá as operações necessárias à rigorosa conformação geométrica da superfície do sub-leito, de acordo com as cotas, declividades e abaamentos do projeto, e compactação da superfície de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.2. BASE DA BICA CORRIDA: compreenderá o fornecimento, espalhamento e compactação de bica corrida de granito, em camada homogênea e uniforme, com espessura final de 15 cm, perfeitamente compactada e de acordo com as características geométricas do projeto e as "Instruções de Execução" da PMS

2.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE: compreenderá a aplicação de material betuminoso de alta viscosidade sobre a superfície concluída da base, a razão de 1,0 a 1,5 litros por m2.

2.2.4. IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSA: sua execução consistirá nos serviços necessários para recobrimento de uma camada de base ou sub-base, com asfalto recortado CM30, a razão de 1,00 a 1,20 litros por m2 de superfície imprimida.

2.2.5. CAMADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE: compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de pré-misturado usinado a quente, em camada homogênea e uniforme de 3 cm, tudo de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.6. BINDER USINADO A QUENTE:

compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de binder usinado a quente em camada homogênea e uniforme de 4 cm de espessura, tudo de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

MEMORIAL DESCRITIVO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**1. OBJETIVO**

Estabelecer o processo de execução do sistema de drenagem de águas pluviais.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços iniciais compreendem os serviços topográficos. Serão feitas as demarcações dos eixos das tubulações nos terços das ruas ou sob as guias, das bocas de lobo, das caixas mortas e poços de visitas, conforme projetos.

As cotas correspondentes serão devidamente apoiadas em pontos de segurança a serem utilizados nas verificações, sendo que no caso das tubulações as verificações serão efetuadas a cada 10 metros de tubulação assentada.

3. BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITAS, CAIXAS MORTAS E SARJETÕES

A execução dos dispositivos acima, além de envolverem os serviços iniciais previstos, compreenderão os serviços de movimento de terra execução da base, das paredes, dos revestimentos, impermeabilizações e implantação de tempo, guia chapéu, etc.

a) Base - Sobre o fundo da escavação preparada será colocado e compactado um lastro de brita 02, com 05 cm de espessura.

b) Paredes - As caixas serão em alvenaria de tijolos de barro, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os demais detalhes serão conforme projeto.

c) Revestimentos e impermeabilizações - As faces internas das paredes de alvenaria deverão receber um revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e devidamente impermeabilizadas.

O fundo das caixas com colher de pedreiro, sendo previstos caimentos para escoamento.

d) Sarjetões - Serão de concreto armado, executados nos locais indicados nas plantas de drenagem.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas mecanicamente com a utilização de retro escavadeira tomando-se os devidos cuidados para que sejam respeitadas as cotas de projetos.

O material que deverá ser utilizado na execução dos aterros deverá ter características uniformes e qualidade igual ou superior ao solo local, isento de matéria orgânica.

Caso o terreno não ofereça suporte natural, as paredes das escavações serão escoradas com tábuas ou pranchões de madeira de boa qualidade.

5. GALERIAS

a) Lastro - no fundo da vala será executado um lastro de brita nº 04, com 10 cm de espessura, observando rigorosamente as cotas e declividades previstas.

b) Montagem da rede - os tubos previamente dispostos ao longo das valas já preparadas e com as cotas já verificadas, serão um a um baixados nas valas para o assentamento e execução das juntas. Após a limpeza com estopa, da bolsa e ponta dos tubos, será feita a tomada de junta interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os tubos a serem utilizados na execução das ligações e nas galerias principais serão de seção circular, do tipo ponta e bolsa, pré-fabricados em concreto vibrado.

Devem atender as especificações da ABNT quanto a resistência e estanqueidade.

6. MUROS DE ALA

Serão de concreto armado, obedecendo os detalhes do projeto.

ORÇAMENTO: Av. Antonio Silva Saladino					
BAIRRO: Parque Vitória Régia					
Data base: Nov/08					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10301	Escav/carreg.mat. 1ª categoria	m3	14.072,09	3,13	44.045,64
10401	Tranp/carreg.mat. Até 01 Km	m3	5.849,24	1,61	9.417,28
10410	Tranp/carreg.mat. Até 10 Km	m3	11.924,22	6,68	79.653,79
20101	Abertura e Prep. de caixa até 25 cm	m2	13.109,07	4,83	63.316,81
20201	Compac.solo ref.a 95% P.S.	m3	7.154,53	3,90	27.902,67
20302	Sub-base/base de bica corrida	m3	1.755,93	79,74	140.017,86
20401	Imprimação ligante	m2	23.412,40	1,95	45.654,18
20402	Imprimação Impermeabilizante	m2	11.706,20	3,98	46.590,68
20700	Camada de concreto betuminoso usinado a quente	m3	351,19	538,79	189.217,66
21000	Binder usinado a quente	m3	468,25	510,72	239.144,64
30302	Guias extrusadas com sarjetas de 0,30m	m2	2.805,72	40,59	113.884,30
30501	Escav.p/ abertura de valas até 3,00m profund.	m3	80,00	4,65	372,00
30520	Apiloamento fundo de vala lastro brita 4	m3	16,00	78,43	1.254,88
30522	Reaterro e compact. C/compact.Mecânico	m3	49,52	6,41	317,42
30802	Boca de lobo dupla	un	10,00	1.237,70	12.377,00
31800	Levant. Rebaix. Tampão poço de visita	un	5,00	113,44	567,20
40100	Demolição sarj/sarjetões conc. Transp.	m3	146,67	111,12	16.297,97
	Fornec. Assent. Rejunt. Tubo de concreto armado 0,50 m	m2	80,00	96,63	7.730,40
					RS 1.030.031,97

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS

Nos termos do artigo 208, alínea "f", da Lei 1.444 de 13 de dezembro de 1966, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para os interessados impugnarem, se quiserem, quaisquer dos itens constantes do mesmo, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Sorocaba, 21 de Julho de 2009

ENGº WILSON UNTERKIRCHER FILHO
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

SECULT

Secretaria da Cultura

A Secretaria da Cultura e a Comissão de Desenvolvimento Cultural da LINC tornam públicos os Projetos Aprovados pelo Edital 001/2008.

Área	Prot.	Empreendedor	Projeto	Valor Aprovado
Artes, Letras e Ciências Humanas, Biblioteca e Livros	01	Matheus Mazini Ramos	Sorocaba Obra Aberta: A imagem que leva a contemplação	R\$ 9.380,00
Artes, Letras e Ciências Humanas, Biblioteca e Livros	02	Og Natal Menon	Ipanema História do Trabalho e do Cotidiano	R\$ 16.890,00
Artes, Letras e Ciências Humanas, Biblioteca e Livros	12	André Mascarenhas	Dessacralizando a Literatura	R\$ 980,00
Artes, Letras e Ciências Humanas, Biblioteca e Livros	28	Tatiana Pelegri	Livro Reportagem :Como andava meu país	R\$ 8.000,00
Artes, Letras e Ciências Humanas, Biblioteca e Livros	29	Juliana Simonetti	Outras Veredas:Grande reportagem sobre o sertão de Guimarães Rosa	R\$ 18.000,00
Artes, Letras e Ciências Humanas, Biblioteca e Livros	39	Jorge F. Ferreira	Assim me contaram...	R\$ 11.650,00
Artes, Letras e Ciências Humanas, Biblioteca e Livros	35	José Antonio S. Rosa	Guerra Ato Único	R\$ 13.815,00
Crítica e Formação Cultural	16	Ricardo Anastácio	Método Oficina e formação de orquestra de viola caipira	R\$ 27.000,00
Crítica e Formação Cultural	23	Alessandra C. De Paula	Aquarela Cantos e Contos do Brasil	R\$ 25.375,84
Cinema, Vídeo e Comunicação	09	Adilene F. C. Cavalheiro	A umbanda é mogibá	R\$ 40.000,00
Cinema, Vídeo e Comunicação	17	Cionéia de * Nascimento	Fazenda Ipanema : Berço de Sorocaba	R\$ 39.500,00
Cinema, Vídeo e Comunicação	37	Roberto P. De Proença	Memórias do teatro sorocabano anos 70	R\$ 33.720,00
Música	52	Evandro Marcolino	Urubatã: Corda e Vento	R\$ 9.400,00
Música	31	Lúcio Roberto B. Martini	Concertos didáticos ,Orquestra Sinfônica do conservatório João Babbista Julião	R\$ 44.295,00
Música	58	Márcia M. De Oliveira Rodrigues	Márcia Mah - Autoria- DVD	R\$ 50.000,00
Artes Cênicas	10	Mário Pérsico	Cordel do chapeuzinho e o lobo	R\$ 47.013,45
Artes Cênicas	19	Rodolfo Amorim	Resumo de Ana	R\$ 53.900,00
Artes Cênicas	21	Leandro Molina Simon	Teatro, Artes Marciais um modelo de ação para a educação infantil	R\$ 40.865,32
Artes Cênicas	32	Melany K. S. Marsal	Desterro investigação e preservação da memória	R\$ 27.000,00
Artes Cênicas	43	Rodrigo Cintra Marins	A trajetória de Luiz Matheus Maylasky O estrangeiro misterioso	R\$ 42.214,77

Os empreendedores dos projetos aprovados deverão comparecer à Secretaria da Linc para assinatura de aceitação da verba aprovada, até o dia 31 de julho de 2009. Os projetos reprovados, com os respectivos pareceres, estarão à disposição dos empreendedores na Secretaria da Linc, a partir de 27 de julho de 2009.

Anderson Santos
Secretário da Cultura

Carlos Laino
Presidente da CDC-Linc

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

**Campeonato Municipal de Futebol
“Taça Palácio dos Tropeiros” – 2009****Circular nº 008/09**

A *Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES* informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **rodada do dia 26/07 - (domingo)** do referido campeonato.

EQUIPE

AA Unidos da Vila Rica
AA Unidos da Vila Rica
EC Alvorada do Jd Refúgio
EC Jd Planalto
EC Laranjeiras
GE Gerações Unidas

ATLETA

Emerson Albuquerque de Arruda
Nelson Antonio Mizael
Marcelo dos Santos Silva
Everton Henrique dos Santos
Israel Aparecido de Oliveira
André Milena

Sorocaba, 21 de julho de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

**Campeonato Municipal de Futebol
“Taça Palácio dos Tropeiros” – 2009****Circular nº 009/09**

A Secretaria de Esporte e Lazer informa que o jogo entre as equipes **EC Jd Planalto vs GE Gerações Unidas**, válido pela 6ª rodada, marcado para o dia 26 de julho de 2009 (domingo) às 09:40 h., no Centro Esportivo Dr. Pitico, fica transferido para o Estádio “**Amanda de Almeida**” (EC Comercial) – Rua

SEJ**LEIS****(Processo nº 15.989/2009)
LEI Nº 8.821,
DE 20 DE JULHO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a criação de matéria extracurricular de limpeza e higiene urbana, nas escolas em regime de tempo integral da rede municipal e municipalizada de ensino e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 111/2009 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de matéria extracurricular de limpeza e higiene urbana nas escolas em regime de tempo integral da rede municipal e municipalizada de ensino.

Art. 2º É de responsabilidade da Secretaria da Educação, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, estabelecer a forma e o conteúdo que serão ministrados aos alunos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 3.491/2007)
LEI Nº 8.822,
DE 20 DE JULHO DE 2 009.**

(Dá nova redação ao § 3º, do art. 3º da Lei nº 8.103, de 05 de março de 2007, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Fornecimento de Material Didático, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 156/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º, do art. 3º da Lei nº 8.103, de 05 de março de 2007, incluído pela Lei nº 8.714, de 16 de abril de 2009, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Fornecimento de Material Didático, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...
§ 1º ...
§ 2º ...

§ 3º Ao material destinado à educação infantil, ensino fundamental – ciclo I e ensino fundamental – ciclo II deverá ser incluído, ao menos, uma obra da literatura infanto-juvenil e mochila ou similar para transporte do material”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Andreino de Souza, 659 – Jd Mª Antonia Prado, no mesmo dia e horário.

Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

**Campeonato Municipal de Futebol Veterano da 1ª Divisão
Circular nº 019/09**

A *Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES* informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **rodada do dia 25/07 (sábado)** do referido campeonato.

EQUIPE

EC Canto do Rio
EC Canto do Rio
AA Vila Carvalho

ATLETA

Eudes Bellini
Valdinei Francisco de Paula
Vlamiir Bueno Gabriel

ATENÇÃO: Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual **NÃO** publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 21 de julho de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 16.500/2009)
LEI Nº 8.823,
DE 20 DE JULHO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a obrigatoriedade da difusão e exercício de cidadania através do estudo sobre os símbolos municipais nas escolas da rede municipal e municipalizada de ensino e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 105/2009 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do ensino

e interpretação, aos alunos da rede municipal e municipalizada de ensino, dos seguintes símbolos municipais:

I – Hino
II – Brasão
III – Bandeira

Art. 2º A Bandeira de Sorocaba, ao lado das Bandeiras do Brasil e do Estado de São Paulo, deverá ser hasteada pelo menos uma vez por semana, na fachada do estabelecimento de ensino, por uma comissão de alunos.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por um representante de cada classe de alunos escolhido pelos pares.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

**(Processo nº 02015/2004)
DECRETO Nº 16.715,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). MARIA APARECIDA DA SILVA, portador(a) de RG nº 20.983.838, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, portador(a) de RG nº 20983816, residente(s) a Rua OSWALDO MARTINS, 257, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 02015/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 1

QUADRA: “A”

ÁREA DO TERRENO: 146,78 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 49,8 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 1 da Quadra A situa-se na confluência da rua Oswaldo Martins com a Rua Projetada

FRENTE: 6,91 metros confrontando com a rua Projetada Um

LADO DIREITO: 21,73 metros confrontando com o lote nº 2

LADO ESQUERDO: 20,67 metros confrontando com a Rua Oswaldo Martins

FUNDO: 7 metros confrontando com herdeiros de Maria Domingos Taretti

Encerrando uma área de 146,78 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24630/2003)
DECRETO Nº 16.716,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). MARIA DE LOURDES DIAS, portador(a) de RG nº 24.956.026-4, LEANDRO MODESTO DIAS, portador(a) de RG nº 9067696, residente(s) a Rua OSWALDO MARTINS, 30, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24630/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 2

QUADRA: “A”

ÁREA DO TERRENO: 126,75 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 87,46 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 2 da Quadra A situa-se a 6,91 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 5,75 metros confrontando com a rua projetada 1

LADO DIREITO: 22,6 metros confronta-se com o lote 3

LADO ESQUERDO: 21,73 metros confrontando com o lote 01

FUNDO: 5,76 metros confrontando com herdeiros de Maria Domingos Taretti

Encerrando uma área de 126,75 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23039/2003)
DECRETO Nº 16.717,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). SONIA MARIA RODRIGUES DA ROSA, portador(a) de RG nº 20.254.435, APARECIDO ELIAS DA ROSA, portador(a) de RG nº 13658200, residente(s) a Rua PROJETADA 01, 12, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23039/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 6

QUADRA: “A”

ÁREA DO TERRENO: 148,58 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 72,33 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 6 da Quadra A situa-se 38,08 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 5,74 metros confrontando com a Rua Projetada 1

LADO DIREITO: 26,33 metros confrontando com o lote nº 7

LADO ESQUERDO: 25,49 metros confrontando com o lote nº 5

FUNDO: 5,81 metros confrotando com herdeiros de Maria Domingos Taretti

Encerrando uma área de 148,58 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o

imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24346/2003)
DECRETO Nº 16.718,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). CECILIA DOS SANTOS, portador(a) de RG nº 21.454.106, residente(s) a Rua PROJETADA 01, 8, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24346/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 7

QUADRA: “A”

ÁREA DO TERRENO: 154,05 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 37,35 M²
 DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 7 da Quadra A situa-se a 35,82 metros da rua Osvaldo Martins
 FRENTE: 5,77 metros confrontando com a rua projetada 01
 LADO DIREITO: 27,19 metros confrontando com o lote 08
 LADO ESQUERDO: 26,33 metros confrontando com o lote 06
 FUNDO: 5,81 metros confrontando com Herdeiros de Maria Domingos Taretti
 Encerrando uma área de 154,05 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.
 Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
 Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 01323/2004)
 DECRETO Nº 16.719,
 DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). JOÃO BATISTA SCHIMIDT, portador(a) de RG nº 19.177.918, residente(s) a Rua PROJETADA 01, 4, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 01323/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 8

QUADRA: “A”

ÁREA DO TERRENO: 185,18 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 77,68 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 8 da Quadra A situa-se a 41,59 metros da rua Osvaldo Martins

FRENTE: 6,5 metros confrontando com a Rua Projetada 1

LADO DIREITO: 28,23 metros confrontando com o lote nº 4 da quadra F do loteamento Chácara Refúgio

LADO ESQUERDO: 27,19 metros confrontando com o lote nº 7

FUNDO: 6,95 metros confrontando com herdeiros de Maria Domingos Taretti
 Encerrando uma área de 185,18 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
 Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23338/2003)
 DECRETO Nº 16.720,
 DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). RAIMUNDA DA SILVA SOUZA, portador(a) de RG nº 18.537.885, FRANCISCO MENDES DE SOUSA, portador(a) de RG nº 24.049.588-3, residente(s) a Rua PROJETADA 01, 17, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23338/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 5

QUADRA: “B”

ÁREA DO TERRENO: 159,92 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 103,04 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 5 da Quadra B situa-se a 25,59 metros da Rua Osvaldo Martins

FRENTE: 5,46 metros confrontando com a Rua Projetada 1

LADO DIREITO: 27,56 metros confrontando com o lote nº 4

LADO ESQUERDO: 27,98 metros confrontando com o lote nº 6

FUNDO: 6,07 metros confrontando com área de proteção ao córrego água vermelha

Encerrando uma área de 159,92 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
 Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24881/2003)
 DECRETO Nº 16.721,
 DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). MARINA NUNES DA SILVA, portador(a) de RG nº 19790765, LOURIVAL RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) de RG nº 20.980.578-X, residente(s) a Rua PROJETADA 01, 11, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24881/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 6

QUADRA: “B”

ÁREA DO TERRENO: 151,3 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 109,15 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 6 da Quadra B situa-se à 28,71 metros da Rua Osvaldo Martins

FRENTE: 5,55 metros confrontando com a Rua Projetada 1

LADO DIREITO: 27,98 metros confrontando com o lote nº 5

LADO ESQUERDO: 28,37 metros confrontando com o lote nº 7

FUNDO: 5,2 metros confrontando com área de preservação Permanente do córrego água vermelha

Encerrando uma área de 151,30 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida

Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23093/2003)
DECRETO Nº 16.722,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). SEBASTIANA ROLIM DE ALMEIDA, portador(a) de RG nº 15.973.917, residente(s) a Rua PROJETADA 01, 3, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23093/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 8

QUADRA: “B”

ÁREA DO TERRENO: 174,9 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 138,9 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 8 da Quadra B situa-se a 39,63 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 6 metros confrontando com a rua Projetada 01

LADO DIREITO: 28,8 metros confrontando com o lote 07

LADO ESQUERDO: 29,5 metros confrontando com a faixa não edificante para o escoamento de águas pluviais

FUNDO: 6 metros confrontando com Sistema de Lazer n. 06

Encerrando uma área de 174,90 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de

revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24807/2003)
DECRETO Nº 16.723,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). ANA DE JESUS SANTOS, portador(a) de RG nº 14.932.017-0, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 470, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24807/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 1

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 172,96 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 102,42 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 1 da Quadra C situa-se na confluência da rua projetada 2 com a rua Oswaldo MARTINS

FRENTE: 2,6 metros em reta e depois 6,60 metros em curva, confrontando com a confluência da rua projetada 02 com a rua Oswaldo Martins

LADO DIREITO: 21,18 metros confrontando com a rua Oswaldo Martins

LADO ESQUERDO: 25,25 metros confrontando com o lote 2

FUNDO: 7,02 metros confrontando com Antonio Moreira da Costa

Encerrando uma área de 172,96 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 01609/2004)
DECRETO Nº 16.724,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). ANA LUIZA DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) de RG nº 20.694.958-3, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 26, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal

nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 01609/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 4

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 126,54 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 99,98 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 4 da Quadra C situa-se a 17,04 metros da Rua Oswaldo Martins

FRENTE: 4,84 metros confrontando com a Rua Projetada 2

LADO DIREITO: 25,27 metros confrontando com o lote nº 3

LADO ESQUERDO: 25,39 metros confrontando com o lote nº 5

FUNDO: 5,15 metros confrontando com Antonio Moreira da Costa

Encerrando uma área de 126,54 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 08773/2002)
DECRETO Nº 16.725,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para

moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). SANDRA FRANCISCA DA SILVA, portador(a) de RG nº 29.264.466-8, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 34, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 08773/2002, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 6

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 119,68 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 76,22 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 6 da Quadra C situa-se 26,97 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 5,03 metros confrontando com a rua Projetada 02

LADO DIREITO: 25,14 metros confrontando com o lote 5

LADO ESQUERDO: 25,12 metros confrontando com o lote 07

FUNDO: 4,5 metros confrontando com Antonio Moreira da Costa

Encerrando uma área de 119,68 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 01491/2004)
DECRETO Nº 16.726,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). CELINA MATEUS FERREIRA, portador(a) de RG nº 15.936.886, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 38, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 01491/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 7

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 123,6 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 80,58 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 7 da Quadra 38 situa-se a 32,00 metros da Rua Oswaldo Martins

FRENTE: 5,14 metros confrontando com a Rua Projetada 2

LADO DIREITO: 25,12 metros confrontando com o lote nº 6

LADO ESQUERDO: 25,13 metros confrontando com o lote nº 8

FUNDO: 4,71 metros confrontando com Antonio Moreira da Costa

Encerrando uma área de 123,60 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009,

354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24906/2003)
DECRETO Nº 16.727,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). CLARICE HELENA FRAZON, portador(a) de RG nº 33.480.975-7, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 40, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24906/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 8

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 126,65 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 49 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 8 da Quadra C situa-se 37,14 metros da Rua Oswaldo Martins

FRENTE: 5,04 metros confrontando com a Rua Projetada 2

LADO DIREITO: 25,13 metros confrontando com o lote nº 7

LADO ESQUERDO: 25,18 metros confrontando com o lote nº 9

FUNDO: 5,04 metros confrontando com Antonio Moreira da Costa

Encerrando uma área de 126,65 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos

os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23188/2003)
DECRETO Nº 16.728,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). JACIRA PASSOMATO MARCOLINO, portador(a) de RG nº 15.936.917, SEBASTIÃO MARCOLINO, portador(a) de RG nº 12224018, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 46, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23188/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 9

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 126,82 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 73,6 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 9 da Quadra C situa-se a 42,18 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 4,83 metros confrontando com a a rua Projetada 02

LADO DIREITO: 25,18 metros confrontando com o lote 08

LADO ESQUERDO: 5,15 metros confrontando com o lote 10

FUNDO: 5,27 metros confrontando com Antonio Moreira da Costa

Encerrando uma área de 126,82 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou

uso misto (familiar/comercial).
Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construçãõ ou reforma serã autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Pùblico.
Art. 6º - Durante a concessãõ de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessãõ..

Art. 7º - A presente concessãõ é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularizaçãõ Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execuçãõ do presente Decreto correrãõ por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãõ.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354ª da Fundaçãõ de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitaçãõ e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 07506/2002)
DECRETO Nº 16.729,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessãõ de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe sãõ conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). QUITÉRIA MARQUES DA SILVA , portador(a) de RG nº 15.502.586, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, portador(a) de RG nº 126614349, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 58, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 07506/2002, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO
LOTE: 12

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 126,18 M²

ÁREA CONSTRUIDA: 130,99 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 12 da Quadra C situa-se A 56,97 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 5,03 metros confrontando com a rua Projetada 02

LADO DIREITO: 25,02 metros confrontando com o lote 11

LADO ESQUERDO: 25,09 metros confrontando com o lote 13

FUNDO: 5,03 metros confrontando com João Fagundes Neto

Encerrando uma área de 126,18 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitaçãõ familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessãõ do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogaçãõ da concessãõ.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigaçãõ de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construçãõ ou reforma serã autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Pùblico.

Art. 6º - Durante a concessãõ de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessãõ..

Art. 7º - A presente concessãõ é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularizaçãõ Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execuçãõ do presente Decreto correrãõ por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãõ.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354ª da Fundaçãõ de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitaçãõ e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23611/2003)
DECRETO Nº 16.730,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessãõ de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe sãõ conferidas pela

Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). LUCIANA APARECIDA DA COSTA NARDI, portador(a) de RG nº 30626539-4, CLAUDEMIR NARDE, portador(a) de RG nº 20.982.780, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 62, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23611/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 13

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 124,31 M²

ÁREA CONSTRUIDA: 147,13 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 13 da Quadra C situa-se a 62,00 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 4,96 metros confrontando com a rua Oswaldo Martins

LADO DIREITO: 25,09 metros confrontando com o lote 12

LADO ESQUERDO: 25 metros confrontando com o lote 14

FUNDO: 4,96 metros confrontando com João Fagundes Neto

Encerrando uma área de 124,31 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitaçãõ familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessãõ do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogaçãõ da concessãõ.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigaçãõ de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construçãõ ou reforma serã autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Pùblico.

Art. 6º - Durante a concessãõ de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessãõ..

Art. 7º - A presente concessãõ é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularizaçãõ Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execuçãõ do presente Decreto correrãõ por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãõ.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354ª da Fundaçãõ de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitaçãõ e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisãõ de Controle de Documentos

e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 25099/2003)
DECRETO Nº 16.731,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessãõ de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe sãõ conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA , portador(a) de RG nº 21.969.780, ALTAMIRO FRANCISCO DE SOUZA, portador(a) de RG nº 1713346, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 70, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 25099/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 14

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 128,75 M²

ÁREA CONSTRUIDA: 92,91 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 14 da Quadra C situa-se a 66,96 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 5,15 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25 metros confrontando com o lote 13

LADO ESQUERDO: 24,96 metros confrontando com o lote 15

FUNDO: 5,15 metros confrontando com João Fagundes Neto

Encerrando uma área de 128,75 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitaçãõ familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessãõ do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogaçãõ da concessãõ.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigaçãõ de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construçãõ ou reforma serã autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Pùblico.

Art. 6º - Durante a concessãõ de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessãõ..

Art. 7º - A presente concessãõ é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularizaçãõ Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execuçãõ do presente Decreto correrãõ por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãõ.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009,

354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23802/2003)
DECRETO Nº 16.732,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). GENY MENDES DE ALMEIDA, portador(a) de RG nº 14050640, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 76, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23802/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 15

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 171,38 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 186,06 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 15 da Quadra C situa-se a 72,11 metros da Rua Oswaldo Martins

FRENTE: 6,84 metros confrontando com a Rua Projetada 2

LADO DIREITO: 24,96 metros confrontando com o lote nº 14

LADO ESQUERDO: 25,16 metros confrontando com o lote nº 16

FUNDO: 6,84 metros confrontando com João Fagundes Neto

Encerrando uma área de 171,38 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para

moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 04175/2004)
DECRETO Nº 16.733,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). LOURDES RODRIGUES, portador(a) de RG nº 15502488, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 78, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 04175/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 16

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 127,58 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 102,08 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 16 da Quadra C situa-se a 72,11 da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 5,09 metros confrontando com a rua Projetada 02

LADO DIREITO: 25,16 metros confrontando com o lote 15

LADO ESQUERDO: 25,01 metros confrontando com o lote 17

FUNDO: 5,09 metros confrontando com João Fagundes Neto

Encerrando uma área de 127,58 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá

ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24021/2003)
DECRETO Nº 16.734,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). MARIA DUARTE MARCELO, portador(a) de RG nº 18.665.930, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 80, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24021/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 17

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 125,23 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 142,26 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 17 da Quadra C situa-se a 84,04 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 5 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25,01 metros confrontando com o lote 16

LADO ESQUERDO: 25,08 metros confrontando com o lote 18

FUNDO: 5 metros confrontando com João Fagundes Neto

Encerrando uma área de 125,23 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**(Processo nº 24841/2003)
DECRETO Nº 16.735,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). IVANI FERREIRA, portador(a) de RG nº 30.792.764-7,

ALDEMIR MANDES DE SOUZA, portador(a) de RG nº 25.879.046-5, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 88, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24841/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO
LOTE: 19

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 125,61 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 71,5 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 19 da Quadra C situa-se a 93,95 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 4,96 metros confrontando com a projetada 02

LADO DIREITO: 25,15 metros confrontando com o lote 18

LADO ESQUERDO: 25,13 metros confrontando com o lote 20

FUNDO: 5,04 metros confrontando com João Fagundes Neto

Encerrando uma área de 125,61 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24546/2003)
DECRETO Nº 16.736,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). EDNALVA DOS SANTOS ALVES, portador(a) de RG nº 283614365, APARECIDO ALVES, portador(a) de RG nº 33.203.514-1, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 92, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24546/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 20

QUADRA: “C”

ÁREA DO TERRENO: 152,89 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 49 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 20 da Quadra C situa-se a 98,91 metros da rua Oswaldo Martins

FRENTE: 6,07 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25,13 metros confrontando com o lote 19

LADO ESQUERDO: 25,27 metros confrontando com o lote 21

FUNDO: 6,07 metros confrontando com João Fagundes Neto

Encerrando uma área de 152,89 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 03708/2004)
DECRETO Nº 16.737,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). ANA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) de RG nº 28.832.280.0, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 57, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 03708/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 1

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 134 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 184,73 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 1 da Quadra 57 situa-se junto ao centro de integração social FRENTE: 5,23 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25,48 metros confrontando com o lote 2

LADO ESQUERDO: 25,29 metros confrontando com o centro de integração social

FUNDO: 5,33 metros confrontando com a preservação do Corrego Água Vermelha

Encerrando uma área de 134,00 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 02014/2004)
DECRETO Nº 16.738,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). AMANCIA MOURA DE OLIVEIRA, portador(a) de RG nº 21.455.115, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 61, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 02014/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 2

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 126,34 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 67,43 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 2 da Quadra D situa-se a 5,23 metros do Centro de Integração Social

FRENTE: 4,98 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25,28 metros confrontando com o lote 03

LADO ESQUERDO: 25,48 metros confrontando com o lote 1

FUNDO: 4,98 metros confrontando com a área de preservação permanente do Corrego Água Vermelha

Encerrando uma área de 126,34 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de

maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construçãõ ou reforma serã autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Pùblico.

Art. 6º - Durante a concessãõ de uso especial para moradia, o concessionãrio obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imòvel objeto desta concessãõ..

Art. 7º - A presente concessãõ é revogãvel a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que serã analisado pela Comissãõ de Regularizaçãõ Fundiãria do Municìpio de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execuçãõ do presente Decreto correrãõ por conta de verba orçamentãria pròpria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãõ.

Palãcio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundaçãõ de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretãrio de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretãrio do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretãrio da Habitaçãõ e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretãria da Cidadania

Publicado na Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 03814/2004)
DECRETO Nº 16.739,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessãõ de uso especial para moradia de bem pùblico municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Municìpio de Sorocaba, no uso das atribuicões que lhe sãõ conferidas pela Lei Orgãnica do Municìpio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). MARIA APARECIDA DE LIMA, portador(a) de RG nº 36.124.766-7, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 65, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 03814/2004, o uso especial para moradia do bem pùblico municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 3

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 122,55 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 49 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 3 da Quadra D situa-se a 10,21 metros do Centro de Integraçãõ Social

FRENTE: 4,94 metros confrontando com a Rua Projetada 2

LADO DIREITO: 25,01 metros confrontando com o lote nº 4

LADO ESQUERDO: 25,28 metros confrontando com o lote nº 2

FUNDO: 4,82 metros confrutando com o Sistema de Lazer nº 7

Encerrando uma área de 122,55 M²”.

Art. 2º - Os concessionãrios deverãõ utilizar o imòvel exclusivamente para habitaçãõ familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionãrio possa transferir a presente concessãõ do uso de bem pùblico, deverã ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogaçãõ da concessãõ.

Art. 4º - O concessionãrio assinarã Termo de Responsabilidade onde constarãõ os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigaçãõ de manter o imòvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construçãõ ou reforma serã autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Pùblico.

Art. 6º - Durante a concessãõ de uso especial para moradia, o concessionãrio obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imòvel objeto desta concessãõ..

Art. 7º - A presente concessãõ é revogãvel a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que serã analisado pela Comissãõ de Regularizaçãõ Fundiãria do Municìpio de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execuçãõ do presente Decreto correrãõ por conta de verba orçamentãria pròpria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãõ.

Palãcio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundaçãõ de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretãrio de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretãrio do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretãrio da Habitaçãõ e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretãria da Cidadania

Publicado na Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 25150/2003)
DECRETO Nº 16.740,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessãõ de uso especial para moradia de bem pùblico municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Municìpio de Sorocaba, no uso das atribuicões que lhe sãõ conferidas pela Lei Orgãnica do Municìpio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). ROSELI NUNES DE OLIVEIRA, portador(a) de RG nº 202545465, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 77, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 25150/2003, o uso especial para moradia do bem pùblico municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 6

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 122,8 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 73,35 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 6 da Quadra D situa-se a 25,18 metros do centro de integraçãõ social

FRENTE: 4,91 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25 metros confrontando com o lote 7

LADO ESQUERDO: 25,09 metros confrontando com o lote 05

FUNDO: 4,89 metros confrontando com o sistema de lazer 07

Encerrando uma área de 122,80 M²”.

Art. 2º - Os concessionãrios deverãõ utilizar o imòvel exclusivamente para habitaçãõ familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionãrio possa transferir a presente concessãõ do uso de bem pùblico, deverã ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogaçãõ da concessãõ.

Art. 4º - O concessionãrio assinarã Termo de Responsabilidade onde constarãõ os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigaçãõ de manter o imòvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construçãõ ou reforma serã autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Pùblico.

Art. 6º - Durante a concessãõ de uso especial para moradia, o concessionãrio obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imòvel objeto desta concessãõ..

Art. 7º - A presente concessãõ é revogãvel a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que serã analisado pela Comissãõ de Regularizaçãõ Fundiãria do Municìpio de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execuçãõ do presente Decreto correrãõ por conta de verba orçamentãria pròpria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãõ.

Palãcio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundaçãõ de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretãrio de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretãrio do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretãrio da Habitaçãõ e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretãria da Cidadania

Publicado na Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisãõ de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23304/2003)
DECRETO Nº 16.741,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessãõ de uso especial para moradia de bem pùblico municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Municìpio de Sorocaba, no uso das atribuicões que lhe sãõ conferidas pela Lei Orgãnica do Municìpio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). IARA CÂNDIDO DA SILVA, portador(a) de RG nº 25.251.929-2, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 85, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23304/2003, o uso especial para moradia do bem pùblico municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 8

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 125,92 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 51 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 8 da Quadra D situa-se a 35,21 metros do centro de integraçãõ social

FRENTE: 4,9 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 28,89 metros confrontando com o lote 9

LADO ESQUERDO: 25,14 metros confrontando com o lote 07

FUNDO: 5,16 metros confrontando com o sistema de lazer numero 7

Encerrando uma área de 125,92 M²”.

Art. 2º - Os concessionãrios deverãõ utilizar o imòvel exclusivamente para habitaçãõ familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionãrio possa transferir a presente concessãõ do uso de bem pùblico, deverã ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogaçãõ da concessãõ.

Art. 4º - O concessionãrio assinarã Termo de Responsabilidade onde constarãõ os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigaçãõ de manter o imòvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construçãõ ou reforma serã autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Pùblico.

Art. 6º - Durante a concessãõ de uso especial para moradia, o concessionãrio obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imòvel objeto desta concessãõ..

Art. 7º - A presente concessãõ é revogãvel a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que serã analisado pela Comissãõ de Regularizaçãõ Fundiãria do Municìpio de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execuçãõ do presente Decreto correrãõ por conta de verba orçamentãria pròpria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçãõ.

Palãcio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundaçãõ de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretãrio de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretãrio do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretãrio da Habitaçãõ e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretãria da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23465/2003)
DECRETO Nº 16.742,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). APARECIDA DOS SANTOS MORAES, portador(a) de RG nº 26720807-8, ANYSIO DE MORAES, portador(a) de RG nº 28.064.943-5, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 91, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23465/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 9

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 144,95 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 106 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 9 da Quadra D situa-se a 40,11 metros do Centro de Integração Social

FRENTE: 5,22 metros confrontando com a Rua Projetada 2

LADO DIREITO: 28,56 metros confrontando com o lote nº 10

LADO ESQUERDO: 28,89 metros confrontando com o lote nº 8 e com o Sistema de lazer nº 7

FUNDO: 4,38 metros confrontando com área de preservação do córrego à água vermelha Encerrando uma área de 144,95 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24806/2003)
DECRETO Nº 16.743,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). LUCIA APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO, portador(a) de RG nº 14.932952-0, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 103, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24806/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 11

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 129,61 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 37,1 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 11 da Quadra D situa-se a 50,27 metros do Centro de Integração Social

FRENTE: 5,27 metros confrontando com a rua Projetada 02

LADO DIREITO: 27,61 metros confrontando com uma viela

LADO ESQUERDO: 28,69 metros confrontando com o lote 10

FUNDO: 4,05 metros confrontando com a área de preservação permanente do Corrego Água Vermelha Encerrando uma área de 129,61 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada,

desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23333/2003)
DECRETO Nº 16.744,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). DALVA INOCÊNCIO DA SILVA, portador(a) de RG nº 16880726, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 113, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23333/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 13

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 123,75 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 73,11 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 13 da Quadra D situa-se a 66,95 metros do centro de integração social

FRENTE: 5,03 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25,81 metros confrontando com o lote 14

LADO ESQUERDO: 27,17 metros confrontando com o lote 12

FUNDO: 4,48 metros confrontando com a área de preservação permanente do Corrego Água Vermelha Encerrando uma área de 123,75 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto

(familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24814/2003)
DECRETO Nº 16.745,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). NEIDE APARECIDA DE MORAES SANTOS, portador(a) de RG nº 28.831.873-0, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 117, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24814/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 14

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 130,13 M²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 52,5 M²
 DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 14 da Quadra D situa-se a 71,98 metros do Centro de Integração Social
 FRENTE: 5,04 metros confrontando com a rua Projetada 02
 LADO DIREITO: 25,23 metros confrontando com o lote 15
 LADO ESQUERDO: 25,81 metros confrontando com o lote 13
 FUNDO: 5,31 metros confrontando com a área de Preservação Permanente do Corrego Água Vermelha
 Encerrando uma área de 130,13 M²".

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.
 Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
 Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 00349/2004)
DECRETO Nº 16.746,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). MARIA LUZIA DA SILVA, portador(a) de RG nº 19.439.295-8, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 125, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 00349/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 16

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 124,32 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 95,2 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 16 da Quadra D situa-se a 82,05 metros do Centro de Integração Social

FRENTE: 5,13 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25,33 metros do lado direito de quem olha confrontando com o lote 17

LADO ESQUERDO: 25,11 metros confrontando com o lote 15

FUNDO: 4,9 metros confrontando com a área de preservação permanente

Encerrando uma área de 124,32 M²".

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
 Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 07553/2002)
DECRETO Nº 16.747,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). DORIVAL BENEDITO FERREIRA DE ARA[UJO, portador(a) de RG nº 23839033, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 129, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 07553/2002, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 17

QUADRA: “D”

ÁREA DO TERRENO: 134,53 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 69,32 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 17 da Quadra D situa-se a 87,18 metros do Centro de Integração Social

FRENTE: 5,32 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25,4 metros confrontando com o lote 18

LADO ESQUERDO: 25,33 metros confrontando com o lote 16

FUNDO: 5,41 metros confrontando com a área de preservação do Corrego Água Vermelha
 Encerrando uma área de 134,53 M²".

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
 Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 00009/2004)
DECRETO Nº 16.748,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). DIRLENE FRANCISCA DA SILVA SOARES, portador(a) de RG nº 4.882.920, residente(s) a Rua LUIZA DE CARVALHO, 267, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 00009/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO
 LOTE: 1
 QUADRA: “E”
 ÁREA DO TERRENO: 102,92 M²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 143,43 M²
 DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: o imóvel LOTE 1 A localiza-se a 20,76 metros da Rua Projetada 2

FRENTE: 6,74 metros confrontando com a Rua Luiza de Carvalho

LADO DIREITO: 15,38 metros confrontando com o imóvel nº 269

LADO ESQUERDO: 15,43 metros confrontando com o lote nº 1 e 2

FUNDO: 6,56 metros confrontando com o sistema de lazer nº 4

Encerrando uma área de 102,92 M²".

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a

qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória n° 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo n° 24662/2003)
DECRETO N° 16.749,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido ao(à) Sr(a). MARIA MARGARIDA PEDROSO, portador(a) de RG n° 24199266-7, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 265, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo n° 24662/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 1

QUADRA: “E”

ÁREA DO TERRENO: 149,23 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 106,28 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 1 da Quadra E situa-se na confluência da Rua projetada 2 com a Rua Luiza de Carvalho

FRENTE: 7,2 metros confrontando com a Rua Projetada 2

LADO DIREITO: 20,76 metros confrontando com a Rua Luiza de Carvalho

LADO ESQUERDO: 21,37 metros confrontando com o lote n° 2

FUNDO: 7 metros confrontando com lote 1 da rua Luiza de Carvalho número 267 Encerrando uma área de 149,23 M²”.

Art. 2° - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3° - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei

Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória n° 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4° - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória n° 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho.

Art. 5° - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6° - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7° - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória n° 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo n° 23982/2003)
DECRETO N° 16.750,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido aos(as) Srs(as). DILMA FRANCISCA DA SILVA, portador(a) de RG n° 3.867.736, VALMIR SOARES DA SILVA, portador(a) de RG n° 12.224.791, residente(s) a Rua LUIZA DE CARVALHO, 269, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo n° 23982/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 2

QUADRA: “E”

ÁREA DO TERRENO: 82,98 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 68 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: o lote 02 A da rua Luzia de Carvalho se situa a 27,50 metros da rua

projetada 02

FRENTE: 5,15 metros confrontando com a rua Luíza de Carvalho

LADO DIREITO: 16,44 metros confrontando com o sistema de Lazer número 05 e com a área de preservação Permanente do Córrego Água Vermelha

LADO ESQUERDO: 15,38 metros confrontando com o lote 01 da rua Luzia de Carvalho

FUNDO: 5,43 metros em linha quebrada, confrontando com Sstema de Lazer número 04

Encerrando uma área de 82,98 M²”.

Art. 2° - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3° - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória n° 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4° - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória n° 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho.

Art. 5° - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6° - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7° - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória n° 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo n° 23750/2003)
DECRETO N° 16.751,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido aos(as) Srs(as). VLADIMIR

MOREIRA DE SOUZA, portador(a) de RG n° 1801080400, SELMA RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) de RG n° 155015825, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 259, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo n° 23750/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 2

QUADRA: “E”

ÁREA DO TERRENO: 134,26 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 52,84 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 2 da Quadra E situa-se a 7,20 metros da rua Luzia de Carvalho

FRENTE: 6 metros confrontando com a rua Projetada 02

LADO DIREITO: 21,37 metros confrontando com o lote 01

LADO ESQUERDO: 20,98 metros confrontando com o lote 03

FUNDO: 6,43 metros confrontando com o lote 01 da rua Luzia de Carvalho 267

Encerrando uma área de 134,26 M²”.

Art. 2° - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3° - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória n° 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4° - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal n° 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória n° 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho.

Art. 5° - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6° - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7° - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória n° 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23187/2003)
DECRETO Nº 16.752,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). ROSELI DA SILVA PASSOMATO, portador(a) de RG nº 21454102, JAIME ROBERTO DOS SANTOS, portador(a) de RG nº 20.333.539, residente(s) a Rua DOIS, 245, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23187/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 4

QUADRA: “E”

ÁREA DO TERRENO: 123,88 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 112,29 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 4 da Quadra E situa-se a 19,19 metros da rua Luzia de Carvalho

FRENTE: 6,09 metros confrontando com a rua projetada 2

LADO DIREITO: 20,52 metros confrontando com o lote 3

LADO ESQUERDO: 20,55 metros confrontando com o lote 05

FUNDO: 5,99 metros confrontando com o Sistema de Lazer

Encerrando uma área de 123,88 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 01702/2004)
DECRETO Nº 16.753,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). TEREZINHA DE JESUS DE PONTES, portador(a) de RG nº 23.840.066-9, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 239, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 01702/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 5

QUADRA: “E”

ÁREA DO TERRENO: 125,54 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 38,5 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 5 da Quadra E situa-se a 25,28 metros da rua Luiza de Carvalho

FRENTE: 5,85 metros confrontando com a rua Projetada 2

LADO DIREITO: 20,55 metros confrontando com o lote 04

LADO ESQUERDO: 21,43 metros confrontando com o lote 06

FUNDO: 6,12 metros confrontando com o Sistema de Lazer número 04

Encerrando uma área de 125,54 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização

Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23835/2003)
DECRETO Nº 16.754,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). LUIZ ANTONIO CUNHA, portador(a) de RG nº 242012590, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 223, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23835/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 7

QUADRA: “E”

ÁREA DO TERRENO: 123,57 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 73,31 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 7 da Quadra E situa-se a 37,13 metros da rua luzia de carvalho

FRENTE: 5,98 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 21,15 metros confrontando com o lote 06

LADO ESQUERDO: 20,57 metros confrontando com o lote 08

FUNDO: 5,89 metros confrontando com o sistema de lazer número 04

Encerrando uma área de 123,57 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/

2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 03712/2004)
DECRETO Nº 16.755,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). WANDERLI GONÇALVES DE LIMA, portador(a) de RG nº 27.309.431-2, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 221, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 03712/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 8

QUADRA: “E”

ÁREA DO TERRENO: 125,84 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 54,81 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 8 da Quadra E situa-se a 43,11 metros da rua Luiza de Carvalho

FRENTE: 6,08 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 20,57 metros confrontando com o lote 07

LADO ESQUERDO: 20,8 metros confrontando com o lote 09

FUNDO: 6,09 metros confrontando com o Sistema de Lazer número 04
Encerrando uma área de 125,84 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23836/2003)
DECRETO Nº 16.756,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, portador(a) de RG nº 27982053-7, BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA, portador(a) de RG nº , residente(s) a Rua PROJETADA 02, 215, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do

Processo Administrativo nº 23836/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 9

QUADRA: “E”

ÁREA DO TERRENO: 125,83 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 94,4 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 9 da Quadra E situa-se a 49,19 metros da rua Luiza de Carvalho FRENTE: 5,99 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 20,28 metros confrontando com o lote 08

LADO ESQUERDO: 21,28 metros confrontando com o lote 10

FUNDO: 5,93 metros confrontando com o sistema de lazer número 04

Encerrando uma área de 125,83 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 23174/2003)
DECRETO Nº 16.757,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da

Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). NEUZA BRAGA MOREIRA, portador(a) de RG nº , residente(s) a Rua PROJETADA 02, 201, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23174/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 10

QUADRA: “E”

ÁREA DO TERRENO: 197,42 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 55,18 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 10 da Quadra E situa-se 55,18 metros da Rua Luiza de Carvalho

FRENTE: 5,15 metros confrontando em curva com a Rua projetada 2

LADO DIREITO: 21,28 metros confrontando com o lote nº 9

LADO ESQUERDO: 16,53 metros confrontando em linha quebrada com a Rua Projetada nº 2

FUNDO: 17,85 metros confrontando com o Sistema de lazer nº 4

Encerrando uma área de 197,42 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24484/2003)
DECRETO Nº 16.758,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). BENEDITA ANUNCIACÃO CINTRA, portador(a) de RG nº 12626.733, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 264, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24484/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 1

QUADRA: “F”

ÁREA DO TERRENO: 131,97 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 97,89 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 1 da Quadra F situa-se

FRENTE: 8,84 metros confrontando com a Rua Projetada 2

LADO DIREITO: 21,02 metros confrontando com o lote nº 2

LADO ESQUERDO: 15,78 metros confrontando com a Rua Luiza de Carvalho

FUNDO: 6,95 metros confrontando com a Rua Oswaldo Azzi

Encerrando uma área de 131,97 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 22469/2003)
DECRETO Nº 16.759,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). MARGARIDA DE PROENÇA GOMES, portador(a) de RG nº 206949443, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 258, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 22469/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 2

QUADRA: “F”

ÁREA DO TERRENO: 131,23 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 102,22 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 2 da Quadra F situa-se a 6,80 metros da Rua Luiza de Carvalho

FRENTE: 6,28 metros confrontando com a rua Projetada 2

LADO DIREITO: 21,24 metros confrontando com o lote número 03

LADO ESQUERDO: 21,02 metros confrontando com o lote número 01

FUNDO: 6,14 metros confrontando com o lote número 01

Encerrando uma área de 131,23 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público. Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos

os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão.

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24390/2003)
DECRETO Nº 16.760,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). ROSIMARA RAMOS, portador(a) de RG nº 354661905, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 252, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24390/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 3

QUADRA: “F”

ÁREA DO TERRENO: 62,09 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 35 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 3 casa B da Quadra F situa-se 13,08 metros da rua Luiza de Carvalho

FRENTE: 5,88 metros confrontando a lote 03

LADO DIREITO: 10 metros confrontando com o lote 04

LADO ESQUERDO: 10 metros confrontando com o lote 02

FUNDO: 6,14 metros confrontando com oswald azz

Encerrando uma área de 62,09 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei

Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão.

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 06436/2002)
DECRETO Nº 16.761,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). MARIA BEATRIZ A. RAMOS, portador(a) de RG nº 60261792, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 252, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 06436/2002, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 3

QUADRA: “F”

ÁREA DO TERRENO: 62 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 37,36 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 3 da Quadra F situa-se a 13,08 metros da Rua Luiza de Carvalho FRENTE: 5,88 metros confrontando com a Rua Projetada nº 2

LADO DIREITO: 11,05 metros confrontando com o lote nº 4

LADO ESQUERDO: 11,24 metros confrontando com o lote nº 2

FUNDO: 6,14 metros confrontando com Oswaldo Azzi

Encerrando uma área de 62,00 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão.

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 02739/2004)
DECRETO Nº 16.762,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). ALDINETE LEITE DA SILVA, portador(a) de RG nº 1.066.198, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 244, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos

da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 02739/2004, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 4

QUADRA: “F”

ÁREA DO TERRENO: 126,03 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 71,36 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 4 da Quadra F situa-se a 18,96 metros da Rua Luiza de Carvalho

FRENTE: 5,99 metros confrontando com a Rua projetada 2

LADO DIREITO: 20,98 metros confrontando com o lote nº 5

LADO ESQUERDO: 21,05 metros confrontando com o lote nº 3

FUNDO: 6,01 metros confrontando com Oswaldo Azzi

Encerrando uma área de 126,03 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 06334/2002)
DECRETO Nº 16.763,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). NADIR MARIA LEITE FERREIRA, portador(a) de RG nº 20982791-9, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 238, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 06334/2002, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 5

QUADRA: “F”

ÁREA DO TERRENO: 127,29 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 78,78 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 5 da Quadra F situa-se a 24,95 metros da Rua Luiza de Carvalho

FRENTE: 6,11 metros confrontando com a Rua Projetada 2

LADO DIREITO: 21,13 metros confrontando com o lote 6

LADO ESQUERDO: 20,98 metros confrontando com lote 4

FUNDO: 5,98 metros confrontando com Oswaldo Azzi

Encerrando uma área de 127,29 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23175/2003)
DECRETO Nº 16.764,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). CLAUDIO APARECIDO MARCELO, portador(a) de RG nº 20983810, MARTA DE FÁTIMA DA SILVA, portador(a) de RG nº 347476089, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 232, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 23175/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 6

QUADRA: “F”

ÁREA DO TERRENO: 127,11 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 80,2 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 6 da Quadra F situa-se a 31,06 metros da Luiza de Carvalho

FRENTE: 5,9 metros confrontando com a projetada 02

LADO DIREITO: 21,03 metros confrontando com o lote 07

LADO ESQUERDO: 21,13 metros confrontando com o lote 05

FUNDO: 6,16 metros confrontando com Oswaldo Azzi

Encerrando uma área de 127,11 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória nº 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21961/2003)
DECRETO Nº 16.765,
DE 15 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) Sr(a). MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador(a) de RG nº 2058083-x, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 226, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 21961/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 7

QUADRA: “F”

ÁREA DO TERRENO: 132,12 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 69,1 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 7 da Quadra F situa-se a 36,96 metros da rua Luiza de Carvalho

FRENTE: 6,44 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 17,51 metros confrontando com o lote 08

LADO ESQUERDO: 21,03 metros confrontando com o lote 06

FUNDO: 8,18 metros linha quebrada, confrontando com Oswaldo Azzi

Encerrando uma área de 132,12 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória nº 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória nº 2220/

2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.
Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória n.º 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24413/2003)
DECRETO Nº 16.766,
DE 15 DE JULHO DE 2009.**

(Dispõe sobre Concessão de uso especial para moradia de bem público municipal, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos(as) Srs(as). VALÉRIA DOS SANTOS MARTINS, portador(a) de RG nº 26.158.796-1, ROGÉRIO CARDOSO, portador(a) de RG nº 20334194, residente(s) a Rua PROJETADA 02, 220, JD REFUGIO, nesta cidade, nos termos da Medida Provisória 2220/2001 e da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008, conforme consta do Processo Administrativo nº 24413/2003, o uso especial para moradia do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, a saber:

“BAIRRO: JD REFUGIO

LOTE: 8

QUADRA: “F”

ÁREA DO TERRENO: 159,29 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 86,85 M²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O lote 8 da Quadra F situa-se a 43,40 metros da rua Luiza de carvalho

FRENTE: 18,85 metros confrontando com a rua projetada 02

LADO DIREITO: 25,07 metros formando um triângulo agudo

LADO ESQUERDO: 17,51 metros confrontando

com o lote 07

FUNDO: 0 metros

Encerrando uma área de 159,29 M²”.

Art. 2º - Os concessionários deverão utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar ou uso misto (familiar/comercial).

Art. 3º - Para que o concessionário possa transferir a presente concessão do uso de bem público, deverá ser observado pelo mesmo os termos da Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e da Medida Provisória n.º 2220/2001, sob pena de revogação da concessão.

Art. 4º - O concessionário assinará Termo de Responsabilidade onde constarão os deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 8451 de 05 de maio de 2008 e na Medida Provisória n.º 2220/2001; e ainda, que a obrigação de manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho.

Art. 5º - A construção ou reforma será autorizada, desde que respeitadas as normas do Poder Público.

Art. 6º - Durante a concessão de uso especial para moradia, o concessionário obriga-se a pagar todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto desta concessão..

Art. 7º - A presente concessão é revogável a qualquer tempo, em caso de descumprimento da Lei Municipal n. 8451/2008 ou da Medida Provisória n.º 2220/2001; respeitando o devido processo legal, que será analisado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Sorocaba.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 20.052/2006)
DECRETO Nº 16.672,
DE 29 DE JUNHO DE 2009.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.666, de 14 de junho de 2007, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.666, de 14 de junho de 2007, que dispôs sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ÁRVORE GRANDE.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Junho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.683, DE 2 DE JULHO DE 2009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba um Crédito Adicional Suplementar no importe de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00039	24.05.01	04.122.7008	2320	3.3.90.30.00	04	100.000,00
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00040	24.05.01	04.122.7008	2320	3.3.90.39.00	04	100.000,00
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00104	24.06.04	17.512.5007	2181	3.3.90.39.00	04	350.000,00
DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO – OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO – OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						550.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00080	24.06.02	17.512.5007	2181	3.3.90.39.00	04	200.000,00
DEPTO. DE ESGOTO – SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO – OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO – OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00097	24.06.03	17.512.5006	1047	4.4.90.51.00	04	350.000,00
DEPTO. DE DRENAGEM – COMBATE A ENCHENTES – ESTUDOS DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES – INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 2.895/2009)
DECRETO Nº 16.770,
DE 16 DE JULHO DE 2009.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de

Sorocaba, destinado a implantação de Escola (Bairro do Éden), o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.895/2009, a saber:
 Proprietário: consta pertencer a Maria Cristina Mustafá Ortega e Outros e/ou sucessores.
 Local: Rua Salvador Leite Marques – Lote H – Quadra Q-2 – Distrito de Éden - Sorocaba - SP.
 Matrícula nº 125.336 - 1º ORI
 Área: A Desapropriar Terreno = 334,36 m²
 Descrição: O terreno designado por lote H, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Salvador Leite Marques, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,86 metros, confrontando com o Lote S; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 33,14 metros, confrontando com o Lote G; nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com parte dos Lotes K e L, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 334,36 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado par da rua a que faz frente, distante, seu lado esquerdo 76,62 metros do início da curva de confluência formada pelas Ruas Salvador Leite Marques e Rua Flor de Carvalho.
 Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:
 I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
 II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que

provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto sob nº 16.770, de 16 de julho de 2 009, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, no dia 17 de Julho de 2009 nos termos do art. 78, § 4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 009.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.771, DE 17 DE JULHO DE 2 009. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
641	13.05.00	3.3.90.39.00 15 453 5004	2178 1	1.000.000,00
SETRAN - TRANSPORTE COLETIVO - SUBSIDIOS AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORTE – DESP. CORRENTES				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
40	03.01.00	4.4.90.52.00 04 122 7002	1461 1	1.000.000,00
SGP - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - MANUT.DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS - INVESTIMENTOS				
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.801/2008) DECRETO Nº 16.772, DE 20 DE JULHO DE 2 009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados à melhoria do sistema viário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados à melhoria do sistema viário, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.801/2008, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Koen Empreendimentos Ltda e/ou sucessores.

Local: Avenida Victor Andrew e Avenida Iporanga – Bairro do Éden - Sorocaba - SP.

I – Parte do Lote 01 – Gleba A2A – A = 3.290,85 m².

Descrição: Esta descrição tem início no canto direito, de quem olha da Avenida Victor Andrew; em um ponto situado a 51,48 m, do prédio n. 585 da referida Avenida, no seu lado ímpar; daí segue em curva à direita 38,83 m, até o marco M15, deflete à direita e segue em reta 6,76 m, confrontando ambas as medidas com a referida Avenida; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 12,00 m, na extensão de 21,57 m, daí segue em reta 49,82 m, daí segue em curva à direita com raio de 84,50m, na extensão de 109,95 m, confrontando essas medidas com a área remanescente do Lote 01; deflete à direita e segue em reta 21,00 m, confrontando com o Lote 02 da Gleba A2A; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 64,50 m, na extensão de 78,50 m, daí segue em reta 49,82 m, daí segue em curva à esquerda, com raio de 12,00 m, na extensão de 16,11 m, confrontando essas medidas com a área remanescente do Lote 01; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 3.290,85 m².

II – Parte do Lote 02 – Gleba A2A – A = 907,19 m². Descrição: Esta descrição tem início em um ponto situado na divisa dos Lotes 02 e 03 da Gleba A2A a 149,34 m, da Avenida Victor Andrew, no canto direito, de quem olha do remanescente do Lote 02; daí segue em reta 22,50 m e daí segue em curva à esquerda com raio de 64,50 m, numa extensão de 22,99 m, confrontando ambas as medidas com a área remanescente do Lote 02; deflete à direita e segue em reta 21,00 m, confrontando com o Lote 01 da Gleba A2A; deflete à direita e segue em curva á direita com raio de 84,50 m, na extensão de 22,77 m e daí segue em reta 22,50 m, confrontando ambas as medidas com a área remanescente do Lote 02; deflete à direita e segue em reta 20,00 m, confrontando com o Lote 03 da Gleba A2A; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 907,16m².

III – Parte do Lote 03 – Gleba A2A – A = 900,00 m² Descrição: Esta descrição tem início em um ponto situado na divisa dos lotes 03 e 04 da Gleba A2A, a 155,93 m, da Avenida Victor Andrew, no canto direito, de quem olha da área remanescente do Lote 03; daí segue em reta 45,00m, confrontando com a área remanescente do Lote 03; deflete à direita e segue em reta 20,00 m, confrontando com o Lote 02 da Gleba A2A; deflete à direita e segue em reta 45,00m, confrontando com a área remanescente do Lote 03; deflete à direita e segue em reta 20,00 m, confrontando com o Lote 04 da Gleba A2A; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 900,00 m².

IV – Parte do Lote 04 – Gleba A2A – A = 980,00 m² Descrição: Esta descrição tem início no ponto situado na divisa dos Lotes 04 e 05 da Gleba A2A, situado a 156,49m da Avenida Victor Andrew, no canto direito, de quem olha da Área Remanescente do Lote 04; daí segue em reta 49,00 m, confrontando com a área remanescente do Lote

04; deflete à direita e segue em reta 20,00 m, confrontando com o Lote 03 da Gleba A2A; deflete à direita e segue em reta 49,00m, confrontando com a área remanescente do Lote 04; deflete à direita e segue em reta 20,00 m, confrontando com o Lote 05 da Gleba A2A; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 980,00 m².

V – Parte do Lote 05 – Gleba A2A – A = 1.189,99 m²

Descrição: Esta descrição tem início no ponto situado na divisa do lote 05 com os Lotes 06 e 47, todos da Gleba A2A, a 146,26 m, da Avenida Victor Andrew no canto direito, de quem olha da área remanescente do Lote 05; daí segue em reta 69,81 m, confrontando com a referida área remanescente do Lote 05; deflete à direita e segue em reta 20,00 m, confrontando com a o Lote 04 da Gleba A2A; deflete à direita e segue em reta 40,82 m e daí segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m, na extensão de 14,14 m, confrontando ambas as medidas com a Área Remanescente do Lote 05, deflete à direita e segue em curva á esquerda 36,40 m, confrontando com a Avenida Iporanga; deflete à direita e segue em reta 1,43 m, confrontando com o Lote 47 da Gleba A2A; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 1.189,99 m².

VI – Parte do Lote 47 – Gleba A2A – A = 4,25 m² Descrição: Esta descrição tem início no canto direito, de quem olha da Avenida Iporanga, em um ponto situado no lado par da referida Avenida, junto a divisa do Lote 05 da Gleba A2A; daí segue em curva à esquerda 9,15 m, confrontando com a referida Avenida Iporanga; deflete à direita e segue em reta 9,00 m, confrontando com a Remanescente do Lote 47; deflete à direita e segue em reta 1,43 m, confrontando com o Lote 05 da Gleba A2A; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 4,25 m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que os preços não ultrapassem os respectivos laudos de avaliações;

II - que os proprietários ofereçam títulos de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23.429/2004) DECRETO Nº 16.773, DE 20 DE JULHO DE 2 009.

(Dispõe sobre Aprovação do Loteamento denominado “JARDIM GRANJA DEOLINDA” e

revoga o Decreto nº 14.887, de 17 de abril de 2006, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de “JARDIM GRANJA DEOLINDA”, localizado na Rua Antonio Aparecido Ferraz, nesta cidade, de propriedade de San José Empreendimentos e Participações Ltda. Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de lazer e áreas institucionais, na forma prevista em nova planta e memorial descritivo que substituiu o projeto anterior, constante do Processo Administrativo nº 23.429/2004.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.887, de 17 de abril de 2006, que dispôs sobre aprovação do loteamento denominado “Jardim Granja Deolinda”, com base na planta e memorial descritivo anterior.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 11.210/2006)
DECRETO Nº 16.774,
DE 20 DE JULHO DE 2 009.**

(Aprova o Loteamento denominado “JARDIM ELIANA” Fase I, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de “JARDIM ELIANA” – FASE I, localizado na Gleba B-2, Fazenda Cajurú, Bairro Cajurú, nesta cidade, de propriedade de Forza Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de lazer e áreas institucionais, na forma prevista em planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 11.210/2006.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 218/1984 – SAAE)
DECRETO Nº 16.775,
DE 20 DE JULHO DE 2 009.**

(Altera a redação do memorial descritivo, constante do artigo 1º, do Decreto nº 16.360, de 17 de novembro de 2008, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O memorial descritivo constante do artigo 1º, do Decreto nº 16.360, de 17 de novembro de 2008, que declarou imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgoto, passa a vigorar com a seguinte redação:

Localização: A faixa situa-se na propriedade que consta pertencer a Valterney de Oliveira, na Rua Ottilia Wey Pereira, no Bairro denominado Boa Vista, neste Município e comarca de Sorocaba.

Matrícula nº 31.953 – 1º ORI

Descrição: Inicia-se no ponto 1 no alinhamento predial da Rua Ottilia Wey Pereira a 19,30 metros da divisa da propriedade de Klinger Muarrek, deste ponto segue numa extensão de 72,50 metros até o ponto 2, confrontando com o remanescente da propriedade de Valterney de Oliveira, deste ponto deflete a esquerda e segue numa extensão de 2,00 metros, até encontrar o ponto 3, confrontando com o Parque Municipal, deste ponto deflete a esquerda e segue numa extensão de 72,50 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Valterney de Oliveira, até encontrar o ponto 4, no alinhamento predial da Rua Ottilia Wey Pereira, deste ponto deflete a esquerda segue pelo alinhamento predial da Rua Ottilia Wey Pereira, numa extensão de 2,00 metros, até encontrar o ponto 1, início desta descrição. A descrição acima encerra uma área de 145,00 m². (NR).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 16.360, de 17 de novembro de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 009 , 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 5.253/2009)
DECRETO Nº 16.776,
DE 20 DE JULHO DE 2 009.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à instalação de unidade hospitalar e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à instalação de unidade hospitalar, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 5.253/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a S.I.A.M Serviços à Indústria de Assistência Médica S/C Ltda. e/ou sucessores.

Local: Rua Gustavo Teixeira s/nº - Vila Independência - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 5.200 – 2º CRIA

Área: 260,00 m²

Descrição: Um terreno situado à Rua Gustavo Teixeira, nesta cidade, medindo 10,00 metros de largura por 26,00 metros da frente aos fundos, completando a área de 260,00 metros quadrados. Confronta-se, no lado direito com propriedade da firma Auto Peças Monteiro ou de sua eventual sucessora; no lado esquerdo com propriedades de Antonio Branco; e nos fundos com propriedade de Paulo Foot Guimarães ou de seus eventuais sucessores.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 19.076/2008)
DECRETO Nº 16.777,
DE 20 DE JULHO DE 2 009.**

(Dispõe sobre fechamento do “LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIVENDAS DO LAGO II” e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei nº 4.438, de 16 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento do “Loteamento Residencial Vivendas do Lago II”, localizado na Estrada do Ipatinga, s/nº, Bairro Ipatinga, nesta cidade.

Art. 2º Fica permitido o uso dos bens públicos municipais, abaixo descritos e caracterizados, à associação denominada “Associação de Proprietários Vivendas do Lago II”, conforme consta do Processo Administrativo nº 19.076/2008, a saber:

I – Área de 21.738,54 metros quadrados, destinada ao Sistema de Lazer I.

II – Área de 22.622,58 metros quadrados, destinada ao Sistema de Lazer II.

III - Área de 6.412,91 metros quadrados, destinada à Área Institucional.

IV - Área de 8.371,12 metros quadrados, destinada ao Sistema Viário I.

V - Área de 12.454,15 metros quadrados, destinada ao Sistema Viário II.

Art. 3º A Associação poderá utilizar os bens públicos municipais apenas para a destinação específica de cada um deles, conforme previstas no artigo anterior.

Art. 4º A associação, através de seus representantes, assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter os bens públicos municipais limpos e conservados, defendendo-os de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes na municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre os imóveis ora permitidos, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 5º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independentemente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 12.162/94)
DECRETO Nº 16.778,
DE 21 DE JULHO DE 2 009**

(Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES e da outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pelas Leis nºs 5.546 de 12 de janeiro de 1998, 5.690 de 04 de junho de 1998, 7.500 de 16 de setembro de 2005 e 7.802, de 12 de junho de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Marcos José de Lima como membro titular do Conselho Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Social, representante do Setor de Apoio ao Meio Ambiente - COMDEMA, em substituição a José Dias Batista Ferrari.

Art. 2º Fica nomeado José Dias Batista Ferrari como membro titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, em substituição a Daniel de Jesus Leite. Art. 3º Fica nomeada Maristela Alves de Lima Honda como membro titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, representante do Setor da Construção Civil - SINDUSCON, em substituição a Giovanni Della Mora.

Art. 4º Fica nomeado Ronaldo de Oliveira Leme como membro suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, representante do Setor da Construção Civil - SINDUSCON, em substituição a Adilson César Justo.

Art. 5º Fica nomeado Minoru Iwakami Beltrão como membro suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, representante do Setor de Apoio ao Meio Ambiente - COMDEMA, em substituição a Márcia Regina Ferraro Gomes.

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 15.780, de 13 de agosto de 2007.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Julho de 2 009, 354ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.176/2008)
DECRETO Nº 17.029,
DE 21 DE JULHO DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a ampliação da Escola Municipal Maria de Lourdes Ayres de Moraes e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a ampliação da Escola Municipal Maria de Lourdes Ayres de Moraes, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 21.176/2008, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Fábio Harder e s/m Vanessa Michelle Yumi Fleury Harder e/ou sucessores.

Local: Avenida Olinda Aires Paulete – Lotes 22 e 23 – quadra B – Jardim Santa Marina – Fase 2 - Bairro do Itavuvu – Sorocaba – SP.

Matrícula nº 137.240 – 1º ORI
Área I – Lote 22 = 126,00 m²

Descrição: O terreno designado por lote nº 22, da quadra B, do loteamento denominado “Jardim Santa Marina – Fase 2, situado no Bairro do Itavuvu, com frente para a Avenida Olinda Aires Paulete, para a qual mede 6,00 metros, do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, mede 21,00 metros, confrontando com o lote nº 21, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 21,00 metros, confrontando com o lote nº 23, e nos fundos, mede 6,00 metros, confrontando com propriedade de Guarda Empreendimentos e Participações Ltda, encerrando a área de 126,00 metros quadrados.

Área 2 – Lote 23 = 126,00 m²
Matrícula nº 137.241 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote nº 23, da quadra B, do loteamento denominado “Jardim Santa Marina – Fase 2, situado no Bairro do Itavuvu, com frente para a Avenida Olinda Aires Paulete, para a qual mede 6,00 metros, do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, mede 21,00 metros, confrontando com o lote nº 22, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 21,00 metros, confrontando com o lote nº 24, e nos fundos, mede 6,00 metros, confrontando com propriedade de Guarda Empreendimentos e Participações Ltda, encerrando a área de 126,00 metros quadrados. Obs.: Nos imóveis acima descritos, foi construído um barracão com área de 148,14 m²

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.460, de 2 de fevereiro de 2009. Palácio dos Tropeiros, em 21 de Julho de 2 009, 354ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.823/2006)
DECRETO Nº 17.030,
DE 21 DE JULHO DE 2 009.

(Dá publicidade às tabelas salariais do funcionalismo público, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a Constituição Federal, em seu artigo 39, § 6º; CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.786, de 22 de junho de 2009, que dispõe sobre reajuste de vencimentos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam vigentes as seguintes tabelas salariais,

conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de Julho de 2 009, 354ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TABELA DE SALÁRIOS/JANEIRO 2009

Table with columns: Jn, Cargo, Classe, PADRÃO, Jn, Cargo, Classe, PADRÃO. Lists various municipal jobs and their corresponding salary scales.

40 MARCENEIRO	OP08	888,81	40	FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	ADF04	1.719,85
40 MECANICO	OP08	888,81				
40 OFICIAL MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	OP08	888,81	40	FISCAL DE TRIBUTOS I	ADF05	2.363,29
40 PEDREIRO	OP08	888,81	30	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	ADF05	2.363,29
40 PINTOR	OP08	888,81				
40 REPARADOR EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO	OP08	888,81	40	FISCAL DE TRIBUTOS II	ADF06	2.546,96
40 SOLDADOR	OP08	888,81				
40 TORNEIRO MECANICO	OP08	888,81	200	PEB I - N/A	MG01	8,74
			200	PEB I - N/B	MG02	9,04
40 ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO GERAL	OP10	974,57	200	PEB I - N/I	MG03	9,35
40 MECANICO MAQUINAS PESADAS	OP10	974,57	200	PEB I N/II	MG04	9,69
40 MOTORISTA	OP10	974,57	200	PEB I - N/III	MG05	11,09
40 MOTORISTA VEICULOS PESADOS	OP10	974,57	200	PEB I - N/IV	MG06	12,69
40 OFICIAL CALCETEIRO	OP10	974,57				
40 OFICIAL CARPENTEIRO	OP10	974,57	200	PEB II - N/A	MG07	13,27
40 OFICIAL ELETRICISTA	OP10	974,57	200	PEB II - N/B	MG08	13,73
40 OFICIAL ELETRICISTA VEICULOS	OP10	974,57	200	PEB II - N/I	MG09	14,21
40 OFICIAL ENCANADOR	OP10	974,57	200	PEB II N/II	MG10	14,71
40 OFICIAL FERREIRO	OP10	974,57	200	PEB II - N/III	MG11	16,84
40 OFICIAL FUNILEIRO	OP10	974,57	200	PEB II - N/IV	MG12	19,29
40 OFICIAL MARCENEIRO	OP10	974,57				
40 OFICIAL MECANICO	OP10	974,57	200	ASSISTENTE DE DIREÇÃO N/I	QM25	4.341,94
40 OFICIAL PEDREIRO	OP10	974,57	200	ASSISTENTE DE DIREÇÃO N/II	QM26	4.490,91
40 OFICIAL PINTOR	OP10	974,57	200	ASSISTENTE DE DIREÇÃO N/III	QM27	4.644,61
40 OFICIAL PINTOR LETRISTA	OP10	974,57	200	ASSISTENTE DE DIREÇÃO N/IV	QM28	4.803,58
40 OFICIAL PINTOR VEICULO	OP10	974,57	200	ASSISTENTE DE DIREÇÃO N/V	QM29	5.509,42
40 OFICIAL SERRALHEIRO	OP10	974,57	200	ASSISTENTE DE DIREÇÃO N/VI	QM30	6.321,42
40 OFICIAL SOLDADOR	OP10	974,57				
40 OPERADOR DE MAQUINAS	OP10	974,57	200	COORDENADOR PEDAGÓGICO N/I	QM25	4.341,94
			200	COORDENADOR PEDAGÓGICO N/II	QM26	4.490,91
40 MOTORISTA ESPECIALIZADO	OP11	1.062,31	200	COORDENADOR PEDAGÓGICO N/III	QM27	4.644,61
40 MOTORISTA ESPECIALIZADO VEICULOS PESADOS	OP11	1.062,31	200	COORDENADOR PEDAGÓGICO N/IV	QM28	4.803,58
40 OFICIAL MECANICO MAQUINAS PESADAS	OP11	1.062,31	200	COORDENADOR PEDAGÓGICO N/V	QM29	5.509,42
			200	COORDENADOR PEDAGÓGICO N/VI	QM30	6.321,42
40 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OP12	1.148,14				
40 OFICIAL MANUTENÇÃO DE VEICULOS	OP12	1.148,14	200	SUPERVISOR DE ENSINO N/I	MG25	4.035,92
40 OFICIAL OBRAS E MANUTENCAO	OP12	1.148,14	200	SUPERVISOR DE ENSINO N/II	MG26	4.177,18
			200	SUPERVISOR DE ENSINO N/III	MG27	4.782,85
40 MESTRE MANUTENCAO VEICULOS	OP13	1.289,23	200	SUPERVISOR DE ENSINO N/IV	MG28	5.476,38
40 MESTRE DE OBRAS	OP13	1.289,23				
			200	ORIENTADOR PEDAGÓGICO N/I	MG21	3.042,72
OBS: OP14 S/ CARGO	OP14	1.395,08	200	ORIENTADOR PEDAGÓGICO N/II	MG22	3.149,22
			200	ORIENTADOR PEDAGÓGICO N/III	MG23	3.605,86
			200	ORIENTADOR PEDAGÓGICO N/IV	MG24	4.128,71
30 BIBLIOTECARIO I	TS09	2.091,75	200			
30 BIOLOGO I	TS09	2.091,75				
30 CONTADOR I	TS09	2.091,75	200	DIR. DE ESCOLA 1 E 2 GRAUS N/I	QM31	4.727,71
30 ECONOMISTA I	TS09	2.091,75	200	DIR. DE ESCOLA 1 E 2 GRAUS N/II	QM32	4.890,36
30 FARMACEUTICO I	TS09	2.091,75	200	DIR. DE ESCOLA 1 E 2 GRAUS N/III	QM33	5.057,71
30 GEOLOGO I	TS09	2.091,75	200	DIR. DE ESCOLA 1 E 2 GRAUS N/IV	QM34	5.231,26
30 MUSEOLOGO I	TS09	2.091,75	200	DIR. DE ESCOLA 1 E 2 GRAUS N/V	QM35	6.001,73
30 NUTRICIONISTA I	TS09	2.091,75	200	DIR. DE ESCOLA 1 E 2 GRAUS N/VI	QM36	6.887,49
30 PEDAGOGO	TS09	2.091,75				
30 SOCIOLOGO I	TS09	2.091,75	200	VICE-DIRETOR N/I	MG17	3.042,72
30 TECNICO EDUCACAO AMBIENTAL I	TS09	2.091,75	200	VICE-DIRETOR N/II	MG18	3.149,22
30 TECNICO DE TURISMO I	TS09	2.091,75	200	VICE-DIRETOR N/III	MG19	3.605,86
30 TECNICO PROPAGANDA MARKETING I	TS09	2.091,75	200	VICE-DIRETOR N/IV	MG20	4.128,71
30 TECNICO MECANICO I	TS09	2.091,75				
30 TECNICO AMBIENTAL	TS09	2.091,75	200	DIR. DE ESCOLA N/I	MG13	3.669,12
			200	DIR. DE ESCOLA N/II	MG14	3.797,54
			200	DIR. DE ESCOLA N/III	MG15	4.348,17
			200	DIR. DE ESCOLA N/IV	MG16	4.978,67

TABELA DE SALÁRIOS JANEIRO/2009
Comissionados/Agente Político

Cargo	Classe	Padrão	Gratificação 40% Nível Universitário	Gratificação 30%	Total
PREFEITO		18.982,63			18.982,63
VICE PREFEITO		11.389,57			11.389,57
AGENTE POLITICO		11.389,57			11.389,57
SECRETARIA DE GABINETE	CS1	1.447,60		434,28	1.881,88
AUXILIAR DE GABINETE	CS2	1.512,98		453,89	1.966,87
ADMINISTRADOR DE PRÓPRIOS NÍVEL I	CS2	1.512,98		453,89	1.966,87
ASSISTENTE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	CS2	1.512,98		453,89	1.966,87
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	CS3	2.221,81			2.221,81
ARRECADADOR JUDICIAL	CS XX	2.363,22			2.363,22
ADMINISTRADOR DE PRÓPRIOS NÍVEL II	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
CHEFE DA ADMINISTRACAO DESCENTRALIZADA	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
CHEFE DE SECAO	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
SECRETARIO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
SUPERVISOR DE ARRECADADOR JUDICIAL	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
ASSESSOR TÉCNICO DA JUCESP	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO EXTERIOR	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
ASSISTENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPRESARIAL	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
GERENTE DE UNIDADE	CS4	2.404,47	961,79		3.366,26
OFICIAL DE GABINETE	CS5	2.988,31	1.195,32		4.183,63
OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO	CS5	2.988,31	1.195,32		4.183,63
OFICIAL DE COMUNICAÇÃO	CS5	2.988,31	1.195,32		4.183,63
ATENDENTE DE OUVIDORIA	CS5	2.988,31	1.195,32		4.183,63
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CS5	2.988,31	1.195,32		4.183,63
SUPERVISOR DE ÁREA DE SAÚDE	CS5	2.988,31	1.195,32		4.183,63
ADMINISTRADOR DE PRÓPRIOS NÍVEL III	CS6	3.221,57	1.288,63		4.510,20
ASSISTENTE JURÍDICO	CS6	3.221,57	1.288,63		4.510,20
CHEFE DE DIVISAO	CS6	3.221,57	1.288,63		4.510,20
INSPETOR COMANDANTE DE AGRUPAMENTO	CS6	3.221,57	1.288,63		4.510,20
SECRETARIA DO CHEFE DO EXECUTIVO	CS6	3.221,57	1.288,63		4.510,20
SUB PROCURADOR CHEFE	CS6	3.221,57	1.288,63		4.510,20
TECNICO LEGISLATIVO	CS6	3.221,57	1.288,63		4.510,20
OUVIDOR ASSISTENTE	CS6	3.221,57	1.288,63		4.510,20

GESTOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	CS6A	3.566,62	1.426,65		4.993,27
GESTOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	CS6A	3.566,62	1.426,65		4.993,27
ASSESSOR ESPECIAL	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
ASSESSOR DE GABINETE	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
ASSESSOR DE GOVERNO	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
ASSESSOR LEGISLATIVO	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
ASSESSOR TÉCNICO	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONVÊNIO	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
COORDENADOR DE PROJETOS	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
DIRETOR DE ÁREA	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
INSPETOR COMANDANTE GERAL	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
PROCURADOR CHEFE	CS7	4.104,87	1.641,95		5.746,82
OUVIDOR DA SAÚDE	CS8	5.150,64	2.060,25		7.210,89
SECRETÁRIO	CS9	11.389,57			11.389,57

(Processo nº 20.890/2008)
DECRETO Nº 17.033,
DE 22 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 20.890/2008, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Bernardo Franklin Kupferming e s/m e/ou sucessores.
Local: Avenida Paraná – Bairro do Éden - Sorocaba - SP.

Área destinada à abertura das Ruas Sem Denominação 01 e 02 com área de 7.542,85 m²
Transcrição nº 71.436 – Livro nº 3 – BQ – 1º CRIA.

Descrição: Área situada no lado par da Avenida Paraná, com a seguinte descrição: esta descrição tem início no canto direito, de quem olha da Avenida Paraná, junto à divisa do prédio n.º 950 de propriedade do Espólio de Sílvio José Montanarini; daí segue em reta 37,02 m, com az. 87º 48' 43", até o ponto 01A, confrontando com a referida avenida; deflete à direita e segue em curva à esquerda 21,25m, com raio de 9,00 m, até o ponto 01B; daí segue em reta 506,96 m, com az. 132º 31' 23", até o ponto 01C; daí segue em curva à esquerda num raio de 12,00 m, na distância de 22,98 m, até o ponto 01D; daí segue em curva à esquerda num raio de 145,58m, na distância de 31,04 m, até o ponto 01E; daí segue em reta 59,95 m, com az. 10º 36' 25", até o ponto 01F, confrontando essas medidas com o remanescente da Gleba 10 do proprietário; deflete à direita e segue em reta 22,13 m, com az. 125º 55' 34", até o ponto 05, confrontando com Bernardo Franklin Kupferminz; deflete à direita e segue em reta 29,78m, com az. 190º 36' 25", até o ponto 24A, confrontando com o remanescente da Gleba 10 do proprietário; deflete à esquerda e segue em reta 2,50m, com az. 276º 07' 48", até o ponto 25; deflete à esquerda e segue em reta 52,35 m, com az. 192º 42' 18", até o ponto 26; deflete à direita e segue em reta 14,87 m, com az. 239º 25' 31", até o ponto 27; deflete à direita e segue em reta 15,38 m, com az. 245º 09' 22", até o ponto 28; deflete à direita e segue em reta 9,00 m, com az. 270º 45' 01", até o ponto 29; deflete à direita e segue em reta 16,64 m, com az. 309º 54' 40", até o ponto 30; deflete à direita e segue em reta 347,61 m, com az. 312º 31' 23", até o ponto 31; deflete à esquerda e segue em reta 173,03 m, com az. 312º 10' 11", até o ponto 32; deflete à esquerda e segue em reta 4,90 m, com az. 297º 01' 31", até o ponto 33; deflete à direita e segue em reta 8,69 m, com az. 324º 03' 54" até o ponto 01; confrontando essas medidas com a Área destinada a abertura das Ruas Sem Denominação 01 e 02; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 7.542,85 m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação

gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vinetária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.890/2008)
DECRETO Nº 17.034,
DE 22 DE JULHO DE 2009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 20.890/2008, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Sílvio José Montanarini e s/m e/ou sucessores.
Local: Avenida Paraná – Bairro do Éden - Sorocaba - SP.

Área destinada à abertura das Ruas Sem Denominação 01 e 02 com área de 7.795,31 m²
Matrícula nº 134.181 – 1º CRIA

Descrição: Área situada no lado par da Avenida Paraná, com a seguinte descrição: esta descrição tem início no ponto 94A, no canto direito, de quem olha da Avenida Paraná a 133,09 m, do prédio n.º 650; daí segue em reta 16,98 m, com az. 87º 34' 48", confrontando com a referida Avenida; deflete à direita e segue em reta 8,69 m, com az. 144º 03' 54", até o ponto 02; deflete à esquerda e segue em reta 4,90 com az. 117º 01' 31", até o ponto 03; deflete à direita e segue em reta 173,03 m, com az. 132º 10' 11", até o ponto

04; deflete à esquerda e segue em reta 347,61 m, com az. 132° 31' 23", até o ponto 05; deflete à esquerda e segue em reta 16,64 m, com az. 129° 54' 40", até o ponto 06; deflete à esquerda e segue em reta 9,00 m, com az. 90° 45' 01", até o ponto 07; deflete à esquerda e segue em reta 15,38 m, com az. 65° 09' 02", até o ponto 08; deflete à esquerda e segue em reta 14,87 m, com az. 59° 25' 31", até o ponto 09; deflete à esquerda e segue em reta 52,35 m, com az. 12° 42' 18", até o ponto 10; deflete à direita e segue em reta 2,50m, com az. 96° 07' 48", até o ponto 10A, confrontando todas essas medidas com a propriedade de Bernardo Franklin Kupferminz; deflete à direita e segue em reta 20,71m, até o ponto 10B; daí segue em curva à direita com raio de 165,58 m, na distância de 140,84 m, até o ponto 10 C; daí segue em reta 16,32 m, com az. 239° 20' 37" até o ponto 88A; confrontando essas medidas com a área remanescente do proprietário; deflete à direita e segue em reta 20,92 m, com az. 346° 22' 28", até o ponto 88B, confrontando com a Gleba 5, de propriedade de José Mendes Fairbanks e s/m; deflete à direita e segue em reta 10,20 m, com az. 59° 20' 31" até o ponto 88C; daí segue em curva, com raio de 145,08 m, na distância de 43,86 m, até o ponto 88D; daí segue em curva à esquerda na distância de 18,76 m, com raio de 12,00 m, até o ponto 88E; daí segue em reta 553,07 m, com az. 312° 31' 23", até o ponto 88F; daí segue em curva à esquerda na distância de 7,06 m, com raio de 9,00 m, até o ponto 94A; confrontando com área remanescente do proprietário, atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 7.795,31 m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.896/2009)
DECRETO Nº 17.035,
DE 23 DE JULHO DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a construção de Escola, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 2.896/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Luiz Batista Delfino e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Thomaz Delgado Paniza nº 198 - Lote K- Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

Matrícula nº 125.526 - 1º ORI

Área: A Desapropriar Terreno = 340,59 m²

Área Construída = 76,08 m²

Descrição: O terreno designado por lote K, da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra Q-2, da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, para a qual mede 16,00 metros, em ligeira curva; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,25 metros, confrontando com o Lote "J"; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 27,37 metros, confrontando com o Lote "L"; nos fundos, mede 7,98 metros, confrontando com parte dos Lotes G e H, sendo todos os lotes confrontantes da mesma planta de desmembramento, encerrando a área de 340,59 metros quadrados. Referido terreno está localizado no lado esquerdo da rua a que faz frente, no sentido de quem a ela se adentra pela Rua Flor de Carvalho em direção à Rua Eugênio Leite da Cruz, distante, seu lado direito, 103,00 metros da esquina formada pela Rua Thomaz Delgado Paniza e Rua Flor de Carvalho. OBS.: No imóvel acima descrito existe edificado a área de 76,08 m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.769, de 16 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.767/2008)
DECRETO Nº 17.036,
DE 23 DE JULHO DE 2 009.

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a construção de Escola, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinados a construção de Escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.767/2009, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Nicolau Chervencov e/ou sucessores.

Local: Rua Salvador Leite Marques – Lotes L a S - Distrito de Éden - Sorocaba - SP.

I – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.220 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "L", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 23,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 27,37 metros, confrontando com o Lote K; do lado esquerdo, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote M; e nos fundos, onde mede 16,94 metros, confrontando com o Lote S, e parte do Lote R; 5,02 metros, confrontando com parte do Lote H, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

II – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.221 – 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "M", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 24,55 metros, confrontando com o Lote L; do lado esquerdo, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote N; e nos fundos, onde mede 24,06 metros, confrontando com parte dos Lotes R e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

III – Área: A Desapropriar Terreno = 572,59 m²

Matrícula nº 137.222 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "N", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 25,41 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 23,08 metros, confrontando com o Lote M; do lado esquerdo, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote O; e nos fundos, onde mede 25,71 metros, confrontando com parte dos Lotes P e Q, perfazendo uma área de 572,59 metros quadrados.

IV – Área: A Desapropriar Terreno = 572,58 m²

Matrícula nº 137.223 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "O", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com frente para a Rua Thomaz Delgado Paniza, na extensão de 30,59 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,51 metros, confrontando com o Lote N; do lado esquerdo, onde mede 20,81 metros, confrontando com a Rua Flor de Carvalho; e nos fundos, onde mede 24,83 metros, confrontando com o Lote P, perfazendo uma área de 572,58 metros quadrados.

V – Área: A Desapropriar Terreno = 524,35 m²

Matrícula nº 137.224 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "P", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 19,62 metros em reta; mais 9,21 metros em curva, com a confluência das ruas Salvador Leite Marques e Flor de Carvalho; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 10,57 metros, confrontando com a rua Flor de Carvalho; do lado esquerdo, onde mede 21,57 metros, confrontando com o Lote Q; e nos fundos, onde mede 33,70 metros, confrontando com o Lote O e parte do lote N, perfazendo uma área de 524,35 metros quadrados.

VI – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.225 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "Q", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 22,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 21,57 metros, confrontando com Lote P; do lado esquerdo, onde mede 26,33 metros, confrontando com o Lote R; e nos fundos, onde mede 22,38 metros, confrontando com parte dos Lotes M e N, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

VII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.226 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "R", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 18,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 26,33 metros, confrontando com Lote Q; do lado esquerdo, onde mede 30,34 metros, confrontando com o Lote S; e nos fundos, onde mede 18,92 metros, confrontando com parte dos lotes M e L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados

VIII – Área: A Desapropriar Terreno = 524,36 m²

Matrícula nº 137.227 - 1º ORI

Descrição: O terreno designado por lote "S", da planta de desmembramento elaborada por Maria do Carmo Delgado de Oliveira e outros, em uma área de terreno remanescente da Quadra "Q-2", da planta de desmembramento elaborada por Antonio Delgado Hidalgo e sua mulher, situado no Distrito de Éden, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Salvador Leite Marques, na extensão de 16,50 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde mede 30,34 metros, confrontando com Lote R; do lado esquerdo, onde mede 33,86 metros, confrontando com o Lote H; e nos fundos, onde mede 16,54 metros, confrontando com o lote L, perfazendo uma área de 524,36 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis a serem expropriados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba

orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 16.392, de 11 de dezembro de 2008. Palácio dos Tropeiros, em 23 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 17.037, DE 23 DE JULHO DE 2 009.

(Prorroga a intervenção total na operação do serviço de transporte coletivo urbano, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que subsistem as condições que levaram à decretação da intervenção total na operação do serviço público de transporte coletivo urbano;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo da intervenção previsto nos Decretos nº 16.442, de 26 de janeiro de 2009 e nº 16.633, de 27 de

maio de 2009;

Considerando, sobretudo, o dever da Administração Pública Municipal de promover a prestação do serviço público essencial de transporte coletivo urbano, sem solução de continuidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da intervenção total na operação do serviço público, objeto da Concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano, outorgada à TCS Transportes Coletivos de Sorocaba Ltda..

Art. 2º A prorrogação ora determinada perdurará até efetiva operação da integralidade do respectivo lote de serviços e veículos por empresa(s) contratada(s) para esse fim, seja em caráter emergencial ou após regular procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 16.633, de 27 de maio de 2009.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

1- PROCESSO Nº 17.290/1987
INTERESSADO – FERNANDO ALMEIDA ANDRADE
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – JULIANE FERRAZ

2- PROCESSO Nº 7.094/2002
INTERESSADO – ESTRUTURAL URBANISMO LTDA
ASSUNTO – Cópia de Alvaras



Secretaria de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DAP/Nº 016/2009

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78, Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 21.186-5/2008. Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.406, de 19 de setembro de 1.995, e Lei 4.519/94.

RESOLVE:

Homologar a Pena de ADVERTÊNCIA ao funcionário CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, com fulcro no Inciso I, do art. 158, c/c art. 160, 1ª Parte, todos dispositivos inseridos no Estatuto vigente.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

Portaria Publicada na I.O.M. em 08/07/2009

Errata:

Portaria nº 59.075/DAP de 07/07/2009, de LUIZ CARLOS DE ARAUJO JUNIOR, onde leu-se: “Técnico de Esportes I, da Secretaria de Esportes e Lazer”, leia-se: “Professor de Educação Básica II, Nível I, da Secretaria da Educação”.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

Laíde Aparecida Pinto Trindade
Diretora de Área de Adm de Pessoal

Rodrigo Moreno
Secretário de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **JORDALINA JACI ANTUNES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Grupo AD 12, referência 04, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em Junho de 2008, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 17 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

SOLICITANTE – MANOEL JULIO FILHO

3- PROCESSO Nº 15.162/2005
INTERESSADO – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP
ASSUNTO – Cópia de fls. do processo
SOLICITANTE – WILL ANDRADE DE OLIVEIRA

4- PROCESSO Nº 21.228/2004
INTERESSADO – NELSON RODRIGUES PASTOR
ASSUNTO – Cópia de Certidão
SOLICITANTE – ALBERTO DE SOUSA SANTOS

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **CARLOS ALBERTO SANTOS ALMEIDA**, Professor de Educação Básica II, Nível II, Grupo MG 10, referência 09, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Novembro de 1997 e o **adicional de tempo de serviço** de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Novembro de 2008, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 17 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **MARIA JOSÉ MARINS VIEIRA**, Servente, Grupo OP 05, referência 06, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Maio de 2005 e o **adicional de tempo de serviço** de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Abril de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 17 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO - 6.284/2009

Interessado – METROVINE E ROCHA PIZZARIA LTDA

Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 12/03/2009 e 03/06/2009

Despacho – INDEFERIDO

2- PROCESSO - 26.121/2006

Interessado – ELISANGELA DENARDI

Assunto – Auto de Multa

Requerimento datado de 21/01/2009

Despacho – INDEFERIDO

3- PROCESSO - 3.431/2009

Interessado – BRUNA FONTES MERCEARIA - ME

Assunto – AUTO DE INFRAÇÃO

Recurso datado de 19/05/2009

Despacho – INDEFERIDO

4- PROCESSO - 6.293/2009

Interessado – RESTAURANTE ANGE JULI LTDA

Assunto – Auto de Infração

Recursos datados de 27/02/2009 e 08/06/2009

Despacho – INDEFERIDO

5- PROCESSO - 10.692/2009

Interessado – EDEO ALVES DA SILVA

Assunto – Permissão de Uso

Requerimento datado de 07/05/2009

Despacho – INDEFERIDO

7- PROCESSO - 6.287/2009

Interessado – HAMILTON LOPES CAMPOS

Assunto – Auto de Infração

Recurso datado de 15/06/2009

Despacho – INDEFERIDO

8- PROCESSO - 15.154/2008

Interessado – DALVANI ELIS GOMES

Assunto – Permissão de Uso

Requerimento datado de 24/06/2008

Despacho – INDEFERIDO

9- PROCESSO - 13.943/2009

Interessado – LENI GOMES EGEEA

Assunto – Solicitação

Requerimento datado de 17/06/2009

Despacho – INDEFERIDO

10- PROCESSO - 11.999/2008

Interessado – RODRIGO HENRIQUE FRANZONI ESCAMEZ

Assunto – Solicitação

Requerimento datado de 03/06/2009

Despacho – INDEFERIDO

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de

FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **LEDA ISABEL BRAIT MARTINEZ**, Professor de Educação Básica I, Nível II, Grupo MG 04, referência 09, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Fevereiro de 1999 e o **adicional de tempo de serviço** de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Março de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 08 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **SENHORINHA RODRIGUES DE MACEDO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, Grupo AD 12, referência 05, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 16% (dezesesseis por cento) adquiridos em Janeiro de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 24 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **ANA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Administração, Grupo AD 04, referência 04, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Fevereiro de 2009 e o **adicional de tempo de serviço** de 20% (vinte por cento) adquiridos em Março de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 24 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **SELMA BUENO DE OLIVEIRA**, Servente, Grupo OP 05, referência 06, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 18% (dezoito por cento) adquiridos em Março de 2009, tudo conforme

consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 24 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

PORTARIA Nº 59.020/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARINA ESPINDOLA DE AMORIM, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada MARINA ESPINDOLA DE AMORIM ALVES.

Palácio dos Tropeiros, 30 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.021/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIA HELENA CEZAR, Cirurgião Dentista I, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada MARIA HELENA CEZAR BRANCALION.

Palácio dos Tropeiros, 30 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.022/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARINA BENITEZ FLORIO, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada MARINA BENITEZ FLORIO FAGUNDES.

Palácio dos Tropeiros, 30 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.023/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA FLAVIA RODRIGUES PINTO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ANA FLAVIA RODRIGUES SIMI.

Palácio dos Tropeiros, 30 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.080/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a partir de 13 de julho de 2009, DOMINGOS ABREU VASCONCELOS NETO do cargo de Secretário de Segurança Comunitária, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 58.054/DAP, de 01 de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.081/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no

uso de suas atribuições legais, resolve nomear, JOSÉ AILTON RIBEIRO, Vice Prefeito Municipal, para exercer cumulativamente, o cargo de Secretário de Segurança Comunitária, a partir de 13 de julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.082/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LUCILANE DE MELLO LEME, Servente, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada LUCILANE DE MELLO FERREIRA.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.083/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve designar ELIANE MARTINS PRESTES LUNGWTZ para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, na Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de Maria de Fátima Antunes Teixeira Ximenes, a partir de 13 de julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.087/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover a funcionária MARIA VALKIRIA BATISTA DOS REIS SANTOS, Assistente de Administração I, da Seção de Edificações Particulares, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Secretaria da Habitação e Urbanismo, para exercer seu cargo na Seção de Administração de Cemitérios, da Divisão de Administração e Limpeza Urbana, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.088/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, dentro do período de experiência, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANGELA MARIA CONCEICAO FELIPE RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.089/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GISLENE RODRIGUES VIEIRA MELO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.090/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de PATRICIA CARLA COSTA VICENTIN, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.091/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARGARETE DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.092/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de BARBARA CLAUDINO RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.093/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CRISLEIA CASSIA DA SILVA FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.094/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de NELSON ADRIANO DOMINGUES, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.095/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de VALTER MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.096/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SHIRLEY MITI NISHIYAMA, Biólogo I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.097/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ILMA DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.098/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, STELA TRUJILLO FOOT GUIMARAES, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.099/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCO AURELIO INOHARA, Cirurgião Dentista I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.100/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 01 de Julho de 2009, os efeitos da Portaria nº 58.432/DAP, de 17 de Fevereiro de 2009, que nomeou ROSANGELA DUARTE FONTES LIMA para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.101/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA LAURA APARECIDA VIANA TOLLER para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 13 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.103/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a disposição da Câmara Municipal de Sorocaba, o funcionário FABIO GOMES CAMARGO, Guarda Municipal 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Comunitária, a partir de 14 de julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 15 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.104/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLAUDIO LEITE para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, da Secretaria das Finanças, a partir de 13 de julho de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria nº 55.973/DAP, de 02 de janeiro de 2008.
Palácio dos Tropeiros, 16 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.105/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VERA LUCIA FERREIRA KAPRONCZAI para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização Tributária de Grandes Contribuintes, da Secretaria das Finanças, a partir de 13 de julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 16 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.106/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, MARIA CRISTINA BAZZO NAHUM, para função temporária de Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.107/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, VANESSA GONTIJO LIMA, para função temporária de Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.108/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GREICE ANNE STABILE FRACAROLLI, Auxiliar de Gabinete, a partir de 02 de Julho de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 58.140/DAP, de 26 de Janeiro de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.109/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI, para exercer o

cargo de Secretária da Juventude, a partir de 17 de Julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.110/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de JESSICA COAN COSTA, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.111/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ELISANGELA PINTO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.112/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARIA ISABEL FOGACA, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.113/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CANDIDA BEATRIZ MOUTINHO PEDROSA, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome de solteira CANDIDA BEATRIZ MOUTINHO.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.114/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SANDRA REGINA D'ANGELO, Professor de Educação Básica I, Nível A, o seu nome de casada SANDRA REGINA D'ANGELO DE MORAIS.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.115/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LUCIA REGINA ARMENIO GUERREIRO,

Atendente de Consultório Dentário, o seu nome de solteira LUCIA REGINA ARMENIO.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.116/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIANA APARECIDA MARIANO SAITO, Assistente de Comunicação, o seu nome de solteira MARIANA APARECIDA MARIANO.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.117/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARGARETE SCHIMIDT DE ALMEIDA SILVA, Regente Maternal, o seu nome de solteira MARGARETE SCHIMIDT DE ALMEIDA.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.118/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de KATIA LOPES BUENO, Professor de Educação Básica I, Nível I, o seu nome de casada KATIA LOPES BUENO GASPAR.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.120/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ERCINDA RODRIGUES, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.121/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCELO LOPES DA FONSECA, Diretor de Escola, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.122/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, de VANDIR JOSE COVRE, a partir de 16 de Julho de 2009, por falecimento.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.123/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, SUELEN CUNHA DA SILVA, Professor de Educação Básica II, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.124/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TELMA APARECIDA DURAO MENDES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio à Criança e ao Adolescente, da Secretaria da Cidadania, a partir de 20 de Julho de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 20 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.125/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SILLAS CAVALCANTE, Diretor da Área do Trabalho e Emprego, da Secretaria de Relações do Trabalho, a partir de 21 de Julho de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 54.105/DAP, de 21 de Março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, 22 de Julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.437/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia CAROLINA CALDAS MATIELLI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.438/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia RENATA WISS KUHL, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.439/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia PRISCILA SANTOS DE ALMEIDA, para exercer na Secretaria da

Educação, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.440/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia LARISSA MORALES BIZUTTI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.441/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia KÁTIA CILENE BARBOSA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.442/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MÁRCIA MARIA MARCONDES DE ALMEIDA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de FISIOTERAPEUTA I, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.443/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ANA PAULA VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.444/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/

2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ANDRÉIA BERNARDO DE MOURA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.445/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia MÁRCIO JOSÉ DE TOLEDO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.446/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ÉDSON DANIEL ROCHA LEITE, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.447/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia JOSUÉ PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.448/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia OLAVO OLIVEIRA DE REZENDE, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.449/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso

IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ÁLVARO CORREA MAIA BISPO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.450/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ARIIVALDO SOARES PASSOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.451/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia KENDE CRISTIANO SILVA VIEIRA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.452/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia RAFAEL RECH DA SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.453/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia CARLOS EDUARDO LOPES MONTERO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.454/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia CLAUDIO PINTO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.457/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de ELAINE DE SOUZA ARAÚJO GASPAS, nomeada pela portaria nº. 10.384/DGP, de 14 de julho de 2009, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.458/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de MARGARETH PEDROSO, nomeada pela portaria nº. 10.394/DGP, de 14 de julho de 2009, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.459/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de GISELE MARTINS GONÇALVES, nomeada pela portaria nº. 10.376/DGP, de 14 de julho de 2009, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.460/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAVO MOLINA, nomeada pela portaria nº. 10.409/DGP, de 14 de julho de 2009, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.429/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve

revogar a Portaria nº 10.354/DGP, de 06 de julho de 2009, que nomeou ANTÔNIO FERNANDO PERIS BARBO, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.430/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.357/DGP, de 06 de julho de 2009, que nomeou LUCIMARA RACHEL PENA, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.431/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.359/DGP, de 06 de julho de 2009, que nomeou ADRIANA ANGÉLICA RIBEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.432/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.360/DGP, de 06 de julho de 2009, que nomeou GISLAINE HOJAS CARDOSO, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.433/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.361/DGP, de 06 de julho de 2009, que nomeou ROSIMEIRE ALICE COROCHER DALPOSSOLO, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.434/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.366/DGP, de 06 de julho de 2009, que nomeou ALTINA HISSNAUER LEAL, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.435/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve

revogar a Portaria nº 10.351/DGP, de 06 de julho de 2009, que nomeou TATIANE BALBO BATISTA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.436/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.373/DGP, de 06 de julho de 2009, que nomeou CIBELE APARECIDA FERNANDES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.455/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos

Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de SARAH LÚCIA SARAIVA CORREA, nomeada pela portaria nº. 10.382/DGP, de 14 de julho de 2009, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.456/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de GIANE CRISTINA FURLAN, nomeada pela portaria nº. 10.419/DGP, de 15 de julho de 2009, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
10.437/DGP	CAROLINA CALDAS MATIELLI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
10.438/DGP	RENATA WISS KUHL	TERAPEUTA OCUPACIONAL
10.439/DGP	PRISCILA SANTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL I
10.440/DGP	LARISSA MORALES BIZUTTI	ASSISTENTE SOCIAL I
10.441/DGP	KÁTIA CILENE BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL I
10.442/DGP	MÁRCIA MARIA MARCONDES DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA I
10.443/DGP	ANA PAULA VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.444/DGP	ANDRÉIA BERNARDO DE MOURA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.445/DGP	MÁRCIO JOSÉ DE TOLEDO	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.446/DGP	ÉDSON DANIEL ROCHA LEITE	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.447/DGP	JOSUÉ PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.448/DGP	OLAVO OLIVEIRA DE REZENDE	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.449/DGP	ÁLVARO CORREA MAIA BISPO	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.450/DGP	ARIOVALDO SOARES PASSOS	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.451/DGP	KENDE CRISTIANO SILVA VIEIRA	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.452/DGP	RAFAEL RECH DA SILVA	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.453/DGP	CARLOS EDUARDO LOPES MONTERO	MOTORISTA ESPECIALIZADO
10.454/DGP	CLAUDIO PINTO	MOTORISTA ESPECIALIZADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (DAP)

- 01- Carteira de trabalho com PIS;
- 02- Certificado de reservista;
- 03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04- Cédula de identidade;
- 05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 07- Antecedentes Criminais.
- 08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão publico, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Diploma; (Obs. Conforme requisitos do edital).
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;

- 11- Certificado de Reservista;
 12- Declaração de Imposto de Renda;
 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
 15- Carteira Nacional de Habilitação
 16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
 17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
 02- RG (01 cópia);
 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- A) 1(uma) foto 3X4
 B) Marcar os exames pessoalmente;
 C) se usar óculos, não esquecer de trazê-los;
 D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda
 E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
 F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;
 G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
 H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SERH/DAP

Sorocaba, 22 de julho de 2009.

RODRIGO MORENO
 SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA
Nº 02/2009****Prorrogação**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica aos interessados que prorrogará as inscrições do processo de remoção interna para atender necessidades da Secretaria de Negócios Jurídicos até 30 de julho de 2009. O edital na íntegra foi publicado em 17 de julho de 2009.
 Sorocaba, 23 de julho de 2009.

Rodrigo Moreno
 Secretário de Recursos Humanos

**Processo Seletivo - Edital nº 06/2009
Resultado Perícia Médica**

A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, conforme previsto no item 3, e sub-itens do edital, apresenta o resultado da perícia médica do Processo Seletivo Edital nº 06/2009 para as funções de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.

Nome	Situação
ANDRÉIA SIQUEIRA LEÃO	EN - Se enquadrar nos termos da Lei nº7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº3.298 de 20/12/1999 alterada pelo Decreto nº5.296 de 02/12/2004
SAMIRA QUEIRÓZ DE SOUZA	EN – Enquadra-se como deficiente de acordo com a súmula 377 do STJ de 28/04/2009

EN – Se enquadra - nos termos da Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 alterada pelo Decreto nº. 5.296 de 02/12/2004.

EN – Enquadra-se como deficiente de acordo com a súmula 377 do STJ de 28/04/2009.

CO – Compatível

NC – Não Compareceu

IN – Incompatível

***NE** – Não se enquadra - nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 alterada pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004.

Sorocaba, 23 de julho de 2009.
 Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
 Maria do Carmo Paes – Presidente

**Processo Seletivo - Edital nº 06/2009
GABARITO**

A Prefeitura de Sorocaba publica o gabarito do Processo Seletivo Edital nº 06/2009, disponibilizado no dia 20/07/2009 no site www.proselconcursos.com.br, da prova realizada em 19/07/2009 para as funções de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.

Professor de Educação Básica – PEB I

01 - C	11 - A	21 - A	31 - B	41 - E
02 - B	12 - B	22 - E	32 - D	42 - C
03 - A	13 - D	23 - B	33 - C	43 - A
04 - E	14 - E	24 - E	34 - B	44 - C
05 - D	15 - C	25 - E	35 - A	45 - D
06 - B	16 - A	26 - C	36 - D	46 - E
07 - C	17 - E	27 - D	37 - E	47 - D
08 - D	18 - D	28 - B	38 - B	48 - C
09 - A	19 - E	29 - C	39 - D	49 - A
10 - E	20 - B	30 - C	40 - A	50 - B

Professor de Educação Básica – PEB II - ARTE

01 - C	11 - A	21 - C	31 - D	41 - A
02 - B	12 - C	22 - B	32 - D	42 - D
03 - A	13 - B	23 - E	33 - E	43 - C
04 - E	14 - E	24 - A	34 - B	44 - B
05 - D	15 - D	25 - D	35 - B	45 - A
06 - B	16 - E	26 - B	36 - C	46 - A
07 - C	17 - A	27 - E	37 - A	47 - E
08 - D	18 - E	28 - A	38 - D	48 - E
09 - A	19 - C	29 - C	39 - C	49 - D
10 - E	20 - D	30 - E	40 - B	50 - B

Sorocaba, 23 de julho de 2009.

Maria do Carmo Paes

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos - Presidente

**Processo Seletivo - Edital nº 06/2009
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos divulga aos inscritos no Processo Seletivo para as funções de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II - Arte, o resultado da prova objetiva realizada no dia 19 de julho de 2009:

APROVADOS - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**Professor de Educação Básica I – educação infantil**

Inscricao	Nome	Identidade		NOTA
00000697	SAMIRA QUEIROZ DE SOUZA	32161253	SP	58

Professor de Educação Básica I – séries iniciais do ensino fundamental

Inscricao	Nome	Identidade		NOTA
00000206	ANDRÉIA SIQUEIRA LEÃO	268632546	SP	50

APROVADOS**Professor de Educação Básica I – educação infantil**

Inscricao	Nome	Identidade		NOTA
00001650	ABIGAIL VALDINÉIA CORONETTI CAMARGO	378522097	SP	64
00000515	ADAILRES CARDOSO PEREIRA	245745439	SP	68
00001374	ADRIANA APARECIDA MENDES PIVETTA	282064205	SP	50
00001942	ADRIANA DIAS DE MORAES HONÓRIO	252534505	SP	62
00000600	ADRIANA FERNANDES CAMPESTRINI	168804827	SP	54
00001840	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	252534645	SP	64
00000640	ADRIANA JOSÉ ROSA CANSIAN	21969070	SP	54
00001640	ADRIANA MARIA FERNANDES DIEBE	291177074	SP	54
00000878	ADRIANA MARIA PAEZANI FELTRE	258797587	SP	60
00000269	AGNEIA APARECIDA DA SILVA	275143144	SP	50
00000932	ALESSANDRA MARIANA FRANCISCO DE CAMPOS	341916079	SP	76
00001215	ALESSANDRA SILVEIRA RODRIGUES	264491403	SP	50
00001075	ALINE ANDREA MONTEIRO	340732994	SP	50
00000183	ALINE CECILIA RODRIGUES	43274739	SP	56
00000978	ALINE DE CÁSSIA MEIRA	409879046	SP	50
00001704	ALINE FERNANDA LOPES	40768895	SP	52
00000709	ALINE HELENA DO CARMO	330094464	SP	56
00000704	ALINE LUCIANA FONTES LUCIANO	292650929	SP	52
00000373	ALINE SIMÕES	307397038	SP	66
00000570	ALZIRA VEIGA MARTINS GRANDO	21362751-6	SP	60
00000139	AMANDA GENEROSO DOS SANTOS	283611649	SP	72
00001127	AMANDA KARINA RODRIGUES DE LIMA	347471389	SP	66
00000778	AMANDA ZANCHETTA CAPUCHO	437773334	SP	50
00001600	ANA AMALIA MORO SECOLO	128122742	SP	62
00001110	ANA CECILIA BARBOSA FURLAN	18241599	SP	56
00000663	ANA CLÁUDIA CAMARGO	353535801	SP	52
00001242	ANA CLAUDIA GARCIA CARVALHO	338628186	SP	52
00002043	ANA LAURA DE ALMEIDA	306266738	SP	64
00001444	ANA LUCIA ROSSI	282551074	SP	66
00001809	ANA MARIA DA SILVA	19441939	SP	60
00000290	ANA MARIA PEREIRA	328361549	SP	56
00000672	ANA PAULA ANDRADE COELHO	354660469	SP	62
00001484	ANA PAULA CALIXTO DE OLIVEIRA	22458161.2	SP	58
00001179	ANA PAULA DE ALMEIDA TREVISAN	272790333	SP	58
00000780	ANA PAULA DE BARROS	28763610-0	SP	60

00001469	ANA PAULA DOS SANTOS	300552828	SP	50	00000707	DEBORA DOS SANTOS SILVA	450497112	SP	52
00000148	ANA PAULA PROENÇA	402862867	SP	66	00000138	DÉBORA PEREIRA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	339396611	SP	68
00001921	ANA PAULA VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	32559717-0	SP	68	00001174	DEBORA ROSANA RODRIGUES DOMINGUES	288325771	SP	56
00000130	ANA ROSA CLASSIO	403174107	SP	56	00000397	DEISE DE ALMEIDA	437772263	SP	64
00001145	ANA RUTE MASSUCATO CARLINI	287062715	SP	50	00000381	DEISE DE TOLEDO BARNABÉ	16877074	SP	66
00001046	ANDREA APARECIDA VENDRAMEL	303509909	SP	52	00000274	DENISE APARECIDA DA C. CARVALHO ZEFERINO	455243414	SP	62
00001235	ANDRÉA APRECIDIA CARRERA MARTINS	30926015-2	SP	70	00000153	DENISE CENCI	266276441	SP	68
00000169	ANDRÉA CONCEIÇÃO PINHEIRO	231628225	SP	58	00002012	DENISE DO CARMO MARTINS DE SOUSA	294535019	SP	58
00001700	ANDRÉA CRISTINA DE ALMEIDA BRIZACCO	214556785	SP	56	00000972	DENISE RAMOS PACHECO	231624955	SP	72
00000906	ANDRÉA FRANCISCO DE CAMPOS	327901305	SP	50	00000871	DENISE RODRIGUES ALMEIDA SATO	270674688	SP	56
00000696	ANDREA PICAÑO SOUZA TICHY	3068218951	RS	60	00000908	DIRCELENE SILVA AMARANTE	22404696	SP	58
00001309	ANDREA SILVA GONÇALVES GARCIA	21711417-9	SP	60	00001418	DORASILVIA ASSIS SIQUEIRA CESAR	22407039-3	SP	56
00001814	ANDRÉIA AUGUSTA SANTOS DE LIMA	347510243	SP	60	00001980	DORISNEY COSTA RODRIGUES	10687021	SP	62
00000741	ANDREIA CORDEIRO DE MELO P DA SILVA	214512198	SP	50	00000443	DOROTÉIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	373766944	SP	66
00000037	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	26506725-x	SP	62	00001395	DULCENEIA PEDROSO DE ALMEIDA MOREIRA	19682501	SP	62
00000227	ANDRÉIA OLIVEIRA CORRÊA	292703818	SP	68	00001210	EDILAINE APARECIDA SILVA	253394995	SP	74
00001112	ANDREZZA GABRIELA DE ALMEIDA	344718943	SP	52	00000459	EDILENE TREVISAN GARCIA	414831172	SP	52
00001948	ANGELA CÉLIA DE ALMEIDA	17679765	SP	56	00000353	EDIMARA BRISOLA DE LALA	20253855	SP	54
00001439	ANGÉLICA DA ROSA MATTOS OLIVEIRA	241986886	SP	58	00000234	EDINEIA APARECIDA FERREIRA	24229583-6	SP	52
00001423	ANGELICA GARCIA AYROLLA FOGAÇA	280443067	SP	54	00000486	EDINEIA FERRAZ DE OLIVEIRA	75298697	SP	76
00001939	ANGÉLICA PRADO FONTES ATADAINÉ	282537119	SP	52	00000457	EDINEUZA OLIVEIRA SILVA	421710482	SP	74
00001148	ANGELITA PIRES DE JESUS CARAMANTI	224035204	SP	58	00000329	EDLAINE GONÇALVES FERNANDES GARCIA	282551943	SP	60
00001998	ANTONIA DE OLIVEIRA BUZZELLI	16380216	SP	62	00000753	EDMARA PEREIRA IGNACIO ANJOS	12661198	SP	56
00000158	APARECIDA MUNIZ FERREIRA	15735655-3	SP	52	00000986	EDNA DAS DORES WALTER	104120538	SP	56
00000416	ARIANE FERNANDA ARAUJO SILVA	407195361	SP	58	00001586	EDNA IVONE PIRES DA ROCHA	17007553	SP	62
00000144	ARIANE FERREIRA SOUZA	348889331	SP	54	00000889	EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA	346759808	SP	68
00001485	BELVANIA DA SILVA BENTO	509805607	SP	66	00001382	EDNA MENDES DE OLIVEIRA	21712098-2	SP	56
00001731	BIANCA BARROCHELO	440962407	SP	66	00001903	EDNA SUELI AVELINO	106805496	SP	50
00000903	CAMILA BRISOLA FARIA MENA	298211968	SP	52	00001163	EDNÉIA APARECIDA TRINDADE RAIMUNDO	219012593	SP	54
00000599	CAMILA BUENO DE CAMARGO	45227933-1	SP	50	00001527	ELAINE APARECIDA DA SILVA	294536632	SP	68
00001398	CAMILA DO AMARAL	352021081	SP	50	00001706	ELAINE APARECIDA MONDEQUE DE AGUIAR	254164432	SP	56
00001281	CARINA ELIANE DE ALBUQUERQUE	340733986	SP	78	00001533	ELAINE BIASOTO DE MATTOS FOLTRAN	228482975	SP	58
00000305	CARINA RAMOS RIELLO	352015548	SP	60	00000369	ELAINE CORBOLAN	263685998	SP	76
00001940	CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS	348855849	SP	62	00000534	ELEN DE MOURA E SILVA SANCHEZ	409115484	SP	52
00001711	CARLA ELOISE MARTINS DOS PASSOS	290996892	SP	54	00002051	ELFRIDA BOLDERIKA PIRES CORREA	428895128	SP	56
00001562	CARMEN DELFINA CAMPOS	285035332	SP	56	00000115	ELI CRISTINA DA SILVA	32295051x	SP	64
00000628	CAROLA NUNES DE MEIRA	439972218	SP	54	00000456	ELIANA CLARO DA ROSA	128096767	SP	68
00000362	CAROLINA APARECIDA BORGHESE LOTTI	61263679	SP	52	00000913	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	28323183-X	SP	58
00001813	CAROLINA FERNANDA DA SILVA	307390378	SP	60	00002079	ELIANE ALESSANDRA ROSSI	25430770	SP	54
00000173	CAROLINA FERREIRA QUINTILIANI	4983910X	SP	54	00000076	ELICA DE SOUZAPIRES COSTA	32560923-8	SP	64
00000220	CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	406396334	SP	58	00000289	ELIEGE DAVID FABIO CARDOSO	16941727	SP	54
00000593	CAROLINE CARDOSO CEVEKOW	411697791	SP	50	00000377	ELIENE CAIRES BRITO	20054619	SP	60
00001152	CAROLINE GENTILE DE OLIVEIRA	293519171	SP	62	00001984	ELISABETE HARUMI SATO YOSHIMURA	245491351	SP	64
00001712	CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA POVEDA	172841823	SP	62	00001302	ELISABETE PRESTES AGUILERA	17283894-0	SP	54
00001005	CÁSSIA REGINA COELHO SCHITINI	16879741	SP	50	00001578	ELISABETE SOARES DE OLIVEIRA	15938788	SP	52
00000829	CÁSSIA REGINA MIRANDA	18108717	SP	64	00001933	ELISANGELA CERINO DA VEIGA MORAIS	264496875	SP	50
00001499	CÁSSIA TEIXEIRA CAMPOS	20158874	SP	60	00000853	ELISÂNGELA GOMES RODRIGUES	250027501	SP	56
00000141	CATARINA BARBUGLIO MARIANO	245932707	SP	52	00000644	ELISÂNGELA KOTAKA GUIDES	73634490	PR	60
00000159	CATIA SILENE SALES	235045500	SP	72	00000748	ELISANGELA MARIA DA SILVA LEONCIO	217148645	SP	68
00000566	CELESTINA CRUZ PEDRONI DA FONSECA	18230505-3	SP	74	00000355	ELIZABETH DOS SANTOS FERREIRA	422251665	SP	72
00000814	CÉLIA CIANO ALVES DA SILVA	306273329	SP	72	00000553	ELZA MARIA LOPES DA SILVA	12115373	SP	60
00001327	CELIA MARIA MARTINS MORAES	6338284	SP	56	00001745	EMANUELLE SANTANA ARAUJO MOTA	402986349	SP	56
00002073	CELIA REGINA NARDIN DA SILVA	19179101	SP	58	00000242	ERICA JULIETE DE MACEDO	35141963-9	SP	60
00000989	CIBELE SANT' ANNA DE O SEWAIBRICKE	258792498	SP	50	00000343	ESTER RICCO MURA LOURENÇO	26194888x	SP	54
00000749	CÍNTHIA MARA MIGLIORINI	331292191	SP	68	00001268	EUNICE MARIA CORREIA	19796537	SP	60
00000774	CÍNTIA APARECIDA DE MORAES SILVA MATUKAJ	267718500	SP	62	00000759	EVA MARIA DA SILVA ROSA	185452486	SP	62
00001493	CÍNTIA FERNANDA SANCHEZ GENESI	335568592	SP	52	00000400	EVELIN FRANCINE PANDORI	350459666	SP	64
00001274	CIRILA DE FÁTIMA PEDROSO MARIZ	407691479	SP	60	00001526	FABIANA APARECIDA PEREIRA JOCHI	226592625	SP	72
00001410	CIRLENE LOURENÇO DE CARVALHO SILVA	299440345	SP	52	00001422	FABIANA APARECIDA TESTA	277635391	SP	56
00001390	CLÁUDIA REGINA DA SILVA DE ARAÚJO	263682407	SP	74	00001847	FABIANA DANIELE MONARI BAPTISTA MIYASATO	307391784	SP	56
00002111	CLAUDIA REGINA FRANCISCÃO	30625984	SP	70	00000673	FABIANA FAUSTINO DE BRITO	271396787	SP	56
00001035	CLAUDIA REGINA POSTALI BIERBAUER	20329869	SP	54	00001810	FABIANA GOVEIA GAVA	326681899	SP	72
00001734	CLAUDINEIA DA SILVA MARTINS	236969894	SP	50	00000747	FABIANA NERI VIEIRA	40641208	SP	56
00000817	CLÉA DALVA DE OLIVEIRA STEVAUX	294338640	SP	78	00000203	FABIANA POLACHINI SCANDAROLI TRINDADE	253884214	SP	60
00000919	CLEONICE APARECIDA DE AQUINO FERREIRA	264641830-0	SP	62	00000865	FABIANA ROCHA BUENO	330385525	SP	58
00000526	CLEUSA MARIA DINIZ	11713202	SP	50	00000212	FABIANA SANTANA DORADOR	205830031	SP	54
00001756	CRISLAINE MADUREIRA	29265056-5	SP	64	00000170	FABIANA SIMÕES DA SILVA ARRUDA	255906547	SP	64
00001738	CRISTIANA DE OLIVEIRA NALESSO	299437449	SP	54	00001811	FABIANE MORO	41040777	SP	56
00001276	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	299579050	SP	50	00000975	FATIMA MARIA DA SILVA STELZER	17702789	SP	50
00000117	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	45.088.904-	SP	60	00002044	FERNANDA MORAES VERAS	46836187-x	SP	50
00001514	CRISTINA HELENA DE ALMEIDA SANTOS POVEDA	255294888	SP	54	00001431	FERNANDA OLIVEIRA DA FONSECA	33245521	SP	68
00001185	CRISTINA MARIA VICTOR GOMES	346764221	SP	58	00000762	FLÁVIA APARECIDA OLIVEIRA SACCENTI	255497386	SP	64
00001815	DAMARES DE OLIVEIRA	244547415	SP	56	00002004	FLÁVIA CASTANHO KUROKAWA	34335276x	SP	58
00001826	DAMARIS DA SILVA BUENO	29117694	SP	72	00000678	FLAVIA MONTEIRO RENA	252969844	SP	56
00000837	DANIELA MATUCCI	30626593-x	SP	62	00000827	FLÁVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VI	29098195-5	SP	68
00001400	DANIELA ALMEIDA CONSORTI	242015104	SP	54	00001585	FLORA HELENA GARCIA RIBEIRO PUGLIA	348888144	SP	64
00000462	DANIELA ANDRADE LOPES SENA FRANCISCO	320001325	SP	68	00000501	FRANCILAINE APARECIDA DA LUZ ROSÁRIO	265833851	SP	52
00000508	DANIELA APARECIDA DA SILVA	283613920	SP	54	00000061	FRANCILENE OLIVEIRA LOPES	279547857	SP	62
00000604	DANIELA APARECIDA DE AQUINO	423353238	SP	56	00000326	FRANCINE ALICE AGUILLAR	406348388	SP	60
00001964	DANIELA DA COSTA JACINTO	255495213	SP	60	00000376	FRANCINE BATALHA LEITÃO BRANCO	33008897x	SP	56
00001495	DANIELA VIEIRA SANTOS	280443201	SP	66	00000979	FRANCINE CARRION DOS SANTOS	43348133x	SP	70
00001372	DANIELE BATISTA DE MOURA	26863323-x	SP	58	00001047	FRANCINE DE OLIVEIRA LEITE MARCIANO	25738766	SP	54
00000887	DANIELLE MARIA NOGUEIRA	251773152	SP	60	00000124	FRANCINE MELLO REBUÁ	303505564	SP	56
00001416	DANILA PASCHOINE FIRMINO	270028857	SP	80	00001875	FRANCINE RUAS ANDRADE	331302743	SP	54
00000294	DÉBORA CRISTINA WOPP RODRIGUES	337044387	SP	56	00001689	FRANCINE SCHIMITH CUNHA	406654311	SP	68

00001055	FRANCISCA FERREIRA DUARTE CRISPIM	381303202	SP	54	00001053	LEANDRA APARECIDA CANUTO DOS REIS	414827260	SP	62
00000308	GABRIELA MARIA MARQUES ESPOZITO	451205352	SP	52	00001091	LEILA APARECIDA DE CARVALHO GUIMARAES	155004815	SP	54
00000557	GABRIELLA PEREIRA GONÇALVES	291173895	SP	52	00001321	LLENILZE PEREIRA	19438929	SP	66
00001732	GILMAR FELIPE PICCIN DE LIMA	442307718	SP	74	00000341	LENISE ALEXANDRA COLAÇO MAS FIGUEIREDO A	19294434	SP	58
00000675	GIOVANA CAMILA GARCIA CORRÊA	336007620	SP	72	00001955	LILIAN ALEXANDRA MACHADO CAMPOS	298712611	SP	72
00000378	GISELDA NUNES TORRES DE OLIVEIRA	265067467	SP	52	00000435	LILIAN GIANDONI	19177822	SP	70
00001011	GISELE ADRIANE SIMÃO CALIXTO	266790513	SP	70	00000194	LÍRIA MARIA NASCIMENTO EGGERT	337888565	SP	62
00000766	GISELE BASTIDA	294540131	SP	56	00001093	LOURDES APARECIDA RAMOS PASQUINI	231608901	SP	52
00001042	GISELE DA SILVA CREMASCO	43021074-7	SP	56	00000794	LUCELIA DA COSTA LOBO	168803136	SP	56
00000634	GISELE ELOÍSA DA COSTA	330386748	SP	50	00000645	LUCIANA CASTRO PENA	43810612x	SP	66
00000547	GISELE OLIVEIRA ANTUNES	328360636	SP	54	00000327	LUCIANA COLAÇO MAS FIGUEIREDO	20325168	SP	50
00001887	GISELLE GUILHERME DE CARVALHO RIBEIRO	213626779	SP	60	00001620	LUCIANA DA SILVA	267207487	SP	80
00000512	GISLAINE APARECIDA DE MORAES MARIANO	214515758	SP	72	00002087	LUCIANA DE GOES FOGAÇA GALDINO	275369699	SP	56
00001782	GISLAINE CRISTINA LOPES COSTA	28206654-8	SP	56	00000063	LUCIANA DEFACIO	437772081	SP	62
00001087	GISLENE RODRIGUES VIEIRA MELO	338605009	SP	50	00001717	LUCIANA LUIZ DA COSTA	MG12258862	MG	66
00001066	GIULIANNI DALVA DELA POZZA	277696264	SP	80	00001820	LUCIANA MANCIO	321223780	SP	60
00001252	GLEICE MACHADO	349123469	SP	50	00000446	LUCIANA MARCHESI DE SANTANA	25249507x	SP	70
00000313	GRACIELA DE CÁSSIA MÁXIMO VIEIRA	326705909	SP	66	00000197	LUCIANA MARE BUENO DE ARAUJO	238395480	SP	54
00001598	HAGAR MILENA ERVILHA	441627948	SP	58	00001987	LUCIENI APARECIDA DOS SANTOS	279289145	SP	58
00000857	HEIDE MARIA GOLOB CARNEIRO DA CUNHA	9719851	SP	62	00001492	LUCILEI OCANHA	134328905	SP	50
00000067	HELANA CRISTINA FERRAZ	410627136	SP	68	00000370	LUCILENE APARECIDA CAÇÃO DE OLIVEIRA	238391164	SP	56
00000407	HELEN MENDES HIDALGO	177043623	SP	68	00000458	LUCIMARA DA SILVEIRA GARCIA DE LUCA	208349017	SP	62
00001672	HELENA FERNANDES TRUJILLO	307396472	SP	68	00000468	LUCINÉIA LIBANIO DA SILVA	193059496	SP	60
00000214	HELI DE CAMARGO PROENÇA MARQUES	19677474	SP	64	00001172	LUIZA CLAUDETE DELLA PACE ZAQUETIM	24454267-3	SP	52
00000304	HELLEN FERNANDES DO AMARAL CAMPOS	33373208X	SP	66	00001609	LUZIA APARECIDA COLI MESSIAS	217106262	SP	66
00000245	HELOISA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	44756971-5	SP	58	00000922	MADALENA ROQUE DA SILVA RODRIGUES	238393173	SP	54
00001105	HELOISA ELIANE DE ARRUDA MACHADO	230943019	SP	60	00000713	MADELEINE APARECIDA HALTER	339927689	SP	68
00001213	IARA JAQUELINE LEONARDO	282550513	SP	52	00001438	MAGALI CORREA VALLIN MARQUES	27816013X	SP	66
00001424	INAÏARA DE PAULA AMARAL	441244798	SP	56	00000335	MAGALI PARISE PROENÇA	298211336	SP	64
00001777	INES BOUDART SCARSO	129767323	SP	68	00001204	MAGDA STEFANO GREGGIO	20800633	SP	54
00001221	IOLANDA DE ALMEIDA	34.675.091-	SP	58	00000743	MAGNA CANDIDO PEREIRA	438100505	SP	60
00000249	IRANI GONÇALVES	19382821	SP	50	00000935	MAIRA CRISTINA FLORIANO DE BRITO	249550945	SP	50
00000436	ISABEL CRISTINA DA COSTA	452279744	SP	64	00001077	MAISA CAVALCANTE PEREIRA RODRIGUES	259856927	SP	68
00001329	ISABEL CRISTINA SIMÕES KANDA	1466611363	SP	54	00000479	MANOEL FRANCISCO FILHO	30902594/1	SP	64
00001621	ISABEL MARIA FLORENZANO DE OLIVEIRA FLOR	129755102	SP	62	00000084	MARA LUCIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	24826270-1	SP	68
00001126	ISIS FREITAS DE OLIVEIRA	306501211	SP	68	00001969	MARA SILVIA SALOMÃO TONCHE	49551134	PR	56
00001383	IVANDIR ALVES	17891193	SP	60	00000653	MARCIA CASTANHO MARTINEZ JOZEFCZYK	126601008	SP	60
00000263	IVONE MIRANDA GUSMAO PLATI	307375602	SP	68	00001067	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA	33705333-9	SP	50
00000505	JAIRO DE SOUZA FILHO	32403546-9	SP	54	00001800	MARCIA CRISTINA EVANGELISTA SILVA	21875730x	SP	56
00000500	JAMILE POMPEU CAMPOS	34072660x	SP	68	00000911	MARCIA DE FÁTIMA GOMES RODAS	41483687X	SP	52
00000043	JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI	339511412	SP	54	00001507	MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA BATISTA	220394192	SP	74
00000192	JANAÍNA BRIQUES NAZARÉ SANTOS	262063396	SP	50	00002025	MARCIA FERREIRA DE CAMARGO AMARAL	131236465	SP	70
00001685	JANAÍNA DE LOURDES GABRIEL	406394295	SP	78	00000589	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CAMARGO	244535474	SP	56
00000100	JANAINA HELENA DE OLIVEIRA	296544723	SP	58	00001026	MÁRCIA TEREZINHA CARVALHO DE QUEIROZ	79712459	SP	50
00001531	JANE EIRE RODRIGUES MARQUES	340733627	SP	60	00000091	MÁRCIA VIEIRA DIAS	40791514x	SP	58
00000907	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	455542478	SP	58	00001465	MARCIO APARECIDO DE QUEIROZ	235356773	SP	50
00000957	JENNY LOURENÇO BUENO	13848676-1	SP	58	00000434	MARGARETE DE SOUZA	128065631	SP	54
00001389	JÉSSICA CASTANHO DE OLIVEIRA	347474391	SP	62	00000521	MARGARETH SUELI XAVIER DOS SANTOS	29653556x	SP	56
00001086	JOCELENE APARECIDA FOGAÇA SANCHES	271380585	SP	62	00000967	MARIA ANDRÉIA ALVES DA SILVA SIOTO	18958522-5	SP	64
00001619	JOSELAINE APARECIDA DE ALMEIDA GÓES BATI	189573296	SP	58	00000655	MARIA ANGÉLICA ALVARENGA DA SILVA MARTIN	15501338	SP	52
00001223	JOSIANE CONCEIÇÃO DE LIMA	409816590	SP	50	00001663	MARIA APARECIDA BRAGA	14439964	SP	60
00001904	JOSLAINE DIAS DE CARVALHO SANÇON	18108028x	SP	58	00001129	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	21172887	SP	52
00001556	JOSSIMARA APARECIDA DOS SANTOS	271590245	SP	54	00001599	MARIA APARECIDA LOPES DE MORAES	144400765	SP	60
00001430	JULIA GRAZIELA GONÇALVES	32790074-X	SP	62	00001084	MARIA APARECIDA PEREIRA ATAIDE	17891262	SP	66
00000532	JULIANA APARECIDA BATISTA LEITE	306503761	SP	70	00001340	MARIA APARECIDA ROBERTO SONEGO	17080119	SP	66
00000772	JULIANA DAS GRAÇAS GRAHN FABRICIO	280443985	SP	56	00001143	MARIA BERNADETE DE BARROS	13656148-2	SP	58
00000079	JULIANA FONSECA COY	438069973	SP	50	00000498	MARIA CAROLINA SIMÕES SILVA	277640738	SP	72
00001121	JULIANA GRAZIÉLLE DE SOUZA	347474809	SP	62	00001074	MARIA CATARINA DE OLIVEIRA COSTA	5127966	SP	62
00000552	JULIANA RAMOS BONNANETI	5773157	PE	50	00000466	MARIA CECILIA RIBEIRO DE SAMPAIO	22403112-0	SP	60
00000160	JURACI GARROTE LOPES ROSA	16383541	SP	58	00000860	MARIA CELESTE FIORAVANTI DUGOIS	6314029	SP	52
00000386	JUREMA BRAGA RODOLFO DE SOUZA	17536700	SP	56	00001561	MARIA CÉLIA MARTINS DE VASCONCELOS	15935207	SP	56
00000620	KAREN JULIANE LEME PALAZON	439870331	SP	60	00000401	MARIA CLARA COIMBRA GARCIA	335632907	SP	68
00000083	KARINA PIRES DE CAMARGO	43896665x	SP	52	00000504	MARIA CLÁUDIA DE DEUS SOUSA	197906333	SP	62
00000259	KARINE CRUZ DOS SANTOS	41099361-X	SP	50	00000081	MARIA CRISTINA CERQUEIRA	177752361	SP	60
00001785	KAROLINA RODRIGUES DA SILVA	257387948	SP	72	00001591	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	255295261	SP	60
00000770	KATHERINE SEGOLIN DE ALMEIDA	291371450	SP	56	00000272	MARIA DE FÁTIMA MOURA ALAMINO DA SILVA	138131089	SP	74
00001838	KATHLEEN LUCIA MARTINS XAVIER	32.294.969-	SP	50	00001900	MARIA DE FATIMA ROCHA	16855651	SP	56
00000420	KATIA ELISABETE OLIVEIRA RODRIGUES	196795011	SP	60	00000963	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COVRE	49970513	SP	58
00000999	KATIA LOPES SEVILHANO	20046081-X	SP	68	00000393	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	17075008	SP	56
00000959	KATIA MARQUES DE OLIVEIRA	20253149	SP	54	00000953	MARIA EDNEIDE ALVES DE QUEIROZ MARIANO	257396731	SP	72
00000429	KÁTIA REGINA FANCHINI ZAMBON	29627320	SP	50	00000611	MARIA ELISABETE JACQUIER NARVONA	276799999	SP	80
00002109	KATIA XAVIER RIBEIRO	34262076-9	SP	56	00000278	MARIA ELIZABETE FALCE	183706791	SP	58
00000784	KATLIN CRISTINA DE CASTILHO	434914253	SP	58	00000162	MARIA ELIZABETH DE PAULO ANTONELI	385993559	SP	54
00001048	KELLI CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	275176903	SP	60	00000546	MARIA HELENA CLAUDINO	11068477	SP	54
00000428	KELLY BARBOSA NASCIMENTO	351429414	SP	56	00001322	MARIA HELENA DE MOURA DOS SANTOS	163830095	SP	66
00001625	KELLY BEU DE SOUZA	325610769	SP	54	00001073	MARIA IZABEL FERREIRA LEMES	14595457	SP	62
00000264	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	341916225	SP	54	00000483	MARIA JOSÉ TEIXEIRA COLLI	3358381-8	PR	68
00000835	KELLY KMEZ ALVES	280358568	SP	50	00000404	MARIA LETICIA VIEIRA	22987477-0	SP	70
00002106	KETI GRAZIELA DE ANDRADE OLIVEIRA	307213651	SP	60	00001458	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS	330388071	SP	60
00001004	KLEBERT TADEU MORAD	325607837	SP	58	00001515	MARIA LUCIA NUNES DA FONSECA	294542851	SP	54
00000375	LADY CARLA CAU DE OLIVEIRA	242754934	SP	52	00001165	MARIA LUCIA PEREIRA	20520270	SP	50
00000616	LAÍS DIAS SALVANI	283614699	SP	64	00001497	MARIA LÚCIA VIEIRA CRUZ	93674351	SP	66
00000740	LARISSA CIBELE FERIATO MORO NATAL	411985863	SP	54	00001674	MARIA LUCIVANDA JACINTO DE ALMEIDA	1316330	CE	50
00001002	LARISSA CRISTINA CARVALHO	402150028	SP	52	00000193	MARIA OLINDA DE OLIVEIRA CAMPOS	330384302	SP	62
00000135	LAUDICEIA CAMARGO SIQUEIRA	409532691	SP	52	00001368	MARIA TERESA FERRAZ ALVES	16878007	SP	58

00000455	MARIA VALESCA ROSA DE ANDRADE	196809745	SP	62	00000856	RENATA MARAGATO CANDINI	282062014	SP	64	
00000574	MARIA ZULEIKA ROZA MARQUES	16562911	SP	68	00000745	RENATA NEGRÃO CARUSO	279556597	SP	68	
00002088	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	423873714	SP	54	00000962	RENATA PEREIRA	30427103	SP	62	
00002069	MARIANA CRISTINA DA ROSA	270027233	SP	68	00000892	RENATA RODRIGUES DA SILVA	324041482	SP	70	
00000175	MARIANA JESUS FONTOURA	292017777	SP	58	00000473	RENATA VAZ SILVEIRA	339512027	SP	60	
00001959	MARIÂNGELA PAES PEREIRA	345955158	SP	50	00001381	RIVANDA SANTOS DE JESUS SILVA	1248911	SE	54	
00001045	MARIDALVA DE LIMA CARVALHO	282065386	SP	52	00000706	ROBERTA CONSANI FERNANDES	265078611	SP	68	
00000229	MARIELA ROGÉRIO CLETO	344717616	SP	58	00001344	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	232190288	SP	68	
00001401	MARILENE FERREIRA MEDEIROS PAES	20578064	SP	72	00001783	ROSANA DE OLIVEIRA MORAES SERTORIO	218123152	SP	66	
00000690	MARINA DE MORAES CANNAVAN	9082241	9	SP	58	00001594	ROSANA MANETTA CORSI	191781241	SP	58
00000951	MARINALVA RODRIGUES CALDAS MACEDO	166556683	SP	56	00001285	ROSANA PEREIRA DE CAMPOS	399022065	SP	62	
00000096	MARISOL CARRIEL	344721073	SP	52	00001294	ROSANA RAMOS	194387604	SP	72	
00001626	MARIZA HERRERA ESTEBAN DE CAMARGO	13121269	SP	54	00000431	ROSANGELA DE SOUZA ALMEIDA AGUILERA	110474338	SP	58	
00002000	MARIZA ROSELI RODRIGUES CORREA	282066020	SP	58	00000372	ROSANGELA DE VITORES OLIVEIRA	24704733-8	SP	56	
00001092	MARLEI PAVONATTO MACHADO DE GÓES	205035784	SP	56	00002081	ROSÂNGELA GONGORA MOLINA DE OLIVEIRA	296266784	SP	74	
00000267	MARTA ANDRÉIA ANGELO	225737905	SP	52	00000334	ROSÂNGELA NUNES BRITO DA SILVA	276586062	SP	60	
00000531	MAURA APARECIDA SOARES	337055579	SP	66	00000861	ROSANGELA RODRIGUES CAMPOS	270021887	SP	60	
00000438	MAYLA ABDALLA CASTRO SILVA	427712257	SP	52	00001325	ROSELENE COSTA ARAUJO	119299021	SP	66	
00000941	MAYRA MICHELLE LISBOA RODRIGUES	419994853	SP	54	00000482	ROSELI MACHADO DE MORAES OLIVEIRA	16.605.954-	SP	56	
00000945	MEIRE APARECIDA RODRIGUES LOBO	21814556	SP	62	00001135	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	8407969	SP	62	
00000676	MICHELE BATISTA DE OLIVEIRA	434244132	SP	66	00001023	ROSEMEIRE ANDREIA RODRIGUES GALLIO	200500788	SP	66	
00001557	MICHELE CAMILLO BERNEGOZZI	439977459	SP	62	00001500	ROSEMEIRE LOPES FERREIRA LEAL	15754460	SP	62	
00000303	MICHELE PADILLA PEDROSO	28360864x	SP	66	00000558	ROSEMEIRE SIMONE CORRÊA	301130322	SP	68	
00001180	MICHELE DA SILVA SOLPOSTO ELMADJIAN	345945955	SP	58	00000732	ROSILENE DE CÁSSIA MAÇÃN TOSTA	200946523	SP	54	
00001937	MONICA CRISTINA DE ASSIS	413414012	SP	52	00001881	ROSINETE DE OLIVEIRA SANTOS GOMES	29045231-4	SP	66	
00001250	MÔNICA DE FÁTIMA BAPTISTA	21454001	SP	68	00000388	ROSIRIS APARECIDA DOCE	252520919	SP	58	
00000129	MÔNICA RENATA MARTINEZ DE ALMEIDA	408805092	SP	50	00001570	SABRINA APARECIDA GALÃO	410300809	SP	56	
00000541	MÔNICA SILVERIO DE CAMPOS	136578202	SP	56	00001956	SABRINA VILLEGA	40723116x	SP	56	
00001992	MONIZE MARIA CEZAR	30.809788-9	SP	52	00001804	SABRINE PAMELA SERRALBO	369390143	SP	50	
00000296	NADIA BORBA BIONDO PEREIRA	267719917	SP	62	00000697	SAMIRA QUEIROZ DE SOUZA	32161253	SP	58	
00001941	NÁDIA CRISTINE SANDOVAL PAULA SANTOS	209841369	SP	54	00000881	SANDRA GOMES BADARO	320004855	SP	52	
00001467	NARA REJANE MELO DE OLIVEIRA	16721293x	SP	62	00000734	SANDRA LÍDIA ANTUNES DA SILVA	271376016	SP	66	
00000916	NATÁLIA STRAMANDINOLI DEAMATIS	322862863	SP	62	00001803	SANDRA MARA MORAES	98997737	SP	66	
00000246	NEARA ISABEL DE FREITAS LIMA	273090318	SP	54	00000679	SANDRA REGINA ARRUDA	238395868	SP	60	
00000494	NEIDE HUNGARO RIBEIRO	191763500	SP	58	00000410	SANDRA SALVADOR	254305532	SP	54	
00000727	NICOLLE ANNE DE CARVALHO GUIMARÃES NAVAR	339043908	SP	80	00001139	SANDRA SIMONE DOS SANTOS MORAES	230612726	SP	56	
00000667	OFÉLIA MOREIRA VIAN	17794671	SP	50	00001720	SANDRA VANESSA DA SILVA DE PAULA	300561763	SP	58	
00000342	PALMIRA APARECIDA PASOTTO GOMES	116166472	SP	72	00000720	SARA BATISTA SOARES	18108477	SP	52	
00000078	PAMELLA MATAVELI DE CAMARGO FERREIRA	438962679	SP	64	00000867	SELMA REGINA FERREIRA COSTA DE LIMA	163823340	SP	62	
00001729	PATRICIA DE OLIVEIRA GODINHO GARCIA	281530415	SP	52	00000661	SELMA SCARABOTO FERNANDES	11226214	SP	70	
00001100	PATRÍCIA CAIXETA AMORIM PEROTTI	388158360	SP	62	00000960	SHIRLEI CRISTINA ROSSETE	21303038x	SP	66	
00001078	PATRÍCIA CAMARGO DE MORAES	259854530	SP	72	00002102	SHISLAINE GODOY MARIA DE PROENÇA	228483116	SP	58	
00000133	PATRÍCIA DE LOURDES CAMARGO CROCE	271390189	SP	62	00001019	SILVANA MOREIRA SARTAL MARTINATTI	18482509	SP	52	
00001491	PATRÍCIA FERNANDES FERNANDES DA SILVA	336015069	SP	70	00000196	SILVANA MORENO	257388795	SP	60	
00000276	PATRÍCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS ALBERTIN	2077038509	SP	62	00000049	SILVIA DE ALMEIDA FERREIRA	17283748	SP	62	
00002085	PATRICIA JUSTO MACHADO	324046832	SP	56	00000080	SILVIA MOREIRA GOMES VIEIRA	202525557	SP	74	
00000597	PATRICIA LEONOR CANHADO DA SILVA	231615322	SP	54	00001365	SIMONE APARECIDA VIEIRA BARROS	330101018	SP	52	
00000813	PATRICIA LORENA MATHEUS DA SILVA	306269065	SP	60	00000751	SIMONE CARDOSO	23535675	SP	58	
00000614	PATRICIA MACEDO LOPES	41469815	SP	62	00001683	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS SANCHES	24826403-5	SP	50	
00001003	PATRICIA MARCHETTI LARA	20981913	SP	50	00000854	SIMONE DA SILVA ROLIM	255295017	SP	68	
00000247	PATRICIA MORENO PINTO	29453603-6	SP	76	00000656	SIMONE DE CAMARGO MIRANDA	410241052	SP	62	
00001222	PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS LEMOS	6770827	SP	60	00001947	SIMONE DE FATIMA NUNES	284308602	SP	62	
00000146	PATRÍCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	339396623	SP	58	00001932	SIMONE DE SANTANA	291175223	PR	80	
00000156	PATRICIA SALMAZO	27514254-	SP	54	00001189	SIMONE LUIZA MARQUES	288324365	SP	66	
00001975	PATRICIA ZANFRA NUNES	21269878	SP	54	00002092	SIMONE MUNAFÓ TOSTES GONÇALVES	444261485	SP	74	
00000225	PAULA FERNANDA RAMOS	308095571	SP	52	00000107	SIMONE PEREIRA	294536681	SP	54	
00001654	PAULA FRUTUOSO DE NORONHA	292710823	SP	54	00001240	SIMONE ROSA TAGLIAFERRO	24826086	SP	66	
00001682	PAULA MANZANO RANDAZZO	354661875	SP	54	00000210	SOFIA ELAINE RECIO FRANGUELLI	189612745	SP	52	
00002007	PETULA ROSA JAMAS RIBEIRO	330088865	SP	58	00000332	SOLANGE CIZINO DA SILVA BARALDI	227742060	SP	58	
00000044	POLLYANNE KALINKA COSTA LIMA	283231543	SP	64	00001330	SOLANGE DE PONTES VALDOSKI	227739127	SP	52	
00000239	PRISCILA APARECIDA PEREIRA	421149887	SP	58	00001000	SONIA APARECIDA DE QUEIROZ MILIANI	20330635	SP	66	
00002076	PRISCILA BERTINI	25251970X	SP	58	00000064	SONIA CRISTINA ALBA MUNERATO	22659395-2	SP	62	
00001494	PRISCILA BORGES RIBEIRO	290280126	SP	70	00001498	SONIA MARA MACHADO	167940971	SP	56	
00000168	PRISCILA CRISTINA ARTEN DE PAULA SANTOS	280654078	SP	52	00000899	SONIA REGINA FERREIRA DA COSTA MACHADO	168797136	SP	68	
00000862	PRISCILA GONÇALVES TAVARES	434272103	SP	60	00001323	SORAYA CARDUM BISMARA	19679704	SP	58	
00000449	PRISCILA MATIELLO CARANI	20331619-8	SP	58	00000155	STAELE TRUJILLO FOOT GUMARAES	249559262	SP	62	
00001866	PRISCILA SOARES	326681772	SP	56	00001837	SUELEN REGINA ZONTA	400535531	SP	58	
00000520	RAFAELA APARECIDA CRUZ	337054836	SP	54	00001680	SUELEN VIEIRA DE MOURA	439972413	SP	52	
00000099	RAFAELA GONÇALVES ARRUDA	344127394	SP	54	00000771	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	241997963	SP	52	
00001839	RAPHAELA BERGAMO CODONHOTO	337434293	SP	64	00000949	SUELI CARDOSO REZANI	17006962	SP	50	
00000121	RAQUEL BRISOLA RODRIGUES DEMETRIO	19510914	SP	60	00000763	SULETE BERNARDES	22001074-2	SP	52	
00000736	RAQUEL CRISTINA MARTON SCHIAVONE	29875417-4	SP	60	00000348	SULETE VALERIA MARTINS TOZI VIEIRA DA SL	177942939	SP	64	
00000852	REGIANE MIRANDA DE ANDRADE	262858332	SP	60	00001687	TAÍS MARIA FERREIRA MUNIZ ANDRÉ	298208787	SP	52	
00000232	REGIANE REGINA DE MORAES PAES	408664666	SP	62	00001647	TALITA CRISTINA NORONHA	41754355/4	SP	56	
00001157	REGIANE SCUDELER MENEZES	349822256	SP	60	00000460	TALITA GOMES CARVALHEIRO	271395151	SP	54	
00000243	REGINA CARLA MOTA DOMINGUES LEITE	19791492	SP	70	00002046	TANIA APARECIDA PENHA DE MORAES SPIN	177944560	SP	68	
00000224	REGINA CÉLIA ALVES	17007348	SP	52	00001798	TANIA MARA BARROS KACHINSKI	102537963	SP	66	
00001999	REGINA DIAS ANTONIO	13312115X	SP	56	00001076	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	428543030	SP	76	
00001928	REGINA PRADO FONTES	434919603	SP	74	00002037	TATIANA RODRIGUES	42131907-0	SP	54	
00000560	REIKO ISHIGAKI	368775987	SP	56	00000097	TATIANE CRISTINA RECIO	337053741	SP	56	
00001464	REJANE APARECIDA LORENÇON BERA	226589092	SP	66	00000568	TATIANE DE ALMEIDA MARTINS	408669184	SP	54	
00001304	RENATA CRISTINA SALVADOR	342416716	SP	70	00000592	TATIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	332036959	SP	74	
00000485	RENATA DE JESUS PROCÓPIO	333418864	SP	66	00000890	TATIANE MARIA ABREU	335564896	SP	56	
00001608	RENATA DOS SANTOS ARRUDA	347513815	SP	78	00000797	TELMA CRISTINA CAMPOS	331293079	SP	64	
00000812	RENATA GOMES SANCHES	28044393-6	SP	64	00000417	TELMA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS DE AR	14933672-X	SP	56	

00001936	TELMA ELIANA AGUIAR	348877134	SP	62
00002077	TELMA REGINA STOCCO MARTINS	13186444888	SP	56
00000068	TEREZA CRISTINA GALVÃO CESAR	18323709-2	SP	64
00000230	TEREZA FARIA DOS SANTOS SILVA	18782480	SP	56
00002014	THAIS BATISTA DE PROENÇA	239602869	SP	64
00002001	THAÍS BRAGATTO ARTEN	353538188	SP	68
00000046	THEREZA CRISTINA FERRI VIEIRA	421148494	SP	56
00000126	THIAGO AUGUSTO PEDROSO DE LARA	422026906	SP	56
00000942	TIAGO ANTONIO DE ARAUJO	338603141	SP	80
00001565	TULLY VICENTIN DA SILVA	41268973X	SP	74
00000902	VADELMA CAROLINE FERREIRA DA SILVA.	458489037	SP	52
00001505	VALDILENE DE LIMA RIBEIRO	203312363	SP	60
00000845	VALDINEIA XAVIER DOS SANTOS	224245417	SP	50
00000189	VALDIRENE ROSO FERREIRA	200484175	SP	64
00000251	VALDIRENE VEIGA CERINO	275175625	SP	58
00000235	VALÉRIA CRISTINA VIEIRA DE BARROS PROENÇ	173960704	SP	64
00000284	VALERIA ORTIZ FULCO	177947652	SP	50
00000102	VALÉRIA REGINA RUSSO	19679374	SP	54
00000354	VALQUIRIA MARIA DE CAMPOS.	341884819	SP	52
00001236	VALQUIRIA STECKER DE CARVALHO	187807334	SP	60
00001261	VALQUIRIA VERGENNES DA SILVA	29943993-8	SP	54
00001083	VANESSA CAMPOS DA SILVA	404747838	SP	72
00001510	VANESSA CARDOZO RAYMUNDINO DUTRA POSTALI	307931675	SP	50
00001767	VANESSA CRISTINA DE CAMARGO ALAMINO	337891916	SP	50
00001064	VANESSA LARROY CUCHERA	344721401	SP	70
00000432	VANESSA VIAL RICARDO	412121086	SP	66
00000111	VÂNIA CARDOZO RAYMUNDINO DUTRA	307931687	SP	64
00000322	VÂNIA MARTINS AYRES	409741486	SP	58
00000559	VERA CRISTINA LOVISON	239183290	SP	60
00001716	VERA LUCIA DA SILVA TAVEIRA	230971398	SP	50
00000785	VERA LÚCIA FERREIRA NETO ZAGO	224558031	SP	52
00001052	VERA LUCIA LEONEL CORREA	161089343	SP	60
00000387	VIRGILINA CAETANO EUZEBIO GOMES	17222052	SP	68
00001202	VIVIAN ADRIANA MACHADO	29871260	SP	52
00001539	VIVIAN CRISTINA LOPES	284570783	SP	58
00000172	VIVIANE AIRES DE OLIVEIRA SANCHES	271387397	SP	52
00000981	VIVIANE APARECIDA GALHARDO RUFINO	421150282	SP	60
00000492	VIVIANE BRAZ ROMAGNA	180921193	SP	64
00000484	VIVIANE FERRAZ DE SOUZA	33941558-7	SP	62
00001671	VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	332043447	SP	56
00000893	WELLINGTON RICARDO DE SOUZA SANTOS	342729792	SP	52
00001748	YARA MARINA ALEXANDRE	442307809	SP	64
00000226	YONE GERVÁSIO DOS SANTOS	253734423	SP	72
00000901	ZENILDA OLIVEIRA DE SOUSA	14933717	SP	62
00000337	ZILDA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	17794989-2	SP	56
00000933	ZULMIRA GIL	278518618	SP	60

Professor de Educação Básica I – séries iniciais do ensino fundamental

Inscricao	Nome	Identidade	NOTA
00001650	ABIGAIL VALDINEIA CORONETTI CAMARGO	378522097	SP 64
00000515	ADAILRES CARDOSO PEREIRA	245745439	SP 68
00001374	ADRIANA APARECIDA MENDES PIVETTA	282064205	SP 50
00000816	ADRIANA CAMPELO DOS SANTOS	257483871	SP 60
00001942	ADRIANA DIAS DE MORAES HONÓRIO	252534505	SP 62
00000600	ADRIANA FERNANDES CAMPESTRINI	168804827	SP 54
00001840	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	252534645	SP 64
00000640	ADRIANA JOSÉ ROSA CANCIAN	21969070	SP 54
00001106	ADRIANA JUSTINA MACHADO	238392065	SP 50
00001640	ADRIANA MARIA FERNANDES DIEBE	291177074	SP 54
00000878	ADRIANA MARIA PAEZANI FELTRE	258797587	SP 60
00000269	AGNEIA APARECIDA DA SILVA	275143144	SP 50
00001606	ALESSANDRA CRISTINA BARISIO MARTINS	29098192	SP 58
00000665	ALESSANDRA DO NASCIMENTO ALCASSA RAMOS	30903940	SP 56
00000932	ALESSANDRA MARIANA FRANCISCO DE CAMPOS	341916079	SP 76
00001477	ALESSANDRA PAU FERRO DINIZ	207090233	SP 58
00001215	ALESSANDRA SILVEIRA RODRIGUES	264491403	SP 50
00000437	ALEXANDRA BRASIL CONCEIÇÃO	332033326	SP 52
00001075	ALINE ANDREA MONTEIRO	340732994	SP 50
00000183	ALINE CECILIA RODRIGUES	43274739	SP 56
00000978	ALINE DE CÁSSIA MEIRA	409879046	SP 50
00001704	ALINE FERNANDA LOPES	40768895	SP 52
00000709	ALINE HELENA DO CARMO	330094464	SP 56
00000373	ALINE SIMÕES	307397038	SP 66
00001300	ALTINA DE ALMEIDA MOREIRA PEREIRA	227497892	SP 60
00000570	ALZIRA VEIGA MARTINS GRANDO	21362751-6	SP 60
00000412	AMANDA CRISTINE DE SOUZA	168923713	MT 58
00000139	AMANDA GENEROSO DOS SANTOS	283611649	SP 72
00001127	AMANDA KARINA RODRIGUES DE LIMA	347471389	SP 66
00000778	AMANDA ZANCHETTA CAPUCHO	437773334	SP 50
00001600	ANA AMALIA MORO SECOLO	128122742	SP 62
00000452	ANA ANGÉLICA BRANT DE ARAÚJO MOURA	33009581	SP 70
00001110	ANA CECILIA BARBOSA FURLAN	18241599	SP 56
00000746	ANA CELIA URIAS VIEIRA RIBEIRO	18369734	SP 50
00000663	ANA CLÁUDIA CAMARGO	353535801	SP 52
00001242	ANA CLAUDIA GARCIA CARVALHO	338628186	SP 52

00001627	ANA ISABEL FÁTIMA LEITE DA SILVA	84503269	SP	68
00002043	ANA LAURA DE ALMEIDA	306266738	SP	64
00002042	ANA LÚCIA ANTUNES DE CAMPOS SILVA	12.302.800	SP	60
00000131	ANA MARIA ALVES DE ARRUDA	19968887-4	SP	60
00001809	ANA MARIA DA SILVA	19441939	SP	60
00000569	ANA MARIA DA SILVA	14054373	SP	52
00001776	ANA MARIA PEREIRA DO SANTOS GOUVEA	242003424	SP	64
00000672	ANA PAULA ANDRADE COELHO	354660469	SP	62
00001484	ANA PAULA CALIXTO DE OLIVEIRA	22458161.2	SP	58
00001753	ANA PAULA DAMASIO	292652586	SP	52
00001179	ANA PAULA DE ALMEIDA TREVISAN	272790333	SP	58
00000780	ANA PAULA DE BARROS	28763610-0	SP	60
00000440	ANA PAULA DE SOUSA	453299830	SP	54
00001107	ANA PAULA DE TOGNI LAMARCA	239544523	SP	58
00001615	ANA PAULA DOMINGUES	340740449	SP	60
00001469	ANA PAULA DOS SANTOS	300552828	SP	50
00001101	ANA PAULA SILVA SANTOS	203878267	SP	58
00001921	ANA PAULA VIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	32559717-0	SP	68
00001145	ANA RUTE MASSUCATO CARLINI	287062715	SP	50
00001046	ANDREA APARECIDA VENDRAMEL	303509909	SP	52
00000169	ANDRÉA CONCEIÇÃO PINHEIRO	231628225	SP	58
00001700	ANDRÉA CRISTINA DE ALMEIDA BRIZACCO	214556785	SP	56
00000906	ANDRÉA FRANCISCO DE CAMPOS	327901305	SP	50
00000696	ANDREA PIGANÇO SOUZA TICHY	3068218951	RS	60
00001309	ANDREA SILVA GONÇALVES GARCIA	21711417-9	SP	60
00000741	ANDREIA CORDEIRO DE MELO P DA SILVA	214512198	SP	50
00000037	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	26506725-x	SP	62
00000227	ANDRÉIA OLIVEIRA CORRÊA	292703818	SP	68
00000206	ANDRÉIA SIQUEIRA LEÃO	26863254-6	SP	50
00001112	ANDREZZA GABRIELA DE ALMEIDA	344718943	SP	52
00001948	ANGELA CÉLIA DE ALMEIDA	17679765	SP	56
00001170	ANGELA MARIA COSTA	128078716	SP	62
00001439	ANGÉLICA DA ROSA MATTOS OLIVEIRA	241986886	SP	58
00001423	ANGELICA GARCIA AYROLLA FOGAÇA	280443067	SP	54
00001939	ANGÉLICA PRADO FONTES ATADAINÉ	282537119	SP	52
00001148	ANGELITA PIRES DE JESUS CARAMANTI	224035204	SP	58
00001998	ANTONIA DE OLIVEIRA BUZZELLI	16380216	SP	62
00000352	APARECIDA DE FÁTIMA DE O LOPES E SILVA	292650632	SP	58
00000158	APARECIDA MUNIZ FERREIRA	15735655-3	SP	52
00000416	ARIANE FERNANDA ARAUJO SILVA	407195361	SP	58
00000144	ARIANE FERREIRA SOUZA	348889331	SP	54
00001885	BÁRBARA VANESSA BELCHIOR	322941088	SP	64
00001485	BELVANIA DA SILVA BENTO	509805607	SP	66
00001731	BIANCA BARROCHELO	440962407	SP	66
00002060	BRUNA FERNANDA DE BARROS FERNANDES	258819972	SP	58
00000903	CAMILA BRISOLA FARIA MENA	298211968	SP	52
00000599	CAMILA BUENO DE CAMARGO	45227933-1	SP	50
00000419	CAMILA CRISTINA CALDERON	18666948-3	SP	50
00001944	CAMILA CRISTINA ZAMBRETO	298210691	SP	68
00001281	CARINA ELIANE DE ALBUQUERQUE	340733986	SP	78
00000132	CARINA GRAZIELLA MOREIRA	334832457	SP	70
00000277	CARINA GUEDES DE ASSIS	447032112	SP	68
00000305	CARINA RAMOS RIELLO	352015548	SP	60
00001402	CARLA ALESSANDRA FELIPPIN RODRIGUES	20981398	SP	50
00001940	CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS	348855849	SP	62
00000987	CARMELINA GOMES DE OLIVEIRA	172234475	SP	60
00000628	CAROLA NUNES DE MEIRA	439972218	SP	54
00000362	CAROLINA APARECIDA BORGHESE LOTTI	61263679	SP	52
00001813	CAROLINA FERNANDA DA SILVA	307390378	SP	60
00000173	CAROLINA FERREIRA QUINTILIANI	4983910X	SP	54
00000220	CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	406396334	SP	58
00000593	CAROLINE CARDOSO CEVEKOW	411697791	SP	50
00001152	CAROLINE GENTILE DE OLIVEIRA	293519171	SP	62
00001712	CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA POVEDA	172841823	SP	62
00001183	CÁSSIA CRISTINA DA SILVA	264473267	SP	60
00001005	CÁSSIA REGINA COELHO SCHITINI	16879741	SP	50
00000829	CÁSSIA REGINA MIRANDA	18108717	SP	64
00000141	CATARINA BARBUGLIO MARIANO	245932707	SP	52
00000681	CATIA MARA DA SILVA	26206090-5	SP	52
00000159	CATIA SILENE SALES	235045500	SP	72
00001774	CECÍLIA PINEDA PIETROBON DA SILVA	163819087	SP	58
00000566	CELESTINA CRUZ PEDRONI DA FONSECA	18230505-3	SP	74
00000814	CÉLIA CIANO ALVES DA SILVA	306273329	SP	72
00001327	CELIA MARIA MARTINS MORAES	6338284	SP	56
00002073	CELIA REGINA NARDIN DA SILVA	19179101	SP	58
00000989	CIBELE SANT' ANNA DE O SEWAIBRICKE	258792498	SP	50
00000207	CILENE DE CAMPOS SOUZA LOLATTO	18370687	SP	58
00000749	CÍNTHIA MARA MIGLIORINI	331292191	SP	68
00000774	CÍNTIA APARECIDA DE MORAES SILVA MATUKAJ	267718500	SP	62
00001493	CÍNTIA FERNANDA SANCHEZ GENESI	335568592	SP	52
00001410	CIRLENE LOURENÇO DE CARVALHO SILVA	299440345	SP	52
00000630	CLAUDIA BLUMER DA COSTA	189594524	SP	64
00001141	CLAUDIA MARELI RODRIGUES HENRIQUE	21265977-7	SP	54
00001390	CLÁUDIA REGINA DA SILVA DE ARAÚJO	263682407	SP	74
00002111	CLAUDIA REGINA FRANCISCÃO	30625984	SP	70

00001035	CLAUDIA REGINA POSTALI BIERBAUER	20329869	SP	54	00000567	FABIANA DE ALMEIDA SOBRINHO SOUZA	270025649	SP	54
00000817	CLÉA DALVA DE OLIVEIRA STEVAUX	294338640	SP	78	00000673	FABIANA GOSTINO DE BRITO	271396787	SP	56
00000471	CLEUNICE GONELI	452429778	SP	52	00001810	FABIANA GOVEIA GAVA	326681899	SP	72
00000526	CLEUSA MARIA DINIZ	11713202	SP	50	00000747	FABIANA NERI VIEIRA	40641208	SP	56
00001756	CRISLAINE MADUREIRA	29265056-5	SP	64	00000203	FABIANA POLACHINI SCANDAROLI TRINDADE	253884214	SP	60
00001738	CRISTIANA DE OLIVEIRA NALESSO	299437449	SP	54	00000865	FABIANA ROCHA BUENO	330385525	SP	58
00001276	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	299579050	SP	50	00000212	FABIANA SANTANA DORADOR	205830031	SP	54
00000117	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	45.088.904-	SP	60	00000170	FABIANA SIMÕES DA SILVA ARRUDA	255906547	SP	64
00001185	CRISTINA MARIA VICTOR GOMES	346764221	SP	58	00001811	FABIANE MORO	41040777	SP	56
00001815	DAMARES DE OLIVEIRA	244547415	SP	56	00002044	FERNANDA MORAES VERAS	46836187-x	SP	50
00001826	DAMARIS DA SILVA BUENO	291177694	SP	72	00001431	FERNANDA OLIVEIRA DA FONSECA	33245521	SP	68
00001400	DANIELA ALMEIDA CONSORTI	242015104	SP	54	00000762	FLÁVIA APARECIDA OLIVEIRA SACCENTI	255497386	SP	64
00000462	DANIELA ANDRADE LOPES SENA FRANCISCO	320001325	SP	68	00002004	FLÁVIA CASTANHO KUOKAWA	34335276x	SP	58
00000508	DANIELA APARECIDA DA SILVA	283613920	SP	54	00001678	FLAVIA LILIANA CRIGER	27856625X	SP	66
00000604	DANIELA APARECIDA DE AQUINO	423353238	SP	56	00000678	FLAVIA MONTEIRO RENA	252969844	SP	56
00001495	DANIELA VIEIRA SANTOS	280443201	SP	66	00000827	FLÁVIA REGINA LEITE DO CANTO MORRINHO VI	29098195-5	SP	68
00001849	DANIELE DE FÁTIMA DOMINGUES	421864163	SP	58	00000501	FRANCILAINE APARECIDA DA LUZ ROSÁRIO	265833851	SP	52
00000887	DANIELLE MARIA NOGUEIRA	251773152	SP	60	00000061	FRANCILENE OLIVEIRA LOPES	279547857	SP	62
00001416	DANILA PASCHOINE FIRMINO	270028857	SP	80	00000490	FRANCINE ALESSANDRA GRACIA MENNA	10253478	SP	78
00001692	DEBORA CRISTINA WINCLER MACHADO	32669772	SP	62	00000326	FRANCINE ALICE AGUILLAR	406348388	SP	60
00000294	DÉBORA CRISTINA WOPP RODRIGUES	337044387	SP	56	00000376	FRANCINE BATALHA LEITÃO BRANCO	33008897x	SP	56
00000138	DÉBORA PEREIRA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	339396611	SP	68	00000979	FRANCINE CARRION DOS SANTOS	43348133x	SP	70
00001174	DEBORA ROSANA RODRIGUES DOMINGUES	288325771	SP	56	00000124	FRANCINE MELLO REBUÁ	303505564	SP	56
00000397	DEISE DE ALMEIDA	437772263	SP	64	00001689	FRANCINE SCHIMITH CUNHA	406654311	SP	68
00000381	DEISE DE TOLEDO BARNABÉ	16877074	SP	66	00000308	GABRIELA MARIA MARQUES ESPOZITO	451205352	SP	52
00000274	DENISE APARECIDA DA C. CARVALHO ZEFERINO	455243414	SP	62	00000557	GABRIELLA PEREIRA GONÇALVES	291173895	SP	52
00000153	DENISE CENCI	266276441	SP	68	00001518	GIANE MENK MARTINS	196814698	SP	74
00001156	DENISE DE ALMEIDA PINELLA PIRES	331535610	SP	56	00001732	GILMAR FELIPE PICCIN DE LIMA	442307718	SP	74
00002012	DENISE DO CARMO MARTINS DE SOUSA	294535019	SP	58	00000675	GIOVANA CAMILA GARCIA CORRÊA	336007620	SP	72
00002031	DENISE FERREIRA	336629679	SP	58	00000766	GISELE BASTIDA	294540131	SP	56
00000972	DENISE RAMOS PACHECO	231624955	SP	72	00001042	GISELE DA SILVA CREMASCO	43021074-7	SP	56
00000908	DIRECELENE SILVA AMARANTE	22404696	SP	58	00000634	GISELE ELOÍSA DA COSTA	330386748	SP	50
00001418	DORASILVIA ASSIS SIQUEIRA CESAR	22407039-3	SP	56	00000737	GISELE MARIA PELARINI VASQUEZ	19280768-7	SP	60
00001980	DORISNEY COSTA RODRIGUES	10687021	SP	62	00000547	GISELE OLIVEIRA ANTUNES	328360636	SP	54
00000443	DOROTÉIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	373766944	SP	66	00000512	GISLAINE APARECIDA DE MORAES MARIANO	214515758	SP	72
00001395	DULCENEIA PEDROSO DE ALMEIDA MOREIRA	19682501	SP	62	00001733	GISLAINE APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	233191082	SP	62
00001210	EDILAINÉ APARECIDA SILVA	253394995	SP	74	00001782	GISLAINE CRISTINA LOPES COSTA	28206654-8	SP	56
00000719	EDILENE RAMOS	30810333-6	SP	62	00001087	GISLENE RODRIGUES VIEIRA MELO	338605009	SP	50
00000459	EDILENE TREVISAN GARCIA	414831172	SP	52	00001066	GIULIANNI DALVA DELA POZZA	277696264	SP	80
00000353	EDIMARA BRISOLA DE LALA	20253855	SP	54	00000857	HEIDE MARIA GOLOB CARNEIRO DA CUNHA	9719851	SP	62
00000234	EDINEIA APARECIDA FERREIRA	24229583-6	SP	52	00000067	HELANA CRISTINA FERRAZ	410627136	SP	68
00000486	EDINEIA FERRAZ DE OLIVEIRA	75298697	SP	76	00000407	HELEN MENDES HIDALGO	177043623	SP	68
00000457	EDINEUZA OLIVEIRA SILVA	421710482	SP	74	00001672	HELENA FERNANDES TRUJILLO	307396472	SP	68
00000164	EDJANE DA SILVA NOGUEIRA	402863665	SP	54	00001925	HELENA MOREIRA LUIZ	265751457	SP	66
00000329	EDLAINE GONÇALVES FERNANDES GARCIA	282551943	SP	60	00000304	HELLEN FERNANDES DO AMARAL CAMPOS	33373208X	SP	66
00000753	EDMARA PEREIRA IGNACIO ANJOS	12661198	SP	56	00001105	HELOISA ELIANE DE ARRUDA MACHADO	230943019	SP	60
00001586	EDNA IVONE PIRES DA ROCHA	17007553	SP	62	00001962	ILDEVALDO TADEU DE CAMARGO OLIVEIRA	12224116	SP	64
00000889	EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA	346759808	SP	68	00001777	INES BOUDART SCARSO	129767323	SP	68
00001382	EDNA MENDES DE OLIVEIRA	21712098-2	SP	56	00000125	INES INACIO MEDEIROS	304263461	SP	76
00001163	EDNÉIA APARECIDA TRINDADE RAIMUNDO	219012593	SP	54	00001221	IOLANDA DE ALMEIDA	34.675.091-	SP	58
00001706	ELAINE APARECIDA MONDEQUE DE AGUIAR	254164432	SP	56	00000249	IRANI GONÇALVES	19382821	SP	50
00001533	ELAINE BIOSOTO DE MATTOS FOLTRAN	228482975	SP	58	00001433	IRENE MARIA DE OLIVEIRA	14052349	SP	54
00000369	ELAINE CORBOLAN	263685998	SP	76	00000436	ISABEL CRISTINA DA COSTA	452279744	SP	64
00001370	ELAINE DE MIRANDA OLIVEIRA	177946994	SP	60	00001329	ISABEL CRISTINA SIMÕES KANDA	1466611363	SP	54
00001429	ELAINE PEREIRA ALVES	218882804	SP	54	00001621	ISABEL MARIA FLORENZANO DE OLIVEIRA FLOR	129755102	SP	62
00000282	ELENILZA VACHOLZ	242004325	SP	66	00001126	ISIS FREITAS DE OLIVEIRA	306501211	SP	68
00002051	ELFRIDA BOLDERIKA PIRES CORREA	428895128	SP	56	00001383	IVANDIR ALVES	17891193	SP	60
00000115	ELI CRISTINA DA SILVA	32295051x	SP	64	00000178	IVONE CRISTINA NEMESIO FAZOLIN	253412961	SP	52
00000456	ELIANA CLARO DA ROSA	128096767	SP	68	00000263	IVONE MIRANDA GUSMAO PLATI	307375602	SP	68
00000522	ELIANAI DE OLIVEIRA FREITAS	41082496	PR	56	00000505	JAIRO DE SOUZA FILHO	32403546-9	SP	54
00002079	ELIANE ALESSANDRA ROSSI	25430770	SP	54	00000879	JAIRO ELEAZAR ANTONIO	335636597	SP	50
00001403	ELIANE DE OLIVEIRA	247055190	SP	68	00001643	JALVA ARAUJO	166050799	SP	58
00001676	ELIANE SOARES ROCHA	226588397	SP	52	00000500	JAMILE POMPEU CAMPOS	34072660x	SP	68
00000289	ELIEGE DAVID FABIO CARDOSO	16941727	SP	54	00000043	JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI	339511412	SP	54
00000377	ELIENE CAIRES BRITO	20054619	SP	60	00002090	JANAINA CRISTINA EUGENIO DINIZ	335559967	SP	66
00001122	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	20423168	SP	64	00001685	JANAÍNA DE LOURDES GABRIEL	406394295	SP	78
00001984	ELISABETE HARUMI SATO YOSHIMURA	245491351	SP	64	00000100	JANAINA HELENA DE OLIVEIRA	296544723	SP	58
00001302	ELISABETE PRESTES AGUILERA	17283894-0	SP	54	00001334	JANAINA MARAGNO LEALI	33242006-1	SP	50
00001578	ELISABETE SOARES DE OLIVEIRA	15938788	SP	52	00001124	JANAINA ROBERTA PETRONILHA DOS SANTOS FA	227157205-5SP	78	
00001933	ELISANGELA CERINO DA VEIGA MORAIS	264496875	SP	50	00000957	JENNY LOURENÇO BUENO	13848676-1	SP	58
00000853	ELISÂNGELA GOMES RODRIGUES	250027501	SP	56	00001389	JÉSSICA CASTANHO DE OLIVEIRA	347474391	SP	62
00000644	ELISÂNGELA KOTAKA GUIDES	73634490	PR	60	00001086	JOCELENE APARECIDA FOGAÇA SANCHES	271380585	SP	62
00000748	ELISANGELA MARIA DA SILVA LEONCIO	217148645	SP	68	00000577	JOCELENE MARIA BARROS LEPRE	299445288	SP	54
00000355	ELIZABETH DOS SANTOS FERREIRA	422251665	SP	72	00000302	JOICE IARA SILVA	261584753	SP	66
00000553	ELZA MARIA LOPES DA SILVA	12115373	SP	60	00001619	JOSELAINÉ APARECIDA DE ALMEIDA GÓES BATI	189573296	SP	58
00001745	EMANUELLE SANTANA ARAUJO MOTA	402986349	SP	56	00001904	JOSLAINE DIAS DE CARVALHO SANÇON	18108028x	SP	58
00001698	ERIC KLINKE ALVES COELHO	280647335	SP	76	00001430	JULIA GRAZIELA GONÇALVES	32790074-X	SP	62
00000242	ERICA JULIETE DE MACEDO	35141963-9	SP	60	00000532	JULIANA APARECIDA BATISTA LEITE	306503761	SP	70
00000343	ESTER RICCO MURA LOURENÇO	26194888x	SP	54	00000480	JULIANA ATAHIDE RIBEIRO	331300722	SP	50
00001268	EUNICE MARIA CORREIA	19796537	SP	60	00000772	JULIANA DAS GRAÇAS GRAHN FABRICIO	280443985	SP	56
00000759	EVA MARIA DA SILVA ROSA	185452486	SP	62	00000079	JULIANA FONSECA COY	438069973	SP	50
00000400	EVELIN FRANCINE PANDORI	350459666	SP	64	00001121	JULIANA GRAZIÉLLE DE SOUZA	347474809	SP	62
00001526	FABIANA APARECIDA PEREIRA JOCHI	226592625	SP	72	00000160	JURACI GARROTE LOPES ROSA	16383541	SP	58
00001422	FABIANA APARECIDA TESTA	277635391	SP	56	00000386	JUREMA BRAGA RODOLFO DE SOUZA	17536700	SP	56
00001847	FABIANA DANIELE MONARI BAPTISTA MIYASATO	307391784	SP	56	00000083	KARINA PIRES DE CAMARGO	43896665x	SP	52

00000770	KATHERINE SEGOLIN DE ALMEIDA	291371450	SP	56	00000081	MARIA CRISTINA CERQUEIRA	177752361	SP	60
00000420	KATIA ELISABETE OLIVEIRA RODRIGUES	196795011	SP	60	00000272	MARIA DE FÁTIMA MOURA ALAMINO DA SILVA	138131089	SP	74
00002083	KATIA GERCIANO DA COSTA	33643293-8	SP	50	00000965	MARIA DE FÁTIMA OLIVA SOLDEIRA CELESTE	275938712	SP	64
00000999	KATIA LOPES SEVILHANO	20046081-X	SP	68	00001900	MARIA DE FATIMA ROCHA	16855651	SP	56
00000959	KATIA MARQUES DE OLIVEIRA	20253149	SP	54	00001909	MARIA DE FATIMA ROSA FERREIRA	101380227	SP	62
00000784	KATLIN CRISTINA DE CASTILHO	434914253	SP	58	00000688	MARIA DE FATIMA SANTOS COSTA	263186064	SP	54
00001048	KELLI CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	275176903	SP	60	00000963	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COVRE	49970513	SP	58
00000428	KELLY BARBOSA NASCIMENTO	351429414	SP	56	00000393	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	17075008	SP	56
00001625	KELLY BEU DE SOUZA	325610769	SP	54	00000953	MARIA EDNEIDE ALVES DE QUEIROZ MARIANO	257396731	SP	72
00000264	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	341916225	SP	54	00000611	MARIA ELISABETE JACQUIER NARVONA	276799999	SP	80
00000835	KELLY KMEZ ALVES	280358568	SP	50	00000278	MARIA ELIZABETE FALCE	183706791	SP	58
00001004	KLEBERT TADEU MORAD	325607837	SP	58	00000162	MARIA ELIZABETH DE PAULO ANTONELI	385993559	SP	54
00000375	LADY CARLA CAU DE OLIVEIRA	242754934	SP	52	00001322	MARIA HELENA DE MOURA DOS SANTOS	163830095	SP	66
00000740	LARISSA CIBELE FERIATO MORO NATAL	411985863	SP	54	00001073	MARIA IZABEL FERREIRA LEMES	14595457	SP	62
00001002	LARISSA CRISTINA CARVALHO	402150028	SP	52	00000483	MARIA JOSÉ TEIXEIRA COLLI	3358381-8	PR	68
00000135	LAUDICEIA CAMARGO SIQUEIRA	409532691	SP	52	00000404	MARIA LETICIA VIEIRA	22987477-0	SP	70
00001053	LEANDRA APARECIDA CANUTO DOS REIS	414827260	SP	62	00001458	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS	330388071	SP	60
00000104	LÉIA DE CAMPOS LUCINDO VERGARA DE BARROS	442308371	SP	56	00001515	MARIA LUCIA NUNES DA FONSECA	294542851	SP	54
00001091	LEILA APARECIDA DE CARVALHO GUIMARAES	155004815	SP	54	00001165	MARIA LUCIA PEREIRA	20520270	SP	50
00001321	LENILZE PEREIRA	19438929	SP	66	00001497	MARIA LÚCIA VIEIRA CRUZ	93674351	SP	66
00000341	LENISE ALEXANDRA COLAÇO MAS FIGUEIREDO A	19294434	SP	58	00001674	MARIA LUCIVANDA JACINTO DE ALMEIDA	1316330	CE	50
00001955	LILIAN ALEXANDRA MACHADO CAMPOS	298712611	SP	72	00000193	MARIA OLINDA DE OLIVEIRA CAMPOS	330384302	SP	62
00000435	LILIAN GIANDONI	19177822	SP	70	00001525	MARIA SOLANGE DE MELO DOS SANTOS	22749069-1	SP	66
00000194	LÍRIA MARIA NASCIMENTO EGGERT	337888565	SP	62	00001368	MARIA TERESA FERRAZ ALVES	16878007	SP	58
00001093	LOURDES APARECIDA RAMOS PASQUINI	231608901	SP	52	00001040	MARIA TEREZA GOMES CASTANHO VIEIRA	53253486	SP	64
00001868	LÚCIA MARQUES MINHONHA VAZ	12224350x	SP	58	00000038	MARIA VALDENISSE GOMES	137364933	SP	52
00000327	LUCIANA COLAÇO MAS FIGUEIREDO	20325168	SP	50	00000455	MARIA VALESKA ROSA DE ANDRADE	196809745	SP	62
00001620	LUCIANA DA SILVA	267207487	SP	80	00000574	MARIA ZULEIKA ROZA MARQUES	16562911	SP	68
00002087	LUCIANA DE GOES FOGAÇA GALDINO	275369699	SP	56	00002088	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	423873714	SP	54
00000063	LUCIANA DEFACIO	437772081	SP	62	00002069	MARIANA CRISTINA DA ROSA	270027233	SP	68
00001169	LUCIANA FRIAS SANTOS	177040208	SP	58	00000175	MARIANA JESUS FONTOURA	292017777	SP	58
00001717	LUCIANA LUIZ DA COSTA	MG12258862		66	00000976	MARICELMA AGUIAR MASTRANDÉA	14441063	SP	54
00001820	LUCIANA MANCIO	321223780	SP	60	00001045	MARIDALVA DE LIMA CARVALHO	282065386	SP	52
00000446	LUCIANA MARCHESI DE SANTANA	25249507x	SP	70	00001914	MARILDA MOREIRA	20254299-3	SP	58
00000197	LUCIANA MARE BUENO DE ARAUJO	238395480	SP	54	00001401	MARILENE FERREIRA MEDEIROS PAES	20578064	SP	72
00000798	LUCIANE APARECIDA PAZIN	22570334-8	SP	64	00000690	MARINA DE MORAES CANNAPAN	9082241 9	SP	58
00001987	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS	279289145	SP	58	00000635	MARINA MIRA GUERRA	326682508	SP	68
00001492	LUCILEI OCANHA	134328905	SP	50	00000951	MARINALVA RODRIGUES CALDAS MACEDO	166556683	SP	56
00000370	LUCILENE APARECIDA CAÇÃO DE OLIVEIRA	238391164	SP	56	00001535	MARISA BEZERRA DE OMENA BARBE	296751716	SP	58
00000187	LUCILENE APARECIDA PEREIRA	181106085	SP	52	00000096	MARISOL CARRIEL	344721073	SP	52
00000810	LUCILENE MARTINS RIBEIRO PAIXÃO	28033617-2	SP	58	00002000	MARIZA ROSELI RODRIGUES CORREA	282066020	SP	58
00000658	LUCIMAR DE FATIMA PEREIRA DUO	208153639	SP	62	00001092	MARLEI PAVONATTO MACHADO DE GÓES	205035784	SP	56
00000458	LUCIMARA DA SILVEIRA GARCIA DE LUCA	208349017	SP	62	00001536	MARLÍ ARAUJO SILVA HENRIQUE	15.493.2917	SP	68
00000468	LUCINÉIA LIBANIO DA SILVA	193059496	SP	60	00000267	MARTA ANDRÉIA ANGELO	225737905	SP	52
00001172	LUIZA CLAUDETE DELLA PACE ZAQUETIM	24454267-3	SP	52	00000182	MAURA CRISTINA NASCIMENTO	22403283	SP	58
00001609	LUZIA APARECIDA COLI MESSIAS	217106262	SP	66	00000438	MAYLA ABDALLA CASTRO SILVA	427712257	SP	52
00000922	MADALENA ROQUE DA SILVA RODRIGUES	238393173	SP	54	00000941	MAYRA MICHELLE LISBOA RODRIGUES	419994853	SP	54
00000713	MADALEINE APARECIDA HALTER	339927689	SP	68	00000945	MEIRE APARECIDA RODRIGUES LOBO	21814556	SP	62
00001438	MAGALI CORREA VALLIN MARQUES	27816013X	SP	66	00000676	MICHELE BATISTA DE OLIVEIRA	434244132	SP	66
00000335	MAGALI PARISE PROENÇA	298211336	SP	64	00001557	MICHELE CAMILLO BERNEGOZZI	439977459	SP	62
00001204	MAGDA STEFANO GREGGIO	20800633	SP	54	00000303	MICHELE PADILLA PEDROSO	28360864x	SP	66
00000743	MAGNA CANDIDO PEREIRA	438100505	SP	60	00001180	MICHELE DA SILVA SOLPOSTO ELMADJIAN	345945955	SP	58
00000935	MAIRA CRISTINA FLORIANO DE BRITO	249550945	SP	50	00001832	MIRIAM APARECIDA CARRIEL PINTO	404747747	SP	66
00001077	MAISA CAVALCANTE PEREIRA RODRIGUES	259856927	SP	68	00001250	MÔNICA DE FÁTIMA BAPTISTA	21454001	SP	68
00000479	MANOEL FRANCISCO FILHO	30902594/1	SP	64	00000129	MÔNICA RENATA MARTINEZ DE ALMEIDA	408805092	SP	50
00000084	MARA LUCIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	24826270-1	SP	68	00000541	MONICA SILVERIO DE CAMPOS	136578202	SP	56
00001969	MARA SILVIA SALOMÃO TONCHE	49551134	PR	56	00001992	MONIZE MARIA CEZAR	30.809788-9	SP	52
00000653	MARCIA CASTANHO MARTINEZ JOZEF CZYK	126601008	SP	60	00000296	NADIA BORBA BIONDO PEREIRA	267719917	SP	62
00001800	MARCIA CRISTINA EVANGELISTA SILVA	21875730x	SP	56	00001467	NARA REJANE MELO DE OLIVEIRA	16721293x	SP	62
00000911	MARCIA DE FÁTIMA GOMES RODAS	41483687X	SP	52	00000916	NATÁLIA STRAMANDINOLI DEAMATIS	322862863	SP	62
00001507	MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA BATISTA	220394192	SP	74	00000246	NEARA ISABEL DE FREITAS LIMA	273090318	SP	54
00000217	MÁRCIA DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA	238917848	SP	70	00000494	NEIDE HUNGARO RIBEIRO	191763500	SP	58
00002025	MARCIA FERREIRA DE CAMARGO AMARAL	131236465	SP	70	00000988	NILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS UGUETO	20502607	SP	52
00001026	MÁRCIA TEREZINHA CARVALHO DE QUEIROZ	79712459	SP	50	00001238	NILZA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	167417046	SP	62
00000091	MÁRCIA VIEIRA DIAS	40791514x	SP	58	00002032	NIUMA NEVES CARDOSO YEGH	53715822	SP	64
00001465	MARCIO APARECIDO DE QUEIROZ	235356773	SP	50	00001751	NORMA FRANCISCA RODRIGUES LEITE	149341386	SP	52
00000418	MÁRCIO NOMEINI	25677688-X	SP	50	00000342	PALMIRA APARECIDA PASOTTO GOMES	116166472	SP	72
00000434	MARGARETE DE SOUZA	128065631	SP	54	00000078	PAMELLA MATAVELI DE CAMARGO FERREIRA	438962679	SP	64
00000521	MARGARETH SUELI XAVIER DOS SANTOS	29653556x	SP	56	00001729	PATRICIA DE OLIVEIRA GODINHO GARCIA	281530415	SP	52
00001310	MARIA AMÉLIA DE FREITAS	143434160	SP	64	00001100	PATRÍCIA CAIXETA AMORIM PEROTTI	388158360	SP	62
00000967	MARIA ANDRÉIA ALVES DA SILVA SIOTO	18958522-5	SP	64	00001078	PATRÍCIA CAMARGO DE MORAES	259854530	SP	72
00000655	MARIA ANGÉLICA ALVARENGA DA SILVA MARTIN	15501338	SP	52	00000133	PATRÍCIA DE LOURDES CAMARGO CROCE	271390189	SP	62
00001663	MARIA APARECIDA BRAGA	14439964	SP	60	00001491	PATRÍCIA FERNANDES FERNANDES DA SILVA	336015069	SP	70
00001129	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	21172887	SP	52	00000276	PATRÍCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS ALBERTIN	2077038509	SP	62
00001599	MARIA APARECIDA LOPES DE MORAES	144400765	SP	60	00002085	PATRICIA JUSTO MACHADO	324046832	SP	56
00001084	MARIA APARECIDA PEREIRA ATAIDE	17891262	SP	66	00000597	PATRICIA LEONOR CANHADO DA SILVA	231615322	SP	54
00001143	MARIA BERNADETE DE BARROS	13656148-2	SP	58	00000813	PATRICIA LORENA MATHEUS DA SILVA	306269065	SP	60
00000498	MARIA CAROLINA SIMÕES SILVA	277640738	SP	72	00001003	PATRICIA MARCHETTI LARA	20981913	SP	50
00001074	MARIA CATARINA DE OLIVEIRA COSTA	5127966	SP	62	00000247	PATRICIA MORENO PINTO	29453603-6	SP	76
00000466	MARIA CECILIA RIBEIRO DE SAMPAIO	22403112-0	SP	60	00001222	PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS LEMOS	6770827	SP	60
00000860	MARIA CELESTE FIORAVANTI DUGOIS	6314029	SP	52	00000146	PATRÍCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	339396623	SP	58
00001561	MARIA CÉLIA MARTINS DE VASCONCELOS	15935207	SP	56	00000360	PATRICIA VALDERES RIBEIRO GRILO	3256066308	SP	60
00000401	MARIA CLARA COIMBRA GARCIA	335632907	SP	68	00001975	PATRICIA ZANFRA NUNES	21269878	SP	54
00000504	MARIA CLÁUDIA DE DEUS SOUSA	197906333	SP	62	00001661	PAULA DE MATOS AFFONSO	332036480	SP	74
00001544	MARIA CONCEIÇÃO RIOS RIBEIRO	57709737	SP	54	00000225	PAULA FERNANDA RAMOS	308095571	SP	52

00001654	PAULA FRUTUOSO DE NORONHA	292710823	SP	54	00001104	SIMONE LOPES LINARES	20333703	SP	56
00001682	PAULA MANZANO RANDAZZO	354661875	SP	54	00001189	SIMONE LUIZA MARQUES	288324365	SP	66
00001059	PAULA ROBERTA DA SILVA GOMES	339372515	SP	66	00002092	SIMONE MUNAFÓ TOSTES GONÇALVES	444261485	SP	74
00002007	PETULA ROSA JAMAS RIBEIRO	330088865	SP	58	00000107	SIMONE PEREIRA	294536681	SP	54
00000044	POLLYANNE KALINKA COSTA LIMA	283231543	SP	64	00001240	SIMONE ROSA TAGLIAFERRO	24826086	SP	66
00001494	PRISCILA BORGES RIBEIRO	290280126	SP	70	00000210	SOFIA ELAINE RECIO FRANGUELLI	189612745	SP	52
00000168	PRISCILA CRISTINA ARTEN DE PAULA SANTOS	280654078	SP	52	00000332	SOLANGE CIZINO DA SILVA BARALDI	227742060	SP	58
00000862	PRISCILA GONÇALVES TAVARES	434272103	SP	60	00001330	SOLANGE DE PONTES VALDOSKI	227739127	SP	52
00000449	PRISCILA MATIELLO CARANI	20331619-8	SP	58	00000288	SOLANGE FILOMENA DE MORAES	17889941	SP	58
00001866	PRISCILA SOARES	326681772	SP	56	00001000	SONIA APARECIDA DE QUEIROZ MILIANI	20330635	SP	66
00000520	RAFAELA APARECIDA CRUZ	337054836	SP	54	00000064	SONIA CRISTINA ALBA MUNERATO	22659395-2	SP	62
00000099	RAFAELA GONÇALVES ARRUDA	344127394	SP	54	00001897	SÔNIA MARIA DINIZ	15342935	SP	54
00001839	RAFAELA BERGAMO CODONHOTO	337434293	SP	64	00000899	SONIA REGINA FERREIRA DA COSTA MACHADO	168797136	SP	68
00000121	RAQUEL BRISOLA RODRIGUES DEMETRIO	19510914	SP	60	00001323	SORAYA CARDUM BISMARA	19679704	SP	58
00000736	RAQUEL CRISTINA MARTON SCHIAVONE	29875417-4	SP	60	00001837	SUELEN REGINA ZONTA	400535531	SP	58
00001157	REGIANE SCUDELER MENEZES	349822256	SP	60	00000771	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	241997963	SP	52
00000243	REGINA CARLA MOTA DOMINGUES LEITE	19791492	SP	70	00000949	SUELI CARDOSO REZANI	17006962	SP	50
00000224	REGINA CÉLIA ALVES	17007348	SP	52	00001034	SUELI DOS SANTOS	242012541	SP	54
00002078	REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES	255641710	SP	66	00000763	SULETE BERNARDES	22001074-2	SP	52
00001999	REGINA DIAS ANTONIO	13312115X	SP	56	00000348	SULETE VALERIA MARTINS TOZI VIEIRA DA SL	177942939	SP	64
00001928	REGINA PRADO FONTES	434919603	SP	74	00001794	SUZY FREMANN REDONDO	407230737	SP	56
00000560	REIKO ISHIGAKI	368775987	SP	56	00001687	TAÍS MARIA FERREIRA MUNIZ ANDRÉ	298208787	SP	52
00001464	REJANE APARECIDA LORENÇON BERA	226589092	SP	66	00001647	TALITA CRISTINA NORONHA	41754355/4	SP	56
00001304	RENATA CRISTINA SALVADOR	342416716	SP	70	00000460	TALITA GOMES CARVALHEIRO	271395151	SP	54
00001608	RENATA DOS SANTOS ARRUDA	347513815	SP	78	00001790	TÂNIA APARECIDA DIAS DA SILVA	159945197	SP	74
00000812	RENATA GOMES SANCHES	28044393-6	SP	64	00002046	TANIA APARECIDA PENHA DE MORAES SPIN	177944560	SP	68
00000856	RENATA MARAGATO CANDINI	282062014	SP	64	00001798	TANIA MARA BARROS KACHINSKI	102537963	SP	66
00000745	RENATA NEGRÃO CARUSO	279556597	SP	68	00001076	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	428543030	SP	76
00000892	RENATA RODRIGUES DA SILVA	324041482	SP	70	00000848	TATIANA REGINA ÉGEA	30351044	SP	50
00000473	RENATA VAZ SILVEIRA	339512027	SP	60	00002037	TATIANA RODRIGUES	42131907-0	SP	54
00001155	RICARDO LOPES DE MENDONÇA	21453992	SP	70	00000097	TATIANE CRISTINA RECIO	337053741	SP	56
00001381	RIVANDA SANTOS DE JESUS SILVA	1248911	SE	54	00000592	TATIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	332036959	SP	74
00000706	ROBERTA CONSANI FERNANADES	265078611	SP	68	00000890	TATIANE MARIA ABREU	335564896	SP	56
00000338	ROBERTA DA SILVA MARTINEZ	281261301	SP	68	00000797	TELMA CRISTINA CAMPOS	331293079	SP	64
00000109	ROGÉRIA FERNANDA ALVES GALEGO	270025054	SP	52	00000417	TELMA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS DE AR	14933672-X	SP	56
00001344	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	232190288	SP	68	00002077	TELMA REGINA STOCCO MARTINS	13186444888	SP	56
00000333	ROSANA CHAGURI DINIZ	84118714	SP	60	00001375	TELMA ROSALINA ALVES	279821815	SP	52
00001783	ROSANA DE OLIVEIRA MORAES SERTORIO	218123152	SP	66	00000068	TEREZA CRISTINA GALVÃO CESAR	18323709-2	SP	64
00001324	ROSANA MARUM DE SOUSA GODINHO	198400317	SP	76	00000230	TEREZA FARIA DOS SANTOS SILVA	18782480	SP	56
00001285	ROSANA PEREIRA DE CAMPOS	399022065	SP	62	00002014	THAIS BATISTA DE PROENÇA	239602869	SP	64
00001294	ROSANA RAMOS	194387604	SP	72	00002001	THAÍS BRAGATTO ARTEN	353538188	SP	68
00001269	ROSANGELA CRISTINA MUNHOZ	298211889	SP	50	00000046	THIÉREZA CRISTINA FERRI VIEIRA	421148494	SP	56
00000431	ROSANGELA DE SOUZA ALMEIDA AGUILERA	110474338	SP	58	00000126	THIAGO AUGUSTO PEDROSO DE LARA	422026906	SP	56
00000372	ROSANGELA DE VITORES OLIVEIRA	24704733-8	SP	56	00000942	TIAGO ANTONIO DE ARAUJO	338603141	SP	80
00002081	ROSÂNGELA GONGORA MOLINA DE OLIVEIRA	296266784	SP	74	00001565	TULLY VICENTIN DA SILVA	41268973X	SP	74
00000334	ROSÂNGELA NUNES BRITO DA SILVA	276586062	SP	60	00001505	VALDILENE DE LIMA RIBEIRO	203312363	SP	60
00001325	ROSELENE COSTA ARAUJO	119299021	SP	66	00000845	VALDINEIA XAVIER DOS SANTOS	224245417	SP	50
00000606	ROSELI DALTINA DE SOUZA	189714633	SP	66	00000189	VALDIRENE ROZO FERREIRA	200484175	SP	64
00000482	ROSELI MACHADO DE MORAES OLIVEIRA	16.605.954-	SP	56	00001357	VALÉRIA CRISTINA BARBOZA DUARTE	279547420	SP	58
00001023	ROSEMEIRE ANDREIA RODRIGUES GALLIO	200500788	SP	66	00000235	VALÉRIA CRISTINA VIEIRA DE BARROS PROENÇ	173960704	SP	64
00001500	ROSEMEIRE LOPES FERREIRA LEAL	15754460	SP	62	00000102	VALÉRIA REGINA RUSSO	19679374	SP	54
00000558	ROSEMEIRE SIMONE CORRÊA	301130322	SP	68	00000354	VALQUIRIA MARIA DE CAMPOS.	341884819	SP	52
00000782	ROSEMEIRE TORRES	1232119	ES	70	00001743	VALQUIRIA SILVA SALGADO	19981812	SP	52
00000732	ROSILENE DE CÁSSIA MAÇÃN TOSTA	200946523	SP	54	00001236	VALQUÍRIA STECKER DE CARVALHO	187807334	SP	60
00000388	ROSIRIS APARECIDA DOCE	252520919	SP	58	00001261	VALQUIRIA VERGENNES DA SILVA	29943993-8	SP	54
00000527	ROSMARI ROSALINA DIAS DOS SANTOS	13312382	SP	64	00001083	VANESSA CAMPOS DA SILVA	404747838	SP	72
00001617	ROSMEIRE GARCIA PEDROSO	175337354	SP	58	00001767	VANESSA CRISTINA DE CAMARGO ALAMINO	337891916	SP	50
00000883	RUTE LEMOS CAETANO	21365137	SP	52	00001064	VANESSA LARROY CUCHERA	344721401	SP	70
00001570	SABRINA APARECIDA GALÃO	410300809	SP	56	00001260	VANESSA RAMIRES LAZARO SIMÕES	301126355	SP	50
00001956	SABRINA VILLEGA	40723116x	SP	56	00000111	VÂNIA CARDOZO RAYMUNDINO DUTRA	307931687	SP	64
00001804	SABRINE PAMELA SERRALBO	369390143	SP	50	00001977	VÂNIA MARIA BELMIRO	16877782	SP	60
00000881	SANDRA GOMES BADARO	320004855	SP	52	00000322	VÂNIA MARTINS AYLES	409741486	SP	58
00000955	SANDRA LUCIA DA SILVA SEWAYBRICKER	14051501	SP	72	00000559	VERA CRISTINA LOVISON	239183290	SP	60
00001803	SANDRA MARA MORAES	98997737	SP	66	00000785	VERA LÚCIA FERREIRA NETO ZAGO	224558031	SP	52
00000679	SANDRA REGINA ARRUDA	238395868	SP	60	00000392	VERA LÚCIA MARTINS GONÇALVES	238381183	SP	60
00001050	SANDRA SALGADO DA SILVA	343011906	SP	70	00000948	VERENA CRISTINA PEZZATO	441357052	SP	50
00000410	SANDRA SALVADOR	254305532	SP	54	00000387	VIRGILINA CAETANO EUZEBIO GOMES	17222052	SP	68
00001720	SANDRA VANESSA DA SILVA DE PAULA	300561763	SP	58	00001202	VIVIAN ADRIANA MACHADO	29871260	SP	52
00000867	SELMA REGINA FERREIRA COSTA DE LIMA	163823340	SP	62	00000291	VIVIAN CRISTINA PEZZODIPANE SIMÕES	267214595	SP	58
00000661	SELMA SCARABOTO FERNANDES	11226214	SP	70	00000172	VIVIANE AIRES DE OLIVEIRA SANCHES	271387397	SP	52
00000960	SHIRLEI CRISTINA ROSSETE	21303038x	SP	66	00000492	VIVIANE BRAZ ROMAGNA	18092193	SP	64
00002102	SHISLAINE GODOY MARIA DE PROENÇA	228483116	SP	58	00000484	VIVIANE FERRAZ DE SOUZA	33941558-7	SP	62
00001029	SILVANA ANTUNES ANASTACIO	21710858	SP	50	00000523	VIVIANE GISOLDI	257387584	SP	58
00001019	SILVANA MOREIRA SARTAL MARTINATTI	18482509	SP	52	00001671	VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	332043447	SP	56
00000196	SILVANA MORENO	257388795	SP	60	00000893	WELLINGTON RICARDO DE SOUZA SANTOS	342729792	SP	52
00000540	SILVANA ROSA SANTOS	327262874	SP	64	00001748	YARA MARINA ALEXANDRE	442307809	SP	64
00000049	SILVIA DE ALMEIDA FERREIRA	17283748	SP	62	00000226	YONE GERVÁSIO DOS SANTOS	253734423	SP	72
00001168	SILVIA HELENA PEREIRA DE ABREU	22403784	SP	54	00000901	ZENILDA OLIVEIRA DE SOUSA	14933717	SP	62
00000698	SILVIA MARIA BENICIO DE AZEVEDO SILVA	284106550	SP	52	00000933	ZULMIRA GIL	278518618	SP	60
00000080	SILVIA MOREIRA GOMES VIEIRA	202525557	SP	74					
00001365	SIMONE APARECIDA VIEIRA BARROS	330101018	SP	52					
00001683	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS SANCHES	24826403-5	SP	50	Professor de Educação Básica II - Arte				
00000854	SIMONE DA SILVA ROLIM	255295017	SP	68	Inscricao	Nome	Identidade		NOTA
00000656	SIMONE DE CAMARGO MIRANDA	410241052	SP	62	00000280	ADRIANA SANTOS PINTO	21363274	SP	64
00001932	SIMONE DE SANTANA	291175223	PR	80	00002105	ALAN FELIPE APARECIDO GOMES	472309936	SP	56
					00001638	ALEXANDRE RACHID RODRIGUES PIRES	177940980	SP	58

00001253	ALICE UEDA	6624298	SP	68	00000390	25678680-X	00000891	231617549
00000174	ALINE JÉSSICA FERNANDES EVANGELISTA	286114707	SP	50	00000395	451041252	00000896	20941765
00000937	ANDREA APARECIDA RIBEIRO	61423052	PR	50	00000396	80662146	00000905	501684281
00000219	ANDRÉAVIEIRA SIQUEIRA LAPLECHADE	211801173	SP	54	00000399	52797259	00000909	403198793
00000136	ANGELO MARCELINO LEITE	203307884	SP	64	00000408	230613470	00000914	287631540
00001425	BERNADETE TRISTÃO BAUS DIAS	62727229	SP	66	00000409	440965950	00000915	406402693
00001417	BRUNA DE OLIVEIRA NUNES	403754720	SP	50	00000411	17716128	00000917	253409123
00001648	CARMEM SILVA MACHADO	216490558	SP	50	00000421	105051032	00000921	7829596-8
00001024	CELIA REGINA SAJO BATTAGLIN	6549255	SP	56	00000423	205798834	00000931	19635553
00001025	CRISTIANE DOS SANTOS CAVALCANTE	298688657	SP	50	00000425	7206831	00000938	4183514216
00001579	CRISTINA YARMALAVICIUS	242011019	SP	50	00000427	26508178-6	00000943	294536243
00001566	DENISE MIRIM BERTELLI	16380432	SP	58	00000430	21711538-x	00000964	193437363
00001605	EDILAINE PEREIRA FARIA	454435538	SP	70	00000453	434649946	00000968	15936528
00000703	EDUARDO BENITEZ PELIZER	297930291	SP	66	00000454	122071645	00000970	2870542501
00001346	ELAINE APARECIDA GARCIA	159401768	SP	52	00000461	431609639	00000971	306273925
00001284	ELIZABETE ARAUJO PINN	21877364	SP	56	00000474	21269978/7	00000977	25251888-03
00001352	GIZELA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	42662080	SP	72	00000503	264115752	00000984	25527631x
00000374	HALISAN JOSIANE DA COSTA	30113215x	SP	54	00000524	28361623-4	00000985	13812257
00000828	IRINEIDE ISRAEL DE MACEDO	249536705	SP	50	00000525	339235251	00000993	14888871
00001888	JEFFERSON FERNANDO MARTINS GORI BUTURI	17794723	SP	66	00000528	11617991	00001001	267208972
00000208	JULIETA CASTANHO ROCHA DE GÓES	7493642	SP	60	00000537	20049013	00001006	325070519
00000648	LUZIA MARISTELA DA SILVA	24826655X	SP	50	00000538	231630852	00001008	163580501
00001523	MARCIA HELENA ROGICH VIEIRA MERIGHI	9832798	SP	50	00000539	21264769	00001009	19791919
00001108	MARIA ANTONIA SEABRA ALMEIDA COSTA	119441706	SP	64	00000545	339399065	00001031	252534827
00000927	MARIA ESTELA SEVERINO FAUSTINO	5620210	SP	52	00000554	337886854	00001032	33861553-2
00000048	MARIA LIDIA PEREIRA DE CAMARGO	78728733	SP	76	00000565	34241656x	00001039	225733110
00001819	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	121491547	SP	64	00000573	28268640	00001043	322951720
00001551	MEIRE LEITE DA SILVEIRA	18241793	SP	58	00000580	249549840	00001044	173919558
00000241	MELINA ARONCHI DE SOUZA	409522545	SP	64	00000582	271579043	00001058	149310213
00002020	NATANIE PAULA MONTORI DA ROCHA	287764722	SP	50	00000584	434393770	00001080	21970098-9
00000925	NILSE DE LURDES PRADO DA COSTA	1076324142	RS	50	00000588	25972950-4	00001081	19436840
00001879	PRISCILA KRIEGLER SALES	30415617-6	SP	84	00000594	33130188-X	00001082	407195324
00000394	REGINA ANDREOLI DE CAMPOS	236971682	SP	60	00000623	305490254	00001103	267212008
00000918	REGINA NUNES DA SILVA	12975416	SP	50	00000624	29408984-6	00001111	114239265
00001690	RÉGIS DE SOUZA	44655411x	SP	54	00000629	253737187	00001113	29264392
00000066	RENATA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA	255903285	SP	52	00000633	401889725	00001114	322950193
00001220	RENATA LEMES DA SILVA	298673514	SP	58	00000637	423352179	00001115	33481607-5
00000926	RENATA RIBEIRO CÉ	219704168	SP	54	00000639	35201108-7	00001119	43682854-6
00001379	RICARDO FRANCISCO OLIVEIRA DEVITO	27954764x	SP	62	00000641	231617379	00001120	438102848
00000804	ROGER DOS SANTOS	266271881	SP	60	00000647	337149847	00001138	271387749
00001635	ROSANGELA CAZZOTTO	9017087	SP	56	00000649	410884406	00001147	434920575
00001454	SELMA QUEIROGA DE SOUZA	9899099	SP	58	00000666	255828949	00001159	33979415
00000863	SILVIA ANGELA FELTRE	154959467	SP	70	00000672	29265274-4	00001166	296261853
00001428	TÂNIA MARA ELIOTERIO LELIS	000660030	MS	68	00000682	29533589	00001176	22.277.858
00001521	TATIANA APARECIDA DO PRADO	346757563	SP	58	00000684	339399144	00001178	24453536x
00000279	TATIANE ESPOSITO DE OLIVEIRA VIEIRA	43491719-9	SP	66	00000686	331530582	00001182	29027969-0
00001487	TELMA DE FÁTIMA CAVERZAN MOBILE	19.635.513	SP	50	00000687	15345795-8	00001187	14113015
00001020	VANESSA BASTO DE TOLEDO	265079561	SP	56	00000693	273092224	00001191	284127073
00000311	VANUSA MARIA DE PAIVA	259859588	SP	60	00000699	181095658	00001194	267712820

REPROVADOS - INSCRIÇÃO /DOC.

Professor de Educação Básica I – educação infantil

Inscricao	Identidade		
		00000198	352016814
00000040	330086832	00000200	200488296
00000045	337892350	00000211	16381714
00000047	410210626	00000236	17888271
00000050	306272660	00000238	42143100-3
00000051	209821218	00000248	501111165
00000052	4400152408	00000253	407076177
00000056	435740003	00000257	24550675-5
00000071	351430040	00000266	305505865
00000087	18238477	00000270	168803835
00000089	153222633	00000281	436828765
00000090	445021810	00000287	416494420
00000092	298210265	00000297	287062624
00000103	282061630	00000310	348886020
00000105	224572428	00000312	18241705-0
00000114	228461741	00000328	332418510
00000116	306500760	00000339	334172834
00000137	438967185	00000340	337888577
00000140	221231419	00000344	257405628
00000143	101379237	00000345	332050270
00000147	12148542-0	00000346	268631876
00000152	294091464	00000349	332035876
00000165	80228295	00000350	320003474
00000176	308102186	00000351	426810958
00000179	457732684	00000358	409206660
00000184	332036972	00000359	341904740
00000185	42385368-5	00000364	410450844
00000186	435453257	00000371	43021201
00000188	18961403	00000380	350443373
00000190	294545451	00000382	174245919
00000191	414834379	00000385	304265214

00000390	25678680-X	00000891	231617549
00000395	451041252	00000896	20941765
00000396	80662146	00000905	501684281
00000399	52797259	00000909	403198793
00000408	230613470	00000914	287631540
00000409	440965950	00000915	406402693
00000411	17716128	00000917	253409123
00000421	105051032	00000921	7829596-8
00000423	205798834	00000931	19635553
00000425	7206831	00000938	4183514216
00000427	26508178-6	00000943	294536243
00000430	21711538-x	00000964	193437363
00000453	434649946	00000968	15936528
00000454	122071645	00000970	2870542501
00000461	431609639	00000971	306273925
00000474	21269978/7	00000977	25251888-03
00000503	264115752	00000984	25527631x
00000524	28361623-4	00000985	13812257
00000525	339235251	00000993	14888871
00000528	11617991	00001001	267208972
00000537	20049013	00001006	325070519
00000538	231630852	00001008	163580501
00000539	21264769	00001009	19791919
00000545	339399065	00001031	252534827
00000554	337886854	00001032	33861553-2
00000565	34241656x	00001039	225733110
00000573	28268640	00001043	322951720
00000580	249549840	00001044	173919558
00000582	271579043	00001058	149310213
00000584	434393770	00001080	21970098-9
00000588	25972950-4	00001081	19436840
00000594	33130188-X	00001082	407195324
00000623	305490254	00001103	267212008
00000624	29408984-6	00001111	114239265
00000629	253737187	00001113	29264392
00000633	401889725	00001114	322950193
00000637	423352179	00001115	33481607-5
00000639	35201108-7	00001119	43682854-6
00000641	231617379	00001120	438102848
00000647	337149847	00001138	271387749
00000649	410884406	00001147	434920575
00000666	255828949	00001159	33979415
00000672	29265274-4	00001166	296261853
00000682	29533589	00001176	22.277.858
00000684	339399144	00001178	24453536x
00000686	331530582	00001182	29027969-0
00000687	15345795-8	00001187	14113015
00000693	273092224	00001191	284127073
00000699	181095658	00001194	267712820
00000700	251181017	00001195	182398808
00000708	13559117	00001197	262857224
00000710	242004374	00001198	404749689
00000711	255284378	00001203	59840808
00000718	2025467-6	00001205	239607818
00000721	222799079	00001219	403741373
00000723	300552051	00001228	424735477
00000730	248272640	00001229	34411353553
00000744	17700614	00001230	249364530
00000750	332418431	00001234	267719899
00000756	298209214	00001241	265082730
00000758	220118802	00001244	253991857
00000775	6367003	00001251	292017856
00000777	22034241	00001255	34751155-7
00000779	20.832..042	00001256	219704491
00000793	248260017	00001258	135872987
00000800	30351343-3	00001262	341914162
00000806	230940250	00001265	12807748
00000807	332035888	00001278	21711144
00000811	16563671	00001280	432742074
00000818	284569136	00001286	238384688
00000819	423351886	00001287	437449038
00000822	103128906	00001289	326681036
00000831	427418677	00001293	34336072-X
00000842	19930689-8	00001297	263183695
00000849	075488833	00001298	267720816
00000850	228479198	00001299	254681177
00000851	325068355	00001305	342415670
00000855	182418388	00001307	253406110
00000859	19839754	00001317	248272445
00000866	76911		

00001345	184456939	00002018	213644976	00000399	52797259	00000921	7829596-8
00001347	9899291	00002027	412115724	00000408	230613470	00000934	57716924
00001359	244531808	00002033	263187081	00000409	440965950	00000938	4183514216
00001371	294888433	00002035	339400274	00000415	12255514	00000939	265066967
00001376	245483731	00002038	412689686	00000421	105051032	00000943	294536243
00001388	13642884	00002049	267204413	00000423	205798834	00000950	77335466
00001394	242745647	00002053	32668167x	00000425	7206831	00000964	193437363
00001405	451836236	00002055	424419403	00000427	26508178-6	00000970	2870542501
00001406	15346525	00002061	4531690	00000444	14011002	00000971	306273925
00001409	412123629	00002065	244537847	00000453	434649946	00000984	25527631x
00001413	242012863	00002075	64997	00000454	122071645	00000993	14888871
00001419	421422932	00002084	126225138	00000461	431609639	00001001	267208972
00001420	298677301	00002095	255293859	00000499	10252939	00001006	325070519
00001421	18109865-9	00002100	413644467	00000537	20049013	00001008	163580501
00001440	77454959			00000538	231630852	00001009	19791919
00001446	328764164	Professor de Educação Básica I – séries iniciais do ensino fundamental		00000539	21264769	00001021	17283429
00001449	21648331			00000545	339399065	00001031	252534827
00001453	461933706			00000554	337886854	00001039	225733110
00001470	13121604	00000039	2508606	00000571	11181604	00001043	322951720
00001471	225722689	00000045	337892350	00000573	28268640	00001044	173919558
00001472	4439806	00000047	410210626	00000580	249549840	00001058	149310213
00001480	334906830	00000050	306272660	00000584	434393770	00001071	338628964
00001488	407068375	00000051	209821218	00000585	35281018X	00001080	21970098-9
00001490	253991365	00000056	435740003	00000591	340733330	00001081	19436840
00001509	16877629	00000070	16478871	00000613	437671768	00001103	267212008
00001513	422978632	00000071	351430040	00000617	15343494	00001111	114239265
00001517	268538323	00000087	18238477	00000621	28531118-9	00001115	33481607-5
00001519	327493677	00000089	153222633	00000623	305490254	00001119	43682854-6
00001529	12806366	00000090	445021810	00000629	253737187	00001120	438102848
00001543	21959021	00000092	298210265	00000633	401889725	00001131	16187490
00001553	200492913	00000103	282061630	00000636	358880592	00001138	271387749
00001569	254310394	00000105	224572428	00000637	423352179	00001146	7295897-2
00001571	22569024x	00000106	5334961	00000641	231617379	00001147	434920575
00001577	451070446	00000112	27108960x	00000647	337149847	00001150	7861233
00001588	18241814	00000113	4803585	00000649	410884406	00001159	33979415
00001589	416494225	00000114	228461741	00000677	29265274-4	00001166	296261853
00001595	271098855	00000143	101379237	00000682	29533589	00001182	29027969-0
00001597	404144925	00000147	12148542-0	00000684	339399144	00001187	14113015
00001601	351428653	00000151	343349930	00000687	15345795-8	00001191	284127073
00001612	20981335	00000152	294091464	00000692	21970745	00001194	267712820
00001628	284958402	00000154	306502501	00000693	273092224	00001196	183252214
00001629	321612486	00000165	80228295	00000699	181095658	00001198	404749689
00001633	123860593	00000171	244517290	00000700	251181017	00001203	59840808
00001646	438065955	00000176	308102186	00000708	13559117	00001214	9427323
00001657	341884133	00000184	332036972	00000710	242004374	00001219	403741373
00001659	5569296	00000185	42385368-5	00000711	255284378	00001228	424735477
00001660	290030043	00000188	18961403	00000718	2025467-6	00001234	267719899
00001696	29654307x	00000190	294545451	00000721	222799079	00001241	265082730
00001702	29654308	00000195	14054799	00000723	300552051	00001244	253991857
00001719	18241975	00000198	352016814	00000730	248272640	00001249	29501247x
00001735	289501945	00000201	18780050	00000742	10776315	00001251	292017856
00001741	17653800	00000202	16187196	00000744	17700614	00001254	267213013
00001754	15750000	00000211	16381714	00000750	332418431	00001255	34751155-7
00001757	294097946	00000228	9832198	00000758	220118802	00001256	219704491
00001765	24705237-1	00000236	17888271	00000775	6367003	00001258	135872987
00001766	33342010	00000238	42143100-3	00000777	22034241	00001262	341914162
00001771	339512672	00000248	501111165	00000779	20.832..042	00001265	12807748
00001779	34189834X	00000253	407076177	00000793	248260017	00001267	57269427
00001780	28764702x	00000257	24550675-5	00000800	30351343-3	00001271	45051299x
00001784	279813296	00000266	305505865	00000803	14436995	00001278	21711144
00001787	273092108	00000270	168803835	00000806	230940250	00001280	432742074
00001789	185041358	00000281	436828765	00000807	332035888	00001286	238384688
00001795	18740025	00000287	416494420	00000811	16563671	00001287	437449038
00001796	367348597	00000297	287062624	00000818	284569136	00001289	326681036
00001799	284157119	00000300	18664684	00000831	427418677	00001292	236968828
00001801	16561226	00000310	348886020	00000842	19930689-8	00001293	34336072-X
00001805	287430303	00000312	18241705-0	00000847	19680076	00001296	349332952
00001834	162521030	00000323	43125932X	00000849	075488833	00001299	254681177
00001841	413646683	00000328	332418510	00000850	228479198	00001307	253406110
00001863	189612010	00000339	334172834	00000851	325068355	00001317	248272445
00001891	435595994	00000340	337888577	00000855	182418388	00001318	235361914
00001894	155415219	00000345	332050270	00000859	19839754	00001332	34087209-3
00001917	17284193	00000346	268631876	00000866	7691136	00001335	257392749
00001920	439872236	00000349	332035876	00000868	292654017	00001336	23061758x
00001923	461366125	00000351	426810958	00000870	10505907	00001337	16380831
00001938	219704077	00000359	341904740	00000875	8092949	00001345	184456939
00001961	5770978	00000363	337889028	00000882	20582048	00001354	17578834-0
00001971	22122357	00000364	410450844	00000884	159381241	00001359	244531808
00001988	21715530	00000365	5666597	00000885	339916795	00001361	4798898
00001989	217139851	00000371	43021201	00000891	231617549	00001363	14001439
00001995	417373314	00000379	7182834	00000896	20941765	00001376	245483731
00001997	352027095	00000382	174245919	00000905	501684281	00001394	242745647
00002003	27955656-1	00000385	304265214	00000909	403198793	00001397	5134358
00002005	332346110	00000390	25678680-X	00000914	287631540	00001404	18444723
00002016	10705701	00000396	80662146	00000915	406402693	00001406	15346525

00001409	412123629	00002071	271380652	00000122	2313095405	00000638	533971822
00001413	242012863	00002075	64997	00000127	155017184	00000646	332419733
00001419	421422932	00002084	126225138	00000134	19968887-4	00000651	288326556
00001420	298677301	00002095	255293859	00000149	275366241	00000652	332414218
00001421	18109865-9	00002100	413644467	00000150	20330942	00000660	255294876
00001437	17658809-7			00000163	340743244	00000664	5629999
00001440	77454959	Professor de Educação Básica II - Arte		00000167	270364535	00000668	24451513x
00001443	17700523			00000180	51675010	00000680	30627333
00001449	21648331	Inscricao	Identidade	00000199	407077510	00000683	334829732
00001453	461933706	00000036	350443993	00000204	341982129	00000685	10831888
00001470	13121604	00000093	24955742	00000209	19992578	00000691	305803311
00001471	225722689	00000110	279289984	00000213	126713017	00000695	16188273
00001480	334906830	00000216	283228210	00000221	4066310683	00000701	32000423-5
00001488	407068375	00000222	35353755	00000231	299445768	00000702	20332635
00001490	253991365	00000315	23317559-3	00000233	m6089557	00000717	168815138
00001504	13814932	00000319	12302278/2	00000240	328850676	00000722	19438918
00001513	422978632	00000493	279820471	00000244	19930284	00000724	251178377
00001517	268538323	00000506	247048641	00000250	28065313-x	00000725	407068260
00001519	327493677	00000530	10704982	00000254	19439483	00000728	337060988
00001537	2265779402	00000579	445132127	00000255	214512186	00000729	294532626
00001543	21959021	00000602	35354015-8	00000258	217153628	00000752	321214754
00001553	200492913	00000642	149336020	00000261	248277583	00000755	352006122
00001558	34190256	00000670	332686991	00000262	470998593	00000757	27594464-5
00001571	22569024x	00000735	7796216	00000273	16147254	00000760	337891655
00001577	451070446	00000783	14693838	00000275	29627138	00000761	90306752
00001580	32297565-7	00000836	421150634	00000283	299420309	00000764	408744595
00001583	30902845-0	00000956	236673269	00000292	30055963	00000765	272788661
00001584	199302534	00000983	21714532	00000293	159380601	00000767	403463725
00001588	18241814	00001028	17006924	00000298	441627973	00000773	408029699
00001589	416494225	00001117	23094220-9	00000299	256776787	00000786	13434999
00001595	271098855	00001134	13813473X	00000301	140347446	00000788	265790001
00001596	153339627	00001224	6422804-6	00000307	325611609	00000791	133137405
00001597	404144925	00001247	30626464	00000314	238381201	00000792	34334645x
00001601	351428653	00001319	304915257	00000318	14117623	00000801	41649513
00001612	20981335	00001373	114599622	00000320	285035514	00000805	19511905
00001628	284958402	00001434	417950743	00000324	325608933	00000821	364677697
00001629	321612486	00001447	413611486	00000325	329374965	00000823	17284118
00001633	123860593	00001451	244582956	00000331	346750271	00000825	327291278
00001644	275748558	00001634	306260943	00000336	417949819	00000830	249248396
00001645	156941739	00001641	8305961	00000357	257386439	00000833	338608151
00001646	438065955	00001655	13431519	00000361	234996195	00000834	22197673
00001659	5569296	00001658	27514587-6	00000391	417017686	00000839	444457008
00001662	16565107-6	00001675	16149865	00000402	266275679	00000840	189227679
00001666	277258558	00001708	20329678	00000403	244535085	00000841	15753488-1
00001668	331527704	00001710	13657953	00000422	26746664x	00000843	194413937
00001702	29654308	00001762	23399287X	00000426	344719534	00000844	19680076
00001719	18241975	00001768	w6095541	00000433	2420110801	00000864	218758595
00001735	289501945	00001824	182423839	00000439	306272787	00000869	407235036
00001757	294097946	00001860	18323601	00000442	275157799	00000872	421041729
00001765	24705237-1	00001869	24272755-4	00000445	28617734-1	00000886	451762150
00001771	339512672	00001874	24274053-4	00000448	265065732	00000897	6847369
00001779	34189834X	00001884	22573473-4	00000463	411589830	00000900	28065443-1
00001793	77025284	00001895	278518667	00000470	16188811	00000920	410884388
00001795	18740025	00001930	79740248	00000472	181054243	00000923	267221165
00001799	284157119	00001982	9340763	00000481	242012188	00000928	228482987
00001801	16561226	00001986	5990228	00000487	413645770	00000940	410299650
00001825	27763720x	00002039	14306431	00000488	32561120-8	00000944	300546464
00001833	81628031	00002074	17700670	00000491	433671178	00000946	14928570
00001834	162521030			00000502	403176761	00000954	280447061
00001841	413646683	<u>AUSENTES- INSCRIÇÃO /DOC.</u>		00000513	247048641	00000958	21194382
00001851	273115649			00000514	14931324	00000961	339526427
00001891	435595994	Professor de Educação Básica I – educação infantil		00000519	253731732	00000974	225732002
00001912	6338406	00000034	248652096	00000549	248267395	00000980	248272718
00001917	17284193	00000035	324022785	00000550	247551648	00000982	263206774
00001920	439872236	00000042	226581937	00000551	439581047	00000992	249562728
00001922	434048203	00000054	22280421-x	00000555	257391745	00000996	29453947-5
00001934	322936226	00000055	253410216	00000564	242006255	00000997	420796393
00001938	219704077	00000057	407235383	00000572	9868506	000101010	404145917
00001943	9936157	00000059	23160673/4	00000575	19179089	000101012	407027932
00001961	5770978	00000060	43126482X	00000576	441245134	000101014	46137457-2
00001971	22122357	00000062	189568483	00000578	28131245-x	000101017	265081373
00001972	40803063x	00000069	214535617	00000583	194390287	000101022	90368423
00001988	21715530	00000072	320021385	00000586	20095972	000101027	14976217
00001995	417373314	00000073	96343497	00000590	339398000	000101030	408807794
00001997	352027095	00000075	303288218	00000596	15753600	000101036	19677185
00002005	332346110	00000077	2935025407	00000598	333551187	000101049	337892532
00002016	10705701	00000082	408805729	00000609	16381560	000101051	136570100
00002018	213644976	00000085	219699860	00000612	268493236	000101057	360065776
00002027	412115724	00000088	272911823	00000618	17794960	000101061	182413731
00002033	263187081	00000094	431259975	00000622	17285105	000101068	290279124
00002038	412689686	00000095	410626879	00000625	327534539	000101072	146047205
00002049	267204413	00000108	284011472	00000626	43359888-6	000101090	276585951
00002055	424419403	00000118	446585580	00000627	14930508	000101094	433666821
00002065	244537847	00000119	42864028	00000631	442310353	000101096	349821896
00002067	21814375	00000120	264478149	00000632	M 5828156	000101097	28952085X

00001098	293520318	00001457	206949194	00001752	224069755	00002041	16881179
00001109	146546064	00001459	25297555	00001755	438070343	00002045	5644598-6
00001116	266299684	00001461	331292890	00001758	39952535x	00002047	296557080
00001123	441631848	00001463	238396198	00001759	423352611	00002048	219223713
00001128	15341725	00001473	431298786	00001770	29411290x	00002050	20400864-5
00001130	8887240	00001475	461730170	00001773	263192246	00002057	20809586x
00001133	m8346773	00001478	307397221	00001775	236979796	00002059	205027167
00001142	27981990	00001479	353911069	00001778	446677528	00002062	446676731
00001144	23160444-0	00001481	437642173	00001781	247047144	00002068	278563284
00001151	11391648	00001482	430207487	00001786	222090625	00002072	258820664
00001153	252221333	00001483	207090233	00001788	34137829x	00002080	408338015
00001154	257392749	00001489	263387720	00001792	268625530	00002086	415204665
00001158	428550484	00001501	32727287	00001802	20837173	00002091	51937082
00001160	16564469	00001502	267199119	00001806	283608821	00002093	34594084-2
00001162	128078121	00001506	334179178	00001807	29434293x	00002096	347474548
00001164	18370007	00001508	273115923	00001808	242011871	00002099	298206791
00001167	451070434	00001511	278565098	00001812	40802964	00002103	16876467
00001173	153317747	00001512	1917837504	00001818	351427673	00002104	14693915
00001177	183243948	00001516	250994288	00001823	200497388	00002107	462421661
00001184	10740839	00001520	296265032	00001829	18110892	00002108	406590564
00001188	272434139	00001524	17536230	00001830	345952054	00002110	426125848
00001190	18961352-x	00001528	447037183	00001835	14305962		
00001192	305002302	00001532	26721010	00001843	436690214	Professor de Educação Básica I – séries iniciais do	
00001199	275160592	00001538	199345119	00001845	421864163	ensino fundamental	
00001200	203336446	00001541	278069599	00001846	1112616		
00001201	230223618	00001545	275233959	00001855	113074207	00000034	248652096
00001207	331295787	00001549	279547894	00001857	10776529	00000035	324022785
00001209	16565511	00001552	350460176	00001858	284574430	00000041	410758620
00001212	328348065	00001554	294539499	00001859	332423177	00000042	226581937
00001216	304270118	00001555	17701671	00001862	23917443-4	00000054	22280421-x
00001217	230780489	00001559	282061885	00001864	57180817	00000055	253410216
00001225	28206526	00001560	287059534	00001867	432799768	00000057	407235383
00001226	234008842	00001567	441571529	00001870	340721698	00000060	43126482X
00001227	344723070	00001568	226590458	00001871	352007266	00000062	189568483
00001231	214559531	00001573	259855625	00001872	22573473-4	00000065	307299430
00001239	20694984	00001575	223026529	00001876	14933131	00000069	214535617
00001243	208870829	00001576	222798075	00001877	168802673	00000074	320021385
00001246	226588166	00001581	330095237	00001878	84281546	00000075	303288218
00001248	330388277	00001582	267042371	00001883	286263701	00000077	2935025407
00001257	326697895	00001587	33950957-0	00001886	9588620-5	00000086	408805729
00001259	343352345	00001593	42133451	00001889	276586244	00000095	410626879
00001263	278518722	00001602	320007637	00001893	16358079	00000098	134345034
00001270	346763915	00001607	344721991	00001898	332050051	00000108	284011472
00001272	300560345	00001610	219708472	00001901	288686597	00000127	155017184
00001273	242280067	00001614	17866352	00001902	330097118	00000149	275366241
00001275	302647223	00001618	421423821	00001906	292646628	00000157	189621527
00001277	13122725	00001622	309020669	00001908	325072310	00000163	340743244
00001279	295322901	00001623	236979243	00001910	19791666	00000166	351429244
00001288	213627942	00001624	9417814	00001913	275150136	00000167	270364535
00001290	181481534	00001630	8305961	00001918	321209758	00000177	3395377
00001295	249568196	00001631	21197837	00001919	439868750	00000180	51675010
00001303	417546749	00001632	118596767	00001929	32120976x	00000199	407077510
00001311	400372356	00001636	11241256	00001931	279556500	00000204	341982129
00001313	271395795	00001637	124545580	00001935	9427983	00000205	11958993
00001314	409880826	00001639	27038800x	00001945	402589683	00000209	19992578
00001326	98312331	00001642	60470902	00001950	228464638	00000213	126713017
00001328	249565493	00001651	340718420	00001951	321214699	00000215	328365889
00001331	325609445	00001652	21455827	00001952	252975789	00000218	403701351
00001333	415205992	00001653	27955607x	00001953	332038609	00000221	4066310683
00001341	239609438	00001656	230123314	00001954	281312291	00000231	299445768
00001349	40803063x	00001664	168775311	00001958	21699516	00000233	m6089557
00001351	21348241	00001667	280650024	00001963	352013655	00000237	9973231
00001355	19636630	00001673	148495177	00001966	17892114	00000240	328850676
00001356	339510092	00001681	181107272	00001967	11621356	00000244	19930284
00001360	306274498	00001684	169375448	00001970	439865050	00000250	28065313-x
00001362	28706187-5	00001693	360471043	00001974	26575950-x	00000252	275175625
00001364	306269557	00001697	30720116-8	00001976	296277125	00000254	19439483
00001377	189584518	00001699	202531740	00001979	10830935	00000255	214512186
00001378	214544692	00001701	215824313	00001983	13766656	00000258	217153628
00001385	278371206	00001705	338610522	00001991	268609603	00000260	332416811
00001391	17795043	00001713	M8289726	00001993	17163860	00000261	248277583
00001393	288693899	00001714	346758166	00001996	11762539	00000262	470998593
00001407	343350956	00001718	28502520x	00002002	14441472	00000271	20225359
00001408	15938082	00001721	463341697	00002006	113085011	00000273	16147254
00001411	235353164	00001724	412690202	00002008	434051998	00000275	29627138
00001412	339239220	00001726	40639555-X	00002010	29821068	00000283	299420309
00001414	0940927292	00001727	25677402x	00002011	275363120	00000285	12672246
00001415	359685651	00001728	78094306	00002015	320026036	00000286	79284693
00001426	343314782	00001730	275942740	00002017	282543375	00000292	30055963
00001427	21927884	00001739	454439465	00002019	17888346	00000293	159380601
00001432	255493812	00001740	23620578	00002021	17890696	00000295	34191597x
00001442	22123096	00001744	24452614x	00002024	410247030	00000298	441627973
00001452	258814676	00001746	421921328	00002028	33624161-6	00000299	256776787
00001455	143340311	00001749	248263924	00002030	309042203	00000307	325611609
00001456	239602912	00001750	254310102	00002040	225733997		

00000314	238381201	00000764	408744595	00001173	153317747	00001532	26721010
00000317	326705909	00000765	272788661	00001175	181080977	00001534	296545739
00000318	14117623	00000767	403463725	00001177	183243948	00001538	199345119
00000320	285035514	00000768	22656540	00001184	10740839	00001545	275233959
00000324	325608933	00000776	307931845	00001186	407228032	00001546	11142294
00000325	329374965	00000786	13434999	00001190	18961352-x	00001547	420796897
00000330	1114002239	00000787	13105676	00001192	305002302	00001548	265074046
00000331	346750271	00000790	265790001	00001199	275160592	00001549	279547894
00000357	257386439	00000791	133137405	00001200	203336446	00001552	350460176
00000361	234996195	00000795	18663952	00001201	230223618	00001555	17701671
00000368	52535615-0	00000802	421588433	00001207	331295787	00001560	287059534
00000389	265067467	00000805	19511905	00001212	328348065	00001563	199294501
00000402	266275679	00000808	193089683	00001216	304270118	00001568	226590458
00000405	296020345	00000821	364677697	00001217	230780489	00001573	259855625
00000422	26746664x	00000823	17284118	00001225	28206526	00001576	222798075
00000424	13812880	00000824	294537740	00001226	234008842	00001581	330095237
00000439	306272787	00000825	327291278	00001231	214559531	00001593	42133451
00000442	275157799	00000830	249248396	00001233	19639760	00001603	14054173
00000445	28617734-1	00000832	20692653	00001237	303390931	00001604	208907129
00000448	265065732	00000838	26721201	00001239	20694984	00001607	344721991
00000451	9281558	00000841	15753488-1	00001246	226588166	00001610	219708472
00000463	411589830	00000843	194413937	00001248	330388277	00001611	404722659
00000467	29453801	00000864	218758595	00001270	346763915	00001614	17866352
00000469	3312901700	00000872	421041729	00001272	300560345	00001618	421423821
00000470	16188811	00000873	189577290	00001273	242280067	00001622	309020669
00000472	181054243	00000876	16877931	00001275	302647223	00001623	236979243
00000478	328347036	00000877	278566893	00001277	13122725	00001624	9417814
00000481	242012188	00000886	451762150	00001279	295322901	00001630	8305961
00000487	413645770	00000888	277634635	00001288	213627942	00001631	21197837
00000491	433671178	00000897	6847369	00001290	181481534	00001632	118596767
00000495	2171767072	00000898	292651508	00001291	254682285	00001636	11241256
00000496	290983265	00000912	255295194	00001295	249568196	00001637	124545580
00000502	403176761	00000928	228482987	00001303	417546749	00001639	27038800x
00000513	247048641	00000930	34334645x	00001306	431720022	00001642	60470902
00000514	14931324	00000940	410299650	00001311	400372356	00001651	340718420
00000517	M5939771	00000944	300546464	00001312	337891461	00001652	21455827
00000518	26410644-1	00000946	14928570	00001313	271395795	00001653	27955607x
00000536	21365070	00000958	21194382	00001314	409880826	00001656	230123314
00000543	296553360	00000961	339526427	00001316	22402977	00001669	228482409
00000544	306499216	00000973	12807114-x	00001320	282068995	00001673	148495177
00000550	247551648	00000974	225732002	00001326	98312331	00001681	181107272
00000551	439581047	00000991	307932540	00001328	249565493	00001684	169375448
00000556	281604058	00000992	249562728	00001331	325609445	00001688	27659572-5
00000561	5901056	00000994	428398935	00001338	17080119	00001691	5.901.295-9
00000563	163831130	00000997	420796393	00001341	239609438	00001697	30720116-8
00000564	242006255	00001010	404145917	00001350	294094386	00001699	202531740
00000572	9868506	00001012	407027932	00001356	339510092	00001701	215824313
00000575	19179089	00001014	46137457-2	00001362	28706187-5	00001703	472624854
00000576	441245134	00001015	235005095	00001364	306269557	00001705	338610522
00000583	194390287	00001018	18261500	00001366	451402467	00001709	406350930
00000586	20095972	00001022	90368423	00001367	306274498	00001713	M8289726
00000587	434919433	00001027	14976217	00001377	189584518	00001714	346758166
00000590	339398000	00001030	408807794	00001378	214544692	00001715	144400248
00000595	33130188	00001033	277634623	00001385	278371206	00001718	28502520x
00000598	333551187	00001036	19677185	00001411	235353164	00001723	18323872
00000601	422976581	00001037	18284028	00001414	0940927292	00001724	412690202
00000607	209833828	00001041	13434163	00001432	255493812	00001725	27515807
00000609	16381560	00001049	337892532	00001435	337045082	00001726	40639555-X
00000612	268493236	00001056	225733705	00001441	421863122	00001727	25677402x
00000618	17794960	00001057	360065776	00001442	22123096	00001728	78094306
00000622	17285105	00001060	17892634	00001452	258814676	00001736	275942740
00000625	327534539	00001061	182413731	00001456	239602912	00001737	28361249 6
00000627	14930508	00001068	290279124	00001457	206949194	00001739	454439465
00000631	442310353	00001072	146047205	00001459	25297555	00001740	23620578
00000638	533971822	00001085	8266716	00001463	238396198	00001747	328361549
00000646	332419733	00001088	12660717	00001466	241774494	00001752	224069755
00000651	288326556	00001089	0813723531	00001473	431298786	00001755	438070343
00000660	255294876	00001094	433666821	00001474	298714115	00001758	39952535x
00000664	5629999	00001095	202545118	00001475	461730170	00001759	423352611
00000680	30627333	00001097	28952085X	00001478	307397221	00001760	10481504
00000683	334829732	00001098	293520318	00001479	353911069	00001764	44157091-4
00000685	10831888	00001099	23838499	00001482	430207487	00001769	19178986
00000691	305803311	00001109	146546064	00001489	263387720	00001770	29411290x
00000695	16188273	00001116	266299684	00001501	32727287	00001773	263192246
00000701	32000423-5	00001118	250482125	00001502	267199119	00001775	236979796
00000702	20332635	00001123	441631848	00001506	334179178	00001781	247047144
00000712	28645070-7	00001128	15341725	00001508	273115923	00001786	222090625
00000716	219198962	00001130	8887240	00001511	278565098	00001788	34137829x
00000725	407068260	00001132	306269181	00001512	1917837504	00001792	268625530
00000729	294532626	00001133	m8346773	00001516	250994288	00001802	20837173
00000738	239153108	00001137	253736900	00001520	296265032	00001812	40802964
00000752	321214754	00001151	11391648	00001524	17536230	00001816	29.454.737x
00000757	27594464-5	00001160	16564469	00001528	447037183	00001817	270673490
00000760	337891655	00001167	451070434	00001530	284570783	00001821	6510747

00001822	267703454	Professor de Educação Básica II - Arte
00001828	305504083	
00001829	18110892	00000053 33275909x
00001830	345952054	00000123 2992808406
00001831	148560805	00000223 406396334
00001843	436690214	00000256 1099569X
00001848	200497388	00000306 417367594
00001850	29870686-6	00000309 16380299
00001855	113074207	00000413 167362537
00001857	10776529	00000475 9030981
00001858	284574430	00000476 17890724
00001859	332423177	00000497 21717670-72
00001862	23917443-4	00000510 426493308
00001864	57180817	00000548 19679095-5
00001865	20834386	00000562 163831130
00001867	432799768	00000581 219708952
00001870	340721698	00000605 277636383
00001872	22573473-4	00000608 14934171
00001873	155974075	00000694 22569427
00001876	14933131	00000714 206958249
00001877	168802673	00000731 221223228
00001878	84281546	00000733 158214183
00001882	219693377	00000769 67700937
00001883	286263701	00000781 265790001
00001886	9588620-5	00000796 472377206
00001889	276586244	00000809 22860874
00001890	11503881	00000846 290281532
00001892	18664044	00000894 7144107
00001899	18669022	00000952 219195729
00001901	288686597	00000966 290997550
00001902	330097118	00000969 12301329
00001906	292646628	00000995 26538266
00001907	275150136	00001013 14976217
00001908	325072310	00001016 82345909
00001919	439868750	00001038 294548166
00001927	16563997	00001125 244518087
00001931	279556500	00001171 18665747
00001935	9427983	00001211 409206957
00001945	402589683	00001218 22209845
00001949	309041272	00001232 436827864
00001951	321214699	00001245 447255794
00001953	332038609	00001266 130662013
00001954	281312291	00001282 249559808
00001957	12662278	00001348 257392749
00001963	352013655	00001436 423352271
00001966	17892114	00001448 9766088
00001967	11621356	00001460 330388071
00001974	26575950-x	00001486 320028847
00001976	296277125	00001522 247051949
00001979	10830935	00001540 8095064
00001981	30626268-x	00001564 296025537
00001990	242251596	00001574 13250410
00002002	14441472	00001649 338607262
00002006	113085011	00001670 30426636
00002008	434051998	00001677 178895052
00002011	275363120	00001679 14857282
00002015	320026036	00001686 423147328
00002017	282543375	00001695 157321897
00002019	17888346	00001707 21647226
00002021	17890696	00001763 18323430
00002022	277640957	00001797 267146620
00002023	402089959	00001856 103394618
00002029	10253405	00001861 113074207
00002030	309042203	00001896 298209342
00002036	20400864-5	00001905 435265313
00002040	225733997	00001911 30626601
00002041	16881179	00001915 253338505
00002048	219223713	00001960 255492467
00002052	257405434	00002013 244520707
00002056	5644598-6	00002026 282545013
00002059	205027167	00002058 404144457
00002062	446676731	00002064 244531675
00002070	415205992	00002094 34411353553
00002080	408338015	
00002082	205012358	
00002086	415204665	
00002089	327895950	
00002097	131228079	
00002098	33860585x	
00002101	167921861	
00002103	16876467	
00002104	14693915	
00002107	462421661	
00002110	426125848	

Sorocaba, 23 de julho de 2009.

Comissão Permanente de Concursos e Processos
Seletivos Públicos

Maria do Carmo Paes.

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA
Nº 03/2009**

A Secretaria de Recursos Humanos faz saber aos ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao grupo administrativo, que processará remoção interna para atender necessidades da Secretaria das Relações do Trabalho, para atuar no encaminhamento e desenvolvimento dos projetos e programas daquela Secretaria, principalmente no atendimento aos municípios que buscam facilidades do Banco do Povo Paulista.

1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para atuarem junto a Secretaria das Relações do Trabalho/Banco do Povo, no horário das 08:00 as 17:00.
2. As inscrições serão aceitas no período de 27 de julho até 29 de julho, das 09:00 as 16:00 horas, na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Recursos Humanos (SERH) – 1º andar do Paço Municipal.
3. As inscrições serão processadas mediante preenchimento de fichas retiradas na SERH/DGP, com devolução até o término das inscrições.
4. Somente serão avaliadas as fichas preenchidas completamente, inclusive com a concordância da chefia Mediata/Imediata (Seção e Divisão), cientes de que não haverá reposição.
5. Competirá à Secretaria de Recursos Humanos (SERH) a análise das inscrições efetuadas, principalmente no que diz respeito à compatibilidade das respectivas súmulas de atribuições dos inscritos, jornada de trabalho, bem como das atribuições junto à Secretaria de Relações do Trabalho (SERT).
6. Os inscritos serão entrevistados por técnicos da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, e após, os selecionados participarão do Programa de Formação de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista – PROFAC.

Sorocaba, 23 de julho de 2009.

Rodrigo Moreno
Secretário de Recursos Humanos**SEAD****Secretaria da Administração****EXTRATOS DE CONTRATOS DE
LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº 5579/1983
OBJETO – Rua Gustavo Teixeira, 664
LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba
LOCADOR – Celestino Alberto Bertanha Cardoso
PROCURADOR: G.A.T Locação e Administração
de Imóveis Ltda
PERÍODO – 06/06/2009 a 05/06/2011
VALOR – R\$ 1500,00 mensais

PROCESSO Nº 7030/2004
OBJETO – Rua Ramon Haro Martini, 503/521
LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba
LOCADOR – Cássia Maria Grazi de Campos
PROCURADOR: Baddini & Baddini Ltda
PERÍODO – 01/06/2009 a 31/05/2010
VALOR – R\$ 1717,19 mensais

PROCESSO Nº 9953/2009
OBJETO – Alameda Guarujá, 295
LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba
LOCADOR – Gerson Moreira da Silva
PERÍODO – 15/06/2009 a 14/06/2010
VALOR – R\$ 2000,00 mensais

JOÃO S. MOURA NETO
Diretor de Administração – SEAD**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS****PROCESSO:** CPL nº. 559/2007

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 27/11/07, prorrogado por 01 (um) mês, a partir de 27/05/09 até 26/06/09, dentro do limite permitido pela Lei.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, destinado aos prédios do Museu da Estrada de Ferro e Museu Histórico Sorocabano.

VALOR: R\$ 2.016,67 (dois mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

CONTRATADA: PS Service System Temporária Ltda.

Rosemeire Nunes de Oliveira
Chefe da Seção de Gestão de Contratos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DE SUA PREFEITURA E BRUNA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA – ME, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTES PARA PARQUES PÚBLICOS.

PROCESSO CPL nº. 2705/2008.
SIM nº. 143/2008

Entre o Município de Sorocaba por meio de sua Prefeitura, CNPJ do MF nº. 46.634.044/0001-74, com sede nesta Cidade - Parque da Boa Vista, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. Vitor Lippi, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade e **BRUNA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA – ME**, CNPJ nº. 09.249.231/0001-08, Inscrição Estadual nº. 00105512800-26, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, à Rua Alcina Lima Drummond nº.740 B, Bairro Diamante, neste ato representada pela Sra. Bruna Patrícia de Oliveira Silva, portadora do RG nº. 14.033.593 e do CPF nº. 065.142.466-64, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, é lavrado o presente, nos termos do **Convite nº. 164/2008**, e Normas Gerais da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, neste ato intitulada LEI, conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I - Fica o contrato celebrado em 11/11/2008, prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 05/04/2007 até 04/06/2007 de acordo com o artigo 57 e incisos da Lei.

CLÁUSULA II - Fica também através deste Termo o Contrato aditado em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) dentro dos limites permitidos pelo art.65, parágrafo 1º da Lei.

CLAUSULA III - **Dá-se ao presente Termo o valor total de R\$ 21.400,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos Reais).**

CLAUSULA IV - **Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Prorrogação e Aditivo.**

E por estarem assim justos e contratados assinam

o presente Termo de Prorrogação e Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os efeitos legais.
Palácio dos Tropeiros, em 27 de março de 2007, 353º ano da Fundação de Sorocaba.

Vitor Lippi
PREFEITO DE SOROCABA

Bruna Patrícia de Oliveira Silva
BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA – ME

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 86/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 86/2009 – CPL nº 1588/2009**, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL. Sorocaba, 21 de julho de 2009.
Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 245/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 245/2009 – CPL nº 2818/2008**, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Sorocaba, 23 de julho de 2009.
Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 108/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 108/2009 – CPL nº 1931/2009**, destinado a Aquisição de impressoras multifuncionais para CEIS. Sorocaba, 21 de julho de 2009.
Regina Célia Canhada – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 90/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 90/2009 – CPL nº 1634/2009**, destinado à Aquisição de veículos para a Secretaria da Cidadania. Sorocaba, 22 de Julho de 2009.
Victor Wilson Pinto Bastos – Pregoeiro.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL 2491/2009

ASSUNTO: Dispensa nº. 2133/2009; **OBJETO:** Fornecimento de Leite Fluido Tipo C para as Unidades Básicas de Saúde. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma lei. **CONTRATADA:** COLASO - Cooperativa de Laticínios de Sorocaba. **Valor: R\$ 18.600,00** (Dezoito Mil, Seiscentos Reais). **Verba:** PMS.

11-Processo nº. 10.285/09

Farmácia de Manipulação Enterprise LTDA ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
R. Francisco Ferreira Leão, 268 - VI. Leão
Renovação da AE - ANVISA
Deferido

12-Processo nº. 10.339/09

Abrami & CIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
R. Sta. Clara, 240 - Centro
Renovação da AE - ANVISA
Deferido

13-Processo nº. 12.362/08

Andreza Dib Magurno Corrêa Jamas
Atividade odontológica
R. Quinze de Novembro, 62 - Centro
Licença de Funcionamento
Indeferido

14-Processo nº. 5.072/02

JM Comercial de Fermentos LTDA
Comércio atacadista de outros produtos alimentícios
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 1391 - Boa Vista
Licença de Funcionamento
Indeferido

Em 23/07/2009

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

“Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança.”

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

SESCO

Secretaria de Segurança Comunitária

Secretaria de Segurança Comunitária

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Postura Imobiliárias

Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 14/2009

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, comunicados que conforme disposições constantes em processos administrativos, seus imóveis foram intimados em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Aparecida nº 244.

Processo:	13272/2009
Nome:	AGNALDO AFONSO GONCALVES DE OLI
Intimação:	838/2009
Endereço de Ação:	SEBASTIAO PIRES PINTO QD.J, LT.63
Processo:	16575/2008
Nome:	IZAURA CABRERA KADIAMA
Intimação:	3327/2009 E 3328/2009
Endereço de Ação:	AV ALTINOPOLIS QD.46, LT.03
Processo:	16574/2008
Nome:	ISAURA CABRERA KADIAMA
Intimação:	3329/2009 E 3330/2009
Endereço de Ação:	AV ALTINOPOLIS QD.46, LT.02 PTS
Processo:	9880/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1595/2009
Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.62
Processo:	9893/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1853/2009
Endereço de Ação:	AV IPANEMA QD.A, LT.41
Processo:	9931/2009
Nome:	GUILHERME GRAMS JUNIOR
Intimação:	1468/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.01
Processo:	9922/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1598/2009
Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.57
Processo:	9924/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1542/2009
Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.72
Processo:	9894/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1659/2009
Endereço de Ação:	RUA 08,QD.K, LT.14

SES

Secretaria da Saúde

Área da Vigilância em Saúde

Divisão da Vigilância Sanitária -Tel. 3234-2191
Av. Pereira da Silva, 1156 - Jd. Santa Rosália.

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Divisão da Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 13.199/09

Associação de Def. dos Consumidores de Medicamentos
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

R. Dr. Nogueira Martins, 276 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 14/07/2010
Deferido nº CEVS 355220501-477-000250-1-1

2-Processo nº. 12.593/09

Macer Droguistas LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Av. A, 3831 - Júlio de Mesquita Filho
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Pedro Américo Martins Fogaça
Deferido

3-Processo nº. 14.178/09

Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Av. Moreira César, 311/325 - Centro
Abertura do livro de registro (manual) de medicamentos sob controle especial da Portaria nº. 344/98, das listas A3, B1 e B2; referente a 200 (duzentas) folhas.
Deferido

4-Processo nº. 14.179/09

Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Av. Moreira César, 311/325 - Centro
Abertura do livro de registro (manual) de medicamentos sob controle especial da Portaria nº. 344/98, das listas C1, C2 e C5; referente a 200 (duzentas) folhas.
Deferido

5-Processo nº. 14.180/09

Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Av. Moreira César, 311/325 - Centro
Abertura do livro de registro (manual) de medicamentos sob controle especial da Portaria nº. 344/98, das listas C1, C2 e C5; referente a 200 (duzentas) folhas.
Deferido

6-Processo nº. 14.761/09

Alliedsignal Automotive LTDA
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
Av. Liberdade, s/nº - Aparecidinha
Alteração de Responsabilidade Legal de Pedro Luiz Baccaglini
Deferido

7-Processo nº. 13.004/09

Adriana Stella Pereira
Atividade odontológica
R. XV de Novembro, 176 - Sala 01 - Centro
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Luciana Beltrame Rocco
Deferido

8-Processo nº. 25.464/08

Adriana Stella Pereira
Atividade odontológica
R. XV de Novembro, 176 - Sala 01 - Centro
Baixa de Responsabilidade Técnica de Samira Abud da Silva
Deferido

9-Processo nº. 25.463/08

Adriana Stella Pereira
Atividade odontológica
R. XV de Novembro, 176 - Sala 01 - Centro
Assunção de Responsabilidade Técnica de Adriana Stella Pereira
Deferido

10-Processo nº. 8.407/09

Nature Vita Manipulação e Homeopatia LTDA ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
R. da Penha, 1286 - Centro
Renovação da AE - ANVISA
Deferido


Processo:	98947/2009	Processo:	10410/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1848/2009	Intimação:	1953/2009
Endereço de Ação:	AV IPANEMA QD.A, LT.32	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.28
Processo:	9914/2009	Processo:	10409/2009
Nome:	GUILHERME GRAMS JUNIOR	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1690/2009	Intimação:	1952/2009
Endereço de Ação:	AL DAS MILTONIAS QD.87, LT.D	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.27
Processo:	9921/2009	Processo:	10408/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1599/2009	Intimação:	1951/2009
Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.56	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.26
Processo:	10435/2009	Processo:	10407/2009
Nome:	MERCEDES L DE BARROS	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1862/2009	Intimação:	1948/2009
Endereço de Ação:	AV BANDEIRANTES	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.20
Processo:	10434/2009	Processo:	10406/2009
Nome:	WIMOR – EMP E PARTICIPACOES LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1910/2009	Intimação:	1916/2009
Endereço de Ação:	MANOEL LOPES QD.B, LT.23	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.16
Processo:	10433/2009	Processo:	10405/2009
Nome:	WIMOR – EMP E PARTICIPACOES LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1909/2009	Intimação:	1875/2009
Endereço de Ação:	MANOEL LOPES QD.B, LT.22	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.14
Processo:	10432/2009	Processo:	10404/2009
Nome:	WIMOR – EMP E PARTICIPACOES LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1908/2009	Intimação:	1874/2009
Endereço de Ação:	MANOEL LOPES QD.B, LT.21	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.10
Processo:	10431/2009	Processo:	10403/2009
Nome:	WIMOR – EMP E PARTICIPACOES LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1907/2009	Intimação:	1873/2009
Endereço de Ação:	ARMANDO COLO QD.B, LT.20	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.09
Processo:	10430/2009	Processo:	10402/2009
Nome:	WIMOR – EMP E PARTICIPACOES LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1906/2009	Intimação:	1872/2009
Endereço de Ação:	ARMANDO COLO QD.B, LT.19	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.08
Processo:	10429/2009	Processo:	10401/2009
Nome:	WIMOR – EMP E PARTICIPACOES LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1900/2009 E 1901/2009	Intimação:	1871/2009
Endereço de Ação:	ARMANDO COLO QD.B, LT.16	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.07
Processo:	10428/2009	Processo:	10439/2009
Nome:	WIMOR – EMP E PARTICIPACOES LTDA	Nome:	IVETE APARECIDA G CAMILO
Intimação:	1894/2009 E 1895/2009	Intimação:	1974/2009
Endereço de Ação:	ARMANDO COLO QD.B, LT.13	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.43
Processo:	10427/2009	Processo:	10440/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	WIMOR – EMP E PARTICIPACOES LTDA
Intimação:	1869/2009	Intimação:	1885/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.05	Endereço de Ação:	ARMANDO COLO QD.B, LT.07
Processo:	10423/2009	Processo:	9869/2009
Nome:	CRISTIANO SABOIA	Nome:	JOAO TONDONO LUCAS
Intimação:	2021/2009	Intimação:	1739/2009
Endereço de Ação:	RUA 04, QD.D, LT.19	Endereço de Ação:	ABUD ATHIE QD.E, LT.2B
Processo:	10422/2009	Processo:	9908/2009
Nome:	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2017/2009	Intimação:	1512/2009
Endereço de Ação:	RUA 04, QD.D, LT.27	Endereço de Ação:	RUA 04, QD.D, LT.01
Processo:	25324/2008	Processo:	9706/2009
Nome:	ARNALDO TOMAZELLA JUNIOR	Nome:	WAGNER FERRAZ DE ARAUJO
Intimação:	2502/2009 E 2503/2009	Intimação:	1370/2009
Endereço de Ação:	OCTAVIO GOZZANO QD.45, LT.26	Endereço de Ação:	AL DOS ANTURIOS QD.83, LT.P
Processo:	10420/2009	Processo:	9711/2009
Nome:	JOSE CARLOS DA SILVA	Nome:	JOSE GERALDO CORDEIRO BRAGA
Intimação:	1972/2009	Intimação:	1424/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.44	Endereço de Ação:	AL DOS GLADIOLOS QD.92, LT.I
Processo:	10418/2009	Processo:	9907/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	ANTONIO GUSTAVO RAMON
Intimação:	2012/2009	Intimação:	1590/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.31	Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.51
Processo:	10417/2009	Processo:	9906/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2010/2009	Intimação:	16525/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.33	Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.G, LT.06
Processo:	10416/2009	Processo:	9732/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	RAFAEL GOBBI
Intimação:	2007/2009	Intimação:	866/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.37	Endereço de Ação:	DAVID DIAS SABOIA QD.K, LT.19
Processo:	10415/2009	Processo:	9719/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	JOSE GERALDO CORDEIRO BRAGA
Intimação:	1975/2009	Intimação:	1412/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.42	Endereço de Ação:	AL DOS UNSIDIUNS QD.92, LT.H
Processo:	10414/2009	Processo:	9920/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1977/2009	Intimação:	1870/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.41	Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.06
Processo:	10413/2009	Processo:	9925/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1978/2009	Intimação:	1592/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.40	Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.49
Processo:	10412/2009	Processo:	9773/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	MARCOS ROBERTO ERENO
Intimação:	1955/2009	Intimação:	1643/2009 E 1642/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.30	Endereço de Ação:	JOAO BATISTA DE MORAES QD.E, LT.02
Processo:	10411/2009	Processo:	9928/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1954/2009	Intimação:	1587/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.29	Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.54

Processo:	9704/2009	Processo:	12050/2009
Nome:	JOSE GERALDO CORDEIRO BRAGA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1405/2009 E 1406/2009	Intimação:	2250/2009
Endereço de Ação:	AL DOS UNSIDIUNS QD.92, LT.A	Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.47
Processo:	9919/2009	Processo:	12051/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1913/2009	Intimação:	2249/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.19	Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.46
Processo:	9913/2009	Processo:	12045/2009
Nome:	RAIMUNDO DONATO CAIXETA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1688/2009 E 1689/2009	Intimação:	2240/2009
Endereço de Ação:	AL DAS MILTONIAS LT.CH	Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.15
Processo:	9899/2009	Processo:	12052/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1852/2009	Intimação:	2248/2009
Endereço de Ação:	AV IPANEMA QD.A, LT.40	Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.44
Processo:	9900/2009	Processo:	12041/2009
Nome:	GUILHERME GRAMS JUNIOR	Nome:	VISMAR FERREIRA DIAS
Intimação:	1855/2009	Intimação:	237/2009
Endereço de Ação:	AV IPANEMA QD.A, LT.44	Endereço de Ação:	JOAO ROMAN LOPES QD.C, LT.09
Processo:	9876/2009	Processo:	12042/2009
Nome:	ISABEL CRISTINA T P AMADIO	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1815/2009 E 1816/2009	Intimação:	2243/2009
Endereço de Ação:	DECIO MENZEN PACHECO QD.P, LT.15	Endereço de Ação:	RUA 03, LT.E, LT.18
Processo:	12023/2009	Processo:	12043/2009
Nome:	JOAO BATISTA BENEDITO	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2009/2009	Intimação:	2242/2009
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.D, LT.34	Endereço de Ação:	RUA 05,QD.E, LT.17
Processo:	12053/2009	Processo:	12044/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2247/2009	Intimação:	2241/2009
Endereço de Ação:	RUA 03, LT.E, LT.22	Endereço de Ação:	RUA 05,QD.E, LT.16
Processo:	12072/2009	Processo:	12046/2009
Nome:	MANOEL JULIO FILHO	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2334/2009	Intimação:	2239/2009
Endereço de Ação:	FREDERICO JULIO QD.11, LT.16	Endereço de Ação:	RUA 05,QD.E, LT.14
Processo:	12061/2009	Processo:	12026/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2377/2009	Intimação:	2170/2009
Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.52	Endereço de Ação:	RUA 04, QD.D, LT.07
Processo:	12025/2009	Processo:	12623/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	LUIZ A DE BARROS MNTEIRO
Intimação:	2171/2009	Intimação:	1983/2009, 1984/2009 E 1995/2009
Endereço de Ação:	RUA 04, QD.D, LT.08	Endereço de Ação:	AV ITAVUVU, 30, QD.R, LT.P7
Processo:	12096/2009	Processo:	12615/2009
Nome:	FRANCISCO DE ASSIS L RAMOS	Nome:	INCOPEL IND DE PAPEL LTDA
Intimação:	1825/2009	Intimação:	1982/2009
Endereço de Ação:	DR. GABRIEL RESENDE PASSOS QD.B, LT. 09 E 10, 17 E 18	Endereço de Ação:	AV ITAVUVU, 5040, LT.A
Processo:	12024/2009	Processo:	12607/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	CARLOS PINTO NETO
Intimação:	2172/2009	Intimação:	1243/2009
Endereço de Ação:	RUA 04, QD.D, LT.09	Endereço de Ação:	JOAO ROMAN LOPES QD.D, LT.27
Processo:	12095/2009	Processo:	12018/2009
Nome:	ALEXANDRE SALES MESQUITA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2102/2009	Intimação:	2231/2009
Endereço de Ação:	ENCARNACAO GRARCIA SANCHES QD.C, LT.12	Endereço de Ação:	RUA 05,QD.E, LT.04
Processo:	12081/2009	Processo:	25954/2008
Nome:	MARCELO FOGACA	Nome:	QUINTINO HENRIQUE PEREIRA FILHO
Intimação:	1933/2009	Intimação:	2203/2009
Endereço de Ação:	PROF ROLDAO PEREIRA DE MELLO, 639, QD.68, LT.01	Endereço de Ação:	CATANDUVA QD.32, LT.16
Processo:	12054/2009	Processo:	10132/2004
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	DJALMA FERREIRA LIMA FILHO
Intimação:	2376/2009	Intimação:	2939/2009
Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.51	Endereço de Ação:	JOSE EMILIO PAES QD.I, LT.01
Processo:	12060/2009	Processo:	10125/2004
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	ALEXANDRE GIAPONEZI
Intimação:	2369/2009	Intimação:	2728/2009
Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.30	Endereço de Ação:	DOMINGOS METIDIERI QD.C, LT.35
Processo:	12049/2009	Processo:	9190/2007
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	VANESSA PRESTES MOMESSO
Intimação:	2244/2009	Intimação:	3566/2009
Endereço de Ação:	RUA 03, LT.E, LT.19	Endereço de Ação:	ANTONIO PEDRO DA LUZ QD.A5, LT.32
Processo:	12070/2009	Processo:	9191/2009
Nome:	MANOEL JULIO FILHO	Nome:	MARCOS ANTONIO DA SILVA
Intimação:	2336/2009	Intimação:	634/2009
Endereço de Ação:	FREDERICO JULIO QD.11, LT.14	Endereço de Ação:	DIRCE MIGLIORINI QD.L, LT.01
Processo:	12071/2009	Processo:	9904/2009
Nome:	MANOEL JULIO FILHO	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2335/2009	Intimação:	1649/2009
Endereço de Ação:	FREDERICO JULIO QD.11, LT.15	Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.G, LT.17
Processo:	12055/2009	Processo:	9905/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2375/2009	Intimação:	1626/2009
Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.50	Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.G, LT.05
Processo:	12056/2009	Processo:	9901/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2374/2009	Intimação:	1856/2009
Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.49	Endereço de Ação:	AV IPANEMA QD.A, LT.43
Processo:	12057/2009	Processo:	9903/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2373/2009	Intimação:	1772/2009 E 1773/2009
Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.48	Endereço de Ação:	CGO LUCIO FLORO GRAZIOSI QD.A19, LT.08
Processo:	12059/2009	Processo:	9878/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2371/2009	Intimação:	1597/2009
Endereço de Ação:	RUA 05,QD.F, LT.34	Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.58

Processo:	9879/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1596/2009
Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.59
Processo:	9710/2009
Nome:	MARIA JOSE SALUM
Intimação:	1387/2009 E 1710/2009
Endereço de Ação:	AL DOS GLADIOLOS QD.90, LT.N02
Processo:	9898/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1850/2009
Endereço de Ação:	AV IPANEMA QD.A, LT.38
Processo:	9915/2009
Nome:	TOMASHIRO TIASSEI
Intimação:	1686/2009 E 1687/2009
Endereço de Ação:	AL DAS MILTONIAS LT.CD CE
Processo:	10543/2009
Nome:	JOSEFA NEVES DIAS
Intimação:	409/2009 E 408/2009
Endereço de Ação:	ANGELO ZANARDO QD.B, LT.08
Processo:	10441/2009
Nome:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA
Intimação:	1537/2009
Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.C, LT.17
Processo:	10540/2009
Nome:	DANIEL DEIVID NEIVA
Intimação:	678/2009
Endereço de Ação:	PAULO VICTOR TREVISAN QD.G, LT.12
Processo:	10528/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1296/2009 E 1341/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.60
Processo:	10529/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1294/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.62
Processo:	10533/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1295/2009 E 1338/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.61
Processo:	10535/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1282/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.70
Processo:	10536/2009
Nome:	DIONEI RODRIGUES DE SOUZA
Intimação:	1281/2009 E 1327/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.71
Processo:	10537/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1298/2009 E 1343/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.58
Processo:	10538/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1299/2009 E 1344/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.57
Processo:	10539/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1094/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A8, LT.39
Processo:	10553/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1113/2009 E 1079/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A8, LT.24
Processo:	10554/2009
Nome:	KENJI USUDA
Intimação:	1258/2009 E 1306/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.94
Processo:	10555/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1301/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.55
Processo:	10556/2009
Nome:	JOSE CORREIA DE CALDAS JUNIOR
Intimação:	1122/2009 E 1123/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A7, LT.01
Processo:	10557/2009
Nome:	JOSE CORREIA DE CALDAS JUNIOR
Intimação:	1124/2009 E 1125/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A7, LT.02
Processo:	10559/2009
Nome:	KENJI USUDA
Intimação:	1307/2009 E 1260/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.92
Processo:	10560/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1256/2009 E 1304/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.A9, LT.96
Processo:	10563/2009
Nome:	ADELINA VALERINI COELHO
Intimação:	926/2009 E 987/2009
Endereço de Ação:	SANTO MENON QD.N, LT.5A
Processo:	10545/2009
Nome:	MPS EMP IMOB LTDA
Intimação:	667/2009
Endereço de Ação:	PAULO VICTOR TREVISAN QD.E, LT.02

Processo:	10548/2009
Nome:	JAREDSON SANTOS BRAGA
Intimação:	660/2009
Endereço de Ação:	PAULO VICTOR TREVISAN QD.D, LT.24
Processo:	9885/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	1628/2009
Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.G, LT.03
Processo:	6983/2008
Nome:	ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES
Intimação:	2789/2009 E 2790/2009
Endereço de Ação:	FELIZARDA VIEIRA DA CUNHA QD. B, LT.46
Processo:	9354/2008
Nome:	ADRIANA VAZ DE LIMA
Intimação:	1376/2009
Endereço de Ação:	MARIA PROSDOCIMO DALLA MORA QD.A3, LT.08
Processo:	12660/2008
Nome:	BIENVENIDA MARTINS
Intimação:	1647/2009
Endereço de Ação:	MARIA PROSDOCIMO DALLA MORA QD.A3, LT.01
Processo:	6916/2008
Nome:	EDUVIRGES FELIX MEDEIROS
Intimação:	1752/2009 E 1753/2009
Endereço de Ação:	MANOEL LOURENCO RODRIGUES QD.35, LT.01
Processo:	26048/2006
Nome:	LUIZ AUGUSTO BARBOSA CORTEZ
Intimação:	2094/2009 E 2095/2009
Endereço de Ação:	CLAUDIO IZIDORO MACHADO QD.I, LT.02
Processo:	7482/2008
Nome:	EDNA CASTANHO BENITES
Intimação:	1863/2009 E 2386/2009
Endereço de Ação:	BERNARDO DE CAMARGO REIS LT.02
Processo:	11047/2009
Nome:	WIMOR – EMP E PARTICIPACOES LTDA
Intimação:	1884/2009
Endereço de Ação:	MANOEL LOPES QD.B, LT.06
Processo:	11046/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2019/2009
Endereço de Ação:	RUA 04, QD.D, LT.23
Processo:	110465/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2020/2009
Endereço de Ação:	RUA 04, QD.D, LT.22
Processo:	11044/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2022/2009
Endereço de Ação:	RUA 04, QD.D, LT.18
Processo:	11048/2009
Nome:	ANTONIO RAMOS
Intimação:	1750/2009
Endereço de Ação:	DR PEDRO DE MESQUITA QD.21, LT.06A
Processo:	26016/2006
Nome:	PEDRO MENDIOLA MARTIN
Intimação:	2893/2009
Endereço de Ação:	JOSEPHINA RODRIGUES COLO QD.I, LT.07
Processo:	13358/2008
Nome:	ELIZABETE LIE M SAKANO
Intimação:	2439/2009
Endereço de Ação:	CARLOS HANNICKEL QD.18, LT.11
Processo:	24531/2008
Nome:	GERSON ARLINDO MARMILLE
Intimação:	2428/2009
Endereço de Ação:	AV MARIO CAMPOLIM QD.17, LT.05
Processo:	21722/2008
Nome:	SANDRA AP FRANSOZE RAYA
Intimação:	3099/2009 E 3100/2009
Endereço de Ação:	ANGELO ELIAS QD.38, LT.19
Processo:	119912/2007
Nome:	MARCIO PEREIRA DE MACEDO
Intimação:	2942/2009
Endereço de Ação:	JOSE CARLOS IANECZEK JUNIOR QD.J, LT.03
Processo:	24513/2008
Nome:	JJ CONS E EMPREEND
Intimação:	2602/2009
Endereço de Ação:	VAIFRO DE BIAGGI QD.53, LT.03
Processo:	13363/2008
Nome:	JAIME NASSIF SFEIR
Intimação:	2510/2009
Endereço de Ação:	CARLOS EUGENIO DE SIQUEIRA SALERNO QD.51, LT.AB


Marcos Roberto Turato
Chefe de Seção


Paulo César Rimes
Chefe de Divisão


Rubens Costa Filho
Diretor de Área



Secretaria de Finanças

EDITAL Nº 64 / 2009

Processo nº 2009 / 14.333-0
 Interessado: ELI DE ARRUDA - ME
 Inscrição Municipal: 304.998
 Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 Requerido em: 20/07/2009
 Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Processo nº 2009 / 14.277-9
 Interessado: ANDREA GUEDES DE ALCANTARA ME
 Inscrição Municipal: 302.776
 Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 Requerido em: 20/07/2009
 Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Processo nº 2009 / 5.129-3
 Interessado: CHURRASCARIA TACOGRILL LTDA ME
 Inscrição Municipal: 77.529
 Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 Requerido em: 17/07/2009
 Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Processo nº 2009 / 6.602-8
 Interessado: DISBEF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EPP
 Inscrição Municipal: 130.908
 Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 Requerido em: 16/07/2009
 Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Luiz Henrique
Ana Luiza Bacci Silva
 SEF/AT/DTM/AVE/ET
 CHEFE DE SEÇÃO
 02/07/09

SECRETARIA DE FINANÇAS
 AREA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serao entregues de forma simples pelos Correios, nos enderecos para correspondencia constantes do Cadastro Municipal, a epoca de suas emissoes.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDereco	DOCTO	TRIBUTOS	VENCIMENTO
ABC REALTY DE INVEST.IMOBIL.LT	R. JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, 97	11.214	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ABC REALTY DE INVEST.IMOBIL.LT	R. JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, 97	11.215	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ADIRCO PEREIRA DA SILVA	R. ANTONIO PAES DE ARRUDA, 300	11.118	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ADIRCO PEREIRA DA SILVA	R. ANTONIO PAES DE ARRUDA, 300	11.120	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ADOLFO CRUZ MELLO	R. VICENTE DE PAULA BELLA, 60	10.893	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
ALZENI DUARTE DE RAMOS	R. ISMAEL DIAS TOLEDO FILHO, 110	10.878	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
AMADEU GARCIA	R. FIRMINO MINELLI, Q.29 L.A	11.268	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
AMANDA AUGUSTA DOS SANTOS PRAD	R. CAETANO BERNARDI, 79	11.245	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
AMANDA ZANELATO CAMPAGNONE	R. HONORATO MAMFREDINI, 417	10.993	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
ANA LUCIA ZENOVELLO	R. OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO, 267	11.136	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ANA MARIA MARTINS	R. CONQUISTA, 144	11.129	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ANDRE ALEXANDRE DANNA	R. FRANCISCO FREDERICO ALVERS, Q.K L.17	11.222	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ANDRE ALEXANDRE DANNA	R. FRANCISCO FREDERICO ALVERS, Q.K L.16	11.223	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ANDRE ALEXANDRE DANNA	R. GUILHERME BRIVIGLIERI, Q.N L.16	11.224	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ANDRE ALEXANDRE DANNA	R. GUILHERME BRIVIGLIERI, Q.N L.7	11.225	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ANDRE RICARDO SIEDLER	R. GUARDA CIVIL, 340	10.895	ITBI	10/08/2009
ANGELA APARECIDA GARCIA	R. BELMIRO MOREIRA SOARES, 696	11.155	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ANTONIO CARLOS GARCIA	R. DONATO MATUCCI, Q.12 L.5	11.277	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ANTONIO ELIAS DE MELO	R. ESCOLASTICA ROSA DE ALMEIDA, 207	11.048	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
ANTONIO ESTANISLAU DA SILVA	R. LUIZ GAMA, 209	11.178	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ANTONIO FIRMINO MARTINS ALCOLE	R. LAERCIO CASARE, Q.F L.4	11.247	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ANTONIO LUIZ TREVISAN	R. EDUARDO SANDANO, 314	10.887	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
ANTONIO LUIZ TREVISAN	R. EDUARDO SANDANO, 318	10.890	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	R. JOAO FRANCISCO ROSA, 129	11.211	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ANTONIO VIEIRA SOARES	R. PRFA FREGINA MARIA PRESTES MOMESSO, 102	10.998	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
APARECIDO DOS SANTOS COELHO	R. JOSE GUERREIRO, 468	11.229	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ARCEÑO BESERRA	R. ARTHUR GONCALVES, 592	10.996	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
ARCEÑO BESERRA	R. ARTHUR GONCALVES, 592	10.997	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
ARTUR MENDES COSTA FILHO	R. FIORAVANTE SAJO, Q.89 L.22	11.254	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ASSOCIACAO B. E C. BOAS N. DO	R. DR VIRGILTO DE MELO FRANCO, 119	11.246	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	R. ALZIRA CAMILO, Q.B L.01	10.898	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
ATTILIO GRACCO CARMIGNANI	R. MARIA ISABEL CONCEICAO DE OLIVEIRA, 250	11.158	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
BOLINA EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	R. MIGUEL JOSE GIMENES, Q.H L.40	11.044	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
BOLINA EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	R. MIGUEL JOSE GIMENES, Q.H L.41	11.045	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
BRUNELLI EMP. IMOBILIARIOS LTD	AV IPANEMA, 2273	11.020	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
BRUNELLI EMP. IMOBILIARIOS LTD	AV IPANEMA, 2273	11.021	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CALUGA EMPREENDIMENTOS IMOB. L	R. PROF MCVAVIO NOVAES DE CARVALHO, 223	10.925	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
CAMBARA EMPREEND. IMOBILIARIOS	AV SAO MPAULO, L.AREA B1-A	10.970	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
CARLOS ALESSANDRO GONCALVES GA	R. MARIANA RIBEIRO DE ANDRADE, Q.C L.11	11.248	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
CARLOS ROBERTO ESTEVES	R. LUIZ RIBEIRO FILHO, 188	11.185	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. JOSE CALEGARI, Q.A12 L.23	10.981	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. LUIZ GONZAGA DE BARROS, Q.A12 L.06	10.982	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. JOSE CALEGARI, Q.A12 L.31	10.983	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. JOSE CALEGARI, Q.A12 L.29	11.012	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. JOSE CALEGARI, Q.A12 L.26	11.013	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. JOSE CALEGARI, Q.A12 L.25	11.014	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. JOSE CALEGARI, Q.A12 L.27	11.015	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. JOSE CALEGARI, Q.A12 L.32	11.016	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. LUIZ GONZAGA DE BARROS, Q.A12 L.07	11.028	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. JOSE CALEGARI, Q.A12 L.24	11.029	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R. JOSE CALEGARI, Q.A12 L.30	11.031	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CESAR BATISTA DA SILVA	R. MARIA FATIMA DE MORAES GALLI, Q.C1 L.	11.183	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
CONSTRIL CONST INDUSTRIAIS LTD	AV INDEPENDENCIA, 2150	11.041	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CONSTRIL CONST INDUSTRIAIS LTD	AV INDEPENDENCIA, 2150	11.042	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
CRISTOVAM MIGUEL FILHO	R. JOAO WAGNER WEY, 177	11.040	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
DAGOBERTO DUTRA DE ALMEIDA	AV BETSAIDA, Q.9 L.1	11.174	CONSTR.AMPL.	19/08/2009

DANIEL DIAS SOUZA MORAES	R. MARIA APARECIDA BRUNETTI, 114	11.176	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
DANIEL JOSE DA SILVA	R. TARCIZO GERALDO DARIO, 241	11.002	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
DANIEL JOSE DA SILVA	R. TARCIZO GERALDO DARIO, 241	11.003	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
DAVID WILLIAN CAXIAS	R. CARLOS SMITH, 382	11.230	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
DEVANIL PEREIRA DE ARAUJO	R. MIGUEL ARCANGELO MATEILO, 60	11.043	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
DIOGO DOMINGUES GARCIA FILHO	R. MARIO MENDES, 125	11.148	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
DIOGO DOMINGUES GARCIA FILHO	R. MARIO MENDES, 125	11.150	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
DORIVAL LUIZ GRANDO	R. EULALIA SILVA, Q.18 L.6	11.218	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
DORIVAL LUIZ GRANDO	R. EULALIA SILVA, Q.18 L.6	11.219	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
DURVAL DE MORAES CARAMANTE	R. PROF IDR. ORLANDO BASTOS, Q.E2 L.7/E	11.149	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
EDNEIA APARECIDA LANUTTI	R. MANOEL CARDOSO DOS SANTOS FILHO, 49	11.011	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
EDNILSON HENRIQUE TEOBALDO	R. ISAC DOS SANTOS HERGESEL, Q.A13 L.48	11.188	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
EDUARDO DE SOUZA MARTINS	R. EMYGDIA CAMPOLIM, 67	11.240	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
EDUARDO LEONEL COSTA.	R. MARIA MARQUES DE FARIA, Q.F18 L.6	11.184	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS PI	R. MARIA LOPES DE PAULA, Q.C L.10	11.267	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
ELIANE RODRIGUES	AV DAS CAMELIAS, 421	11.172	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ELIANE RODRIGUES	AV DAS CAMELIAS, 421	11.173	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ELUIDE TREVISAN DE OLIVEIRA	R. PROF DOUTOR JOAQUIM MANOEL DE C. MORAIS, Q.C8	11.160	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
ELVIO SILVA PEREIRA	R. ETELVINO BATISTA DE ALMEIDA, Q.A11 L.	10.908	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
EMERSON LOPES PAIFFER	R. MARINO TOTA, Q.A24 L.11	10.906	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
EVANDRO LUCIANO PAZETI	R. JOAO MONCAYO, Q.B L.5/A	11.132	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
EVANDRO LUCIANO PAZETI	R. JOAO MONCAYO, Q.B L.5/A	11.133	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
FABRICIO PARRA BRITO OLIVEIRA	R. RIO GRANDE DO SUL, 280 AND.004 APT.00042	11.236	ITBI	10/08/2009
FEDERICO BRUNOD	R. PELLEGRINO LEONETTI, Q.H L.18	11.244	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
FRANCIELE DE SOUZA MELO.	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE, Q.F17 L.26	10.904	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
FRANCISCO CELIO ALMEIDA LUZ	R. SAO NBENTO, 32	10.992	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE	R. LUIZA DE CARVALHO, L.2A	11.068	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
FRANCISCO JOSE M BLANCO	R. QUINZINHO DE BARROS, 712 714	11.130	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
FRANCISCO MORAES LOPES	R. SERGIO MATTUCCI, Q.L L.4	11.186	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
FRANCISCO ROBERTO DOMINGUES	R. FRANCISCO CATALANO, 398	11.220	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
G. GIANNONE & CIA LTDA	AV FERNANDO STECCA, 1200	11.203	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
G. GIANNONE & CIA LTDA	AV FERNANDO STECCA, 1200	11.204	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
G. GIANNONE & CIA LTDA	AV FERNANDO STECCA, 1200	11.205	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
GERALDO DAVIDA	R. ANTONIO MARTINS CAIXEIRO SORIANO, 261	11.108	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
GERALDO DAVIDA	R. ANTONIO MARTINS CAIXEIRO SORIANO, 261	11.109	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
GILSON DE JESUS BRANCO	R. ORLANDO PEREIRA FERREIRA, Q.A4 L.13	10.902	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
GIOVANA DE SOUZA D. RODRIGUES	R. DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, Q.A L.32	11.020	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
GLOBOTERRA EMPREEND. IMOB. LTD	R. DR OALVIM TEIXEIRA AGUIAR, L.5H	11.151	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
GLOBOTERRA EMPREEND. IMOB. LTD	R. DR OALVIM TEIXEIRA AGUIAR, L.5H	11.152	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DE	R. MOACYR NASCIMENTO, 72	11.070	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
ILDA DA APARECIDA BARBOSA	R. PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, Q.L L.	11.000	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
ILDA DA APARECIDA BARBOSA	R. PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, Q.L L.	11.001	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
IRA CRISTINA ZEIGER	R. PONTA GROSSA, 216	11.050	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
IRA CRISTINA ZEIGER	R. PONTA GROSSA, 216	11.051	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
ISAAC LINO DA CRUZ	R. FAYAD MALUF, 59	11.213	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
IVAN PETERSON DE CAMARGO	R. ADILICO ROMEU VITORETTI, 111	11.004	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
IVAN PETERSON DE CAMARGO	R. ADILICO ROMEU VITORETTI, 111	11.006	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
IVAN PETERSON DE CAMARGO	R. ADILICO ROMEU VITORETTI, 111	11.007	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
JAIR CABRAL DA SILVA	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA, 70	10.909	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
JAIR CABRAL DA SILVA	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA, 70	10.910	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
JEFERSON APARECIDO MOREIRA	R. DAWILSON MENNA, 109	10.879	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
JENI AP. DA SILVA PROENCA	R. BENEDITO DE PAULA, 106	10.987	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
JENI AP. DA SILVA PROENCA	R. BENEDITO DE PAULA, 106	10.989	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
JOAO BORNIA FILHO	R. CAP I AUGUSTO FRANCO, 53	11.234	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
JOAO FERREIRA DE CASTRO	R. LUIZ CELESTINO BERTANHA, Q.D L.15	11.269	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
JOAO MOLINA GONCALVES	R. DOS CALPES, 849	11.054	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
JOAO MOLINA GONCALVES	R. DOS CALPES, 849	11.055	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
JOEL ARCINE DE CAMPOS JUNIOR	R. LEONILDES DA SILVA SOARES, Q.F24 L.41	11.143	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
JOSE ANTONIO CECHETTI	R. ADEMIR ALEGRE - CABO ALEGRE, 262	11.009	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
JOSE ANTONIO DO SANTO	R. ANTONIO CARDOSO VEIGA, 304	10.976	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
JOSE APARECIDO CARDOSO	R. EUGENIO LEITE, 286	11.144	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
JOSE APARECIDO CARDOSO	R. EUGENIO LEITE, 286	11.145	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
JOSE AUGUSTO GOMES	AV ITAVUVU, L.FAZ./4	11.201	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
JOSE BRAVO	R. ALCINDO GUANABARA, 148	11.135	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
JOSE CARLOS CAFUNDO DE MORAIS	R. ADEMIR FERNANDES, Q.E L.43	11.266	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
JOSE CARLOS KOURY	R. DAVID BARRETO, Q.C12 L.34	11.062	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
JOSE CARLOS KOURY	R. DAVID BARRETO, Q.C12 L.34	11.063	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
JOSE JULIO ROSA FERREIRA	AV BETANIA, Q.2 L.10	10.966	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
JOSE LAERCIO DOS SANTOS	R. FRANCISCO AUGUSTO, Q.F L.24	10.999	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
JOSE MARCUS FLORENCIO	R. MARIA CECILIA FRANCA LUZ, Q.K L.39	11.242	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
JOSE MARIA SETSUO OGAWA	R. NILTON ERNESTO, Q.C5 L.48	11.263	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	R. ESMERALDA JOAO, 135	11.272	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
JOSE MORENO LAGUNA	AV BANDEIRANTES, 3936	11.116	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
JOSE MORENO LAGUNA	AV BANDEIRANTES, 3936	11.117	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
JOSE ROBERTO PACHECO D'ARRUDA	R. EMILIA FARO MARINS, Q.B L.29	11.131	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
JULIA PEREIRA CAFISSO	R. APARECIDA, 1151	11.177	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
JULIO CAETANO BOLFER JUNIOR	R. TEREZINHA DE OLIVEIRA MARTINS, Q.A L.	10.903	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
JULIO CASTILLO VERGARA	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA, Q.C4 L.17	11.216	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
JULIO CASTILLO VERGARA	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA, Q.C4 L.17	11.217	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
LAERCIO GIMENES PARUCCI	R. MARIA PRODOCIMO DALLA MORA, Q.A-3 L.	11.271	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
LAERTE AMERICO MOLLETA	R. ANTONIO AIDAR, Q.C L.6/A	10.871	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
LANTOR EMP. E IMOB. LTDA	R. SD INAURO TEODORO DE OLIVEIRA, Q.K L.	10.980	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
LAURA CARVAJAL ORTEGA	AL FRANCA, 90	11.077	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
LAURA CARVAJAL ORTEGA	AL FRANCA, 90	11.078	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
LAURA CARVAJAL ORTEGA	AL FRANCA, 90	11.079	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
LEONILDO DUARTE MENDES	R. ULISSES SANCHES FRUET, Q.F30 L.21	10.870	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
LOURIVAL AFONSO DOS SANTOS.	R. ANTEFOR FRAGA DA MOTTA, Q.F14 L.60	11.035	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	R. PEDRO PEGORETTI, 607	11.064	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	R. PEDRO PEGORETTI, 607	11.065	CONSTR.AMPL.	17/08/2009
LUIS AUGUSTO BERALDO CASSANIGA	R. SANDRA REGINA GONCALVES, Q.U L.48	11.137	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
LUIS CARLOS DOMINGUES	R. HERMINIA AMARAL PIGNATTA, Q.C4 L.48	11.226	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
LUIS CARLOS DOMINGUES	R. HERMINIA AMARAL PIGNATTA, Q.C4 L.48	11.227	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
LUIS CARLOS TEODORO AFONSO	R. SERGIO MATTUCCI, Q.M L.16	11.190	CONSTR.AMPL.	19/08/2009
LUIZ ADRIANO TORRES	R. CRISTOVAM PIQUERAS, 150	10.917	CONSTR.AMPL.	14/08/2009
LUIZ CARVALHO RODRIGUES DA SIL	R. JOSE ALVES DA SILVA, Q.L L.4	11.278	CONSTR.AMPL.	20/08/2009
LUIZ HONORIO DOS SANTOS	R. ANDRELENO DE SOUZA, 228			

MUNICÍPIO DE SOROCABA													CONSUM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
BALANCO ORCAMENTARIO													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO													R\$ 1,00
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	%	SALDO A LIQUIDAR (f)-(g+h)	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre				(g+h)/f
RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alinea "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)													
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	1.099.000.000,00	16.002.641,29	1.115.002.641,29	104.606.532,31	743.243.101,06	151.859.634,95	423.184.269,61	0,00	37,95	691.818.377,68			
DESPESAS CORRENTES													
pessoal e encargos sociais	320.503.340,00	2.529.166,22	323.032.506,22	23.321.570,86	201.749.745,38	52.404.942,16	147.935.216,23	0,00	45,79	175.097.289,99			
juros e encargos da divida	14.909.000,00	-2.567.000,00	12.342.000,00	5.025.039,30	12.288.724,78	2.544.602,24	8.361.732,01	0,00	67,75	3.980.267,99			
outras despesas correntes	494.379.160,00	29.879.616,77	524.258.776,77	64.054.955,64	420.125.610,06	82.350.967,12	221.804.470,59	0,00	42,30	302.454.306,18			
DESPESAS DE CAPITAL													
investimentos	214.559.200,00	-18.315.141,70	196.244.058,30	458.136,70	80.352.788,95	12.214.737,11	27.515.425,47	0,00	14,02	168.728.632,83			
inversoes financeiras	975.000,00	-783.000,00	192.000,00	-744.912,80	191.308,96	0,00	191.308,96	0,00	99,64	691,04			
amortizacao / refinanciamento da divida	22.170.000,00	6.367.000,00	28.537.000,00	12.491.742,61	28.534.922,93	2.344.386,32	17.376.110,35	0,00	60,88	11.160.889,65			
RESERVA DE CONTINGENCIA													
reserva de contingencia	3.331.700,00	-1.108.000,00	2.223.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223.700,00			
RESERVA DO RPPS													
reserva do rpps	28.172.600,00	0,00	28.172.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.172.600,00			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	51.387.700,00	500.000,00	51.887.700,00	9.582.679,73	29.449.952,69	10.798.202,62	26.800.223,26	0,00	51,65	25.087.476,74			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.150.387.700,00	16.502.641,29	1.166.890.341,29	114.189.212,04	772.693.053,75	162.657.837,57	449.984.486,87	0,00	38,56	716.905.854,42			
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)													
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	1.150.387.700,00	16.502.641,29	1.166.890.341,29	114.189.212,04	772.693.053,75	162.657.837,57	449.984.486,87	0,00	38,56	716.905.854,42			
SUPERAVIT (XIII)													
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.150.387.700,00	16.502.641,29	1.166.890.341,29	114.189.212,04	772.693.053,75	162.657.837,57	449.984.486,87	0,00	38,56	716.905.854,42			
MUNICÍPIO DE SOROCABA													CONSUM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
BALANCO ORCAMENTARIO													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO													R\$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	RECEITAS REALIZADAS	No Bimestre (b/a)	Ate o Bimestre (c/a)	%	SALDO A REALIZAR (a-c)	RECEITAS REALIZADAS			
										No Bimestre	Ate o Bimestre	%	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS													
receita de contribuicoes (i-o)													
contribuicoes sociais (i-o)	51.383.700,00	52.288.660,90	9.517.547,27	18,20	25.067.411,34	47,94	27.221.249,56						
outras receitas correntes (i-o)													
multas e juros de mora (i-o)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00						
receitas correntes diversas (i-o)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00						
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	51.387.700,00	52.292.660,90	9.517.547,27	18,20	25.067.411,34	47,93	27.225.249,56						
MUNICÍPIO DE SOROCABA													CONSUM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
BALANCO ORCAMENTARIO													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO													R\$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	%	SALDO A LIQUIDAR (f)-(g+h)	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre				(g+h)/f
RECEITAS CORRENTES	51.387.700,00	500.000,00	51.887.700,00	9.582.679,73	29.449.952,69	10.798.202,62	26.800.223,26	0,00	51,65	25.087.476,74			
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	51.387.700,00	500.000,00	51.887.700,00	9.582.679,73	29.449.952,69	10.798.202,62	26.800.223,26	0,00	51,65	25.087.476,74			

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em restos a pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

FUNCAO/SUBFUNCAO	MUNICÍPIO DE SOROCABA												CONTA	
	Despesas Executadas		Despesas Liquidadas		Despesas Empenhadas		Despesas Executadas		Despesas Liquidadas		Despesas Empenhadas			
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	(e-f)/a	Saldo a Liquidar (a-(e+f))
RRDO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")	Periodo de Referencia: Janeiro a Junho 2009 / Bimestre: Maio-Junho													
														R\$ 1,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	1.099.000,00	1.115.002,64	104.606,52	743.243,10	151.859,63	423.184,26	61	0,00	94,04	37,95	691.818,37	68		
LEGISLATIVA	22.858,20	22.858,20	46.516,23	16.337,86	2.998,60	9.915,94	0,00	0,00	1,98	38,98	13.952,29	51		
formacao de recursos humanos	26.000,00	26.000,00	7.486,00	17.205,56	6.661,00	14.765,56	0,00	0,00	0,00	56,79	11.234,44	44		
COMUNICACAO SOCIAL	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	44		
ESSENCIAL A JUSTICA	6.400,00	6.400,00	1.126,45	4.125,94	1.160,30	3.659,94	80	0,00	0,81	43,68	4.710,05	20		
ADMINISTRACAO	121.093,30	121.093,30	11.292,02	80.090,93	18.458,61	54.437,07	0,00	0,00	12,09	44,87	66.862,49	93		
administracao geral	3.686,00	3.686,00	500,53	1.508,57	577,81	1.281,05	0,00	0,00	0,28	34,75	2.404,20	77		
controle interno	3.341,00	3.341,00	208,53	1.254,56	237,94	534,35	0,00	0,00	0,11	15,10	3.003,64	33		
tecnologia da informacao	1.050,00	1.050,00	-6,43	54,23	23,02	42,66	0,00	0,00	0,00	32,79	87,43	70		
formacao de recursos humanos	8.173,00	8.173,00	1.575,14	5.621,85	1.285,29	3.431,65	0,00	0,00	0,76	41,98	4.741,34	04		
administracao de receitas	1.260,00	1.260,00	211,40	642,20	211,23	641,67	0,00	0,00	0,14	45,50	768,32	57		
assistencia a crianca e ao adolescente	370,00	370,00	15,38	108,64	50,97	92,97	0,00	0,00	0,02	25,12	277,02	51		
administracao geral	16.748,20	16.748,20	2.514,12	7.378,49	2.303,25	6.140,89	0,00	0,00	1,36	36,42	10.719,82	42		
SAUDE	397.000,00	397.000,00	41.505,00	197.671,81	42.078,31	111.832,65	0,00	0,00	0,02	28,16	285.167,35	35		
policliamento	7.667,00	7.667,00	779,10	3.587,13	1.107,32	3.239,60	0,00	0,00	0,71	42,25	4.427,39	04		
defesa civil	468,00	468,00	683,38	135,75	33,02	93,02	0,00	0,00	0,02	19,85	375,57	62		
ASSISTENCIA SOCIAL	1.335,00	1.335,00	55,24	668,98	143,87	401,85	0,00	0,00	0,08	28,60	1.003,05	00		
administracao geral	4.836,00	4.836,00	102,60	2.027,94	396,30	1.037,46	0,00	0,00	0,23	21,11	3.876,73	13		
assistencia ao idoso	11.234,00	11.234,00	1.020,25	4.886,77	1.172,57	2.722,94	0,00	0,00	0,60	22,78	9.227,87	60		
assistencia a crianca e ao adolescente	25.807,00	25.807,00	93,70	22.919,93	4.211,42	11.389,35	0,00	0,00	2,53	44,13	14.417,64	43		
assistencia a pessoa com deficiencia	54.386,50	54.386,50	2.434,98	49.998,80	9.708,64	23.043,10	0,00	0,00	5,13	42,36	31.343,39	68		
SAUDE	112.436,50	112.436,50	19.980,81	63.388,31	19.264,93	54.257,57	0,00	0,00	12,05	46,27	63.000,84	31		
atencao basica	79.425,00	79.425,00	19.712,49	76.124,85	14.434,05	41.228,76	0,00	0,00	9,16	51,13	39.397,04	33		
assistencia hospitalar e ambulatorial	16.537,00	16.537,00	1.550,07	6.759,68	1.796,30	4.336,04	0,00	0,00	0,96	24,86	13.102,56	32		
suporte profilatico e terapeutico	1.923,00	1.923,00	112,83	318,80	129,67	196,41	0,00	0,00	0,04	6,84	2.675,04	68		
vigilancia epidemiologica	7.489,00	7.489,00	434,07	1.224,29	458,59	1.036,45	0,00	0,00	0,23	13,81	6.456,56	70		
TRABALHO	8.428,00	8.428,00	6.418,28	3.279,09	725,90	1.937,66	0,00	0,00	0,43	30,18	4.480,57	87		
empregabilidade	38.265,40	38.265,40	2.196,04	39.626,19	8.111,42	19.138,25	0,00	0,00	4,25	44,74	23.635,09	06		
EDUCACAO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	15.106,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	00		
administracao geral	105.074,00	107.239,33	595,02	67.344,47	14.467,44	33.308,23	0,00	0,00	7,40	31,05	73.931,08	92		
alimentacao e nutricao	3.325,00	3.325,00	406,84	1.269,20	364,28	1.193,91	0,00	0,00	0,26	35,90	2.131,08	46		
CULTURA	61.067,00	62.217,00	5.939,76	51.918,43	10.241,69	28.720,57	0,00	0,00	6,38	46,17	33.488,43	34		
administracao geral	4.710,00	4.710,00	595,58	1.937,59	554,02	1.695,59	0,00	0,00	0,37	35,99	3.014,40	30		
direitos individuais, coletivos e difusos	6.223,00	6.103,00	532,47	2.954,17	416,08	2.624,20	0,00	0,00	0,58	42,99	3.478,79	84		
URBANISMO	8.516,00	9.575,78	2.280,72	5.701,10	1.562,26	4.583,96	0,00	0,00	1,01	47,87	4.991,80	15		
habituacao urbana	20.223,00	23.721,22	2.295,01	22.237,21	6.159,48	17.211,40	0,00	0,00	3,82	72,55	6.509,82	64		
SANEAMENTO	46.834,00	44.676,00	8.889,12	35.865,02	7.052,11	18.329,38	0,00	0,00	4,07	41,02	26.346,61	73		
gestao ambiental	3.600,00	7.300,00	1.032,10	7.200,00	2.111,23	6.895,36	0,00	0,00	1,53	94,45	404,63	02		
SANEAMENTO	33.160,00	21.851,00	1.153,96	5.462,64	1.471,69	2.827,34	0,00	0,00	0,62	12,93	19.023,65	34		
habituacao urbana	28.036,00	28.036,00	2.446,01	8.624,57	2.821,74	7.884,69	0,00	0,00	1,75	38,12	20.151,30	73		
SANEAMENTO	109.792,70	114.342,70	-5.798,00	74.058,42	8.377,33	18.691,70	0,00	0,00	4,15	16,34	95.650,95	27		
gestao ambiental	2.460,00	2.460,00	627,79	1.366,15	375,33	731,23	0,00	0,00	0,16	29,72	1.728,76	24		
CIENTIA E TECNOLOGIA	6.500,00	5.589,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.589,59	00		
ciencia e tecnologia	1.725,00	1.725,00	165,98	845,53	215,79	715,81	0,00	0,00	0,15	41,49	1.009,18	29		
comercio e servicos	1.575,00	1.575,00	271,86	666,55	254,54	649,23	0,00	0,00	0,14	41,22	925,76	65		
comunicacao social	1.439,00	1.439,00	603,53	1.122,06	170,71	441,82	0,00	0,00	0,09	30,70	997,17	58		
COMERCIO E SERVICOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	2.006,66	6.039,99	0,00	0,00	1,33	46,30	6.980,00	02		
comunicacao social	100,00	100,00	14,95	60,00	21,90	43,75	0,00	0,00	0,00	43,75	56,25	00		
DESPORTO E LAZER	5.600,00	5.600,00	1.016,44	2.763,75	792,10	2.399,81	0,00	0,00	0,53	42,85	3.200,18	56		
desporto de rendimento	196,300	196,300	74,45	104,45	74,45	104,45	0,00	0,00	0,02	40,21	91,84	40		
desporto comunicario	4.813,00	5.284,00	417,50	1.900,70	573,71	1.028,68	0,00	0,00	0,22	19,46	4.255,72	39		
laser	568,000	568,000	53,24	38,10	38,10	108,91	0,00	0,00	0,02	19,17	459,08	30		

CONAM

MUNICÍPIO DE SOROCABA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RRRO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNCAO/SUBFUNCAO	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	((e+f)/total)	((e+f)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(e+f))
	Dotacao Inicial		Dotacao Atualizada (a)		No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		No Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)					
ENCARGOS ESPECIAIS																
servico da divida interna	32.279.000,00		36.079.000,00	17.527.222,91	36.022.463,28	3.563.253,25	21.033.650,70	0,00	4,67	58,29	15.045.349,30					
outros encargos especiais	8.158.000,00		7.375.000,00	-607.659,62	6.842.937,82	83.562,89	2.437.961,88	0,00	0,54	33,05	4.937.038,12					
RESERVA DE CONTINGENCIA																
reserva de contingencia	3.331.700,00		2.223.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223.700,00					
RESERVA DO RPPS																
reserva do rpps	28.172.600,00		28.172.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.172.600,00					
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	51.387.700,00		51.887.700,00	9.582.679,73	29.449.952,69	10.798.202,62	26.800.223,26	0,00	5,95	51,65	25.087.476,74					
TOTAL	1.150.387.700,00		1.166.890.341,29	114.189.212,04	772.693.053,75	162.657.837,57	449.984.486,87	0,00	100,00	38,56	716.905.854,42					

R\$ 1,00

CONAM

MUNICÍPIO DE SOROCABA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RRRO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNCAO/SUBFUNCAO	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	((e+f)/total)	((e+f)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(e+f))
	Dotacao Inicial		Dotacao Atualizada (a)		No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		No Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)					
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)																
LEGISLATIVA																
administracao geral	781.800,00		781.800,00	0,00	680.000,00	161.943,02	477.188,29	0,00	1,78	61,03	308.611,71					
ESSENCIAL A JUSTICA																
administracao geral	1.150.000,00		1.150.000,00	254.331,34	634.847,78	254.331,34	634.847,78	0,00	2,36	55,20	515.152,22					
ADMINISTRACAO																
administracao geral	8.036.000,00		8.536.000,00	1.026.745,01	7.229.593,76	2.080.324,88	4.844.771,94	0,00	18,07	56,75	3.691.228,06					
controle interno	170.000,00		170.000,00	36.316,46	91.454,79	36.316,46	91.454,79	0,00	0,34	53,79	78.545,21					
administracao de receitas	430.000,00		430.000,00	133.279,07	321.655,34	133.279,07	321.655,34	0,00	1,20	74,80	108.344,66					
SEGURANCA PUBLICA																
policimento	2.140.000,00		2.140.000,00	451.652,25	1.017.428,52	451.652,25	1.017.428,52	0,00	3,79	47,54	1.122.571,48					
ASSISTENCIA SOCIAL																
administracao geral	880.000,00		880.000,00	177.180,51	440.094,70	177.180,51	440.094,70	0,00	1,64	50,01	439.905,30					
PREVIDENCIA SOCIAL																
administracao geral	404.900,00		404.900,00	5.813,16	55.813,16	5.813,16	55.813,16	0,00	0,03	2,17	396.103,89					
SAUDE																
atencao basica	16.000.000,00		16.000.000,00	3.244.509,61	8.183.993,55	3.244.509,61	8.183.993,55	0,00	30,53	51,14	7.816.006,45					
TRABALHO																
empregabilidade	155.000,00		155.000,00	32.513,90	77.134,46	32.513,90	77.134,46	0,00	0,28	49,76	77.865,54					
EDUCACAO																
administracao geral	50.000,00		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,18	100,00	0,00					
alimentacao e nutricao	50.000,00		50.000,00	14.099,23	49.985,88	14.099,23	49.985,88	0,00	0,18	99,97	14,12					
ensino fundamental	8.900.000,00		8.900.000,00	1.534.576,71	4.672.883,49	1.534.576,71	4.672.883,49	0,00	17,43	52,49	4.227.917,55					
ensino medio	465.000,00		465.000,00	86.800,69	206.192,47	86.800,69	206.192,47	0,00	0,76	44,34	258.807,53					
educacao infantil	8.200.000,00		8.200.000,00	1.826.691,16	3.822.684,23	1.826.691,16	3.822.684,23	0,00	14,26	46,61	4.377.315,77					
CULTURA																
administracao geral	350.000,00		350.000,00	86.482,08	210.308,09	86.482,08	210.308,09	0,00	0,78	60,08	139.691,91					
URBANISMO																
administracao geral	1.000.000,00		1.000.000,00	208.618,86	509.949,95	208.618,86	509.949,95	0,00	1,90	50,99	490.050,05					
servicos urbanos	320.000,00		320.000,00	70.955,11	170.508,46	70.955,11	170.508,46	0,00	0,63	53,28	149.491,54					
HABITACAO																
habitacao urbana	1.100.000,00		1.100.000,00	229.214,36	609.108,65	229.214,36	609.108,65	0,00	2,27	55,37	490.891,35					
COMERCIO E SERVICOS																
promocao comercial	105.000,00		105.000,00	11.151,80	31.736,40	11.151,80	31.736,40	0,00	0,11	30,22	73.263,60					
DESPORTO E LAZER																
administracao geral	700.000,00		700.000,00	151.748,42	384.579,01	151.748,42	384.579,01	0,00	1,38	52,90	329.698,81					

R\$ 1,00

CN-SIFPM
MUNICÍPIO DE SOROCABA
CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		((e+f)/a)	((e+f)/total)	SALDO A LIQUIDAR (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)			
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	51.387.700,00	51.887.700,00	9.582.679,73	29.449.952,69	10.798.202,62	26.800.223,26	100,00	51,65	25.087.476,74

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM
MUNICÍPIO DE SOROCABA
CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) Periodo de Referencia: JULHO/2008 A JUNHO/2009 R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						JANEIRO/2009
	JULHO/2008	AGOSTO/2008	SETEMBRO/2008	OUTUBRO/2008	NOVEMBRO/2008	DEZEMBRO/2008	
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	5.413.076,37	3.548.078,68	3.821.440,56	4.794.836,57	2.898.991,82	3.227.594,82	478.870,64
ISS	8.196.095,29	9.199.819,59	8.916.527,91	9.054.263,72	8.667.249,55	8.337.901,44	8.945.945,99
ITBI	2.205.455,03	4.774.100,98	2.907.329,37	2.216.950,41	1.713.553,19	1.966.630,00	1.103.313,26
Outras Receitas Tributarias	4.323.873,27	3.698.304,69	4.086.658,81	4.395.837,68	3.518.456,98	5.014.278,39	1.973.405,83
Receitas de Contribuicoes	6.050.470,42	6.222.773,64	6.257.149,02	6.241.003,20	6.345.622,21	12.111.610,88	3.154.700,90
Receita Patrimonial	2.093.451,35	1.398.607,15	2.736.065,79	2.355.031,40	2.018.844,91	3.059.106,54	2.298.666,16
Receita Servicos	8.959.471,87	8.711.442,41	9.286.203,94	9.296.306,03	3.900.885,27	14.998.550,33	9.750.509,59
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.474.411,24	3.024.530,89	2.663.548,32	2.534.994,94	3.212.350,36	4.851.823,63	3.079.856,41
Cota-Parte do ICMS	23.444.921,45	21.699.847,50	26.060.792,81	21.520.418,71	21.456.070,02	23.197.662,02	18.712.039,71
Cota-Parte do IPVA	2.169.781,07	2.016.904,41	2.478.662,01	1.752.611,14	1.673.648,73	2.094.122,08	25.467.114,70
Cota-Parte do ITR	1.560,60	631,39	3.359,40	54.519,56	47.040,60	1.800,04	353,22
Transferencias da LC 87/1996	0,00	338.236,00	169.118,00	169.118,00	169.118,00	169.118,00	174.842,74
Transferencias do FUNDEB	6.742.836,95	6.393.424,28	7.488.689,20	5.872.002,66	6.878.001,38	6.941.982,45	7.821.040,36
Outras Transferencias Correntes	8.897.124,20	8.674.265,74	8.761.840,32	11.291.425,86	9.283.279,96	10.057.871,10	9.847.641,28
Outras Receitas Correntes	5.676.341,87	4.204.647,28	5.134.024,84	5.593.406,45	8.801.964,73	1.906.513,10	5.380.715,01
DEDUÇÕES (II)							
Contribuicao para o Plano de Seg. Social Servidor							
Servidor	-3.982.237,79	1.847.797,84	1.860.055,48	1.893.518,68	1.879.315,34	3.649.124,64	1.972.264,64
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	1.221.640,15	311.958,74	472.755,70	1.030.901,06	453.349,37	1.123.966,85	312.592,47
Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund	3.276.788,06	3.381.101,51	3.406.349,98	3.396.681,25	3.458.033,95	6.641.594,63	0,00
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	4.969.505,01	4.923.127,75	5.666.709,50	4.715.982,95	4.824.225,26	5.209.098,65	9.527.781,66
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	81.123.225,55	73.443.628,79	79.365.439,64	76.145.642,39	69.970.193,79	81.312.780,05	86.376.377,03

CN-SIFPM
MUNICÍPIO DE SOROCABA
CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) Periodo de Referencia: JULHO/2008 A JUNHO/2009 R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
	FEVREIRO/2009	MARCO/2009	ABRIL/2009	MAIO/2009	JUNHO/2009	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2009
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	7.397.591,61	12.381.162,33	7.404.873,69	4.743.235,68	4.387.130,97	60.496.883,74	70.544.166,68
ISS	6.962.867,87	7.877.701,73	9.778.330,25	7.805.687,43	8.673.756,71	102.416.147,48	106.310.000,00
ITBI	1.889.021,33	1.441.971,92	1.634.475,49	1.733.716,54	1.360.732,77	24.247.150,29	25.670.000,00
Outras Receitas Tributarias	4.971.162,71	9.711.026,41	4.489.034,79	4.264.890,29	3.895.855,73	53.942.785,58	59.410.493,27
Receitas de Contribuicoes	3.235.834,67	2.891.610,19	2.922.783,58	3.091.337,35	3.071.317,99	61.596.214,05	38.991.545,10
Receita Patrimonial	1.049.342,86	1.438.522,39	3.554.158,19	2.469.326,90	2.514.759,35	26.985.682,99	25.388.967,22
Receita Servicos	7.415.155,44	11.354.877,61	9.710.214,22	9.040.955,70	9.277.458,17	111.702.030,58	120.319.750,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.242.734,12	2.290.235,38	2.725.894,29	3.918.484,10	2.130.131,84	35.148.995,52	38.840.000,00
Cota-Parte do ICMS	20.301.243,99	24.949.228,01	17.698.926,54	20.750.063,71	24.343.536,07	264.134.750,54	283.360.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.617.521,19	11.011.940,81	2.672.807,57	3.132.091,71	2.193.821,30	67.281.066,72	91.600.666,67
Cota-Parte do ITR	0,00	1.361,07	1.362,76	32,08	1.105,57	113.126,31	70.000,00
Transferencias da LC 87/1996	174.842,74	174.842,74	174.842,74	174.842,74	165.657,40	2.054.579,10	2.130.000,00
Transferencias do FUNDEB	5.544.812,91	11.987.148,90	6.604.282,43	6.860.215,31	7.870.589,05	87.005.095,88	95.000.000,00
Outras Transferencias Correntes	9.238.003,46	9.745.707,38	10.657.603,86	15.105.252,10	12.096.412,73	123.618.427,99	125.920.626,17
Outras Receitas Correntes	4.184.100,47	5.497.526,74	5.260.250,13	4.280.173,86	4.078.830,38	59.998.494,96	97.295.462,73
DEDUÇÕES (II)							
Contribuicao para o Plano de Seg. Social Servidor							
Servidor	2.120.311,04	1.879.275,38	1.926.963,40	2.006.607,27	2.006.223,75	19.019.219,67	25.564.502,58
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	312.887,85	979.271,05	843.395,67	628.715,31	359.974,36	8.051.408,58	7.088.862,29
Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.560.549,38	0,00
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	6.699.838,54	7.711.697,40	4.683.423,62	5.487.680,29	5.936.412,99	70.355.483,62	78.689.666,64
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	74.991.197,94	102.184.619,78	77.836.067,86	79.247.302,73	77.760.484,93	959.754.970,48	1.069.508.646,33

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)											
R\$ 1,00											
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	43.442.000,00	42.505.364,70	6.460.869,26	20.011.732,18	17.275.084,52						
RECEITAS CORRENTES	43.442.000,00	42.505.364,70	6.460.869,26	20.011.732,18	17.275.084,52						
Receita de Contribuicoes	33.282.000,00	32.653.364,87	5.001.520,69	15.248.482,19	14.162.758,05						
Pessoal Civil	26.392.000,00	25.564.502,58	4.012.831,02	11.911.645,48	10.533.469,25						
Contribuicao do Servidor Ativo Civil	25.487.000,00	24.661.518,61	3.843.402,25	11.471.446,09	10.170.507,50						
Contribuicao do Servidor Inativo Civil	765.000,00	768.241,70	144.209,07	379.394,17	304.520,96						
Contribuicao de Pensionista Civil	140.000,00	134.742,27	25.219,70	60.805,22	58.040,79						
Receita Patrimonial	10.130.000,00	9.822.957,41	1.455.799,71	4.649.608,56	3.052.654,50						
Receitas Imobiliares	30.000,00	28.893,60	4.509,40	13.506,80	9.306,28						
Receitas de Valores Mobiliarios	10.100.000,00	9.794.065,81	1.451.290,31	4.636.101,76	3.083.348,22						
Outras Receitas Correntes	30.000,00	29.042,42	3.548,86	13.641,43	19.671,97						
Compensacao Previdenciaria entre RPPS e RPPS	6.890.000,00	7.088.862,29	988.689,67	3.436.836,71	3.629.288,80						
RECEITAS DE CAPITAL											
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	41.619.700,00	42.735.926,48	7.971.853,17	20.467.166,44	15.247.425,01						
REPASSOS PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS (III)											
REPASSOS PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS (IV)											
OUTROS APORTES AO RPPS (V)											
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(I+II+III+IV+V)	85.061.700,00	85.241.291,18	14.432.722,43	40.478.898,62	32.522.509,53						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EM 2009				EM 2008				
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR	No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VII)	56.627.500,00	56.627.500,00	8.956.179,10	23.713.649,28		20.014.769,81					
ADMINISTRACAO	2.217.500,00	2.217.500,00	247.603,13	670.727,76		766.859,67					
Despesas Correntes	2.087.500,00	2.087.500,00	243.608,14	663.614,77		759.921,67					
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	3.994,99	7.112,99		6.938,00					
PREVIDENCIA SOCIAL	54.410.000,00	54.410.000,00	8.708.575,97	23.042.921,52		19.247.910,14					
Pessoal Civil	54.385.000,00	54.385.000,00	8.708.575,97	23.042.921,52		19.247.910,14					
Aposentadorias	38.000.000,00	38.000.000,00	6.420.624,61	16.804.866,06		13.673.218,62					
Pensoes	10.260.000,00	10.260.000,00	1.691.958,22	4.238.394,74		3.705.885,88					
Outros Beneficios Previdenciarios	6.125.000,00	6.125.000,00	685.993,14	1.999.660,72		1.868.805,64					
Outras Despesas Previdenciarias	25.000,00	25.000,00									
Compensacao Previdenciaria de Aposentadorias entre o RPPS e RPPS	15.000,00	15.000,00									
Compensacao Previdenciaria de Pensoes entre o RPPS e o RPPS	10.000,00	10.000,00									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	261.600,00	261.600,00									

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)											
R\$ 1,00											
RESERVA DO RPPS (IX)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008						
RESERVA DO RPPS (IX)	28.172.600,00	28.172.600,00									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (IX)=(VII+VIII)	85.061.700,00	85.061.700,00	8.956.179,10	23.713.649,28	20.014.769,81						
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (X) = (VI - IX)	0,00	179.991,18	5.476.543,33	16.765.249,34	12.507.739,72						
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS											
Caixa	Bancos Conta Movimento	Investimentos	MAIO		PERIODO DE REFERENCIA						
			2009	2008	2009	2008					
			0,00	0,00	0,00	0,00					
			4.197,85	3.937,98	2.389,43						
			93.541.033,37	96.302.241,64	80.239.732,33						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008						
RECEITAS CORRENTES	41.619.700,00	42.735.926,48	7.971.853,17	20.467.166,44	15.247.425,01						
Receita de Contribuicoes	41.617.700,00	42.733.926,48	7.971.853,17	20.467.166,44	15.247.425,01						
Pessoal Civil	41.617.700,00	42.733.926,48	7.971.853,17	20.467.166,44	15.247.425,01						
Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil	41.617.700,00	42.733.926,48	7.971.853,17	20.467.166,44	15.247.425,01						
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00									
RECEITAS DE CAPITAL											
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS	41.619.700,00	42.735.926,48	7.971.853,17	20.467.166,44	15.247.425,01						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EM 2009				EM 2008				
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR	No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR
ADMINISTRACAO GERAL (XIV)	261.600,00	261.600,00									
Despesas Correntes	261.600,00	261.600,00									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS	261.600,00	261.600,00									

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)						
R\$ 1,00						
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Ate o Bimestre/2009	Ate o Bimestre/2008	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	1.132.327.282,46	166.962.273,91	527.059.768,48	475.776.094,63		
RECEITAS TRIBUTARIAS	261.934.659,95	36.865.006,12	124.205.761,97	117.851.370,90		
IFTU	70.544.166,68	9.130.366,65	36.792.864,92	33.909.453,37		
ISS	106.310.000,00	16.479.444,14	50.044.289,98	45.931.472,13		
ITBI	25.670.000,00	3.094.449,31	8.463.231,31	10.779.436,91		
IRRF	22.908.000,00	3.105.579,76	9.213.971,75	9.547.676,01		
Outras Receitas Tributarias	36.502.493,27	5.055.166,26	19.691.404,01	17.683.332,48		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	98.369.068,29	16.668.892,28	46.871.832,73	39.185.302,16		
Receitas Previdenciarias	68.298.429,06	11.984.684,19	32.378.811,92	31.568.109,35		
Outras Receitas de Contribuicoes	30.070.639,23	4.684.208,09	14.493.020,81	7.617.192,81		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	3.261.577,58	419.504,54	1.572.600,53	47.858,75		
Receita Patrimonial	25.388.967,22	4.984.086,25	13.324.775,85	9.670.540,43		
(-) Aplicacoes Financeiras	22.127.389,64	4.564.581,71	11.752.175,32	9.622.681,68		
TRANSPARENCIAS CORRENTES	558.231.626,20	87.320.142,43	272.615.642,54	244.645.998,06		
FPM	38.840.000,00	6.048.615,94	16.387.336,14	17.823.678,49		
ICMS	283.360.000,00	45.093.599,78	126.755.038,03	117.334.830,91		
Convenios	8.383.560,71	2.963.422,09	3.673.564,62	2.758.115,91		
Outras Transferencias Correntes	306.337.732,13	44.638.597,90	165.846.538,25	138.429.587,64		
(-) Ded. Rec. p/ Fom. do FUNDEB	-78.689.666,64	-11.424.093,28	-40.046.834,50	-31.700.214,89		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	210.530.350,44	25.688.728,54	81.793.930,71	74.045.564,76		
Divida Ativa	23.720.919,84	3.106.877,85	11.164.236,10	11.178.328,50		
Diversas Receitas Correntes	186.809.430,60	22.581.850,69	70.629.694,61	62.867.236,26		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	91.861.434,87	5.472.412,73	12.990.442,64	18.269.749,80		
Operacoes de Credito (III)	72.379.913,99	1.159.238,34	6.356.066,05	16.542.738,17		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	27.943,32	3.489,13	12.536,10	4.974,12		
Transferencias de Capital	19.453.577,56	4.309.685,26	6.621.840,49	1.722.037,51		
Convenios	19.453.577,56	4.309.685,26	6.621.840,49	1.722.037,51		
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	19.453.577,56	4.309.685,26	6.621.840,49	1.722.037,51		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.151.780.860,02	171.271.959,17	533.681.608,97	477.498.132,14		

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)							
R\$ 1,00							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre/ 2008		
			EM 2009		EM 2008		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	911.520.982,99	148.098.714,14	404.901.642,09	0,00	329.372.721,20	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	374.920.206,22	63.203.144,78	174.735.439,49	0,00	147.847.120,58	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	12.342.000,00	2.544.602,24	8.361.732,01	0,00	7.232.036,09	0,00	
Outras Despesas Correntes	524.258.776,77	82.350.967,12	221.804.470,59	0,00	174.293.564,53	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	899.178.982,99	145.554.111,90	396.539.910,08	0,00	322.140.685,11	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	224.973.058,30	14.559.123,43	45.082.844,78	0,00	84.279.790,67	0,00	
Investimentos	196.244.058,30	12.214.737,11	27.515.425,47	0,00	77.804.800,33	0,00	
Inversoes Financeiras	192.000,00	0,00	191.308,96	0,00	462.404,15	0,00	
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	192.000,00	0,00	191.308,96	0,00	462.404,15	0,00	
Amortizacao da Divida (XIV)	26.722.000,00	2.283.500,46	16.074.832,24	0,00	4.985.116,25	0,00	
Outras Despesas de Capital	1.815.000,00	60.885,86	1.301.278,11	0,00			

MUNICÍPIO DE SOROCABA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			
RRBO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 30 Abr 2009 (b)	Em 30 Jun 2009 (c)
Divida Consolidada (I)	224.715.275,46	227.881.741,39	227.151.475,14
Deducoes (II)	198.150.983,40	262.041.930,05	277.535.194,91
Ativo Disponível	213.708.976,40	268.282.350,36	287.929.066,46
Haveres Financeiros	6.147.431,52	8.598.898,37	9.704.408,24
(-) Restos a Pagar Processados	21.705.424,52	14.839.318,68	20.098.279,79
Divida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	26.564.292,06	-34.160.188,66	-50.383.719,77
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Divida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	26.564.292,06	-34.160.188,66	-50.383.719,77
ESPECIFICACAO	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Resultado Nominal	-16.223.531,11	-76.948.011,83	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL, FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			0,00

Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE SOROCABA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			
RRBO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 30 Abr 2009 (b)	Em 30 Jun 2009 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)			
Deducoes (VIII)	80.309.104,84	90.841.030,68	96.337.398,42
Ativo Disponível	2.389,43	12.626,17	3.937,98
Investimentos	80.239.732,33	90.791.633,79	96.302.241,64
Haveres Financeiros	79.574,60	49.253,08	49.253,08
(-) Restos a Pagar Processados	12.591,52	12.482,36	18.034,28
Div. Consolidada Líquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-80.309.104,84	-90.841.030,68	-96.337.398,42
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Líquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-80.309.104,84	-90.841.030,68	-96.337.398,42

(2/2)

MUNICÍPIO DE SOROCABA	Relatorio Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 1,00	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados		Pagos	Cancelados	A Pagar
			Em 31 de Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008	Em 31 de Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
LEGISLATIVO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL			19.050,14	12.050,14	0,00	0,00	19.050,14	0,00	0,00
EXECUTIVO			1.083.547,92	8.134,23	1.075.413,69	0,00	1.075.413,69	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL			93.591,92	3.926,27	89.665,65	0,00	89.665,65	0,00	0,00
CHIEFA DO PODER EXECUTIVO (CPE)			631.983,66	3.369,72	628.613,94	0,00	628.613,94	0,00	0,00
SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO (SGP)			309.093,66	1.059,28	308.034,38	0,00	308.034,38	0,00	0,00
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS (SEJ)			255.342,39	1.589,54	253.752,85	0,00	253.752,85	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF)			159.523,36	82.304,80	77.218,56	0,00	77.218,56	0,00	0,00
SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)			3.798.972,27	51.751,40	3.747.220,87	0,00	3.747.220,87	0,00	0,00
SECRETARIA DA HABITACAO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEHAM)			6.941.957,06	52.183,28	6.889.773,78	0,00	6.889.773,78	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA (SEOBRE)			3.475.057,83	9.312,32	3.465.745,51	0,00	3.465.745,51	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO (SEDU)			116.400,28	400,10	116.000,18	0,00	116.000,18	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE (SES)			356.328,33	1.081,91	355.246,42	0,00	355.246,42	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEMEB)			61.863,62	0,00	61.863,62	0,00	61.863,62	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES (SETRAN)			60.316,07	479,65	59.836,42	0,00	59.836,42	0,00	0,00
SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO (SERT)			98.655,45	0,00	98.655,45	0,00	98.655,45	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (SEDE)			175.468,72	3.331,47	172.137,25	0,00	172.137,25	0,00	0,00
SECRETARIA DA COMUNICACAO (SECOM)			207.022,78	3.023,67	204.000,11	0,00	204.000,11	0,00	0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERHI)			27.319,67	2.826,86	24.492,81	0,00	24.492,81	0,00	0,00
SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)			28.303,64	2.414,61	25.889,03	0,00	25.889,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO (SETUR)						0,00		0,00	0,00
SECRETARIA DE PARCELIAS (SEPAR)						0,00		0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA			2.175.955,08	17.904.400,58	2.189.363,66	0,00	2.189.363,66	0,00	0,00
ADMINISTRACAO INDIRETA						0,00		0,00	0,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAR			1.583.493,68	0,00	1.548.326,62	0,00	1.548.326,62	0,00	0,00
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - FSS			12.591,52	0,00	12.591,52	0,00	12.591,52	0,00	0,00
FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA			18.321,03	0,00	18.321,03	0,00	18.321,03	0,00	0,00
TOTAL			2.186.617,71	19.518.806,81	2.189.363,66	0,00	2.189.363,66	0,00	0,00
			10.662,63	0,00	1.548.326,62	0,00	1.548.326,62	0,00	0,00
			0,00	0,00	12.591,52	0,00	12.591,52	0,00	0,00
			0,00	0,00	18.321,03	0,00	18.321,03	0,00	0,00
			2.186.617,71	19.518.806,81	2.189.363,66	0,00	2.189.363,66	0,00	0,00
			16.273,26	6.841.079,16	6.841.079,16	0,00	6.841.079,16	0,00	0,00
			0,00	6.037,13	6.037,13	0,00	6.037,13	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			9.756.154,02	23.178.014,20	9.756.154,02	0,00	9.756.154,02	0,00	0,00
			2.507.658,93	2.507.658,93	2.507.658,93	0,00	2.507.658,93	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SOROCABA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)			
R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	72.795.558,39	6.466.131,25	66.329.427,14
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre LIQUIDADAS (e)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	224.973.058,30	45.082.844,78	179.890.213,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	224.973.058,30	45.082.844,78	0,00
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-152.177.499,91	-38.616.713,53	-113.560.786,38

MUNICÍPIO DE SOROCABA						
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
LRF, art. 48 - Anexo XVIII						
R\$ 1,00						
BALANCO ORCAMENTARIO	No Bimestre	Ate o Bimestre				
RECEITAS						
Previsao Inicial da Receita	---	1.150.387.700,00				
Previsao Atualizada da Receita	---	1.246.316.106,97				
Receitas Realizadas	176.999.268,35	551.802.386,44				
Deficit Orcamentario	---	---				
Saldos de Exercicios Anteriores	---	15.136.762,51				
DESPESAS						
Dotacao Inicial	---	1.150.387.700,00				
Creditos Adicionais	---	16.502.641,29				
Dotacao Atualizada	---	1.166.890.341,29				
Despesas Empenhadas	114.189.212,04	772.693.053,75				
Despesas Liquidadas	162.657.837,57	449.984.486,87				
Superavit Orcamentario	---	101.817.899,57				
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	No Bimestre	Ate o Bimestre				
Despesas Empenhadas	114.189.212,04	772.693.053,75				
Despesas Liquidadas	162.657.837,57	449.984.486,87				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre				
Receita Corrente Liquida		959.754.970,48				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre	Ate o Bimestre				
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos						
Receitas Previdenciarias (IV)	14.432.722,43	40.478.898,62				
Despesas Previdenciarias (V)	8.956.179,10	23.713.649,28				
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	5.476.543,33	16.765.249,34				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)			
Resultado Nominal	-53.117,00	-76.948.011,83	144,6			
Resultado Primario	-10.001,00	108.133.686,35	-10812			
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	21.705.424,52	236.478,21	19.233.752,96	2.235.193,35		
Poder Legislativo				0,00		
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS						
Poder Executivo	34.203.427,15	9.756.154,02	21.939.614,20	2.507.658,93		
Poder Legislativo	238.400,00	0,00	238.400,00	0,00		
TOTAL	56.147.251,67	9.992.632,23	41.411.767,16	4.742.852,28		

MUNICÍPIO DE SOROCABA							
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2009 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO							
LRF, art. 48 - Anexo XVIII							
R\$ 1,00							
RECEITA	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.0.0.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
1.1.0.0.00.00.00			RECEITA TRIBUTARIA				
1.1.1.0.00.00.00			IMPOSTOS				
1.1.1.2.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA				
1.1.1.2.02.00.00			IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR				
1.1.1.2.02.00.01	01	1100000	imposto sobre prop.predial urbana	2.662.023,26	23.337.747,33	38.960.000,00	15.622.252,67
1.1.1.2.02.00.02	01	1100000	imposto sobre a prop.territorial urbano	1.725.107,71	13.455.117,59	25.670.000,00	12.214.882,41
1.1.1.2.04.00.00			IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER				
1.1.1.2.04.31.00	01	1100000	retido nas fontes - trabalho	1.365.925,48	8.906.822,06	22.220.000,00	13.313.177,94
1.1.1.2.04.34.00	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	58.736,76	307.149,69	660.000,00	352.850,31
1.1.1.2.08.00.00	01	1100000	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.rea	1.360.732,77	8.463.231,31	25.670.000,00	17.206.768,69
1.1.1.3.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO				
1.1.1.3.05.00.00			IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR				
1.1.1.3.05.00.01	01	1100000	imposto sobre serv.qualquer natureza (is)	8.673.756,71	50.044.289,98	106.310.000,00	56.265.710,02
			TOTAL IMPOSTOS	15.846.282,69	104.514.357,96	219.490.000,00	114.975.642,04
1.1.2.0.00.00.00			TAXAS				
1.1.2.1.00.00.00			TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
1.1.2.1.17.00.00	01	1100000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanit	14.024,92	82.419,47	230.000,00	147.580,53
1.1.2.1.25.00.00	01	1100000	tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e prest.ser	784.758,75	6.038.427,61	9.960.000,00	3.921.572,39
1.1.2.1.26.00.00	01	1100000	taxa de publicidade comercial	112.430,64	679.328,89	1.090.000,00	410.671,11
1.1.2.1.27.00.00			TAXA DE APRENSAO E DEPOSITO				
1.1.2.1.27.00.01	01	1100000	taxa de apreensao e deposito	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00			TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS				
1.1.2.2.12.00.00	01	1100000	emolumentos e custas processuais adminis	15.616,96	83.393,17	190.000,00	106.606,83
1.1.2.2.28.00.00	01	1100000	taxa de cemiterios	14.889,67	73.295,98	150.000,00	76.704,02
1.1.2.2.90.00.00	01	1100000	taxa de limpeza publica	1.486.113,60	12.456.914,66	20.850.000,00	8.393.085,34
1.1.2.2.99.00.00			OUTRAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS				
1.1.2.2.99.00.02	01	1100000	outras taxas de prestacao de servicos	34,03	179,32	0,00	-179,32
			TOTAL TAXAS	2.427.868,57	19.413.959,10	32.470.000,00	13.056.040,90
1.1.3.0.00.00.00			CONTRIBUICAO DE MELHORIA				
1.1.3.0.04.00.00	01	1100000	contr.melh. p/pavimentacao e obras compl	28.906,23	191.707,17	480.000,00	288.292,83
			TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	28.906,23	191.707,17	480.000,00	288.292,83
			TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	18.303.057,49	124.120.024,23	252.440.000,00	128.319.975,77
1.3.0.0.00.00.00			RECEITA PATRIMONIAL				
1.3.1.0.00.00.00			RECEITAS IMOBILIARIAS				
1.3.1.1.00.00.00			ALUGUEIS				

CN-SIFPM		CONAM					
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 21/07/2009	Balancete Analitico - 06 / 2009						Pagina 2
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.3.1.1.01.00.00	01	1100000	alugueis de imoveis urbanos	8.210,70	46.427,80	60.000,00	13.572,20
			TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	8.210,70	46.427,80	60.000,00	13.572,20
1.3.2.0.00.00.00			RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				
1.3.2.5.00.00.00			REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				
1.3.2.5.01.00.00			REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN				
1.3.2.5.01.01.00			REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINCULADOS - ROY				
1.3.2.5.01.01.01	05	5000018	rend apl comp fin esp exp - cex	3.410,01	26.194,38	0,00	-26.194,38
1.3.2.5.01.01.02	05	5000018	rend apl fin royalties - uniao	79,90	1.566,08	0,00	-1.566,08
1.3.2.5.01.01.03	02	5000018	rend apl fin royalties - estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00			REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUN				
1.3.2.5.01.02.01	06	2600000	rend.deposito bancario fundeb	127.395,27	743.766,78	1.090.000,00	346.233,22
1.3.2.5.01.03.00			REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - PDO. DE				
1.3.2.5.01.03.01	05	3000030	rend.deposito bancario vinculado a saude	629,06	5.379,83	790.000,00	784.620,17
1.3.2.5.01.03.02	02	3000028	ren dep banc programa diabetes	967,42	1.751,33	0,00	-1.751,33
1.3.2.5.01.05.00			REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DBSERV.ENS				
1.3.2.5.01.05.01	01	2000000	rend.deposito bancario ensino basico(pro	36.119,17	303.573,19	780.000,00	476.426,81
1.3.2.5.01.05.02	05	2200005	rend. de aplicacao quota salario educaca	20.635,66	189.458,04	330.000,00	140.541,96
1.3.2.5.01.05.03	05	2200003	rend. brasil transporte escolar (pnate)	29,83	58,16	10.000,00	9.941,84
1.3.2.5.01.05.04	02	2000003	rend. deposito bancario fundesp	892,17	7.017,30	20.000,00	12.982,70
1.3.2.5.01.05.05	05	2000002	rend. deposito bancario pnaec	0,64	148,86	400,00	251,14
1.3.2.5.01.05.08	02	2200002	rend apl transporte de alunos - estado	0,00	428,50	0,00	-428,50
1.3.2.5.01.05.09	01	2300000	rend apl fin ensino medio	0,97	72,20	0,00	-72,20
1.3.2.5.01.06.00			REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACORS B SERV.PUB				
1.3.2.5.01.06.01	01	3100000	rend. deposito bancario rec.proprio da s	106,77	14.376,34	10.000,00	-4.376,34
1.3.2.5.01.06.02	05	3000030	rend apl assistencia farmaceutica	10.242,17	83.037,69	0,00	-83.037,69
1.3.2.5.01.06.03	05	3000031	rend apl media alta complex amb e hospit	71.420,50	419.803,60	0,00	-419.803,60
1.3.2.5.01.06.04	05	3000033	rend apl atencao basica	29.735,19	147.012,91	0,00	-147.012,91
1.3.2.5.01.06.05	05	3000032	rend apl gestao sus	1.564,63	12.753,92	0,00	-12.753,92
1.3.2.5.01.06.06	05	3000034	rend apl vigilancia em saude	32.293,01	213.439,27	0,00	-213.439,27
1.3.2.5.01.06.07	02	3000022	rend apl atencao de saude sistema penite	161,63	391,98	0,00	-391,98
1.3.2.5.01.06.08	02	3000035	rend apl fin municipalizacao da saude	6.995,34	37.025,92	0,00	-37.025,92
1.3.2.5.01.09.00	01	1300000	remun.dep.banc.recurso vinculos - cid	197,09	5.730,49	10.000,00	4.269,51
1.3.2.5.01.10.01	05	5000018	rend paif at familia	296,95	1.594,46	0,00	-1.594,46
1.3.2.5.01.10.02	05	5000017	rend peti-prog erradicacao trabalho infa	22,92	111,71	0,00	-111,71
1.3.2.5.01.10.03	05	5000011	rend idoso	0,01	1.437,61	0,00	-1.437,61
1.3.2.5.01.10.04	05	5000021	rend agente jovem-projovem	0,00	2.256,77	0,00	-2.256,77
1.3.2.5.01.10.05	05	5000016	rend cappd	102,29	815,98	0,00	-815,98
1.3.2.5.01.10.06	05	5000011	rend apl fin atendimento a pessoa idosa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.07	05	5000010	rend apl fin protecao social basica fani	84,37	638,15	0,00	-638,15
1.3.2.5.01.10.08	05	5000016	rend apl fin sac-ppd portador de deficie	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.09	05	5000019	rend apl fin populacao de rua	317,68	2.941,61	0,00	-2.941,61
1.3.2.5.01.10.10	05	5000009	rend apl fin pac-creche crianca e adoles	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.11	05	5000020	rend apl fin pfmc - projeto sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.12	05	5000009	rend apl fin abrigo crianca e adolescent	192,34	1.139,38	0,00	-1.139,38

CN-SIFPM		CONAM					
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 21/07/2009	Balancete Analitico - 06 / 2009						Pagina 3
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.3.2.5.01.10.13	05	5000010	rend apl fin igd - bolsa familia	14,44	41.041,44	0,00	-41.041,44
1.3.2.5.01.10.14	05	5000006	rend apl fin fmas - protecao basica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.15	05	5000007	rend apl fin fmas - protecao especial	46,30	796,02	0,00	-796,02
1.3.2.5.01.10.16	05	5000008	rend apl fin bpc	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00			REMUN.DEP.BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS V				
1.3.2.5.01.99.01	02	1000009	rend apl convenio cdhu	22,19	19.788,10	0,00	-19.788,10
1.3.2.5.01.99.02	07	1000005	rend. deposito bancario pmat	12.193,48	92.259,61	360.000,00	267.740,39
1.3.2.5.01.99.03	03	4000001	rend.deposito bancario funtran	6.658,20	43.505,55	110.000,00	66.494,45
1.3.2.5.01.99.05	05	1000010	rend apl fin esporte solidario	86,96	739,89	0,00	-739,89
1.3.2.5.01.99.06	03	1000015	rend.deposito bancario fmdca	16.933,79	64.664,65	60.000,00	-4.664,65
1.3.2.5.01.99.07	03	1000007	rend.deposito bancario fadas	265,06	1.305,24	300,00	-1.005,24
1.3.2.5.01.99.08	02	1000013	rend.deposito bancario daesp	14,27	341,94	4.000,00	3.658,46
1.3.2.5.01.99.09	05	1000020	rend.deposito bancario conv.mod.da g.man	1.209,73	4.273,11	2.000,00	-2.273,11
1.3.2.5.01.99.10	05	1000014	rend.deposito bancario ana paula eleuter	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.5.01.99.11	02	1000024	rend apl reforma delegacia seccional	230,09	3.911,20	0,00	-3.911,20
1.3.2.5.01.99.14	02	1000023	infra estrutura urbana recape	172,04	10.193,90	0,00	-10.193,90
1.3.2.5.01.99.15	02	1000030	rend apl parque tecnologico de sorocaba	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.16	07	4000002	rend apl promob - bnades	180,22	1.424,17	0,00	-1.424,17
1.3.2.5.01.99.17	07	1000012	rend apl fin caf	0,00	16.381,42	0,00	-16.381,42
1.3.2.5.01.99.18	03	1000002	rend apl fin faced	385,40	3.581,49	0,00	-3.581,49
1.3.2.5.01.99.19	03	1000003	rend apl fin fama	2.557,50	13.769,63	0,00	-13.769,63
1.3.2.5.01.99.20	03	1000017	rend apl fin fundo municipal festejos po	0,00	53,28	0,00	-53,28
1.3.2.5.01.99.21	05	1000010	rend apl fin quadra poliesportiva	501,28	4.599,81	0,00	-4.599,81
1.3.2.5.01.99.22	02	1000010	rend apl fin centro lazer vila formosa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.23	02	1000032	ren apl fin area lazer jm matilde gavin/	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00			REMUN.DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCU				
1.3.2.5.02.99.00			REMUN.DE OUTROS DEPOSITOS DE REC.NAO VIN				
1.3.2.5.02.99.01	01	1100000	rend.deposito bancario nao vinculados	817.550,82	3.316.460,62	4.000.000,00	683.539,38
1.3.2.5.02.99.04	01	1100000	rend apl fin caf - contrapartida	33.465,58	469.917,84	0,00	-469.917,84
			TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.236.380,34	6.332.930,95	7.586.700,00	1.253.769,05
			TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	1.244.591,04	6.379.358,75	7.646.700,00	1.267.341,25
1.7.0.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES				
1.7.2.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1.7.2.1.00.00.00			TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
1.7.2.1.01.00.00			PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO				
1.7.2.1.01.02.00	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos mun	2.130.131,84	16.387.336,14	38.840.000,00	22.452.663,86
1.7.2.1.01.05.00	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.territori	1.105,57	4.214,72	70.000,00	65.785,28
1.7.2.1.22.00.00			TRANS.COMPENS.FINAN.P/EXPLORACAO DE REC				
1.7.2.1.22.20.00	05	1000018	cota-parte da compens.finan.recurso min	30.968,31	172.412,23	260.000,00	87.587,77
1.7.2.1.22.30.00	05	1000018	c/parte royalties-comp.fin.p/prod.petr.1	26.361,66	164.824,77	480.000,00	315.175,23
1.7.2.1.22.90.01	05	1000018	compensacao financeira esp exp - cex	698.379,92	1.001.202,04	0,00	-1.001.202,04
1.7.2.1.33.00.00			TRANSF.DB RECURSOS DO SUS - REPASSE FUND				
1.7.2.1.33.00.01	05	3000031	media e alta compl.ambulatorial e hospit	6.715.083,56	42.562.177,60	71.129.000,00	28.566.822,40

CN-SIFPM		CONAM		
Prefeitura Municipal de Sorocaba				
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria				
DATA	21/07/2009	Balancete Analitico - 06 / 2009	Pagina	4

Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.7.2.1.33.00.02	05	3000030	assistencia farmaceutica	191.045,31	1.146.271,86	2.293.000,00	1.146.728,14
1.7.2.1.33.00.03	05	3000033	atencao basica	946.312,00	5.641.525,00	9.816.000,00	4.174.475,00
1.7.2.1.33.00.04	05	3000032	gestao do sus	0,00	0,00	195.500,00	195.500,00
1.7.2.1.33.00.05	05	3000034	vigilancia em saude	160.978,87	906.824,77	1.699.000,00	792.175,23
1.7.2.1.35.00.00			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE				
1.7.2.1.35.01.00	05	2200005	transferencias do salario-educacao	936.920,93	6.524.945,56	12.000.000,00	5.475.054,44
1.7.2.1.35.03.00	05	2000001	transf.diretas do fnde referentes ao pna	538.648,00	2.154.592,00	3.880.000,00	1.725.408,00
1.7.2.1.35.04.00	05	2200003	trans.diretas do fnde referentes ao pnat	8.000,98	24.002,94	40.000,00	15.997,06
1.7.2.1.35.99.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE				
1.7.2.1.35.99.01	05	2000002	programa nac.alimentacao esc. creche	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
1.7.2.1.36.00.00	01	1100000	trans.financeira do icms-deoneracao-l.c	165.657,40	1.039.871,10	2.130.000,00	1.090.128,90
1.7.2.1.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO				
1.7.2.1.99.00.01	01	1100000	fpm - apoio financeiro mp.462/2009	874.445,75	874.445,75	0,00	-874.445,75
1.7.2.2.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
1.7.2.2.01.00.00			PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS				
1.7.2.2.01.01.00	01	1100000	cota-parte do icms	24.343.536,07	126.755.038,03	283.360.000,00	156.604.961,97
1.7.2.2.01.02.00	01	1100000	cota-parte do ipva	2.193.821,30	55.095.297,28	66.340.000,00	11.244.702,72
1.7.2.2.01.04.00	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	175.828,10	957.934,26	2.840.000,00	1.882.065,74
1.7.2.2.01.13.00	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio pu	0,00	133.768,39	850.000,00	716.231,61
1.7.2.2.22.00.00			TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCE				
1.7.2.2.22.30.00	02	1000018	c/parte royalties comp.fin.p/prod.petr.l	1.726,89	8.686,02	10.000,00	1.313,98
1.7.2.2.33.00.01	02	3000022	atencao de saude sistema penitenciario	0,00	2.160,00	0,00	-2.160,00
1.7.2.2.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
1.7.2.2.99.00.01	02	2000003	fundesp - merenda escolar	0,00	743.283,00	1.950.000,00	1.206.717,00
1.7.2.4.00.00.00			TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				
1.7.2.4.01.00.00	06	2600000	transf. de recursos do fundeb	7.870.589,05	46.688.098,96	95.000.000,00	48.311.901,04
1.7.2.4.01.00.00			TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.009.541,51	308.988.912,42	593.367.500,00	284.378.587,58
1.7.6.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
1.7.6.1.00.00.00			TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENT				
1.7.6.1.03.00.00			TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROG.ASSIST.				
1.7.6.1.03.00.01	05	5000017	peti - prog.erradicacao trab.infantil	1.500,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00
1.7.6.1.03.00.02	05	5000002	atendimento a pessoa idosa	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
1.7.6.1.03.00.03	05	5000021	projovem - protecao ao jovem	4.723,20	47.089,17	615.000,00	567.910,83
1.7.6.1.03.00.04	05	5000018	protecao social basica familia -pbf	9.000,00	36.000,00	216.000,00	180.000,00
1.7.6.1.03.00.05	05	5000012	sac-ppd portador de deficiencia	18.000,00	108.000,00	240.000,00	132.000,00
1.7.6.1.03.00.06	05	5000019	populacao de rua	10.000,00	60.000,00	72.000,00	12.000,00
1.7.6.1.03.00.07	05	5000001	pac - creche crianca e adolescente	18.000,00	54.000,00	60.000,00	6.000,00
1.7.6.1.03.00.08	05	5000016	cappd	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
1.7.6.1.03.00.09	05	5000020	pfmc - projeto sentinela	4.500,00	22.500,00	43.000,00	20.500,00
1.7.6.1.03.00.10	05	5000022	abrigo crianca e adolescente	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
1.7.6.1.03.00.11	05	5000023	bolsa familia	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

CN-SIFPM		CONAM		
Prefeitura Municipal de Sorocaba				
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria				
DATA	21/07/2009	Balancete Analitico - 06 / 2009	Pagina	5

Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.7.6.1.03.00.12	05	5000024	igd - bolsa familia	16.716,00	84.912,18	360.000,00	275.087,82
1.7.6.1.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN				
1.7.6.1.99.00.03	05	1000020	modernizacao da guarda municipal	0,00	0,00	83.200,00	83.200,00
1.7.6.2.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS EN				
1.7.6.2.01.00.00			TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS				
1.7.6.2.01.00.01	02	3000028	programa diabetes	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
1.7.6.2.01.00.04	02	3000035	municipalizacao da saude	279.578,50	1.417.677,52	0,00	-1.417.677,52
1.7.6.2.02.00.00			TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.D				
1.7.6.2.02.00.18	02	2200002	nc-prog. transportes de alunos	289.073,50	1.445.359,50	2.350.000,00	904.640,50
1.7.6.2.02.00.19	02	2300001	nc- transporte de alunos ensino medio	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1.7.6.2.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ES				
1.7.6.2.99.00.15	02	1000013	daesp - de aeroviario do estado	3.000,00	18.000,00	34.000,00	16.000,00
1.7.6.2.99.00.16	02	5000006	fmas - protecao basica	42.177,50	105.443,75	254.000,00	148.556,25
1.7.6.2.99.00.17	02	5000007	fmas - protecao especial	97.443,75	194.887,50	264.000,00	69.112,50
1.7.6.2.99.00.18	02	5000008	hpc	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1.7.6.2.99.00.19	02	1000030	parque tecnologico de sorocaba	0,00	70.695,00	0,00	-70.695,00
1.9.0.0.00.00.00			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	793.712,45	3.673.564,62	5.244.200,00	1.570.635,38
1.9.0.0.00.00.00			TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.803.253,96	312.662.477,04	598.611.700,00	285.949.222,96
1.9.0.0.00.00.00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1.9.1.0.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA				
1.9.1.1.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				
1.9.1.1.38.00.01	01	1100000	multas e juros de mora do iptu	56.007,55	155.398,41	750.000,00	594.601,59
1.9.1.1.39.00.01	01	1100000	multas e juros de mora do itbi	10.490,82	53.831,19	170.000,00	116.168,81
1.9.1.1.40.00.01	01	1100000	mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq	40.147,40	180.689,51	290.000,00	109.310,49
1.9.1.1.99.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.1.99.01.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.1.99.01.01	01	1100000	multa e juros de mora de outros tributos	73.235,43	275.076,09	460.000,00	184.923,91
1.9.1.3.00.00.00			MULT. E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS				
1.9.1.3.11.00.01	01	1100000	mult.jur.mora da divida ativa do iptu	632.168,38	4.282.344,23	8.990.000,00	4.707.655,77
1.9.1.3.12.00.01	01	1100000	multa e juros mora div ativa itbi	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.01	01	1100000	multas e juros de mora da divida ativa d	128.854,71	806.382,24	1.990.000,00	1.183.617,76
1.9.1.3.35.00.01	01	1100000	mult.jur.mora da div.ativa tx.fisc.e vig	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
1.9.1.3.99.00.00			MULT. E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT				
1.9.1.3.99.00.01	01	1100000	multa e juros de mora div.ativa outros t	3.748,55	24.512,77	60.000,00	35.487,23
1.9.1.9.00.00.00			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				
1.9.1.9.10.00.00			MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA				
1.9.1.9.10.00.01	01	1100000	multas previstas na legislacao sanitaria	3.592,46	28.755,58	0,00	-28.755,58

CN-SIFPM		CONAM					
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA	21/07/2009	Balancete Analitico - 06 / 2009				Pagina	8
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
			TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00.00			ALIENACAO DE BENS IMOVEIS				
2.2.2.9.00.00.00			ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS				
2.2.2.9.00.00.01	01	1200000	alienacao de outros bens imoveis	3.214,13	12.536,10	10.000,00	-2.536,10
			TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	3.214,13	12.536,10	10.000,00	-2.536,10
			TOTAL ALIENACAO DE BENS	3.214,13	12.536,10	20.000,00	7.463,90
2.4.0.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
2.4.7.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
2.4.7.1.00.00.00			TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS				
2.4.7.1.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN				
2.4.7.1.99.00.01	05	1000026	carta de credito fgts	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.7.1.99.00.02	05	1000014	programa pro-lar autoconstrucao	0,00	1.345.523,13	9.471.000,00	8.125.476,87
2.4.7.2.00.00.00			TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS E				
2.4.7.2.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS E				
2.4.7.2.99.00.02	02	1000009	cdu - programa habitacional	3.309.685,26	4.150.028,58	5.500.000,00	1.349.971,42
2.4.7.2.99.00.04	02	1000023	infra-estrutura urbana - recape	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
2.4.7.2.99.00.05	02	1000010	construcao centro de lazer vila formosa	0,00	126.288,78	0,00	-126.288,78
2.4.7.2.99.00.06	02	1000032	impl area lazer jm matilde gavin/jm sant	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4.309.685,26	6.621.840,49	17.471.000,00	10.849.159,51
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.309.685,26	6.621.840,49	17.471.000,00	10.849.159,51
			TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	4.312.899,39	7.789.666,10	41.491.000,00	33.701.333,90
9.0.0.0.00.00.00			DEDUCOES DE RECEITAS				
9.5.0.0.00.00.00			FUNDEB				
9.5.1.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
9.5.1.0.00.00.01	01	2000000	deducos de receitas para o fundeb - fpm	-560.423,34	-3.277.466,89	-7.768.000,00	-4.490.533,11
9.5.1.0.00.00.02	01	2000000	deducos de receitas para o fundeb - itr	-221,09	-819,28	-14.000,00	-13.180,72
9.5.1.0.00.00.03	01	2000000	deducos de receitas para o fundeb - l.c	-33.131,48	-207.974,18	-426.000,00	-218.025,82
9.5.1.0.00.00.04	01	2000000	deducos de receitas para o fundeb - icm	-4.868.707,22	-25.350.725,58	-56.672.000,00	-31.321.274,42
9.5.1.0.00.00.05	01	2000000	deducos de receitas para o fundeb - ipv	-438.764,23	-11.019.059,48	-13.268.000,00	-2.248.940,52
9.5.1.0.00.00.06	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipi ex	-35.165,63	-190.789,09	-568.000,00	-377.210,91
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	-5.936.412,99	-40.046.834,50	-78.716.000,00	-38.669.165,50
			TOTAL FUNDEB	-5.936.412,99	-40.046.834,50	-78.716.000,00	-38.669.165,50
9.9.0.0.00.00.00			OUTRAS DEDUCOES				
9.9.1.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
9.9.1.0.00.00.01	03	4000001	deducos do funset	-16.371,75	-87.044,64	-300.000,00	-212.955,36

CN-SIFPM		CONAM					
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA	21/07/2009	Balancete Analitico - 06 / 2009				Pagina	9
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	-16.371,75	-87.044,64	-300.000,00	-212.955,36
			TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-16.371,75	-87.044,64	-300.000,00	-212.955,36
			TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS	-5.952.784,74	-40.133.879,14	-79.016.000,00	-38.882.120,86
			TOTAL GERAL DA RECEITA	69.961.426,93	432.963.349,82	868.807.000,00	435.843.650,18

CN-SIFPM		CONAM					
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
RECEITAS ABRACADAS E DESPESAS REALIZADAS DO ENSINO (Art. 256 da Constituicao do Estado de Sao Paulo)							
DATA	21/07/2009	JANEIRO A JUNHO/2009				Pagina	1
RECEITAS ABRACADAS	ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO	EMPRENHO ACUMULADO	LICITADO ACUMULADO	PAGO ACUMULADO		
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	36.792.864,92	12.122 - Administracao Geral da Secretaria da Educacao	35.001.393,48	18.158.794,52	16.930.949,46		
Imposto sobre Transmissao de Bens Imoveis - ITBI	8.463.231,31	12.361 - Ensino Fundamental	19.967.393,80	13.768.127,86	13.241.070,86		
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	50.044.289,98	12.365 - Educacao Infantil	9.931.620,73	5.867.315,75	5.865.592,52		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.213.971,75	12.366 - Educacao de Jovens e Adultos	64.900.408,01	37.794.238,13	35.937.612,84		
Divida Ativa do Impostos	6.282.375,99	12.367 - Educacao Especial	2.653.573,19	1.063.662,17	1.063.662,17		
Atualizacao de Divida Ativa de Impostos	389.919,11	Outras Subfuncoes	303.573,19	303.573,19	303.573,19		
Multa/Juros Proventos de Impostos	5.088.726,47	(=) Total da Despesa do Ensino	2.350.000,00	760.088,98	760.088,98		
Multa/Juros Proventos de Divida Ativa	16.387.336,14	(-) Despesas c/ Demais Recursos Vinculados	9.976.620,73	5.888.513,75	5.886.790,52		
Fundo de Participacao dos Municipios	4.234,72	(=) Total da Despesa com Recursos Proprios	52.270.214,09	30.842.062,21	28.987.160,15		
Imposto Territorial Rural - ITR	1.039.871,10	(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	69.946.751,79	35.761.716,64	33.608.256,37		
Desoncao de Esportacoes (LC. 87/96)	126.755.038,03	(-) Despesas com a Valorizacao do Magisterio	56.047.247,52	21.977.228,38	21.925.908,36		
Imposto s/ Propriedade de Veiculos Automotor	55.095.297,28	Outras Despesas Vinculadas ao FUNDEB	13.899.504,27	13.784.488,26	11.682.348,01		
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportacao - IPI	957.934,26	Recursos Vinculadas ao Aplicacao - FUNDEB	743.766,78	743.766,78	743.766,78		
Imposto s/ Operacoes com Ouro		(-) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	316.515.071,06	(-) Parcela do Ganho Liquido - FUNDEB	29.156.150,51	0,00	0,00		
Demais Recursos Vinculados	1.469.790,94	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	92.317.048,59	65.660.012,07	61.851.649,74		
Recursos de Operacoes de Credito	1.469.790,94	APLICACAO NO ENSINO (Art. 212 CF)	29,16	20,80	19,54		
Convencios e Outros Recursos Adicionais	428,50	FUNDEB	147,46	75,39	70,85		
Rendimentos de Aplic. Financeira - Recursos Adicionais	303.573,19	Aplicacao dos Recursos Recebidos do FUNDEB	118,16	46,33	46,22		
Recursos do QSE + Rendimentos de Aplicacao do QSE	6.714.461,76	Aplicacao Profissional do Magisterio - FUNDEB	159,88	51,71	51,71		
Recursos Recebidos do FUNDEB	46.688.098,96	Demais Recursos Vinculados	148,58	87,69	87,67		
Rendimentos de Aplicacao Financeira do FUNDEB	743.766,78	Despesa de Demais Recursos/Rec. Demais Recursos	39.073.256,24	39.073.256,24	39.073.256,24		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	55.919.691,63	REPABERS A CONTA DO ENSINO (Art. 69, P. 5, Lei 9.394/96)					
TOTAL DA RECEITA ABRACADA	372.434.762,69						
TOTAL REPASADO AO FUNDEB	40.046.834,50						

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PROCESSOS DESPACHADOS PELA ÁREA DE ADM. TRIBUTARIA

Interessado : 4 L.NET SOROCABA LTDA EPP Reg.Cadastral : 128.495 Processo Nº. : 2009.015.594.6 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANDRE GODINHO SIELDER Reg.Cadastral : 44.31.90.0410.01.000 Processo Nº. : 2009.015.545.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : ATHERES REGINA PRESTES Reg.Cadastral : 44.34.68.0068.01.000 Processo Nº. : 2009.013.190.5 Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : CLEBERSON JOSE BARROS DA SILVA ESTACIONA Reg.Cadastral : 306.638 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ADOLFO DE M. ALVES E FREITAS Reg.Cadastral : 44.33.85.0409.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANGELO LUZIANO DELFINO Reg.Cadastral : 54.41.95.0040.00.000 Processo Nº. : 2005.001.216.0 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIDO	Interessado : AURORA TERMINAIS E SERVICOS LTDA. Reg.Cadastral : 111.831 Processo Nº. : 2009.015.594.6 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CLINICA DE ALERGIA MARTTI ANTILA Reg.Cadastral : 111.820 Processo Nº. : 2004.022.594.8 Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS Despacho DEFERIDO
Interessado : ADRIELLY LOCADORA LTDA Reg.Cadastral : 301.964 Processo Nº. : 2008.013.127.7 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : ANISIO FOLTRAN Reg.Cadastral : 67.34.86.0534.00.000 Processo Nº. : 2008.028.115.7 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : BENEDITO MONTEIRO Reg.Cadastral : 46.61.19.0292.01.000 Processo Nº. : 2009.010.877.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLOVIS VILLENA Reg.Cadastral : 36.14.10.0709.01.000 Processo Nº. : 2008.029.347.5 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : AFONSO TEIXEIRA Reg.Cadastral : 84.551 Processo Nº. : 2009.013.656.5 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : ANTONIO APARECIDO SERRANO Reg.Cadastral : 33.62.50.0395.01.000 Processo Nº. : 2006.020.070.6 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : BERICAP DO BRASIL LTDA Reg.Cadastral : 77.11.82.2515.01.000 Processo Nº. : 2009.004.717.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : COMPANHIA DO JEANS IND.E COM.DE CONFECÇO Reg.Cadastral : 129.257 Processo Nº. : 2009.015.172.1 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
Interessado : AGNALDO ISMAEL BORGES DA SILVA Reg.Cadastral : 46.13.61.0294.01.000 Processo Nº. : 2008.015.325.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO BUENO DE CAMARGO E OU Reg.Cadastral : 37.13.21.0001.01.000 Processo Nº. : 2007.031.152.7 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho RECURSO INDEFERIDO	Interessado : BERICAP DO BRASIL LTDA Reg.Cadastral : 77.11.82.2515.01.000 Processo Nº. : 2009.004.717.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICADO	Interessado : COOP. REG DE HABITACAO DE I SOCIAL Reg.Cadastral : 24.62.82.0235.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AIDE GOMES PASCHOAL Reg.Cadastral : 93.011 Processo Nº. : 2009.010.829.1 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : ANTONIO CARLOS DA COSTA NETO Reg.Cadastral : 45.33.16.0149.00.000 Processo Nº. : 2009.000.121.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : BRUNA FERIOTTI TUNES Reg.Cadastral : 135.596 Processo Nº. : 2009.015.351.1 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : CRISPIM E SOUZA LTDA - ME Reg.Cadastral : 306.643 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ALCOLEA IMOVEIS LTDA Reg.Cadastral : 306.607 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANTONIO GOLDBERGUE ALVARENGA Reg.Cadastral : 35.42.62.0285.01.000 Processo Nº. : 1992.017.176.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : BULGARI COSMETICOS LTDA - ME Reg.Cadastral : 306.591 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CRISTIANE PASQUINI PRODUCAO DE EVENTOS L Reg.Cadastral : 306.597 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ALDO MORAIS DA SILVA Reg.Cadastral : 45.51.09.0393.00.000 Processo Nº. : 2006.001.823.1 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIDO	Interessado : ANTONIO HONORATO NETO Reg.Cadastral : 24.64.53.0439.01.000 Processo Nº. : 2009.002.021.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : BYH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral : 47.64.62.0300.00.000 Processo Nº. : 2009.010.814.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CRISTIANO MENDES CARLOS PINTURAS - ME Reg.Cadastral : 306.653 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ALEXANDRE DOS SANTOS MEDEIROS Reg.Cadastral : 32.22.62.0146.01.000 Processo Nº. : 2009.001.431.7 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO LIUTI Reg.Cadastral : 34.12.08.0333.01.001 Processo Nº. : 2006.011.766.0 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CAIO ALEXANDRE FERRARES - ME Reg.Cadastral : 306.642 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : D DOS SANTOS INSTITUTO DE BELEZA - M.E. Reg.Cadastral : 306.566 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ALEXANDRE DOS SANTOS MEDEIROS Reg.Cadastral : 32.22.62.0152.01.000 Processo Nº. : 2009.001.431.7 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO LIUTI Reg.Cadastral : 34.12.08.0333.01.002 Processo Nº. : 2006.011.766.0 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CAIO CESAR LEMES BATISTA - ME Reg.Cadastral : 306.570 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : DALETE FONSECA DA CRUZ Reg.Cadastral : 55.32.88.0143.01.000 Processo Nº. : 2009.015.445.1 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : ALZIRA TERRA Reg.Cadastral : 45.32.95.0316.01.000 Processo Nº. : 1999.015.341.3 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : ANTONIO LIUTI Reg.Cadastral : 34.12.08.0333.01.003 Processo Nº. : 2006.011.766.0 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CARLOS AUGUSTO BOSSOLANI Reg.Cadastral : 142.792 Processo Nº. : 2009.014.059.1 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : DALVA ELENA CREM DE ANDRADE Reg.Cadastral : 34.31.95.0218.00.000 Processo Nº. : 2009.013.275.4 Assunto INTIMACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AM.MIYASHIRO VARIEDADES LTDA Reg.Cadastral : 304.698 Processo Nº. : 2009.015.303.2 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : ANTONIO LUIZ DA SILVA Reg.Cadastral : 46.43.22.0541.00.000 Processo Nº. : 2009.012.386.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO Reg.Cadastral : 45.23.78.0376.01.000 Processo Nº. : 2002.012.835.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DAMASIO / MARIA HELENA Reg.Cadastral : 97.222 Processo Nº. : 2009.015.099.6 Assunto ALTERACOES Despacho INDEFERIDO
Interessado : ANA CLAUDIA ALVES RODRIGUES - ME Reg.Cadastral : 306.614 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANTONIO TADEU CORREA SOROCABA Reg.Cadastral : 65.192 Processo Nº. : 2009.014.485.8 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO Reg.Cadastral : 45.23.78.0446.01.000 Processo Nº. : 2002.012.835.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DANIELI PINHO - ME Reg.Cadastral : 306.564 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ANA PAULA VIEIRA DE SOUZA ME Reg.Cadastral : 306.625 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : APARECIDA FERREIRA LEITE Reg.Cadastral : 45.52.03.0175.01.000 Processo Nº. : 2007.005.587.6 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho INDEFERIDO	Interessado : CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO Reg.Cadastral : 45.23.78.0386.01.000 Processo Nº. : 2002.012.835.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DAVID BARRETO Reg.Cadastral : 46.54.92.0090.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANDRE ALEXANDRE DANNA Reg.Cadastral : 46.22.47.0264.01.000 Processo Nº. : 2009.013.640.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : APARECIDA NUNES DA SILVA Reg.Cadastral : 64.51.05.0185.15.023 Processo Nº. : 1985.009.824.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : CARNES E DERIVADOS PARRE LTDA Reg.Cadastral : 98.310 Processo Nº. : 2009.015.045.9 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : DEBORA E KARINA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA Reg.Cadastral : 306.610 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ANDRE ALEXANDRE DANNA Reg.Cadastral : 46.22.47.0229.01.000 Processo Nº. : 2009.013.639.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : AQUILES SAMPAIO Reg.Cadastral : 45.12.88.0120.00.000 Processo Nº. : 2009.000.758.4 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho INDEFERIDO	Interessado : CDI LABORATORIOS LTDA - EPP Reg.Cadastral : 306.626 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : DIONISIO MARGARIDO DE MEDEIROS Reg.Cadastral : 64.31.02.0294.00.000 Processo Nº. : 2009.009.809.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ANDRE ALEXANDRE DANNA Reg.Cadastral : 47.64.70.0234.01.000 Processo Nº. : 2009.013.638.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ARI JACO Reg.Cadastral : 45.61.51.0096.01.001 Processo Nº. : 1982.012.638.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CELSO VIANA MIGUEL Reg.Cadastral : 46.62.87.0456.01.000 Processo Nº. : 2007.020.332.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DIVALDO ANTONIO MARTINS Reg.Cadastral : 34.24.54.0504.00.000 Processo Nº. : 2009.013.034.5 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : ANDRE ALEXANDRE DANNA Reg.Cadastral : 47.64.70.0229.01.000 Processo Nº. : 2009.013.637.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ARI JACO Reg.Cadastral : 45.61.51.0096.01.002 Processo Nº. : 1982.012.638.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CICERO SILVA CORREA Reg.Cadastral : 36.64.55.0045.01.000 Processo Nº. : 2003.000.815.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : DOCE MACA MODAS E ACESSORIOS LTDA Reg.Cadastral : 300.838 Processo Nº. : 2009.014.826.3 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : ANDRE ALEXANDRE DANNA Reg.Cadastral : 46.22.57.0181.01.000 Processo Nº. : 2009.013.636.7 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ARI JACO Reg.Cadastral : 45.61.51.0096.01.000 Processo Nº. : 1982.012.638.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLAUDINEI ROCHA - ME Reg.Cadastral : 306.601 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : DOLIVAL JOAQUIM DE LIMA Reg.Cadastral : 44.22.74.0225.00.000 Processo Nº. : 2009.004.306.8 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO
Interessado : ANDRE ALEXANDRE DANNA Reg.Cadastral : 46.22.47.0214.01.000 Processo Nº. : 2009.013.641.7 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ARIOVANDO FERREIRA Reg.Cadastral : 306.590 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CLEBER JOSE CASTELLUCCI Reg.Cadastral : 34.31.46.0193.01.000 Processo Nº. : 2005.001.903.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DOUBLE J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Reg.Cadastral : 77.518 Processo Nº. : 2009.013.020.4 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0294.01.000 Processo Nº. : 2007.005.711.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ENGEBANC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Reg.Cadastral: 129.692 Processo Nº. : 2009.013.105.3 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : HANNE MARA RIBEIRO SANTANA Reg.Cadastral: 43.32.87.0759.01.000 Processo Nº. : 2009.014.598.8 Assunto PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JOAO GERALDO CESAR GIANOTTI Reg.Cadastral: 46.62.60.0092.00.000 Processo Nº. : 2008.017.164.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO
Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0300.01.000 Processo Nº. : 2007.005.710.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ENIO CORREA DA SILVA & B CIA LTDA Reg.Cadastral: 82.426 Processo Nº. : 2009.014.427.0 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : HELENA TARABORELI RACHIO Reg.Cadastral: 44.24.86.0495.01.000 Processo Nº. : 2009.006.462.7 Assunto SOLICITA INFORMACOES Despacho DEFERIDO	Interessado : JOAO GONCALVES ESTEVES Reg.Cadastral: 54.54.61.0471.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0306.01.000 Processo Nº. : 2007.005.709.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ZIG-ZAG LTDA Reg.Cadastral: 306.629 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : HIDAKA & TAKAHASHI LTDA Reg.Cadastral: 133.297 Processo Nº. : 2009.015.321.4 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : JOAO LUIZ MACHADO Reg.Cadastral: 43.12.20.0136.00.000 Processo Nº. : 2008.029.270.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO
Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0312.01.000 Processo Nº. : 2007.005.708.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EMERALDO FRANCISCO DA SILVA Reg.Cadastral: 46.41.45.0440.01.000 Processo Nº. : 2006.007.807.8 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : I.C.F. GUIMARAES INFORMATICA ME Reg.Cadastral: 144.308 Processo Nº. : 2009.015.594.6 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOAO MINA Reg.Cadastral: 48.64.81.0001.00.000 Processo Nº. : 2009.016.063.1 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho PERIMETRO URBANO
Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0318.01.000 Processo Nº. : 2007.005.707.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EXCLUSIVIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Reg.Cadastral: 132.078 Processo Nº. : 2009.012.964.4 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho DEFERIDO	Interessado : IGOR MELNIC VIEIRA E OU Reg.Cadastral: 54.44.91.0157.00.000 Processo Nº. : 2008.015.606.0 Assunto DESDOBRIO DE AREA/GLEBA Despacho DEFERIDO	Interessado : JOAO MINA Reg.Cadastral: 57.11.25.0001.00.000 Processo Nº. : 2009.016.063.1 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho PERIMETRO URBANO
Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0324.01.000 Processo Nº. : 2007.005.706.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : F5 CREATIVE FILMS LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.578 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : IGOR MELNIC VIEIRA E OU Reg.Cadastral: 54.44.91.0163.00.000 Processo Nº. : 2008.015.606.0 Assunto DESDOBRIO DE AREA/GLEBA Despacho DEFERIDO	Interessado : JOAQUIM LOBO SOROCABA Reg.Cadastral: 129.006 Processo Nº. : 2009.015.449.3 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0330.01.000 Processo Nº. : 2007.005.705.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FABIO ALEXANDRE LEPAMARA E OU Reg.Cadastral: 45.31.25.0032.01.000 Processo Nº. : 2009.014.635.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : IGREJA PRESBITERIANA EM VILA FIORI Reg.Cadastral: 45.63.59.0100.01.000 Processo Nº. : 2009.010.749.1 Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA Despacho COMUNICACAO	Interessado : JORGE FACURY FERREIRA Reg.Cadastral: 35.24.85.0169.01.000 Processo Nº. : 2006.017.899.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0336.01.000 Processo Nº. : 2007.005.704.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FABIO AUGUSTO DE CAMPOS VIEIRA Reg.Cadastral: 54.33.13.0338.01.005 Processo Nº. : 2009.010.115.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho DEFERIDO	Interessado : IRUTILDE DONIZETTI DE LIMA E CIA LTDA - Reg.Cadastral: 306.567 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOSE ABEL RIBEIRO Reg.Cadastral: 34.63.84.0379.01.000 Processo Nº. : 2003.025.552.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : E-COOPERTEC COOPERATIVA DE TECNOLOGIA DE Reg.Cadastral: 306.600 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FABIO RICARDO SCAGLIONE FRANCA - ME Reg.Cadastral: 306.618 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : J. M. A. PRESENTES E OTICA LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.572 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOSE ANTUNES FERREIRA JUNIOR BILHAR - ME Reg.Cadastral: 306.573 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : E. D. RODRIGUES LOGISTICA EM TRANSPORTES Reg.Cadastral: 306.655 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FABRICIO PARRA BRITO OLIVEIRA Reg.Cadastral: 44.43.82.0067.01.008 Processo Nº. : 2009.005.479.2 Assunto ACAA ORDINARIA Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 35.13.80.0491.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE CARCAGNOLO Reg.Cadastral: 147.155 Processo Nº. : 2007.027.214.1 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : E.A.JOSE SOROCABA SHOPPING CENTER EMP.CO Reg.Cadastral: 110.681 Processo Nº. : 2007.005.739.3 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho COMUNICACAO	Interessado : FEKETE E BERSI SERVICOS CONTABEIS LTDA. - Reg.Cadastral: 306.613 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : J.P.BORTOLETO - ME Reg.Cadastral: 302.571 Processo Nº. : 2008.011.162.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOSE CARLOS DOS SANTOS Reg.Cadastral: 45.31.86.0368.01.000 Processo Nº. : 1993.007.339.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EASY CLEAN LAVANDERIA LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.611 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FELIPE PREGNOLATTO Reg.Cadastral: 306.562 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JANE KAFORI YURI - ME Reg.Cadastral: 306.605 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOSE CARLOS RAMOS Reg.Cadastral: 44.12.43.0184.01.000 Processo Nº. : 2009.004.843.0 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : EDMILSON ANTONIO BORTOLETO Reg.Cadastral: 56.52.55.0363.00.000 Processo Nº. : 2009.006.422.1 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : FELIPPO FIGUEIREDO Reg.Cadastral: 33.41.17.0068.01.000 Processo Nº. : 2006.013.286.7 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JARAGUA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Reg.Cadastral: 24.170 Processo Nº. : 2008.014.474.4 Assunto ACAA FISCAL Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE CARLOS REGUINERO Reg.Cadastral: 34.51.57.0108.01.000 Processo Nº. : 2006.000.319.1 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho DEFERIDO
Interessado : EDUARDO JOSE PAIVA Reg.Cadastral: 35.14.08.0348.00.000 Processo Nº. : 2009.015.441.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : FERNANDO MARCHETTI Reg.Cadastral: 44.23.64.0011.00.000 Processo Nº. : 2008.019.084.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS I Reg.Cadastral: 56.63.45.5407.00.000 Processo Nº. : 2008.001.951.4 Assunto USO DE SOLO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE CARLOS STRAMANDINOLI Reg.Cadastral: 44.34.52.0058.00.000 Processo Nº. : 2004.024.084.8 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIDO
Interessado : EDUARDO RAMOS DE SA Reg.Cadastral: 45.53.78.0201.01.000 Processo Nº. : 2009.004.440.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : FERNANDO MARCHETTI Reg.Cadastral: 44.23.64.0011.00.000 Processo Nº. : 2008.019.084.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS I Reg.Cadastral: 56.63.45.5407.00.000 Processo Nº. : 2009.001.951.4 Assunto USO DE SOLO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE DE OLIVEIRA MARTINIANO E OU Reg.Cadastral: 35.52.59.0295.01.000 Processo Nº. : 2009.012.933.9 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : ELAINE CRISTINA MANCZ DE PAULA - ME Reg.Cadastral: 306.651 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FISIOTRAT CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA Reg.Cadastral: 132.990 Processo Nº. : 2009.015.169.7 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JFR CONSTRUCOES, EMP. E PART. LTDA Reg.Cadastral: 35.41.82.0685.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE DE OLIVEIRA MARTINIANO E OU Reg.Cadastral: 35.52.59.0311.01.000 Processo Nº. : 2009.012.933.9 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : ELAINE DIAS DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0086.01.000 Processo Nº. : 2009.014.825.5 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : FRANCISCO ANTONIO FERNANDES Reg.Cadastral: 45.21.38.0293.01.000 Processo Nº. : 2008.029.208.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : JFR CONSTRUCOES, EMP. E PART. LTDA Reg.Cadastral: 35.41.82.0685.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA -ESTACIONAMENT Reg.Cadastral: 142.040 Processo Nº. : 2009.006.235.7 Assunto ACAA FISCAL Despacho COMUNICACAO
Interessado : ELIANA HARUE ARAKAKI Reg.Cadastral: 65.32.64.0116.00.000 Processo Nº. : 2009.007.285.1 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : FX VIAGENS E TURISMO LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.593 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOAO ANTUNES DE SOUZA Reg.Cadastral: 33.62.62.0177.00.000 Processo Nº. : 2009.008.613.3 Assunto SOLICITACAO Despacho RECURSO INDEFERIDO	Interessado : JOSE GILMAR EUFRAZIO E OU Reg.Cadastral: 46.21.93.0146.01.001 Processo Nº. : 2006.015.878.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ELZA MARIA SOLER Reg.Cadastral: 46.61.14.0328.01.000 Processo Nº. : 2005.021.121.8 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIDO	Interessado : GILBERTO RAMOS JUNIOR Reg.Cadastral: 67.31.48.0242.01.000 Processo Nº. : 2008.016.981.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO BARBOSA Reg.Cadastral: 43.14.88.0096.00.000 Processo Nº. : 2008.026.810.5 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE GILMAR EUFRAZIO E OU Reg.Cadastral: 46.21.93.0146.02.001 Processo Nº. : 2006.015.878.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL BARROSO Reg.Cadastral: 306.576 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GILMAR GOULART Reg.Cadastral: 64.33.59.0059.01.000 Processo Nº. : 1997.005.635.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 24.44.01.0392.01.000 Processo Nº. : 1997.005.360.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE HUMBERTO FAZANO Reg.Cadastral: 23.44.93.0001.00.000 Processo Nº. : 2008.029.634.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE LEONARDO Reg.Cadastral: 45.63.59.9015.01.000 Processo Nº. : 2009.011.636.9 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : LENITA SANTANA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 45.41.66.0021.00.000 Processo Nº. : 2009.007.286.9 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARCESSA ENGENHARIA LIDA Reg.Cadastral: 62.075 Processo Nº. : 2009.015.594.6 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MILTON DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.34.83.0341.01.000 Processo Nº. : 1995.015.328.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE LOURENÇO GIL Reg.Cadastral: 34.23.21.0563.00.000 Processo Nº. : 2009.013.267.1 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LENITA SANTANA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 45.41.66.0023.00.000 Processo Nº. : 2009.007.286.9 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARCIA APARECIDA DORDETTI SOROCABA - ME Reg.Cadastral: 306.649 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MILTON DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.34.83.0347.01.000 Processo Nº. : 1995.015.328.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE LUIZ RODRIGUES CORREA PRODUTOS META Reg.Cadastral: 306.565 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LENITA SANTANA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 45.41.66.0017.01.000 Processo Nº. : 2009.007.286.9 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARCONE ARAUJO DA SILVA Reg.Cadastral: 36.32.36.0806.01.000 Processo Nº. : 2009.004.796.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MILTON DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.34.83.0354.01.000 Processo Nº. : 1995.015.328.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE SANCHES MOLINA Reg.Cadastral: 53.33.39.0113.00.000 Processo Nº. : 2008.027.814.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCR)A Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : LENITA SANTANA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 45.41.66.0017.01.000 Processo Nº. : 2009.007.286.9 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCOS ROBERTO RODRIGUES Reg.Cadastral: 54.54.32.0183.00.000 Processo Nº. : 2007.004.192.6 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIDO	Interessado : MILTON DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.34.83.0360.01.000 Processo Nº. : 1995.015.328.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE TEDEU BATISTA Reg.Cadastral: 36.32.30.0410.01.000 Processo Nº. : 2009.005.058.4 Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : LEONILDES DE JESUS TOBIAS Reg.Cadastral: 53.42.57.0481.00.000 Processo Nº. : 2008.015.038.6 Assunto LANÇAMENTO DE IMÓVEL Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA APARECIDA OTANI Reg.Cadastral: 64.33.28.0235.01.000 Processo Nº. : 2003.008.370.3 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MISAEL BARBOZA GOUVEA Reg.Cadastral: 32.12.86.0303.01.000 Processo Nº. : 2009.013.683.9 Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : JOSIMAR MACHADO DE ALCANTARA MANUTENCOES Reg.Cadastral: 83.585 Processo Nº. : 2008.028.193.4 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : LEVY DE JESUS ALMEIDA Reg.Cadastral: 46.13.61.0306.01.000 Processo Nº. : 2008.015.325.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA CECILIA FERREIRA LEAO/LOCATARIO Reg.Cadastral: 44.43.50.0229.01.000 Processo Nº. : 2006.017.785.4 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MITSUI IMOVEIS LTDA Reg.Cadastral: 306.571 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : JRH RECURSOS HUMANOS LTDA ME Reg.Cadastral: 306.640 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LIMA S C CORDEIRO LTDA Reg.Cadastral: 106.530 Processo Nº. : 2009.014.603.6 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : MARIA DAS GRÇAS OLIVEIRA JUNG Reg.Cadastral: 33.32.58.0320.00.000 Processo Nº. : 2005.021.956.7 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIDO	Interessado : MIX BRASIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Reg.Cadastral: 303.666 Processo Nº. : 2009.015.291.9 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : JUAREZ FOGACA DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 34.22.60.0403.01.000 Processo Nº. : 2007.019.074.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LOCAF - LOCUCAO E PRODUCAO DE AUDIO LTDA Reg.Cadastral: 306.581 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA LUZINETE VIANA Reg.Cadastral: 141.881 Processo Nº. : 2009.014.619.2 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0552.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JULIA MARIA CORREA LINO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 74.54.14.0001.00.000 Processo Nº. : 2009.010.709.5 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : LOURIVAL MACHADO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.61.19.0053.00.000 Processo Nº. : 2009.005.911.4 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARIA MAURA DE VASCONCELOS Reg.Cadastral: 55.63.56.0027.01.000 Processo Nº. : 2009.015.399.0 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0545.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JUREMA URTUJA STUART SANTOS Reg.Cadastral: 67.54.36.0130.01.000 Processo Nº. : 2003.012.237.8 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUCI CECI FRANCO PINTO Reg.Cadastral: 43.12.47.0144.01.000 Processo Nº. : 2008.028.886.3 Assunto UNIFICACAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA ROSA ANTUNES Reg.Cadastral: 133.398 Processo Nº. : 2009.014.082.3 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0539.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JV INFORMATICA LTDA. - ME Reg.Cadastral: 306.587 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LUCIANA DE FATIMA SOARES Reg.Cadastral: 35.14.27.0273.00.000 Processo Nº. : 2009.010.443.1 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARILENE MANSON CHINCHO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 33.41.04.0328.01.000 Processo Nº. : 2006.019.322.4 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0533.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : KAREN CRISTINA NETTO Processo Nº. : 2009.010.800.2 Assunto LANÇAMENTO DE IMÓVEL Despacho INDEFERIDO	Interessado : LUIS HENRIQUE PIGATTI Reg.Cadastral: 64.12.42.0593.01.000 Processo Nº. : 2008.002.536.4 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIO BASSI Reg.Cadastral: 45.33.16.0156.00.000 Processo Nº. : 2009.000.121.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0527.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : KARINA ALVES CANDIDO Reg.Cadastral: 302.014 Processo Nº. : 2009.014.501.2 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : LUIZ RODRIGUES TIMOTEO Reg.Cadastral: 36.53.91.0241.01.000 Processo Nº. : 2005.014.521.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIO KOBAYAKAWA Reg.Cadastral: 61.016 Processo Nº. : 2009.015.255.4 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0521.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : KARINE TORRECILHAS LIRA Reg.Cadastral: 76.52.06.0429.01.000 Processo Nº. : 2009.012.575.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : M OREFIGE NETTO REPRESENTACOES DE PRODU Reg.Cadastral: 306.632 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIO MANGIAPELO Reg.Cadastral: 34.34.34.0284.00.000 Processo Nº. : 2009.013.588.0 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0515.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : KARINE TORRECILHAS LIRA Reg.Cadastral: 76.52.06.0435.01.000 Processo Nº. : 2009.012.576.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : M&L7 ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMO Reg.Cadastral: 44.61.60.0104.01.000 Processo Nº. : 2006.005.586.0 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARIO SIQUEIRA SALVADOR Reg.Cadastral: 36.44.60.0260.01.000 Processo Nº. : 2009.004.477.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0509.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : KLEBER RICARDI CUENCAS Reg.Cadastral: 33.14.16.0134.00.000 Processo Nº. : 2009.010.396.1 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : M.A.B CLINICA MEDICA SS LTDA Reg.Cadastral: 146.318 Processo Nº. : 2009.013.969.2 Assunto ALTERACOES Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARISA DE OLIVEIRA PACHELLI Reg.Cadastral: 43.14.56.0157.01.000 Processo Nº. : 2009.015.608.4 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0503.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : KLEBER RICARDI CUENCAS Reg.Cadastral: 33.14.16.0147.00.000 Processo Nº. : 2009.010.396.1 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAJ CAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LT Reg.Cadastral: 306.635 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MAURICIO JOSE GIAMPAOLI Reg.Cadastral: 45.62.02.0082.01.000 Processo Nº. : 2004.009.983.0 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0497.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LAUDEMIRA DA SILVA CHAGAS Processo Nº. : 2009.012.850.5 Assunto LANÇAMENTO DE IMÓVEL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MALVINA ROSOLEN Reg.Cadastral: 34.53.12.0439.01.000 Processo Nº. : 2006.008.608.9 Assunto COMUNICADO Despacho DEFERIDO	Interessado : MENTONE E SCUDELER FRANQUIAS PERMISSOIONA Reg.Cadastral: 306.599 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MOEMA RIZZO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.34.06.0491.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LBRC CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 306.634 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 35.43.69.0138.01.000 Processo Nº. : 2004.023.299.3 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MIGUEL NUNO Reg.Cadastral: 33.54.92.0211.00.000 Processo Nº. : 2009.010.049.6 Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MRV CONSTRUCOES LTDA Reg.Cadastral: 45.53.68.0199.00.000 Processo Nº. : 2006.016.918.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LEANDRO RODRIGUES Reg.Cadastral: 76.34.62.0045.01.000 Processo Nº. : 2006.016.522.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARA RUBIA VALERIO DE SOUZA Reg.Cadastral: 92.510 Processo Nº. : 2009.015.052.5 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MILTON DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.34.83.0334.01.000 Processo Nº. : 1995.015.328.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NADIR PINTO DE CAMARGO Reg.Cadastral: 33.14.48.0381.00.000 Processo Nº. : 2008.027.186.9 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO

Interessado : PAOLA M. R. GOMES CORREA - ME Reg.Cadastral: 306.585 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : RENATO PAGANELI Reg.Cadastral: 35.23.92.0149.01.000 Processo Nº. : 2005.023.293.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SAUL LOURENCO CERVENKOW Reg.Cadastral: 34.14.02.0194.02.001 Processo Nº. : 2008.025.012.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SEVERINO BEZERRA DE LIMA Reg.Cadastral: 54.21.61.0347.01.000 Processo Nº. : 2008.024.360.3 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO
Interessado : PARTICIPACOES ANTILHAS LTDA Reg.Cadastral: 34.32.14.0395.00.000 Processo Nº. : 2009.013.591.4 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROBERTO PIRES DA SILVA Reg.Cadastral: 35.23.45.0007.01.000 Processo Nº. : 2009.014.138.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SAUL LOURENCO CERVENKOW Reg.Cadastral: 34.14.02.0194.02.002 Processo Nº. : 2008.025.012.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SONIA REGINA CESARIO FERREIRA Reg.Cadastral: 46.43.75.0052.00.000 Processo Nº. : 2009.014.100.3 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO
Interessado : PARTICIPACOES ANTILHAS LTDA Reg.Cadastral: 34.32.14.0301.00.000 Processo Nº. : 2009.013.590.6 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROBERTO PIRES DA SILVA Reg.Cadastral: 35.23.45.0014.01.000 Processo Nº. : 2009.014.139.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SAUL LOURENCO CERVENKOW Reg.Cadastral: 34.14.02.0194.02.003 Processo Nº. : 2008.025.012.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SQUEEZE SECURIT DE CREDITOS FINANCEIROS Reg.Cadastral: 44.31.42.0194.00.000 Processo Nº. : 2009.004.585.7 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI
Interessado : PATRICIA LUCIA VICENTE FERREIRA Reg.Cadastral: 46.23.48.0141.01.000 Processo Nº. : 2004.007.625.9 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : ROBERTO PIRES DA SILVA Reg.Cadastral: 35.24.29.0078.01.000 Processo Nº. : 2009.013.794.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SAUL LOURENCO CERVENKOW Reg.Cadastral: 34.14.02.0194.02.004 Processo Nº. : 2008.025.012.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SQUEEZE SECURIT DE CREDITOS FINANCEIROS Reg.Cadastral: 44.31.42.0253.00.000 Processo Nº. : 2009.004.585.7 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI
Interessado : PAULA FRANCINE VIRGILIO Reg.Cadastral: 44.32.08.0060.00.000 Processo Nº. : 2009.015.765.2 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : ROBERTO WAGNER NETO - EPP Reg.Cadastral: 306.604 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : SCP CONSULTORIA E ASESORIA ADMINISTRAT Reg.Cadastral: 306.616 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : SQUEEZE SECURIT DE CREDITOS FINANCEIROS Reg.Cadastral: 44.13.11.0199.00.000 Processo Nº. : 2009.004.585.7 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI
Interessado : PAULO ALEX DA SILVA MECANICA SOROCABA-ME Reg.Cadastral: 306.623 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ROBSON DA SILVA CARDOSO Reg.Cadastral: 64.31.37.0293.01.000 Processo Nº. : 2009.015.533.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : SEBASTIANA LUIZA DE CAMARGO Reg.Cadastral: 44.14.00.0304.01.000 Processo Nº. : 1997.007.373.0 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SQUEEZE SECURIT DE CREDITOS FINANCEIROS Reg.Cadastral: 44.13.11.0219.00.000 Processo Nº. : 2009.004.585.7 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI
Interessado : PAULO CESAR CORTINA LARA Reg.Cadastral: 53.31.09.0064.01.000 Processo Nº. : 1992.000.010.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROBSON JOSE BEZERRA Reg.Cadastral: 35.22.20.0340.01.000 Processo Nº. : 2009.014.410.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SENGER MOBILI MARKETING LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.615 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : SRM TELECOM LTDA-ME Reg.Cadastral: 306.619 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : PAULO TOKOZIMA Reg.Cadastral: 56.54.28.0542.00.000 Processo Nº. : 2009.014.012.0 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : RODRIGO SALES DE LIMA - ME Reg.Cadastral: 306.630 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0549.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : STARPLAN EMPREEND.PARTICIPACOES LT Reg.Cadastral: 35.64.46.0208.01.000 Processo Nº. : 2005.005.256.2 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : PAULO XIMENES DIAS Reg.Cadastral: 83.230 Processo Nº. : 1994.004.142.9 Assunto RENOVACAO DE LICENCA Despacho DEFERIDO	Interessado : RODRIGUES E CAVALCANTE LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.575 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0556.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : TADAO IWASA Reg.Cadastral: 45.61.31.0223.01.000 Processo Nº. : 2008.024.120.1 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : PEDRO ALEXANDRE ALVES DA SILVA - ME Reg.Cadastral: 306.641 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ROGERIO RIBEIRO SEGATE Reg.Cadastral: 122.593 Processo Nº. : 2009.013.728.2 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0563.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : TANIA APARECIDA SANTA VICCA - ME Reg.Cadastral: 306.627 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : PEDRO CASTILHO FERNANDES Reg.Cadastral: 44.41.25.0111.01.000 Processo Nº. : 2006.019.596.3 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO	Interessado : ROMILDA NOGUEIRA OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.13.22.0567.00.000 Processo Nº. : 2009.014.656.4 Assunto DEVOLUCAO DE IMPORTANCIA PAGA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0570.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : TEGCAL ACABAMENTOS SUPERFICIAIS LTDA - E Reg.Cadastral: 306.647 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : PEDRO GUIMARAES DE SOUZA Reg.Cadastral: 45.53.43.0276.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RONALDO ADRIANO GUERRA Reg.Cadastral: 35.23.62.0370.01.000 Processo Nº. : 2006.017.675.7 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0577.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : THAYSA GONCALVES GARCIA ESTACIONAMENTO - Reg.Cadastral: 306.589 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : PEDRO MIRA SANCHEZ Reg.Cadastral: 33.61.97.0058.00.000 Processo Nº. : 1997.016.471.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : ROSELI GOMES PINTOR MOSCATELLI Reg.Cadastral: 54.64.08.0010.01.000 Processo Nº. : 2009.011.720.1 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho DEFERIDO	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0591.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : TIAGO AUGUSTO BERTO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.24.29.0388.00.000 Processo Nº. : 2009.012.851.3 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho COMUNICACAO
Interessado : PEDRO RIBEIRO THEODORO Reg.Cadastral: 55.51.40.0153.00.000 Processo Nº. : 2009.004.654.1 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : ROSILENE DE CASSIA MACAN TOSTA Reg.Cadastral: 144.057 Processo Nº. : 2009.015.082.2 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0598.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : VANDERLEI MARCELO DA SILVA Reg.Cadastral: 35.23.93.0257.01.000 Processo Nº. : 2008.020.086.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : RAFAEL FELICIANO DA SILVA Reg.Cadastral: 45.33.97.0084.01.000 Processo Nº. : 2009.011.582.5 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : RUBENS ZULLI Reg.Cadastral: 33.61.85.0521.00.000 Processo Nº. : 2009.013.336.4 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0612.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : VANDERLEI SOUZA BORGES Reg.Cadastral: 126.794 Processo Nº. : 2009.013.881.9 Assunto INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : RAFAEL VINICIUS SIMIANA ME Reg.Cadastral: 306.617 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : RUBENS ZULLI Reg.Cadastral: 33.61.85.0511.00.000 Processo Nº. : 2009.013.327.3 Assunto INTIMACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0619.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : VANIA LUCIA BEZERRA M.COELHO Reg.Cadastral: 35.52.71.0325.01.000 Processo Nº. : 2009.002.343.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : REINALDO ARTUR HEIN FILHO Reg.Cadastral: 54.63.97.0216.01.001 Processo Nº. : 2008.027.991.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : S.C.LOCADORA LTDA Reg.Cadastral: 140.302 Processo Nº. : 2009.013.722.5 Assunto ALTERACOES Despacho COMUNICACAO	Interessado : SERGIO LUIZ DONATO Reg.Cadastral: 35.54.98.0661.00.000 Processo Nº. : 2009.004.657.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : VENETO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTD Reg.Cadastral: 306.639 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : REINALDO ARTUR HEIN FILHO Reg.Cadastral: 54.63.97.0216.02.001 Processo Nº. : 2008.027.991.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SANDRO MARCOS BIANCHINI Reg.Cadastral: 67.32.88.0130.01.000 Processo Nº. : 2009.005.915.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : SERGIO PAULO LEME Reg.Cadastral: 44.24.41.0371.01.000 Processo Nº. : 2009.005.763.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : VICENTE FERREIRA DOS SANTOS E OU Reg.Cadastral: 44.54.48.0208.00.000 Processo Nº. : 2009.004.351.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : REINALDO ARTUR HEIN FILHO Reg.Cadastral: 54.63.97.0216.03.001 Processo Nº. : 2008.027.991.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SAUL LOURENCO CERVENKOW Reg.Cadastral: 34.14.02.0216.00.000 Processo Nº. : 2008.025.012.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SERVIG SERVICOS TERCEIRIZADOS SOROCABA L Reg.Cadastral: 306.648 Processo Nº. : 2009.012.797.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : VICENTE FERREIRA DOS SANTOS E OU Reg.Cadastral: 44.54.48.0208.00.000 Processo Nº. : 2009.004.351.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : RENATO BARBOSA BIAZZI Reg.Cadastral: 139.807 Processo Nº. : 2009.015.254.7 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : SAUL LOURENCO CERVENKOW Reg.Cadastral: 34.14.02.0194.01.001 Processo Nº. : 2008.025.012.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : SETSUKO OTAGURO Reg.Cadastral: 102.627 Processo Nº. : 2009.013.138.4 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : VILSON JOSE GOBBO Reg.Cadastral: 83.22.64.0644.01.000 Processo Nº. : 2006.012.380.9 Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO Despacho INDEFERIDO

Interessado : VIRGILIO ANTONIO LEITE GONCALVES
Reg.Cadastral: 73.22.97.0078.01.000
Processo Nº. : 2009.008.726.3
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : W.R.DA SILVA
Reg.Cadastral: 83.157
Processo Nº. : 2009.015.594.6
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WAGNER DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 33.54.92.0040.01.000
Processo Nº. : 2009.014.441.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVICENCIAS

Interessado : WAGNER ROBERTO RIBEIRO
Reg.Cadastral: 46.34.58.0248.01.000
Processo Nº. : 2009.008.048.2
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : WALLIM ROMANINI
Reg.Cadastral: 45.21.38.0293.01.000
Processo Nº. : 2008.029.208.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : WILLIAN JOSE DOS REIS FURQUIM
Reg.Cadastral: 33.11.83.0123.01.000
Processo Nº. : 2007.021.222.0
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WILSON MARINS DE SOUZA JUNIOR - ME
Reg.Cadastral: 306.588
Processo Nº. : 2009.012.797.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WILSON SABINO
Reg.Cadastral: 34.13.80.0504.01.000
Processo Nº. : 2009.012.129.4
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : WONG CHAN FU
Reg.Cadastral: 44.64.94.0261.01.013
Processo Nº. : 2003.025.352.0
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO


Interessado : WTS RESISTENCIAS ELETRICAS INDUSTRIAIS L
Reg.Cadastral: 306.609
Processo Nº. : 2009.012.797.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : XTREME FAST ASSESSORIA EM MARKETING LTDA
Reg.Cadastral: 306.603
Processo Nº. : 2009.012.797.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : Z. DE F. C. GARDENAL USINAGEM - EPP
Reg.Cadastral: 306.563
Processo Nº. : 2009.012.797.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ZENAIDE LOURENCO DA COSTA
Reg.Cadastral: 77.43.59.0002.00.000
Processo Nº. : 2009.000.178.5
Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ZERUST PREVENCAO DE CORPORACAO S.A
Reg.Cadastral: 304.718
Processo Nº. : 2009.013.082.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.


Ana Luíza Baccí Silva
Chefe de Seção

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 452/2009 (Dispõe sobre disponibilidade de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar, o Sr. **Fiore Maurício Graziosi**, Procurador desta Autarquia Municipal, à disposição da Secretaria de Negócios Jurídicos, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir desta data.

Sorocaba, 20 de Julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 453/2009 (Dispõe sobre exoneração de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido a Sra. Roberta Caroline Moreira Campos, do cargo de Auxiliar de Administração, a partir de 21 de julho de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 21 de julho de 2.009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 454/2009 (Dispõe sobre exoneração de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido o Sr. Odirlei de Jesus Lima, do cargo de Ajudante de Serviços, a partir de 21 de julho de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 21 de julho de 2.009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 455/2009 (Dispõe sobre exoneração de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido o Sr. Jose Alves da Silva, do cargo de Pedreiro, a partir de 21 de julho de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 21 de julho de 2.009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 457/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 418/2009, de 08 de julho de 2009, que nomeou Moisés Machado de Souza, para exercer o cargo de Ajudante de Serviços, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 458/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 420/2009, de 08 de julho de 2009, que nomeou Josafat Paulucci Rodrigues, para exercer o

cargo de Ajudante de Serviços, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 459/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 422/2009, de 08 de julho de 2009, que nomeou William Douglas Braga, para exercer o cargo de Ajudante de Serviços, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 460/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 426/2009, de 08 de julho de 2009, que nomeou Igor Oliveira de Paula, para exercer o cargo de Ajudante de Serviços, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 461/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 427/2009, de 08 de julho de 2009, que nomeou Alcides Miranda de Oliveira Junior, para exercer o cargo de Ajudante de Serviços, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 462/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 432/2009, de 08 de julho de 2009, que nomeou Antonio Carlos da Veiga, para exercer o cargo de Pedreiro, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso XI, do Edital do Concurso Público nº 01/08-SAAE. Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 463/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 442/2009, de 08 de julho de 2009, que nomeou Vicente Leandro de Lara, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 464/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba,

no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 443/2009, de 08 de julho de 2009, que nomeou Denise Vieira de Camargo, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 465/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 434/2009, de 08 de julho de 2009, que nomeou Emerson dos Anjos Silva, para exercer o cargo de Encanador, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso XI, do Edital do Concurso Público nº 01/08-SAAE. Sorocaba, 22 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 466/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia CATIA CRISTINA MENDES, para exercer no S. DE CONTROLE E RECEITAS, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.9,71, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008. Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 467/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ROBERTA APARECIDA TORRES, para exercer no S. DE COMPRAS E LICITAÇÃO, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.9,71, de 24 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008. Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 468/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ROSANA BRAGA PENHA DE CARVALHO, para exercer no SETOR DE ATENDIMENTO, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.9,71, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008. Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 469/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia PRISCILA PAULA OLIVEIRA VIEIRA, para exercer no SETOR DE ATENDIMENTO, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 470/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia ADENILSON DONIZETE ALVES, para exercer no SETOR DE PAVIMENTAÇÃO em caráter efetivo, o cargo de PEDREIRO, criado pela Lei nº 3.802, de 04 de dezembro de 1991, alterado pelas Leis nº 3.971 de 24 de julho de 1992 e Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 471/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia ROBERTO FORMES, para exercer no SETOR DE PAVIMENTAÇÃO em caráter efetivo, o cargo de PEDREIRO, criado pela Lei nº 3.802, de 04 de dezembro de 1991, alterado pelas Leis nº 3.971 de 24 de julho de 1992 e Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 472/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ELEZIEL MENDES RODRIGUES, para exercer no SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 473/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do

Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia VANDERLEI MARCELO DA SILVA, para exercer no SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 474/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ANDERSON PIRES DE PROENÇA, para exercer no SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 475/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ELTON DE ALMEIDA AUGUSTO, para exercer no SETOR DE PAVIMENTOS, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 476/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia WELLINGTON LUIS MARREIRO, para exercer no SETOR DE PAVIMENTOS, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 477/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia JURANDIR CAETANO DA SILVA, para exercer no SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO, em caráter efetivo, o cargo de ENCANADOR, criado

pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pelas Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.348 de 27 de

Sorocaba, 24 de Julho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
466/2009	CATIA CRISTINA MENDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
467/2009	ROBERTA APARECIDA TORRES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
468/2009	ROSANA BRAGA PENHA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
469/2009	PRISCILA PAULO OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
470/2009	ADENILSON DONIZETE ALVES	PEDREIRO
471/2009	ROBERTO FORMES	PEDREIRO
472/2009	ELEZIEL MENDES RODRIGUES	AJUDANTE DE SERVIÇOS
473/2009	VANDERLEI MARCELO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
474/2009	ANDERSON PIRES DE PROENÇA	AJUDANTE DE SERVIÇOS
475/2009	ELTON DE ALMEIDA AUGUSTO	AJUDANTE DE SERVIÇOS
476/2009	WELLINGTON LUIS MARREIRO	AJUDANTE DE SERVIÇOS
477/2009	JURANDIR CAETANO DASILVA	ENCANADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-1 (uma) foto 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;
- 08-Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-CPF (CIC)
- 02-Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03-PIS/ PASEP;
- 04-Certificado de escolaridade ; (obs. Conforme requisitos do edital) ,
- 05-Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 06-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 07-RG;
- 08-Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 09-Certificado de Reservista;
- 10-Cartão do Banco / numero da Conta Corrente (se tiver na CAIXA ECONOMICA FEDERAL).
- 11-Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.
- 12-Comprovação de Vacina Anti-Tetânica

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

Para quem ainda não tem conta na **Caixa Econômica Federal**

- COPIAS:
 - 01-CPF;
 - 02-RG;
 - 03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
 - 04-Certidão de casamento;
- Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

Sorocaba, 24 de julho de 2009

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

URBES

Trânsito e Transportes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/09

Processo CPL nº 234/09
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de 15 (quinze) Controladores Semafóricos (Sem Módulo MPT III), Flexcon III, 08/08 fases, e 30 (trinta) módulos UCPI188 – MCPIII 188, a Serem Utilizados na Sinalização Vertical, no Município de Sorocaba/SP.
Fundamento Legal: Inciso I, Artigo 25”, da Lei 8666/93 e suas alterações.
Ratificada pelo Sr. Presidente da URBES nos termos do artigo 26, “Caput”, da mesma lei.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: Tesc Sistemas de Controle Ltda.
Valor Total: R\$ 100.920,00 (cem mil, novecentos e vinte reais)
Assinatura: 22 de julho de 2009.
 Sorocaba, 23 de julho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Presidente da CPL

PORTARIA n.º 010

Renato Gianolla, Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, **designa** os integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo – lotados na 3.ª Companhia de Trânsito, do 7.º BPMI/I, relacionados conforme “OFÍCIO n.º 7BPMI – 020/300/09” do mês de julho de 2009, alterando o contido na Portaria n.º 009 editada com base no ofício 017/300/09 como Agente de Trânsito, considerando-se para todos os efeitos a exclusão do policial: Marcelo Diniz.
 Sorocaba, 21 de julho de 2.009.

Engº Renato Gianolla
 Diretor Presidente

Extrato de Contrato nº 013/04

Processo nº CPL 0092/2004
Objeto: Termo de Prorrogação e Ratificação da Permissão Onerosa para exploração comercial de pastelaria nos módulos 3A/3B do Terminal Urbano de Integração São Paulo.
Prazo: 14/07/2009 a 13/07/2010
Permitente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Permissionária: Marta Mitie Takahashi ME
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
Assinatura: 07 de julho de 2009.
 Sorocaba, 20 de julho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

Extrato de Contrato nº 025/07

Processo nº CPL 109/2007
Objeto: Termo de Rescisão do Contrato nº 025/07 - Prestação de Serviços de limpeza na Sede Administrativa da URBES.
Data: a partir de 01 de junho de 2009.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: Telini & Telini Ltda EPP
Assinatura: 30 de junho de 2009.
 Sorocaba, 20 de julho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

Extrato de Contrato nº 033/08

Processo nº CPL 040/2008
Objeto: Termo de Rescisão do Contrato nº 033/2008 – Fornecimento e implantação de 18(dezoito) placas de detecção de veículos com os respectivos sensores do tipo “laço indutivo” a serem instalados no Sistema Viário do município de Sorocaba/SP.
Data: a partir de 08 de junho de 2009.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: Tesc Sistemas de Controle Ltda
Assinatura: 08 de junho de 2009.
 Sorocaba, 20 de julho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

Extrato de Contrato nº 032/2009

Processo nº CPL 0015/2009
Modalidade: Concorrência nº 003/09.
Objeto: Permissão Onerosa de uso para Exploração de Espaço Público para instalação de Banca de Jornais nas dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo.
Prazo: 13/07/2009 a 12/01/2012.
Permitente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Permissionário: Marcos Roberto Antunes.
Valor: R\$ 87.333,30 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Assinatura: 07 de julho de 2009.
 Sorocaba, 20 de julho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

Extrato de Contrato nº 011/09

Processo nº CPL 0006/2009
Objeto: Termo de Prorrogação do Contrato nº 011/09 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para confecção e Implantação de Placas de Sinalização Vertical e Orientação de destinos e seus respectivos suportes, a fim de completar e atualizar o sistema de sinalização de orientação de Sorocaba/SP.
Prazo: 20/07/2009 a 19/08/2009.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: Visual Comunicação Indústria e Comércio Ltda.
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
Assinatura: 03 de julho de 2009.
 Sorocaba, 20 de julho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

Extrato de Contrato nº 026/08

Processo nº CPL 110/2007
Objeto: Termo de Rescisão do Contrato nº 026/08 – Prestação de Serviços Gerais de limpeza e conservação das dependências e áreas de acesso aos Terminais e Áreas de Transferências, Central Operacional e Pontos e Abrigos, com o fornecimento de todo o material necessário ao serviço e asseio pessoal, no município de Sorocaba/SP.
Data: a partir de 30 de junho de 2009.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: Arcolimp Serviços Gerais Ltda.
Assinatura: 01 de julho de 2009.
 Sorocaba, 21 de julho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

EDITAL Nº 11 JULHO/09

A 1ª J.A.R.I. – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto 23.099 de 14 de dezembro de 1984, julgou nesta data os recursos de multas de trânsito, que deram entrada entre os dias 15 à 25 de Junho de 2009, e recursos que retornaram de diligências quais sejam:

Sorocaba, 07 de Julho de 2009.

Cibele Soares
 Secretária

1ª J.A.R.I. Municipal de Sorocaba.

URBES
 TRÂNSITO E TRANSPORTES

Impresso para o Diário Oficial do Município
 Recursos de 1ª Instância julgados em 07/07/2009



Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
DKR-6425	1.00897/09-6	848809-6	Indeferido	DHQ-7600	1.01387/09-1	835480-4	Indeferido
EDS-6555	1.01098/09-0	853013-0	Indeferido	DKR-6980	1.01388/09-8	825595-4	Indeferido
DPZ-6465	1.01214/09-0	854557-0	Indeferido	BVO-9550	1.01389/09-4	866925-2	Indeferido
DGP-6646	1.01234/09-0	856140-0	Deferido	DWH-4820	1.01390/09-2	861363-0	Indeferido
CLC-9503	1.01289/09-0	864603-1	Indeferido	DWH-4820	1.01391/09-9	861362-1	Indeferido
DQU-2454	1.01314/09-4	859945-9	Indeferido	DWL-0688	1.01392/09-5	866475-7	Indeferido
DTQ-7824	1.01317/09-3	859683-2	Deferido	BKI-0408	1.01393/09-1	865478-6	Deferido
CNH-9088	1.01329/09-1	859346-9	Indeferido	CME-2197	1.01394/09-8	867018-8	Deferido
DXO-5980	1.01330/09-0	837904-1	Deferido	DKW-2616	1.01395/09-4	870963-7	Indeferido
DXG-4764	1.01331/09-6	861082-7	Indeferido	BFY-4907	1.01396/09-0	846615-7	Indeferido
DBN-3040	1.01332/09-2	830218-9	Indeferido	DUR-7398	1.01397/09-7	788007-3	Indeferido
DBN-3040	1.01333/09-9	821234-1	Indeferido	DZK-6939	1.01398/09-3	841858-6	Indeferido
DBN-3040	1.01334/09-5	831875-1	Indeferido	CCV-4968	1.01399/09-0	776745-5	Indeferido
DBN-3040	1.01335/09-1	800880-9	Indeferido	DUR-7479	1.01400/09-8	845614-3	Indeferido
EDS-8089	1.01336/09-8	860812-1	Deferido	CTQ-1389	1.01401/09-4	807787-8	Indeferido
DBN-3040	1.01337/09-4	827775-3	Indeferido	BVO-7689	1.01402/09-0	780897-6	Indeferido
DBN-3040	1.01338/09-0	815733-2	Indeferido	CKL-6047	1.01403/09-7	759503-4	Deferido
DBN-3040	1.01339/09-7	817500-4	Indeferido	DXO-7839	1.01404/09-3	861072-0	Indeferido
DFG-8326	1.01340/09-5	867487-6	Indeferido	CKL-6047	1.01405/09-0	733944-5	Indeferido
DWH-9678	1.01343/09-4	863321-5	Deferido	DTQ-7258	1.01406/09-6	866471-4	Indeferido
EFT-0808	1.01344/09-0	868735-8	Deferido	DQT-5167	1.01407/09-2	841030-5	Indeferido
DWH-3334	1.01345/09-7	866737-3	Indeferido	DFK-5943	1.01408/09-9	808917-5	Indeferido
DTQ-2866	1.01346/09-3	787077-9	Indeferido	DQT-5796	1.01409/09-5	866803-5	Indeferido
EGB-0950	1.01347/09-0	868378-6	Indeferido	CQV-9815	1.01410/09-3	872172-6	Indeferido
BHE-6889	1.01348/09-6	863812-8	Indeferido	BGG-7041	1.01411/09-0	860772-9	Indeferido
EAJ-1063	1.01349/09-2	862132-2	Indeferido	DUR-8833	1.01412/09-6	833194-4	Indeferido
AHI-2723	1.01350/09-0	827823-7	Indeferido	CYD-2521	1.01413/09-2	870909-2	Deferido
AHI-2723	1.01351/09-7	837617-4	Indeferido	BIY-6031	1.01414/09-9	860161-5	Indeferido
AHI-2723	1.01352/09-3	824082-5	Indeferido	EAZ-7000	1.01415/09-5	869552-0	Indeferido
AHI-2723	1.01353/09-0	833604-0	Indeferido	CEO-8948	1.01416/09-1	869522-9	Indeferido
DBH-7567	1.01354/09-6	869197-5	Indeferido	CBW-4883	1.01417/09-8	871984-5	Indeferido
DQK-1545	1.01355/09-2	848473-2	Indeferido	BTA-5151	1.01418/09-4	829966-8	Indeferido
DUR-5530	1.01356/09-9	778594-1	Indeferido	BTA-5151	1.01419/09-0	851416-0	Indeferido
DTQ-5807	1.01357/09-5	846933-4	Indeferido	BXE-4912	1.01420/09-9	846834-6	Indeferido
DQK-5647	1.01358/09-1	804840-1	Indeferido	DEX-5988	1.01422/09-1	862040-7	Deferido
BNW-2543	1.01359/09-8	867463-9	Indeferido	MXV-7013	1.01423/09-8	870088-5	Indeferido
EWJ-5012	1.01360/09-6	869347-1	Indeferido	DQK-1578	1.01424/09-4	851691-0	Indeferido
BYT-7897	1.01361/09-2	867928-2	Indeferido	DQK-1578	1.01425/09-0	841910-8	Indeferido
BXM-0014	1.01362/09-9	871843-1	Indeferido	DQK-1578	1.01426/09-7	785651-2	Indeferido
DFR-9866	1.01363/09-5	862993-5	Indeferido	DDY-2221	1.01427/09-3	870790-1	Indeferido
DPZ-5517	1.01365/09-8	866682-2	Indeferido	HBA-1227	1.01428/09-0	872254-4	Indeferido
DUR-8174	1.01366/09-4	868291-7	Deferido	CJX-8395	1.01429/09-6	847119-3	Indeferido
DUR-8174	1.01367/09-0	868290-9	Deferido	CJX-8395	1.01430/09-4	848685-9	Indeferido
DUR-7398	1.01368/09-7	843426-3	Indeferido	DNY-1812	1.01431/09-0	864354-7	Indeferido
GSE-2469	1.01369/09-3	742992-5	Indeferido	BQN-7593	1.01432/09-7	867672-0	Indeferido
CQG-0249	1.01371/09-8	785425-0	Indeferido	CYD-6383	1.01433/09-3	873200-0	Indeferido
DDY-2419	1.01372/09-4	749529-3	Indeferido	COR-2106	1.01434/09-0	870954-8	Indeferido
BHH-5308	1.01373/09-0	810487-5	Indeferido	BOI-4328	1.01435/09-6	831275-3	Indeferido
DQU-1769	1.01374/09-7	818170-5	Indeferido	CRX-8437	1.01436/09-2	779447-9	Indeferido
BNW-2849	1.01375/09-3	849207-7	Deferido	DAS-4953	1.01437/09-9	864807-7	Indeferido
DMA-4338	1.01377/09-6	867810-3	Deferido	CYD-3488	1.01438/09-5	795004-7	Indeferido
CWK-1540	1.01378/09-2	785646-6	Indeferido	CYD-3818	1.01439/09-1	766753-1	Indeferido
DVH-6677	1.01379/09-9	858531-8	Indeferido	EDS-5117	1.01440/09-0	835363-8	Indeferido
DDY-0520	1.01380/09-7	828158-0	Deferido	DKR-4877	1.01441/09-6	850423-7	Indeferido
BSC-5140	1.01381/09-3	786319-5	Indeferido	DEK-3395	1.01442/09-2	793252-9	Indeferido
DIC-9420	1.01382/09-0	838456-8	Indeferido	CEV-3747	1.01443/09-9	707943-5	Indeferido
CTQ-5460	1.01383/09-6	817278-1	Indeferido	CCJ-3728	1.01444/09-5	799377-3	Indeferido
CWE-8137	1.01384/09-2	834758-1	Indeferido	DKR-4968	1.01445/09-1	804142-3	Indeferido
DKR-9220	1.01385/09-9	853535-3	Indeferido	DKR-7438	1.01446/09-8	836672-1	Indeferido
CLK-4620	1.01386/09-5	764337-3	Indeferido	DWH-9437	1.01447/09-4	779037-6	Indeferido

Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
DKR-0727	1.01448/09-0	779721-4	Indeferido	DPH-8467	1.01466/09-9	872478-4	Indeferido
BUY-8013	1.01449/09-7	838609-9	Indeferido	DXG-5926	1.01467/09-5	872591-8	Indeferido
CVF-6386	1.01450/09-5	857756-0	Indeferido	CQR-6338	1.01469/09-8	864504-3	Indeferido
DQK-1720	1.01451/09-1	816865-2	Indeferido	DHQ-6488	1.01470/09-6	873124-1	Indeferido
DYE-1506	1.01452/09-8	850984-0	Indeferido	HDW-6448	1.01471/09-2	866061-1	Indeferido
CBQ-9197	1.01453/09-4	868613-0	Indeferido	BSH-5172	1.01472/09-9	798896-6	Indeferido
EDS-6537	1.01454/09-0	855541-9	Indeferido	CTW-0521	1.01473/09-5	873939-0	Indeferido
EDS-6537	1.01455/09-7	841856-0	Indeferido	CTQ-1351	1.01474/09-1	864197-8	Indeferido
EDS-6537	1.01456/09-3	812291-1	Indeferido	AZE-0308	1.01475/09-8	862604-9	Indeferido
EDS-3108	1.01457/09-0	827847-4	Indeferido	LOH-5902	1.01476/09-4	864233-8	Indeferido
EDS-3108	1.01458/09-6	828296-0	Indeferido	DTA-2943	1.01477/09-0	859193-8	Indeferido
CINW-7125	1.01459/09-2	862723-1	Indeferido	DGO-4798	1.01478/09-7	827991-8	Deferido
CTA-6361	1.01460/09-0	865769-6	Indeferido	CAG-0008	1.01479/09-3	868461-8	Indeferido
DXO-5439	1.01461/09-7	871263-8	Indeferido	EPQ-4522	1.01480/09-1	825859-7	Deferido
BLO-1512	1.01462/09-3	855194-4	Indeferido	DGF-2645	1.01481/09-8	849199-2	Indeferido
DBH-8973	1.01463/09-0	865499-9	Indeferido	CJQ-8875	1.01482/09-4	746170-4	Indeferido
DKR-6510	1.01464/09-6	862483-6	Indeferido	DKR-6980	1.01483/09-0	829181-0	Indeferido
DKR-2996	1.01465/09-2	863221-9	Indeferido	CXD-5740	1.01484/09-7	868092-2	Indeferido

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-804
Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2009

PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB
1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR
2º VICE-PRESIDENTE: Carlos Cezar da Silva – PTB
3º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre – PSDB
1º Secretário: Neusa Maldonado Silveira – PSDB
2º Secretária: Rozendo de Oliveira – PV
3º Secretário: Benedito de Jesus Oleriano – PMN

Anselmo Rolim Neto - PP
Antônio Carlos Silvano - PMDB
Benedito de Jesus Oleriano - PMN
Carlos Cezar da Silva - PTB
Emílio Souza de Oliveira - PMN
Francisco França da Silva - PT
Francisco Moko Yabiku - PSDB
Gervino Gonçalves - PR
Hélio Aparecido de Godoy - PSDB
Irineu Donizeti Toledo - PRB

Izídio de Brito Corrêa - PT
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Antônio Caldini Crespo - DEM
José Francisco Martinez - PSDB
José Geraldo Reis Viana - PV
Luis Santos Pereira Filho - PMN
Mário Marte Marinho Junior - PPS
Neusa Maldonado Silveira - PSDB
Paulo Francisco Mendes - PSDB
Rozendo de Oliveira - PV

Portaria n.º 189/2009

(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FABIO GOMES CAMARGO, portador do RG n.º 23.839.303-3 SSP/SP, para exercer a partir de 15 de julho de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Hélio Aparecido de Godoy**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de julho de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 190/2009

(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª MARIANE DE OLIVEIRA DALCIN, portadora do RG n.º 43.278.714-8 SSP/SP, para exercer a partir de 20 de julho de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Hélio Aparecido de Godoy**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de julho de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 191/2009

(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ ROBERTO LARA BELTRAME, portador do RG n.º 5.195.635-2 SSP/SP, para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei n.º 3.800, de 01 de dezembro de 1991, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Francisco Moko Yabiku**, a partir desta data e enquanto perdurar a Licença Maternidade da Sr.ª Silmara Leme.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de julho de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria 192/2009

(Dispõe sobre a designação de funcionária)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª JULIANA BUENO DE TOLEDO, Oficial Legislativo, portadora do RG n.º 27.373.216-X SSP/SP, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de **Chefe de Seção de Compras**, enquanto perdurarem as férias do Sr. Luís Fernando Martins Grohs, a partir de 27 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de julho de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 987, DE 14 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "VALDIR PAEZANI"

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "VALDIR PAEZANI", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de julho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

CONVITE

Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, sobre a prestação de contas do 2º trimestre de 2009, com apresentação do balanço, receita, despesas e a produção da Saúde Pública em nossa cidade, a realizar-se no próximo dia **28 de julho, terça-feira, às 14 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista, por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme determina o Art. 12 da Lei n.º 8.689/93.

Contando com a sua presença, aproveito o ensejo para renovar nosso apreço e consideração.

Sorocaba, 21 de julho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – CEP 18013-281 – Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 143/2005-1
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 85/2009

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E NOVE, (18/08/2009)** às **13:00** horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (**PRAÇA ÚNICA**), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº **143-2005-003-15-00-1**, entre partes **CAMILA BORGONOV I SILVEIRA**, exequente(s) e **HENRIETTE MARIANNE VERHULST**, executada(s), encontrável(is) à Rua Pedro Sunica Neto, 194, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$8.300,00, em 04/12/2008, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 112, assim descrito(s):
1) um microcomputador com CPU, monitor LG, teclado HP padrão, com kit multimídia em uso, avaliado em R\$400,00.

2) um aparelho multifuncional: impressora fax e copiadora, marca HP, nº CN6C4GC2T3, em uso e ótimo estado, avaliado em R\$300,00;

3) uma mesa em “L” em madeira, tampo cinza, laterais bege, artesanal, ‘marcenaria’, com 12 gavetas e espaço para micro com CPU e teclado, em ótimo estado, com cerca de 4,0 metros de comprimento, avaliada em R\$2.000,00;

4) dois aparelhos de ar condicionado, marca Totaline, com 10.000 e 7.000 BTU, em funcionamento, avaliados em R\$600,00 cada um, totalizando R\$1.200,00;

5) um armário em madeira, artesanal, mesmo padrão da mesa, com cerca de 2,00m de altura por 0,80m de largura, com duas portas em madeira e duas em vidro, em ótimo estado, avaliado em R\$1.000,00;

6) uma mesa de reuniões em madeira com ‘compensado’ e seis cadeiras estofadas em tecido vermelho, avaliados em R\$500,00;

7) um armário em dois módulos em compensado, com cerca de 1,50m de largura por 0,80m de altura, em bom estado, avaliado em R\$700,00;

8) um armário em madeira, mesmo padrão e cor da mesa, com cerca de 2,00m de altura por 0,80m de largura, duas portas e prateleiras, avaliado em R\$1.000,00;

9) vinte carteiras em tecido vermelho, em ótimo estado, avaliadas em R\$60,00 cada uma, totalizando R\$1.200,00.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$8.300,00

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 21 de julho de 2009.

Digitado por Ana Flávia Mafrá Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) André Luiz Tavares de Castro Pereira, Juiz do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – CEP 18013-281 – Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 396/2001-4
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 86/2009

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E NOVE, (18/08/2009)** às **13:15** horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (**PRAÇA ÚNICA**), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº **396-2001-003-15-00-4**, entre partes **MARISA A. DOS REIS JUNGHAHNEL**, exequente(s) e **ACADEMIA NADAR & FITNESS LTDA.**, executada(s), encontrável(is) à R. Visconde de Cairú, 415, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$3.000,00, em 03/12/2008, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 291, assim descrito(s):

“Duas bicicletas para ‘spinning’, marca Wbike, fabricadas por Sprint Sport Fitness Equipment, em bom estado de uso e conservação, avaliada cada um de R\$1.500,00, totalizando R\$3.000,00.”

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 21 de julho de 2009.

Digitado por Ana Flávia Mafrá Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) André Luiz Tavares de Castro Pereira, Juiz do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – CEP 18013-281 – Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 477/2005-5
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 87/2009

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E NOVE, (18/08/2009)** às **13:30** horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (**PRAÇA ÚNICA**), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº **477-2005-003-15-00-5**, entre partes **UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)**, ora exequente(s) e **ACADEMIA NADAR & FITNESS LTDA.**, executada(s), encontrável(is) à R. Visconde de Cairú, 415, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$19.750,00, em 16/01/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 79, assim descrito(s):

1) 260 (duzentos e sessenta) metros quadrados de coletor solar, Ecosol CWL, 1,60m=2m2 cada unidade, avaliado cada unidade em R\$130,00, perfazendo o valor total de R\$16.900,00;

2) um quadro de comando com três termostatos digitais, avaliado em R\$950,00;

3) um queimador G20 diesel, avaliado em R\$1.900,00

Obs.: Todos os bens encontram-se em bom estado de conservação, em uso e funcionamento.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$19.750,00.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 21 de julho de 2009.

Digitado por Ana Flávia Mafrá Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) André Luiz Tavares de Castro Pereira, Juiz do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – CEP 18013-281 – Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 839/2008-0
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 88/2009

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E NOVE, (18/08/2009)** às **13:45** horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo

Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (**PRAÇA ÚNICA**), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº **839-2008-003-15-00-0**, entre partes **IRANI CARLOS DE LIMA**, exequente(s) e **ITANGUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 01**, executada(s), encontrável(is) à R. Antonio Aparecido Ferraz, 1150, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$70.000,00, em 29/01/2009, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 145, assim descrito(s):

1) Uma injetora marca Battenfeld, modelo FB 850/280, nº série 11311585, na cor verde, em funcionamento, data 11/85, ciclo 60, nº 17 de ordem no recinto, em bom estado, avaliada em R\$30.000,00;

2) Uma injetora marca Battenfeld, modelo FB 1450/400, nº série 10412290, cor verde, em funcionamento, volt 380, ciclo 60, fab. 22/10/90, em bom estado, avaliada em R\$40.000,00.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$70.000,00.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 21 de julho de 2009.

Digitado por Ana Flávia Mafrá Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e subscrito por Telma Souza Barros. (a) André Luiz Tavares de Castro Pereira, Juiz do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – CEP 18013-281 – Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 1019/2007-5
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 89/2009

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E NOVE, (18/08/2009)** às **14:00** horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (**PRAÇA ÚNICA**), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº **1019-2007-003-15-00-5**, entre partes **VALDIR CÉLIO FIRMINO**, exequente(s) e **PANIFICADORA E CONFEITARIA ITAVUVU**, executada(s), encontrável(is) à R. Encarnação Garcia Sanches, 482, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$12.900,00, em 01/11/2008, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 87, assim descrito(s):

1) Uma câmara climatizada, com 1,80m de altura x 0,73m de largura, capacidade 20 bandejas, em bom estado de conservação e funcionamento, em inox, sem marca aparente (etiqueta da Bamaq), avaliada em R\$2.400,00;

2) Um balcão refrigerado, de encosto, em inox, medindo 3,20m altura por 0,80m largura por 0,70m profundidade, com quatro portas, em bom estado e funcionamento normal, sem marca aparente, avaliado em R\$4.500,00;

3) Dois balcões expositores, medindo 1,25m de largura por 1,10m de altura, refrigerados, vidro curvo na frente, sem marca aparente, em bom estado e funcionamento normal, avaliados em R\$2.400,00;

4) Um balcão expositor refrigerado, medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, vidro curvo na frente, sem marca aparente, em bom estado e funcionamento normal, avaliado em R\$1.600,00;

5) Um freezer horizontal, marca Reubli, cor amarela, uma tampa medindo 1,00m de comprimento por 0,90m de altura por 0,60m de largura, em razoável estado e funcionamento normal, avaliado em 250,00;

6) Uma máquina cortadora de frios, elétrica, marca Filizola, na cor branca, modelo 101-S, nº 131.532, em bom estado e funcionamento normal, avaliada em R\$1.200,00;

7) Um forno microondas, marca Panasonic, modelo Junior Smart, em bom estado e funcionamento normal, avaliado em R\$130,00;

8) Um espremedor de frutas industrial, marca Skysmen, série nº 014837, Mod. EXB, em bom estado e funcionamento normal, avaliado em R\$240,00;

9) Um liquidificador industrial, marca Skysmen, mod. TA02, série nº 020012, em bom estado e funcionamento normal, avaliado em R\$180,00.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$12.900,00

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 21 de julho de 2009.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e assinado por Telma Souza Barros. (a) André Luiz Tavares de Castro Pereira, Juiz do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – CEP 18013-281 – Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 1637/2006-4

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 90/2009

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a

quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E NOVE, (18/08/2009)** às **14:15** horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (**PRAÇA ÚNICA**), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº **1637-2006-003-15-00-4**, entre partes **ALBERTO ALFREDO RODRIGUES (ESPÓLIO)**, exequente(s) e **JOÃO MAURÍCIO CASA DE SOUZA**, executada(s), encontrável(is) à Av. Antonio de Souza Neto, 567, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$80.000,00, em 12/05/2008, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 27, assim descrito(s):

Um veículo trator cavalo, marca FORD/Cargo 3530, ano de fabricação 1994, ano modelo 1995, cor prata, combustível diesel, placa BPL 4603/SP, chassi nº 9BFYTNJT5RDB78114, código Renavam 625036565, em bom estado de uso e conservação, avaliado em 80.000,00.

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 21 de julho de 2009.

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e assinado por Telma Souza Barros. (a) André Luiz Tavares de Castro Pereira, Juiz do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – CEP 18013-281 – Tel. (15) 3228-1263

PROCESSO Nº 1851/2002-7

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 92/2009

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E NOVE, (18/08/2009)** às **14:45** horas, na sede deste órgão, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, será(ão) levado(s) à hasta pública (**PRAÇA ÚNICA**), pelo maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução dos autos de nº **1851-2002-003-15-00-7**, entre partes **UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS)**, ora exequente(s) e **CCI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, executada(s), encontrável(is) à R. Manoel Ferreira Leão, 85, Sorocaba, SP, avaliado(s) em R\$4.500,00, em 22/08/2008, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 156, assim descrito(s):

Um notebook, marca Sony Vaio, processador Intel Core 2 Duo, 2.67 Ghz, HD 200 Gb e 2 Gb de memória

RAM, modelo PCG7D2L, nº série TAG 63LLVAOK, com gravador de CD e DVD, wireless, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$4.500,00

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, inclusive a cônjuges, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento), completando o lance em 24 horas, comprovando a efetivação do depósito nos autos .

O prazo para ciência do(s) interessado(s) é de 20 dias após a publicação (artigo 232, IV, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 21 de julho de 2009..

Digitado por Ana Flávia Mafra Tavares Gonçalves, Técnico Judiciário. Conferido e assinado por Telma Souza Barros. (a) André Luiz Tavares de Castro Pereira, Juiz do Trabalho.

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Processo nº 1.270/1995-1 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 115/2009

A DOUTORA LUCIANA NASR, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **17 (dezessete)** dias do mês de **agosto** do ano de **2009 (17/08/2009)**, às **13:00 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem penhorado na execução dos autos **1.270/1995-1**, **entre partes: LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, exequente, e **CONSTROL COMÉRCIO CONSTRUTORA LTDA.**, executada, encontrado à Rua São Fidélis, nº 155J – Bairro Jaguaré – São Paulo/SP, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 379, a seguir transcrito: **Um automóvel Honda/ Civic LX, placas CTR – 5685/SP, cor azul, ano de fabricação e modelo 2000, chassi 93HEJ6540YZ420562, Renavam 729979210, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03 - Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais, correrão por conta do arrematante/ adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos competentes.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes

legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 22 de julho de 2.009. Eu,.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu,.....**NÉLIO CARLOS BORGES**, Diretor de Secretaria S u b s t i t u t o , subscrevi.....**Dra. LUCIANA NASR, Juíza do Trabalho**.

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

Processo nº 955/2004-2 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 116/2009

A DOUTORA LUCIANA NASR, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **17 (dezessete)** dias do mês de **agosto** do ano de **2009 (17/08/2009)**, às **13:15 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem penhorado na execução dos autos **955/2004-2**, **entre partes: ELEONORA PESTANA**, exequente, e **PAULA SAMPAIO PIMENTEL ME**, executada, encontrados à Rua Arthur Gomes, nº 186 – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 98, a seguir transcritos: 1) Um balcão de madeira curvo na cor branca, com uma divisória e uma gaveta na parte interna, com vidro temperado na parte superior, medindo 1,10 m x 2,45 m x 0,40 m, em bom estado, avaliado em R\$ 900,00; 2) Uma mesa de ferro na cor dourada (tinta automotiva), medindo 0,90 m de altura, com 3 partes de vidro temperado, medindo 0,80 m x 1,20 m cada uma, em bom estado, avaliada em R\$ 1.000,00; 3) Um aparelho de som marca AIWA, mod. NSX5222, com duplo deck, rádio AM/FM, CD Player, capacidade 3 CD's, duas caixas de som, nº de série S01VG9170581, em funcionamento, em bom estado, avaliado em R\$ 450,00; 4) Seis prateleiras de vidro fixadas na parede, com base de ferro na cor dourada e vidro, medindo 0,30 m x 0,80 m, em bom estado, avaliadas em R\$ 120,00 cada, no total de R\$ 720,00; 5) Um espelho com bisotê medindo 1,50 m x 0,80 m, avaliado em R\$ 350,00; 6) Dois manequins femininos em fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,70 m de altura, novos, avaliados em R\$ 200,00 cada, no total de R\$ 400,00; 7) Dois bancos de metal na cor vermelha, com assento redondo almofadado em corino, em bom estado, avaliados cada um em R\$ 35,00, no total de R\$ 70,00; 8) Um Puf redondo, na cor vermelha, em corino, medindo 0,40 m de altura, em bom estado, avaliado em R\$ 70,00; 9) Um Puf feijão em corino na cor branca, medindo 1,10 m de comprimento, em bom estado, avaliado em R\$ 180,00.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).
Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**,

que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 22 de julho de 2.009. Eu.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu.....NÉLIO CARLOS BORGES, Diretor de Secretaria S u b s t i t u t o , subscrevi.....Dra. LUCIANA NASR, Juíza do Trabalho.

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Processo nº 335/2008-7 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 117/2009

A DOUTORA LUCIANA NASR, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2009 (17/08/2009), às 13:30 horas, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos 335/2008-7, entre partes: ELAINE APARECIDA DA SILVA, exequente, e CELSO NASCIMENTO GOMES ME, executado, encontrados à Rua Artur Gonçalves, nº 360 – Vila Helena – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 1.237,90 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme Laudo de Avaliação de fls. 71, a seguir transcritos: 1) Uma CPU de microcomputador, modelo padrão, com 512 MB de memória, processador AMD, HD de 20 GB, placa de rede 100 Kps, com leitor e gravador de CD, em perfeito estado, avaliado em R\$ 700,00; 2) 14 (catorze) DVD's originais, lacrados (sem uso), com os seguintes títulos: “O Código da Vinci”, Edição dupla, avaliado em R\$ 40,00; “Shrek Terceiro”, avaliado em R\$ 37,00; “Carros – Disney/Pixar”, avaliado em R\$ 45,00; “Piratas do Caribe – O Baú da Morte”, 2 discos, avaliado em R\$ 43,00; “Peter Pan” com 2 discos, avaliado em R\$ 45,00; “Os sem Florestas”, avaliado em R\$ 30,00; “George o curioso”, avaliado em R\$ 43,00; “King Kong” com 2 discos, avaliado em R\$ 50,00; “Miss Simpatia”, avaliado em R\$ 29,90; “Toy Story”, avaliado em R\$ 40,00; “Dia de Treinamento”, avaliado em R\$ 30,00; “Cinderela”, avaliado em R\$ 40,00; “Batman – O Retorno”, avaliado em R\$ 40,00; “Bob Sponja”, avaliado em R\$ 25,00. Avaliação total do item 2 = R\$ 537,90. TOTAL DAS AVALIAÇÕES: 1.237,90 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 22 de julho de 2.009. Eu.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei.

Eu.....NÉLIO CARLOS BORGES, Diretor de Secretaria S u b s t i t u t o , subscrevi.....Dra. LUCIANA NASR, Juíza do Trabalho.

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Processo nº 129/2004-3 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 118/2009

A DOUTORA LUCIANA NASR, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2009 (17/08/2009), às 13:45 horas, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados na execução dos autos 129/2004-3, entre partes: ABEAIR SANTOS DE OLIVEIRA, exequente, e ANCAR CONFECÇÕES LTDA., executada, encontrados à Rua Pe. Guerrazzi, nº 143, Rua Guilherme Marconi, 892 e Rua Antonio F. Lopes, 213, casa 1, Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 183/186, a seguir transcritos 1) Um relógio de ponto manual, marca DIMEP, cor marrom, sem numeração, em regular estado, avaliado em R\$ 40,00; 2) 3 (três) máquinas de costura industrial, costura reta, marca Juki, modelo DDL-227, n's Z-227-93187, X-227-45058 e A-227-14993, em regular estado de conservação, avaliada cada uma em R\$ 600,00, totalizando R\$1.800,00; 3) 6 (seis) máquinas de costura industrial, costura reta, marca King Special, modelo 350-2, n's C 8635416, C 8628203, C 8635458, C 8635471, C 8635461, C 8635478, em regular estado de conservação, avaliada cada uma em R\$500,00, totalizando R\$3.000,00; 4) 3 (três) máquinas de costura industrial, costura reta, marca Marbor, modelo JDB 177-3, n's C 8630424, C 8630284, C 8630285, em regular estado de conservação, avaliada cada uma em R\$500,00, totalizando R\$1.500,00; 5) Uma máquina de costura de duas agulhas, costura ponto-fixa, marca Pfaff, nº 546-H3-6/01, 772333, em estado ruim, faltando algumas peças, avaliada em R\$600,00; 6) Uma máquina de costura de duas agulhas, costura ponto-fixa, marca Necchi, modelo 925-101, nº 925 – 0001183, em ruim estado de conservação, faltando algumas peças, avaliada em R\$600,00; 7) Um máquina de costura traveti, marca Singer, modelo 269W8, nº W 1476466, em ruim estado de conservação, faltando peças, avaliada em R\$1.000,00; 8) Uma máquina de costura industrial, costura reta, marca Singer, nº TC 838810, em regular estado, avaliada em R\$700,00; 9) Uma máquina de costura de duas agulhas, ponto-fixa, marca Singer, nº 112 W 140, em ruim estado de conservação, avaliada em R\$ 800,00; 10) 2 (duas) máquinas de costura industrial, costura reta, marca Brother, modelo DB2 – B755-3 – n's C3536759 e J 1569458, em regular estado de conservação, avaliada cada uma em R\$600,00, totalizando R\$1.200,00; 11) Uma máquina de costura traveti, marca Nikko, sem numeração aparente, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 2.000,00; 12) Uma máquina de costura de duas agulhas de ponto-fixa, marca Sun Star, modelo KM-740BL, nº 940 4080, em bom estado de conservação, avaliada em R\$1.500,00; 13) Um máquina de costura botoneira, marca Brother, modelo CB3 – B916-1, nº D 6214022, em bom estado de conservação, avaliada em R\$1.600,00; 14) Uma mesa de passar com pés de ferro, cor vinho, medindo aproximadamente 1,50m de altura,

em estado ruim de conservação, avaliada em R\$ 80,00; 15) Um virador de golas, manual, cor verde, sem marca e numeração aparentes, em regular estado de conservação, avaliada em R\$90,00; 16) Uma máquina de passar, marca Singer, com bancada, em regular estado de conservação, avaliada em R\$180,00; 17) Um rebobinador, marca Burgato, cor cinza, com motor, sem numeração aparente, em regular estado de conservação, avaliado em R\$250,00; 18) Um armário de aço de vestiário, cor cinza, marca Isma, com 16 portas, medindo aproximadamente 1,85m de altura e 1,20m de largura, em regular estado, avaliado em R\$180,00; 19) 3 (três) mesas de corte, com pés de metal na cor cinza, medindo aproximadamente 0,85m X 1,60m X 1,60m, em regular estado, avaliada em R\$ 150,00 cada, totalizando R\$450,00; 20) Uma mesa de corte, com pés de metal na cor cinza, medindo 0,90 X 2,30 X 1,00m, em regular estado, avaliada em R\$150,00; 21) Um fogão de seis bocas, da marca Continental 2001, cor caramelo, em estado ruim de conservação, avaliado em R\$60,00; 22) Uma geladeira da marca Climax Luxo, cor amarela, com 1,30m de altura, em estado ruim de conservação, avaliada em R\$80,00; 23) Uma máquina tipo “zig-zag”, marca Shangong, modelo GG 18-1, nº 05111082, em regular estado de conservação, avaliada em R\$800,00; 24) Uma máquina para fusionar passantes, sem marca aparente, elétrica, com bancada e motor, modelo C 560398, medindo 1,00 X 1,00m, em regular estado de conservação, avaliada em R\$1.600,00; 25) Uma máquina de costura, overlock, marca Juki, modelo MO 2304 e OD 4300F, nº 0404, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 1.200,00; 26) Uma máquina de costura interlock, marca Juki, modelo MO – 2316 NEFF, nº 046 – GV, em regular estado, avaliada em R\$ 1.300,00; 27) Uma máquina de costura interlock, marca Siruba, cor bege, sem numeração aparente, em regular estado, avaliada em R\$ 1.500,00; 28) Uma máquina de costura industrial, costura reta, marca King Special, modelo 350-2, nº C 8635486, em regular estado, avaliada em R\$600,00; 29) Uma máquina de costura industrial, costura reta, marca King Special, modelo 350-2, nº C 8635483, em regular estado, avaliada em R\$600,00. TOTAL DAS AVALIAÇÕES: 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). 1) Algumas máquinas apresentam a numeração um pouco apagadas, de modo que dificulta a sua leitura. 2) Bens também penhorados nos processos trabalhistas n's 76/2004-0, 923/2004-7, 319/2004-0, 454/2004-6 e 598/2004-2 desta 3ª VT de Sorocaba. Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 22 de julho de 2.009. Eu.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu.....NÉLIO CARLOS BORGES, Diretor de Secretaria

S u b s t i t u t o , subscrevi.....Dra. LUCIANA NASR, Juíza do Trabalho.

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Processo nº 108/2008-1 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 119/2009

A DOUTORA LUCIANA NASR, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2009 (17/08/2009), às 14:00 horas, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem imóvel penhorado na execução dos autos 108/2008, entre partes: MADALENA BENEDITA DA CRUZ, exequente, e ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA., executada, localizado ao Bairro Iporanga – Sorocaba/SP, avaliado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 185/186, a seguir descrito: IMÓVEL: Um terreno urbano sito no Bairro do Iporanga, com a área de 26.024,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo da Estrada Velha da Campininha pelo lado direito de quem da dita estrada olha para o imóvel, segue na extensão de 37,00 metros, deflete um pouco à direita e continua em linha reta na distância de 120,00 metros, volta a defletir novamente a direita e continua em linha reta na extensão de 120,00 metros, confrontando deste lado com sucessores de Dionizio Terron, quebra à esquerda e segue em linha reta na extensão de 282,00 metros com propriedade de Leozel Proença Vieira, até encontrar a Chácara Peron, quebra à esquerda e segue 198,00 metros com o mesmo Peron, quebra à direita e segue com a mesma chácara na extensão de 240,00 metros, até encontrar a propriedade de Joaquim Gaspar, deflete à esquerda e segue com o mesmo Joaquim Gaspar na extensão de 102,00 metros, até encontrar a estrada aludida, quebra à esquerda e segue pela dita estrada da Campininha na extensão de 50,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro. Imóvel esse fechado por cerca de arame em todas as divisas e extensão. Proprietária atual, conforme R. 11 de 30/05/2005: ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA. AVALIADO EM R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). MATRÍCULA Nº 25.836 DO 1º CRIA DE SOROCABA. Referido imóvel encontra-se penhorado também nos Processos nºs 602.01.2008.010284-5 e 466/2008 da 6ª Vara Cível de Sorocaba (Av. respectivamente nºs 12 e 14); 2008/29.135-0 da 1ª Vara Cível de Sorocaba (Av. nº 13); 441/2008-0 e 2060/2007-5 (Av. respectivamente nºs 16 e 18); 77/2008, 76/2008, 96/2008, 102/2008, 145/2008, 646/2008, 185/2008, 441/2008, 369/2008, 1978/2007, 2111/2007, 163/2008, 1853/2007, 349/2008, 143/2008 e 186/2008 desta 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba; 436/2003, 2118/2007, 1859/2007, 397/2008, 249/2008, 77/2008, 1984/2007, 153/2008, 128/2008, 2132/2007, 144/2008 da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova

determinação.

03 - Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos competentes.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 22 de julho de 2.009. Eu,.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu,.....**NÉLIO CARLOS BORGES**, Diretor de Secretaria S u b s t i t u t o , subscrevi.....**Dra. LUCIANA NASR, Juíza do Trabalho.**

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Processo nº 2060/2007-5 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 120/2009

A DOUTORA LUCIANA NASR, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **17 (dezesete)** dias do mês de **agosto** do ano de **2009 (17/08/2009)**, às **14:15 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem imóvel penhorado na execução dos autos **2.060/2007-5**, **entre partes: VIVIANE APARECIDA ENCIDE BONJARDIM**, exequente, e **ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, executada, localizado no Bairro Iporanga – Sorocaba/SP, avaliado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 185/186, a seguir descrito: **IMÓVEL: Um terreno urbano sito no Bairro do Iporanga, com a área de 26.024,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo da Estrada Velha da Campininha pelo lado direito de quem da dita estrada olha para o imóvel, segue na extensão de 37,00 metros, deflete um pouco à direita e continua em linha reta na distância de 120,00 metros, volta a defletir novamente a direita e continua em linha reta na extensão de 120,00 metros, confrontando deste lado com sucessores de Dionizio Terron, quebra à esquerda e segue em linha reta na extensão de 282,00 metros com propriedade de Leozel Proença Vieira, até encontrar a Chácara Peron, quebra à**

esquerda e segue 198,00 metros com o mesmo Peron, quebra à direita e segue com a mesma chácara na extensão de 240,00 metros, até encontrar a propriedade de Joaquim Gaspar, deflete à esquerda e segue com o mesmo Joaquim Gaspar na extensão de 102,00 metros, até encontrar a estrada aludida, quebra à esquerda e segue pela dita estrada da Campininha na extensão de 50,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro. Imóvel esse fechado por cerca de arame em todas as divisas e extensão. Propriedária atual, conforme R. 11 de 30/05/2005: ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA. AVALIADO EM R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). MATRÍCULA Nº 25.836 DO 1º CRIA DE SOROCABA. Referido imóvel encontra-se penhorado também nos Processos nºs 602.01.2008.010284-5 e 466/2008 da 6ª Vara Cível de Sorocaba (Av. respectivamente nºs 12 e 14); 2008/29.135-0 da 1ª Vara Cível de Sorocaba (Av. nº 13); 441/2008-0 e 108/2008-1 (Av. respectivamente nºs 16 e 17); 77/2008, 76/2008, 96/2008, 102/2008, 145/2008, 646/2008, 185/2008, 441/2008, 369/2008, 1978/2007, 2111/2007, 163/2008, 1853/2007, 349/2008, 143/2008 e 186/2008 desta 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba; 436/2003, 2118/2007, 1859/2007, 397/2008, 249/2008, 77/2008, 1984/2007, 153/2008, 128/2008, 2132/2007, 144/2008 da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba.

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03 - Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos competentes.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 22 de julho de 2.009. Eu,.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu,.....**NÉLIO CARLOS BORGES**, Diretor de Secretaria S u b s t i t u t o , subscrevi.....**Dra.**

LUCIANA NASR, Juíza do Trabalho.

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Processo nº 1652/2006-9 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 121/2009

A DOUTORA LUCIANA NASR, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **17 (dezesete)** dias do mês de **agosto** do ano de **2009 (17/08/2009)**, às **14:30 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem penhorado na execução dos autos **1652/2006-9**, **entre partes: WILLIAM ALEXANDRE RUBERTI FERREIRA**, exequente, e **MAGAZINE OURO VERDE LTDA.**, executada, encontrado à Rua João Wagner Wey, nº 840 – Jardim América – Sorocaba/SP, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 59, que são os seguintes: **Uma mesa medindo aproximadamente 1 metro de largura por 2,20 metros de comprimento, com tampo de vidro blindado cor fumê, e seis pés torneados em mogno alto brilho, com oito cadeiras, com encosto ovalado e assento estofados em tecido na cor bege; um aparador com 4 portas nos mesmos detalhes, em mogno alto brilho, em bom estado de conservação, e segundo informação do proprietário, fabricado em Itatiba/SP. TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Referidos bens encontram-se também penhorados no Processo nº 1.649/2006-5 da 2ª VT de Sorocaba.**

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 22 de julho de 2.009. Eu,.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu,.....**NÉLIO**

CARLOS BORGES, Diretor de Secretaria S u b s t i t u t o , subscrevi.....**Dra. LUCIANA NASR, Juíza do Trabalho.**

3ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA
Processo nº 1911/2004-0 - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 122/2009

A DOUTORA LUCIANA NASR, Juíza da Terceira Vara do Trabalho de Sorocaba, sita à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que aos **17 (dezesete)** dias do mês de **agosto** do ano de **2009 (17/08/2009)**, às **14:45 horas**, na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Sorocaba, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, será levado a público pregão de venda e arrematação do bem penhorado na execução dos autos **1911/2004-0**, **entre partes: AGOSTINHO PEREIRA GOULART**, exequente, e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PONTE LTDA.**, executada, encontrado à Rua Campos Salles, nº900 – Sorocaba/SP, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 1073, a seguir descrito: **Um motor diesel marca Mercedes Benz 312, 120 CV, 6 cilindros, nº de série do bloco 3121881102, cor verde, completo, em bom estado, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Observações:

01 - Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital também tem a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02 – Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente aos representantes legais da executada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba/SP, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara. Em 22 de julho de 2.009. Eu,.....MARIA HELENA DE ANDRADE AMARAL, Técnico Judiciário, digitei. Eu,.....**NÉLIO CARLOS BORGES**, Diretor de Secretaria S u b s t i t u t o , subscrevi.....**Dra. LUCIANA NASR, Juíza do Trabalho.**

181

DISQUE DENÚNCIA

Rápido, fácil e sigiloso

A denúncia é a sua melhor arma.

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO


**Prefeitura de
SOROCABA**

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

Área de Lazer

Nova fase de obras do Parque da Formosa

Emerson Ferraz / Secom



A Prefeitura iniciou na última semana as obras de limpeza e terraplanagem referente a segunda fase do Parque da Formosa, na Zona Norte. Os serviços prosseguirão nos próximos dois anos, resultando em um dos maiores complexos de meio ambiente, lazer, esporte e cultura da cidade, interligando a Vila Formosa ao Parque das Laranjei-

ras, onde a Prefeitura implanta outra área de lazer, local que antes moravam algumas das famílias transferidas para o Conjunto Habitacional “Sorocaba H”.

A primeira etapa do Parque da Formosa está em final de implantação. Com mais de 60 mil metros quadrados de área verde com ciclovia, pista de caminhada, lago, anfiteatro

para 300 pessoas, campo de futebol, playground, arborização, pista de skate e equipamentos de ginástica. Em fase final de obras, o futuro Parque da Formosa vai recuperar completamente a área, transformando-a em um espaço de convivência, lazer, cultura e atividades físicas aos moradores da Zona Norte.

Inscrições para supletivo começam na segunda-feira

Os jovens e adultos que não concluíram o Ensino Médio em Sorocaba têm mais uma oportunidade para voltar a estudar. Na próxima semana, entre segunda e terça-feira (27 e 28), a Secretaria Municipal da Educação recebe inscrições para as vagas remanescentes no supletivo.

Para se inscrever na 1ª ou

na 2ª séries, o candidato deverá ter 18 anos completos até o dia 31/07/09, enquanto que para a 3ª série, a exigência é de 19 anos completos até a mesma data. As vagas são: 1ª série, 21 vagas; 2ª série, 15 vagas; e 3ª série, 07 vagas.

Os interessados devem procurar a EM “Leonor Pinto Thomaz”, situada na

Rua XV de novembro, 390, no Centro, das 8h às 11h30min, das 13h às 16h ou das 18h às 20hs, e apresentar os seguintes documentos: RG ou Certidão de Nascimento, comprovante de residência em Sorocaba (conta de água, luz, contrato do aluguel, etc.) e a prova de conclusão do Ensino Fundamental.

Informações

Cultura

‘Mãe Natureza’ vence o Prêmio Sorocaba de Música 2009

JP Miranda / Secom



A canção “Mãe Natureza”, dos sorocabanos Livinho Fonseca e Julinho Paz, foi a grande vencedora da 4ª edição do “Prêmio Sorocaba de Música 2009”. Além do primeiro lugar, os músicos também ganharam o prêmio de Melhor Interpretação. O evento, promovido pela Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria da Cultura (Secult), com organização da Z-Eventos e Propaganda Ltda., foi realizado nos dias 17, 18 e 19, no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, onde concorreram aos prêmios 24 músicas.

Em segundo lugar ficou a música “Esta Noite”, dos gaúchos Rodrigo Londero e Gustavo Dall’Acqua. Já o terceiro lugar ficou para

“Todo Dia”, dos paulistanos Alexandre Lemos e Guilherme Rondon, que também foi reconhecida como a mais aclamada pelo público. O Festival também premiou Ivan Volpi, de Santo André, com o prêmio de Melhor Arranjo.

O júri do Festival foi composto por Tavito, os músicos José Angelo Patrizi Jorge e Rafael Godinho, o professor Fábio Cacace e o jornalista José Antônio Rosa.

As melhores colocações receberam R\$ 10 mil (1º lugar); R\$ 2 mil (2º lugar) e R\$ 1.500 (3º lugar). Foram premiados ainda o Melhor Arranjo (R\$ 500), Intérprete (R\$ 500) e Aclamação Popular (R\$ 500).

Pós-Graduação em Gestão Pública

Lançamento do curso de Gerente de Cidade será na próxima quarta

A Prefeitura de Sorocaba abre, na próxima semana, a primeira turma do curso de Gerente de Cidade em Sorocaba, dirigido aos funcionários públicos e voltado para a melhoria constante nos serviços prestados. O seminário e o curso, que tem caráter de pós-graduação, serão realizados pela Prefeitura de Sorocaba, em parceria com a Fundação Armando Álvares Penteado (Faap) e vai despertar a melhora de desempenho através do dinamismo e do empreendedorismo.

O prefeito de Sorocaba é um dos palestrantes do Seminário “Os novos desafios da administração municipal”, ao lado do secretário de Desenvolvimento do Estado de São Paulo. O seminário será no dia 29 de julho, das 19h às 21h, no auditório da Fundec. Também fazem palestras o secretário de Recursos Humanos da Prefeitura, o diretor cultural da Faap, Victor Mirshawka e o coordenador do curso Gerente de Cidade, Mario

Pascarelli Filho. Já o curso terá início em agosto.

A iniciativa de gerar oportunidades de capacitação aos funcionários públicos municipais é da Secretaria de Recursos Humanos (Serh).

Os interessados em acompanhar o seminário podem se inscrever pelo telefone 3238-2166, da Serh. O cronograma para as inscrições para o curso, prova seletiva e início das aulas será divulgado em breve. O auditório da Fundec fica na rua Brigadeiro Tobias, 73, no Centro.

Sobre o curso

O Projeto Gerente de Cidade, inspirado na administração pública gerencial, tem seu foco na profissionalização do gestor público, trazendo no seu bojo um diferencial competitivo para as administrações locais.

Os alunos agregam valor aos seus conhecimentos, incorporando incomensurável melhora de desempenho através do dinamismo e do empreendedorismo, marcas

registradas dos gerentes de cidade.

Um forte incremento na criatividade administrativa substitui as crises de falta de recursos, envolvendo a comunidade nas principais decisões, através de um planejamento estratégico municipal mais acurado e assertivo, incluindo nas ações criativas uma das mudanças mais marcantes que é passar a tratar cada cidadão como um cliente ao invés de um simples contribuinte.

A Faap já ministrou o curso em São Paulo, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Cuiabá, Cubatão, Porto Alegre, Belém, São Carlos,

Goiânia, São José do Rio Preto, Itanhaém, Campo Grande, Ourinhos, Barra do Chapéu, Blumenau, Pato Branco, Teresina, Volta Redonda, Resende, entre outros, além da capital da Argentina, Buenos Aires e

em Assunção, Paraguai. No total foram mais de 2,2 mil alunos atuando como agentes multiplicadores qualificados a inovar as administrações municipais, atuando com mais eficiência e menor custo.

A FAAP Pós-Graduação e a Prefeitura de Sorocaba convidam para o Seminário



Os Novos Desafios da Administração Municipal

que marca o lançamento da 1ª turma do curso de Gerente de Cidade em Sorocaba.

29 de julho | quarta-feira | 19h às 21h

Informações e Inscrições

Telefone: (15) 3238 2166

Auditório FUNDEC
Rua Brigadeiro Tobias, 73
Sorocaba - SP

Secretaria de
Recursos Humanos


Prefeitura de
SOROCABA

FAAP
PÓS-GRADUAÇÃO

Revitalização

Começa a 2ª fase das obras da Antonio Silva Saladino

Fotos: Paulo Ochandio / Secom



Um dos mais importantes corredores viários da Zona Norte, responsável por interligar esta região com a Zona Industrial, a avenida Antônio Silva Saladino será duplicada em seu segundo trecho. A Prefeitura anunciou o início a segunda fase das obras nesta quinta-feira (23) aos moradores do Parque Vitória Régia. As mudanças garantirão mais condições de segurança ao tráfego local, complementando outras melhorias realizadas no entorno do bairro.

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe) desenvolverá os serviços a partir desta segunda-feira (27). O projeto prevê a duplicação da pista e construção de ciclovia, em 1.400 metros de extensão, entre as ruas João de Oliveira e Antônio Pedro Lucas, com 12 mil metros quadrados de área asfaltada, dispositivos de drenagem,

sistema de iluminação e recuperação asfáltica da pista original.

Em 2007, a Prefeitura de Sorocaba duplicou a Antônio Silva Saladino em um trecho de 700 metros, a partir da sua confluência com a avenida Itavuvu. Os benefícios ainda incluíram a construção de ciclovia em todo trecho, iluminação, gramado e o plantio de mudas de palmeiras, ipês amarelos e quaresmeiras roxas, ao longo da avenida e da rua Sando Antônio Mendes, além do recape de mais ruas do Vitória Régia.



A segunda etapa da duplicação completa uma série de investimentos realizados na região nos últimos quatro anos, como a pavimentação de ruas do Vitória Régia II e III e do Jd. JS Carvalho, o Centro de Saúde “Ulysses Guimarães”, um dique de contenção às enchentes e um playground no Parque “Amadeu Franciuli”. Os motoristas, pedestres e ciclistas terão agora mais segurança, especialmente com a previsão de um tráfego maior, em razão da instalação do Parque Tecnológico.

Informações

Bairro Mais Feliz

Participantes se mobilizam e fazem Festa Julina no sábado

Fabiana Blaseck / Secom



Os moradores do Jardim Nova Esperança que participam do projeto “Bairro Mais Feliz” se uniram e realizam, em conjunto com a Prefeitura de Sorocaba, uma Festa Julina neste próximo sábado (25), das 16h às 20h, no Território Jovem. Movidos pelos conceitos de inclusão e envolvimento com a comunidade, eles prepararam parte dos alimentos que serão distribuídos gratuitamente aos participantes.

Canjica, bolos e outros doces serão doados pelos moradores e farão parte do cardápio da festa. Crianças, jovens e adultos que frequentam habitualmente as atividades do “Bairro Mais Feliz” ganharão tíquetes para a retirada dos itens. A comunidade também poderá se deliciar com algodão doce, pipoca e refrigerante. O Território Jovem ganhará bandeirinhas coloridas e barracas, tudo montado pela

comunidade. Também estão previstas apresentações musicais realizadas pelos próprios moradores. A garotada poderá se divertir em brinquedos infláveis montados no local.

A organização da festa é das secretarias do Eixo Social do governo municipal. Fazem parte desse grupo as Secretarias de Governo e Planejamento (SGP), da Juventude (Sejuv), da Cidadania (Secid), de Segurança Comunitária (Sesco), de Esportes (Semes), da Saúde (SES) e da Educação (Sedu).

A expectativa é realizar uma festa para cerca de duas mil pessoas. Destas, 40% são crianças, 20% são jovens, 20% são adultos e outros 20% são pessoas da terceira idade. A distribuição dos alimentos será feita pelos voluntários que participam das atividades esportivas, culturais e de recreação do “Bairro Mais Feliz”.